



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
PROCESSO Nº: 443/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

PROCESSO Nº: 443/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN,
CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: ANGELA MARIA JULIAO SOBRINHO, CNPJ:
15.027.495/0001-10

OBJETO: Prestação de serviço de embelezamento para assistir as
mulheres, para comemoração no dia 08 de março dia internacional da
mulher.

VALOR: O valor será de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Art. 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de
Souza**

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima
Furtado**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução
voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Reconhecimento em 06/03/2018

KATIA MARIA DE SOUZA MACÊDO SILVA

CPF: 968.855.644-00

Secretário Municipal de Políticas para Mulheres e Minorias

Ratificação em 06/03/2018

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra

Código Identificador:CDAFE772

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
PROCESSO Nº: 442/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

PROCESSO Nº: 442/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN,
CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA, CNPJ:
02.874.539/0001-03

OBJETO: Aquisição de 300 toalhas de mãos para brinde, no dia
internacional da mulher.

VALOR: O valor será de R\$ 649,79 (seiscentos e quarenta e nove
reais e setenta e nove centavos)

BASE LEGAL: Art. 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93

Reconhecimento em 06/03/2018

KATIA MARIA DE SOUZA MACÊDO SILVA

CPF: 968.855.644-00

Secretário Municipal de Políticas para Mulheres e Minorias

Ratificação em 06/03/2018

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra

Código Identificador:F6B2C751

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.02.2018-001

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SERVIÇOS – FORNECIMENTO DE
LINK DE INTERNET VIA RÁDIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 004-05.02/2018
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, no uso de suas
atribuições e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de

empresa especializada em Prestação de Serviços – Fornecimento de link de internet via rádio (34 Megabits) incluindo instalação e suporte técnico, para atender as necessidades de todas as Secretarias e órgãos incorporados a Prefeitura Municipal de Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à aquisição dos produtos especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 04.601.397/0001-28, no valor total de R\$ 6.847,60 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 05 de Fevereiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:D2B51C34

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.02.2018-001**

DISPENSA Nº 004-05.02/2018

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SERVIÇOS – FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004-05.02/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a Contratação da empresa: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 04.601.397/0001-28, localizada na Rua Foz do Iguaçu, 645- Passagem de Areia – Parnamirim – RN, CEP: 59.145-710, para Prestação de Serviços – Fornecimento de link de internet via rádio (34 Megabits) incluindo instalação e suporte técnico, para atender as necessidades de todas as Secretarias e órgãos incorporados a Prefeitura Municipal de Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO VANDI DUARTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 05 de Fevereiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:B26C8605

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.02.2018-001**

DISPENSA Nº 004-05.02/2018

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SERVIÇOS – FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços – Fornecimento de link de internet via rádio (34 Megabits) incluindo instalação e suporte técnico, para atender as necessidades de todas as Secretarias e órgãos incorporados a Prefeitura Municipal de Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 04.601.397/0001-28.

VALOR TOTAL R\$ 6.847,60 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos),

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO,
Prefeita.

Água Nova - RN, 05 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:17276E7F

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.01.22-001**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE – JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23.01-001/2018

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Publicação de avisos, adjudicações,

homologações de licitação e demais atos do Município de Água Nova - RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, durante o exercício 2018, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (.....):

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 24.104.330/0001-95, localizada na Rua Alberto Bezerra, 157 – Sala 01 – Rincão – Mossoró – RN, CEP 59.626-330, no valor total de **R\$ 21.550,00** (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), por ter oferecido Proposta de Preços vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 23 de Janeiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C643C333

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.01.22-001

INEXIGIBILIDADE Nº 23.01-001/2018
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE – JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 23.01-001/2018

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 24.104.330/0001-95**, referente à execução dos serviços relativos à Prestação de Serviços de Publicação de avisos, adjudicações, homologações de licitação e demais atos do Município de Água Nova - RN em Jornal Diário de Grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, durante o exercício 2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova – RN, 23 de Janeiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8BF5A59F

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.01.22-001

INEXIGIBILIDADE Nº 23.01-001/2018
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE – JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23.01-001/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Publicação de avisos, adjudicações, homologações de licitação e demais atos do Município de Água Nova - RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, durante o exercício 2018, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 24.104.330/0001-95

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 21.550,00 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25. Caput é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova – RN, 23 de Janeiro de 2018

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3E8F32D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alexandria/RN, tona publico para conhecimento dos interessados, que abrirá o envelope de nº 2 com a(s) proposta(s) de preço da(s) empresa(s) habilitada(s) na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 0001/2018, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA NAS RUAS: RAFAEL FERNANDES, PROFESSOR RUFINO BARRETO, VICENTE BENTO, ARTHUR FORTUNATO DE LIMA. AMBAS NA CIDADE DE ALEXANDRIA/RN. OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 849491/2017/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2640.1043106-26/2017**, Tendo sido publicado o resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Matéria publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/02/2018. Edição 1712. Que decorrido o prazo recursal para interposição de recurso e não tendo ninguém interposto o mesmo, fica agendado a ABERTURA DA PROPOSTA, dia 09 de março de 2018, às 09h00min, na sala da comissão de licitação, na Rua desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380

Alexandria/RN, 06 de março de 2018

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:2985C7A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 2018.03.06-0001.

Contrato que entre si celebram o município de ALEXANDRIA/RN, através da SECRETARIA DE MUNICIPAL DA SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Alexandria/RN, para prestação de serviços de Saúde - UPSS, para o SUS de forma complementar, os quais manifestarão o interesse em executar Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade, conforme quadro abaixo, respeitando as necessidades do órgão, em consonância com os recursos disponíveis para fins de posterior contratação, conforme avaliação criteriosa de execução qualitativa dos serviços: Aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, com sede administrativa a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, neste ato representado pela Prefeita Constitucional a senhora JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.783.947/0001-68, no endereço Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN, este representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o senhor JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, casado, odontólogo, nomeado através da portaria nº 008/2017, datada de 02/01/2017, ambos abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ALEXANDRIA – APAMI – Hospital Maternidade joaquina Queiroz, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.021.123/0001-10, localizada A Rua Governador Dix-Sept Rosado, 130 - Estação - CEP 59965-000 - Alexandria/RN, representado por seu Diretor Presidente o senhor **ALUIZIO MAIA PATRICIO DE FIGUEREDO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 094.749.194-53 e Cédula de Identidade sob o nº 135.045SSP/RN, residente e domiciliado na Fazenda Boa Água, no Município de Bom Sucesso/PB, apenas denominada de, **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8666/93, suas respectivas alterações posteriores, a Portaria GM/MS nº 3277, de 22/12/2006, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, da mesma forma, com base nos termos do Edital de Chamada Pública nº 0001/2016, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02/05/2016; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 09/05/2019, Edição

nº 1657 e na Imprensa Nacional (Diário Oficial da União) nº 87, Seção 3, em 09/05/2016, página 249.; **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO** de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Saúde - UPSS, para o SUS de forma complementar, os quais manifestarão o interesse em executar Procedimentos Ambulatoriais de **Média e Alta Complexidade**, conforme quadro abaixo, respeitando as necessidades do órgão, em consonância com os recursos disponíveis para fins de posterior contratação, conforme avaliação criteriosa de execução qualitativa dos serviços, aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas do SUS e o contido no anexo I (Serviços Ambulatoriais – externos), sendo parte integrantes deste Contrato.

Parágrafo Único - Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial e populacional com base na Programação Pactuada e Integrada – PPI da Assistência Ambulatorial e o Plano Diretor de Regionalização – PDR, sendo ofertados conforme parâmetros assistenciais, compatibilizando-se a demanda e disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS E SITUAÇÃO CADASTRAL

Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pelo prestador: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ALEXANDRIA – APAMI – Hospital Maternidade joaquina Queiroz. Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.021.123/0001-10, localizada A Rua Governador Dix-Sept Rosado, 130 - Estação - CEP 59965-000 - Alexandria/RN.

§ 1º - No caso de mudança de endereço do estabelecimento da CONTRATADA, deverá ser prontamente comunicada à CONTRATANTE, a qual analisará a manutenção dos serviços ora contratados no novo endereço devidamente vistoriado, podendo rever as condições deste Contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender oportuno e/ou conveniente. Devendo ser providenciado pela CONTRATADA a solicitação de novo alvará.

§ 2º - O responsável pelos serviços de diagnóstico e terapia deverá ser indicado pela CONTRATADA, sendo que sua alteração deverá ser comunicada, imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, para alteração cadastral, que poderá ou não aceitá-lo. Da mesma forma para eventual mudança do Diretor Clínico.

§ 3º - A CONTRATADA obriga-se a informar ao Gestor toda e qualquer alteração do ato constitutivo através da Ficha Cadastral de Estabelecimentos de Saúde – FCES, mantendo-a atualizada para fins de atualização do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

§ 4º - A CONTRATANTE obriga-se a repassar as alterações ao SCNES, em tempo hábil;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato será regido pelas seguintes condições gerais:

§ 1º - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CONTRATADA e por profissionais admitidos em suas dependências, para prestar serviços.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, sendo:

I - com profissionais que tenham vínculo de emprego com a CONTRATADA, e/ou;

II - com profissionais autônomos, que eventual ou constantemente, prestem serviços à CONTRATADA, se por esta autorizado.

§ 3º - Equipara-se ao profissional autônomo, definido no inciso II do § 2º desta cláusula, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área da saúde, formalizados com contratos de prestação de serviços.

§ 4º - Somente a CONTRATADA responde pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde, e ainda, a prestação dos serviços contratados não

implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;

§ 5º - Na execução dos serviços ambulatoriais do presente Contrato, os participantes deverão observar as seguintes condições:

I - É vedada a cobrança por serviços médicos ambulatoriais ao usuário do SUS, assim como outros complementares referente à assistência, seguindo o princípio da gratuidade;

II - A CONTRATADA responsabilizar-se-á administrativamente por cobrança indevida, feita ao usuário do SUS ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato, assegurado o devido processo legal para identificação do responsável pela cobrança indevida.

§ 6º - A CONTRATADA poderá manter Contrato ou outro instrumento jurídico congênere com o gestor municipal, para a prestação de outros serviços não previstos neste Contrato, ou para repasse de recursos complementares ora definidos, assim, a assinatura do presente Contrato não prejudicará a validade dos Contratos eventualmente firmados entre o município e a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga:

§ 1º - Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência, ressalvadas as situações de urgência.

§ 2º - Oferecer ao usuário os recursos necessários ao seu atendimento;

§ 3º - Colocar a disposição da CONTRATANTE, para prestação de atendimentos aos usuários do SUS, todos os serviços contidos no anexo I, obedecendo-o Princípio da Integralidade disponibilizando-os para regulação do Gestor Municipal;

§ 4º - Atender usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade dos serviços prestados, de acordo com o que preconiza as normas do SUS e, em especial, seguir as diretrizes da PNH – Política Nacional de Humanização/Humaniza-SUS;

§ 5º - Afixar em local visível e de grande circulação de usuários aviso de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

§ 6º - Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;

§ 7º - Garantir o encaminhamento aos Serviços Complementares de Diagnóstico e Terapia necessários ao tratamento que está sendo ofertado ao paciente, no limite dos serviços contidos no CNES;

§ 8º - Fornecer ao usuário ou ao seu responsável, relatório do atendimento prestado, onde conste, também, a inscrição: “Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título”.

§ 9º - Manter cadastro dos usuários sempre atualizado, assim como prontuário dos pacientes e arquivos médicos, que permitam acompanhamento, controle e supervisão dos serviços;

§ 10 - Justificar ao usuário ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato;

§ 11 - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem usuários para fins de experimentação;

§ 12 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar os serviços de saúde ofertados, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

§ 13 - A CONTRATADA estará submetida às novas legislações pertinentes editadas pelo Sistema Único de Saúde e/ou pelo gestor local de saúde;

§ 14 - Os serviços contratados deverão estar de acordo com os critérios estabelecidos no Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – PNASS.

§ 15 - Garantir o acesso do Conselho de Saúde ao serviço contratado no exercício de seu poder de fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para cumprir o objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se obriga:

§ 1º - Pagar mensalmente à CONTRATADA a importância referente aos serviços contratados, autorizados e realizados dentro do limite

definido na Clausula Sétima e em conformidade com a PPI da Assistência.

§ 2º - Exercer atividades de Controle, Avaliação e Auditoria na CONTRATADA, mediante procedimentos de supervisão direta ou indireta de acordo com as normas que regem o SUS.

§ 3º - Revisar semestralmente os serviços contratados, tendo como base os serviços realizados que excederem os limites previstos na Cláusula Sétima.

§ 4º - Elaborar Termos Aditivos em conformidade com as atualizações da PPI da Assistência, para tanto, serão considerados os resultados da revisão que trata o parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, civil e criminalmente, as eventuais indenizações por danos causados aos usuários, órgãos do SUS ou terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência, para o cumprimento do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único – A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato por órgãos do Ministério da Saúde e Secretaria de Municipal da Saúde não excluem nem reduzem a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE os recursos para a cobertura dos serviços contratados, autorizados e efetivamente prestados, de acordo com o pactuado neste Contrato e em conformidade com a tabela do SUS vigente.

§ 1º - As despesas decorrentes do atendimento de “Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial”, consignados nos Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS têm o valor limite definido na FPO – Ficha de Programação Orçamentária conforme abaixo especificado:

§ 2º - Os valores supracitados correspondem aos serviços contratados, porém, será repassado à CONTRATADA somente o valor mensal aprovado no SIA/SUS posteriormente à prestação dos serviços, ou seja, após produção, apresentação, aprovação, processamento e concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários têm como origem à transferência fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, classificados em receitas correntes/transferências pelo Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º - A base para a construção dos valores aqui contratados é a Programação Pactuada Integrada – PPI da Assistência vigente, a série histórica e a tabela de valores e procedimentos do SUS.

§ 2º - As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício financeiro e no programa – Programação Pactuada e Integrada da Assistência, e, em parte, por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente termo Unidade: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – Saúde; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FONTE: 002 – RECEITAS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE; Unidade: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – Saúde; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR 2.146 – PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FONTE: 014 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS.

CLÁUSULA NONA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estipulado neste Contrato será pago da seguinte forma:

§ 1º - A CONTRATADA apresentará a produção dos serviços realizados, mensalmente à CONTRATANTE, por meio magnético de acordo com o Sistema SIA-SIH/SUS, obedecendo, para tanto, o

procedimento, os prazos e o cronograma, estabelecido pelo Ministério da Saúde e CONTRATANTE.

§ 2º - A CONTRATANTE, revisará e processará os dados recebidos da CONTRATADA e seus documentos, procederá ao pagamento das ações, observando as diretrizes e normas emanadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Municipal da Saúde, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;

§ 3º - A produção rejeitada pelo serviço de processamento de dados, ou pela conferência técnica e administrativa, será devolvida à CONTRATADA para as correções cabíveis, devendo ser reapresentada no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível;

§ 4º - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento da produção, por culpa da CONTRATANTE, esta garantirá à CONTRATADA o pagamento, no prazo avençado neste Contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior e que tenha sido validado pelas partes, acertando as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria de Municipal da Saúde e o Ministério da Saúde, exonerados do pagamento de multas e sanções financeiras, assim como correção monetária dos créditos e outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas;

§ 5º - Para fins de comprovar a apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, deverá ser entregue Nota Fiscal de prestação de serviços da CONTRATADA para a CONTRATANTE;

§ 6º - A CONTRATANTE, após revisão dos recibos efetuará o pagamento do valor apurado nos termos da Cláusula Sétima depositando-o à CONTRATADA em **Conta Corrente do Banco do Brasil, sob nº 4827-5, Agência nº 1013-8**, de acordo com os prazos estipulados na Portaria GM/MS 3478/98.

§ 7º - O não cumprimento pelo Ministério da Saúde da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes deste Contrato não transfere para o CONTRATANTE a obrigação de pagar os serviços ora contratados, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.

§ 8º - A CONTRATADA responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, ficando a Secretaria de Municipal da Saúde e o Ministério da Saúde exonerados do pagamento de eventual excesso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

A execução do presente Contrato será avaliada pela CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão local direta ou indireta, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições ora estabelecidas e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

§ 1º - Poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria pelos Gestores do SUS, de acordo com a necessidade da administração e/ou nos moldes da Secretaria de Municipal da Saúde, o Componente de Auditoria - CEA do Sistema Único de Saúde.

§ 2º - A CONTRATANTE efetuará vistorias nas instalações da CONTRATADA para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas por ocasião da assinatura deste Contrato.

§ 3º - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE, ou para com os usuários e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

§ 4º - A CONTRATADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente, pela CONTRATANTE, dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos auditores designados para tal fim.

§ 5º - Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais do Ministério da Saúde e da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

§ 6º - As contas serão objeto de análise pelos órgãos de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, que emitirão parecer conclusivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de tornar-se nula a rejeição, validada a conta e, conseqüentemente, remunerado o serviço no pagamento imediatamente subsequente, de acordo com a regulamentação do Sistema Estadual de Auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Da mesma forma, em conformidade com o art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), além das demais normas em vigor.

§ 1º - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetiva em que ele ocorreu e dela será notificado a CONTRATADA.

§ 2º - A multa que vier a ser aplicada, será comunicada à CONTRATADA, e o respectivo montante será descontado pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos, ficando garantido o pleno direito de defesa em processo regular.

§ 3º - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não ilidirá o direito da CONTRATANTE de exigir indenização integral do autor da infração pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética deste.

§ 4º - A violação ao disposto no inciso I do § 4º da Cláusula Terceira deste Contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nesta cláusula, ficando a CONTRATANTE autorizada a reter o valor indevidamente cobrado do montante devido à CONTRATADA, para fins de ressarcimento do usuário do SUS, por via administrativa, sem prejuízo do disposto § 5º desta Cláusula, assegurado o devido processo legal para identificação do responsável pela cobrança indevida.

§ 5º - As distorções verificadas através do Sistema de Auditoria de Saúde – SAS, ficando comprovada cobrança indevida de procedimentos SIA ou SIH, serão objeto de Ordem de Recolhimento – OR em favor do Fundo Municipal de Saúde/SMS, em conta específica e demais medidas administrativas que o fato requer.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A rescisão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 à 80, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações:

§ 1º - Todos os casos de rescisão contratual deverão ser oficialmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§ 2º - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa;

§ 3º - Qualquer uma das partes poderá solicitar rescisão contratual, devidamente formalizada a outra parte interessada, com 30 dias de antecedência contados a partir do recebimento da notificação;

§ 4º - Em caso de rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATADA, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, A CONTRATANTE poderá exigir o prazo suplementar de até 120 dias para efetiva paralisação de prestação de serviços, além dos 30 dias previstos no parágrafo anterior. Se nestes prazos a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados sofrerá as penalidades previstas em lei;

§ 5º - A CONTRATADA poderá solicitar rescisão do presente Contrato no caso de descumprimento, pela CONTRATANTE, das obrigações aqui previstas, em especial, no caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos;

§ 6º - Em caso de rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE não caberá à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, salvo o pagamento pelos serviços prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de rescisão deste Contrato praticados pela CONTRATANTE cabem à CONTRATADA:

§ 1º - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata;

§ 2º - Pedido de reconsideração de decisão da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§ 3º - A CONTRATANTE poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Contrato é 12(doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, limitado a 60 (sessenta) meses.

§ 1º - A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§ 2º - A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, fica condicionada à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

§ 3º - O Termo Aditivo referente à prorrogação contratual de celebração obrigatória será acompanhada do Termo de Vistoria, onde constará se persistem as mesmas condições técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 1º - Os valores estipulados neste Contrato serão reajustados na mesma proporção dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, através de Termo Aditivo;

§ 2º - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a não prorrogação deste Contrato ou a revisão das condições estipuladas;

§ 3º - Cabe Termo Aditivo em função do desenvolvimento tecnológico, elevando assim o grau de complexidade assistencial necessários ao SUS, desde que devidamente acordado entre as partes e pactuado com o Gestor de Saúde local.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, até o 1º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Alexandria/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Alexandria/RN, 06 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Alexandria	Prefeitura Municipal de Alexandria
CNPJ nº 08.148.462/0001-62	CNPJ nº 08.148.462/0001-62
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 13.783.947/0001-68	CNPJ nº 13.783.947/0001-68
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA	JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA
Prefeita Constitucional	Secretario Municipal de Saúde
Contratante	Ordenador de Despesas
	Contratante
Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Alexandria – Apami	
Hospital Maternidade Joaquina Queiroz	
CNPJ nº 08.021.123/0001-10	
ALUIZIO MAIA PATRICIO DE FIGUEIREDO	
CPF nº 094.749.194-53	
RG nº 135.045SSP/RN	
Contratado	

Testemunhas:

CPF nº	CPF nº
--------	--------

Relação de procedimentos (Sintético com Valor) da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde

ESPECIALIDADE	EXAMES	QUANT	V. Unit	V. Total
OFTALMOLOGICA	FACOEMULSIFICACAO IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	120	543,00	65.160,00
	FACOEMULSIFICACAO IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	300	643,00	192.900,00
Total em R\$				258.060,00

Alexandria/RN, 06 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Alexandria	Prefeitura Municipal de Alexandria
CNPJ nº 08.148.462/0001-62	CNPJ nº 08.148.462/0001-62
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 13.783.947/0001-68	CNPJ nº 13.783.947/0001-68
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA	JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA
Prefeita Constitucional	Secretario Municipal de Saúde
Contratante	Ordenador de Despesas
Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Alexandria – APAMI	Contratante
Hospital Maternidade Joaquina Queiroz	
CNPJ nº 08.021.123/0001-10	
ALUIZIO MAIA PATRICIO DE FIGUEIREDO	
CPF nº 094.749.194-53	
RG nº 135.045SSP/RN	
Contratado	

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:AC507C7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.01-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.02.01-0001

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS NO ÁREA DA SAÚDE, JUNTO AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE SAÚDE PÚBLICA E DEMAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, RELACIONADOS COMPREENDENDO CADASTRO, ACOMPANHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS QUANDO CONVÊNIOS DOS SEGUINTE SISTEMAS E PROGRAMAS: SICONV, SIGA FUNASA, SNIS, SARGSUS, REDE CEGONHA, PSE, SISMOB, PMAQ, CNES, OUVIDOR SUS, COAP, SISPACTO, FORMSUS, SAIPS, PPI, HORUS, QUALIFAR-SUS E E-CAR, E-SUSAB, FNS, PQAVS, SCPA, POA, PSF, NASF, ATENÇÃO BÁSICA, DIGITADORES, NOS DIVERSOS PROGRAMAS CITADOS INSTRUÍDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E MBULATORIAL - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.152 - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DA ATENÇÃO DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 - INCREMENTO

PAB - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.152 - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DA ATENÇÃO DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: CLAUDIO FABRICIO JACOME SILVESTRE – ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.416.021/0001-95, com sede a Rua Margarida Maria Fernandes, 219 – Chico Cajá – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN; Item(s) vencidos: 1. Valor: R\$ 31.800,00(trinta e um mil e oitocentos reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais de R\$ 2.650,00(dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Alexandria - RN, 01 de fevereiro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:02B2202B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.03.01-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.03.01-0001

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de combustíveis, (Gasolina Comum, Álcool Comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento da frota de veículos do Município (no Município de Alexandria), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00061/2017. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 - GABINETE CIVIL FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 002 - GABINETE CIVIL PROJETO/ATIVIDADE: 2.003-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROJETO/ATIVIDADE: 2.004-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA: 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 - ENSINO

FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE: 2.024-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE: 2.026-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE: 2.030-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10-SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.061-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10-SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.060-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10-SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.063-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10-SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.152-PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DA ATENÇÃO DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10-SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.143-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10-SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.145-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PROJETO/ATIVIDADE: 2.068-MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PROJETO/ATIVIDADE: 2.069-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PROJETO/ATIVIDADE: 2.169-MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BALSAMIA FAMILIA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 018 - APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E
 CONSELHO TUTELAR PROJETO/ATIVIDADEE: 2.080-
 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ELEMENTO DE
 DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE:
 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 -
 ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO
 DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS PROJETO/ATIVIDADEE: 2.173-
 MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ ELEMENTO DE
 DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE:
 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE
 E URBANISMO FUNÇÃO: 15-URBANISMO SUBFUNÇÃO: 451 -
 INFRA ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 020 -
 IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
 PROJETO/ATIVIDADEE: 2.084-MANUTENÇÃO DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
 URBANISMO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 -
 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.011 - SECRETARIA
 MUNICIPAL DE AGRICULTURA FUNÇÃO: 20-AGRICULTURA
 SUBFUNÇÃO: 606 - EXTENÇÃO RURAL PROGRAMA: 021 -
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 AGRICULTURA PROJETO/ATIVIDADEE: 2.102-
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 AGRICULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 -
 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e:
 MANOEL VIEIRA DE FREITAS JUNIOR EPP, Inscrito no Cadastro
 Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.976.171/0001-30, com
 endereço comercial a Av. 13 de Maio, 1453 – Alto Santo Antônio –
 CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Vencedor dos itens: 1; 2; 3; 4 E 5.
 Com o valor global de R\$ 1.235,140,00(hum milhão duzentos e trinta
 e cinco mil cento e quarenta reais). Para um total de 67(sessenta e
 sete) veículos, sendo veículos leves, pesados e máquinas grandes

Alexandria/RN, 01 de março de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:40A52D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público aos interessados da licitação na Modalidade Pregão PresencialNº **013/2018 – SRP**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios e congêneres para atender as necessidades de diversas secretarias e programas vinculados do município de Angicos/RN, está **SUSPENSO sine die**, a nova data de abertura será comunicada nos meios oficiais eletrônicos.

Angicos/RN em 06 de Março de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:61F276CB

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1086 DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE, com sede provisória à Rua Vicente Germano nº 440, Angicos/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 13.888.587/0001.

§ 1º - Considerando-se a relevância da referida instituição, a subvenção de que trata a presente Lei, corresponderá a R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 900,00 (novecentos reais), concessão esta que será renovada anualmente, a critério do Poder Executivo, mediante convênio firmado com a referida instituição.

§2º - A subvenção prevista no caput do artigo 1º somente terá continuidade de pagamento se for realizada, por parte da Instituição, a prestação de contas do mês anterior, devidamente instruída com as notas fiscais, para comprovação das despesas realizadas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas para os exercícios subsequentes a aprovação da Presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 06 de Março de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:CBB306B2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052 DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão, específica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o senhor **Manoel Gilberto Rocha Fernandes**, do Cargo Comissionado de Subcoordenador Comunicação Social/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 140/2017, de 08 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 06 de março de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:743A25A4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº13, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Conceder à Sra. Rayuska Dayelly de Andrade, Subcoordenador de Ensino Especial, Mat. 4081, 1/2 (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar de uma *Formação em Braille*, dia 10 de março de 2018, na cidade do Natal/RN.

A saída está programada para às 05:00h do dia 10 de março de 2018 e retorno previsto para às 13:00h do mesmo dia.

O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA

Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:2064CF3F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº13, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Conceder à Sra. Maria Tereza de Melo Baracho, Secretária Municipal de Educação, Mat. 440,1 e ½ (uma e meia) diária para custear despesa de transporte, alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do *Seminário Estadual da Undime-RN*, nos dias 08 e 09 de março de 2018, na cidade de Natal/RN.

A saída está programada para às 05:00h do dia 08 de março de 2018 e retorno previsto para às 13:00h do dia 09 de março de 2018.

O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, totalizando o valor concedido de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA

Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:31B291F8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº13, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Conceder à Sra. Maria Tereza de Melo Baracho, Secretária Municipal de Educação, Mat. 440,1 e ½ (uma e meia) diária para custear despesa de transporte, alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do *Seminário Estadual da Undime-RN*, nos dias 08 e 09 de março de 2018, na cidade de Natal/RN.

A saída está programada para às 05:00h do dia 08 de março de 2018 e retorno previsto para às 13:00h do dia 09 de março de 2018.

O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, totalizando o valor concedido de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA

Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:5E5CEEFE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº13, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Conceder à Sra. Alex Sandra Carolliny Martins Silva, Mat. 440, Coordenadora Administrativo, Comissionada, 1 e 1/2 (uma e meia) diária para custear despesa de transporte, alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do *Seminário Estadual da Undime-RN*, nos dias 08 e 09 de março de 2018, na cidade de Natal/RN.

A saída está programada para às 05:00h do dia 08 de março de 2018 e retorno previsto para às 13:00h do dia 09 de março de 2018.

O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, totalizando o valor concedido de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA

Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:AAE3F736

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE CIVIL
LEI 502/2018-GC**

Lei nº 502/2018/GC.

“Institui feriado Municipal o dia 08 de março de cada ano DIA INTERNACIONAL DA MULHER” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído feriado Municipal, o dia 08 de março de cada ano “DIA INTERNACIONAL DA MULHER”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, em 17 de janeiro de 2018.

JORGE VINÍCIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:ABD3A58E

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, deste Município de Antônio Martins (RN).
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2018.
DOTAÇÃO: Recursos Federal do Município de Antonio Martins: 02.000 - PODER EXECUTIVO 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.008.2136 - PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE FICHA - 000111 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 060. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antonio Martins e: CT Nº 00014/2018 - 06.03.18 - A CARVALHO ALVES - R\$ 33.742,80; CT Nº 0014A/2018 - 06.03.18 - ANTONIO GOMES DE AMORIM - R\$ 91.318,70; CT Nº 0014B/2018 - 06.03.18 - J A F SOARES NETO - ME - R\$ 61.946,00.

Antônio Martins/RN, 06 de Março de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:F1F23495

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018**

PROCESSO Nº. 07020001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII

e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, foi vencedora dos itens: 2, 4, 5, 8, 9, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 58, 63, 64, 66, 69, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 97 e 101, com o valor global de R\$ 126.435,25 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos); Empresa: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49, foi vencedora dos itens: 3, 6, 7, 11, 15, 16, 30, 31, 32, 43, 44, 45, 51, 52, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 67, 68, 71, 74, 75, 76, 84, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106 e 107, com o valor global de R\$ 143.703,25 (cento e quarenta e três mil, setecentos e três reais e vinte e cinco centavos); Empresa: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60, foi vencedora dos itens: 1, 17, 65 e 70, com o valor global de R\$ 3.431,40 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos). **Os itens: 12, 13 e 14, foram fracassados.** Objeto: Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo odontológico, para suprir as necessidades básica na manutenção e procedimentos diários dos PSF, Centro de Saúde e CEO, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 06 de março de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:D5871C76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº12010002/2018.**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº12010002/2018.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-RN CNPJ nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO CONTRATADA:PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº. 27.135.164/0001-82 ROBERTO ROGIE MAIA HOLANDA CPF: 208.796.523-49. OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO PARA READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA FLORÊNCIO NO DISTRITO DE MELANCIAS, ZONA RURAL DE APODI/RN, EQUIVALENTE A 4,63%(QUATRO VÍRGULA SESSENTA E TRÊS POR CENTO).FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:74B7E4A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A diretora da Escola Municipal Miguel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** a comunidade escolar e os pais, para participarem da reunião extraordinária para escolha dos membros para composição do Conselho Escolar para o Biênio de 2018-2020.

Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Data: 09 de março de 2018.

Local: Escola Municipal Miguel Figueiredo - Povoado Mundo Novo S/N- Zona Rural-Arez/RN.

Horário: 14h 00min.

Assunto em pauta: Escolha dos membros para composição do Conselho Escolar para o Biênio 2018-2020.

Arez/RN, 06 de março de 2018.

SIMONE FIGUEIREDO DE FREITAS LIMA

Diretora

Publicado por:

Adriano Lins Galvão

Código Identificador:171A22AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 25, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE INELEGIBILIDADE, junto a **ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA** para a SOLICITAÇÃO DE ESTANDE MEDINDO 3,00M X 2,00M (6M²) COM PISO EM CARPETE, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NA COR NATURAL, DIVISÓRIA EM PAINÉIS TIPO TS, 01(UMA) TESTEIRA RETA, 01(UM) BALCÃO, 01(UMA) TOMADA DE 220V, E ILUMINAÇÃO COM 02 (DOIS) SPOTS, NA 4ª FEMPTUR(FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN) E PARALELAMENTE, 9º FÓRUM DE TURISMO DO RN, NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2018 NO PAVILHÃO MORTON MARIZ DE FARIA, CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL/RN, no valor global de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Canguaretama/RN, 26 de fevereiro de 2018

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:AE491AAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

OBJETO: Aquisição de Pneus novos e acessórios.

DATA: 20 de março de 2018.

HORA: 09h00min (nove) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da licitação na Praça de Eventos – Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N – Centro – Baía Formosa/RN.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: cpl@baiaformosa.rn.gov.br, diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Baía Formosa/RN, 06 de março de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:A162344D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2017-GP**

PORTARIA Nº 017/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 01 de Março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **Exonerar**, a Sra. **KATALINY DA CUNHA LIMA**, portadora do CPF: 089.291.294-47, do Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Março de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:A70FBFD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2018 - GP**

PORTARIA Nº 018/2018 - GP

Bento Fernandes/RN, em 01 de Março de 2018.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, a Sra. FRANCISCA ENNANILIA DE SOUZA MEDEIROS, Portadora do CPF: **051.411.964-02**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Juventude, do Município de Bento Fernandes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Março de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:B26F5C40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº
20170087**

PROCESSO Nº 04040004/17

CONTRATANTE*: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representado por Otávio Carlos Antunes de Oliveira.

CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, proprietário rural, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF nº 261.338.577-49.

Objeto do contrato: imóvel identificado nos autos do supracitado processo administrativo, onde funciona o CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.

Objeto do termo aditivo nº 01: Prorrogação do prazo de vigência para vigorar no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Fonte de Recursos: Dotação orçamentária: Exercício 2017 - Atividade: 1101.082440003.2.081 - Manutenção do CREAS. Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Base legal da prorrogação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico constante dos autos;

Origem da despesa: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, da Lei nº 8.666/93;

Data de assinatura do termo aditivo nº 1: 26/12/2017

Pela Contratante*:

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA,
CPF 035.662.804-37.

Pelo Contratada:

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
CPF nº 261.338.577-49.

Testemunhas: assinaturas no termo aditivo.

* republicado por incorreção.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:5A0F1D5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15010006/18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designada através da Portaria nº. 023/2018 de 20/02/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preços, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, registro de preços para contratação de empresa especializada na gerência de serviços terceirizados para prestação dos serviços básicos e de apoio a Administração Pública do Município de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia **27/03/2018, às 09:00horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 06 de março de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade
Código Identificador:69B8D907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18120002/17

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de reformas das escolas municipais Cleodon Medeiros, Jessé Pinto Freire e Chicó Maria no Município de Boa Saúde, RN.

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridas todas as formalidades legais sem que tenha havido interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito cancelado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da presente licitação proferido pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa **LUMINAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.784.978/0001-17**, por ter apresentado a proposta no valor global de R\$ 249.078,40 (Duzentos e quarenta e nove mil, setenta e oito reais, quarenta centavos) inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizo o setor competente desta Prefeitura a proceder a convocação da referida empresa para assinar o contrato, nos termos do edital de licitação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 02 de março de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade
Código Identificador:6E13FDD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 023/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, registro de preço para futura aquisição de peixe e gêneros alimentícios, a ser distribuído gratuitamente à população em situação de estado de vulnerabilidade social deste município, durante a “**Semana Santa 2018**” tendo em vista atender às necessidades dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, com abertura marcada para o dia **19/03/2018, às 09:00horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 06 de março de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C05804A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18120002/17 – Tomada de Preços 11/2017 – **CONTRATO Nº:** 20180038. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** LUMINAR CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA, situada na Rua Av. Coronel Auris Coelho, 45, Sala 304, Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59.075-050 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.784.978/0001-17. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para realização de reformas das Escolas Municipais Sebastião Cleodon Medeiros, Jessé Pinto Freire e Chicó Maria do Município de Boa Saúde-RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 249.078,40 (Duzentos e quarenta e nove mil, setenta e oito reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 02/03/2018 à 01/10/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei

Federal nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Francisco Canindé Pereira do Nascimento, CPF nº 814.111.464-68.

Publicado por:
Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade
Código Identificador:30C673FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, Prefeita do município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde/RN:

CONSIDERANDO os relatórios encaminhados pelas Chefias Imediatas dos Avaliados;

CONSIDERANDO os relatórios dos servidores que se encontravam em período de estágio probatório; e

CONSIDERANDO a Ficha Avaliativa da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório – CADEP; e

OBSERVANDO os fatores: ASSIDUIDADE, INTERESSE, PONTUALIDADE, RESPEITO ÀS NORMAS E REGULAMENTOS, RESPONSABILIDADE, ADAPTAÇÃO, HABILIDADE E APTIDÃO que regem a avaliação funcional daqueles.

RESOLVE:

HOMOLOGAR A RELAÇÃO DOS SERVIDORES REPROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO CONFORME DISPÕE O ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/1997 E SEGUINDO A AVALIAÇÃO DA CADEP.

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Cargo/Função
121.895-6	Euger da Silva Alves	Motorista
121.806-9	Paulo Melo da Silva	Farmacêutico

Após a data da publicação será concedido prazo de 10 dias para apresentação de RECURSO junto a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Boa Saúde/RN, 06 de março de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:0CF21529

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, Prefeita do município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde/RN:

CONSIDERANDO os relatórios encaminhados pelas Chefias Imediatas dos Avaliados;

CONSIDERANDO os relatórios dos servidores que se encontravam em período de estágio probatório; e

CONSIDERANDO a Ficha Avaliativa da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório – CADEP; e

OBSERVANDO os fatores: INTERESSE, PONTUALIDADE, RESPEITO ÀS NORMAS E REGULAMENTOS, RESPONSABILIDADE, ADAPTAÇÃO, HABILIDADE E APTIDÃO que regem a avaliação funcional daqueles.

RESOLVE:

HOMOLOGAR A RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO CONFORME DISPÕE O ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/1997 E SEGUINDO A AVALIAÇÃO DA CADEP.

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Cargo/Função
121.827	Ednalva Vieira da Silva	ASG
121.807	Vilma Vicente de Oliveira	Técnica de Enfermagem
121.825	Diogo Alves Ferreira	ASG
121.840	Suênia Karla Melo de Carvalho	Técnica de Enfermagem
121.843-3	Hailda Maria da Costa	Professora
121.813-1	Jéssica Caroline de Oliveira	Nutricionista
121.841	Leila de Lourdes da Costa	Técnica de Enfermagem
121.835	Lucas Henrique Ferreira de Souza	Técnica de Enfermagem
121.811	Maria Eliene de Oliveira	Técnica de Enfermagem
121.837-9	Maria de Lourdes da Silva	Merendeira
121.822	Reginaldo Pereira da Silva	ASG
121.839-5	Ruth Pinto da Silva Ribeiro	Merendeira
121.831	Inês Beatriz Ferreira de Medeiros	Técnico Higiene Bucal
121.833	Lenildo Antônio da Silva	ASG

Boa Saúde/RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:CEDBE1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
- ANÁLISE RECURSAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
ANÁLISE RECURSAL

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, Prefeita do município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Boa Saúde/RN:

CONSIDERANDO os relatórios encaminhados pelas Chefias Imediatas dos Avaliados;

CONSIDERANDO os relatórios dos servidores que se encontravam em período de estágio probatório; e

CONSIDERANDO a Ficha Avaliativa da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório – CADEP; e

OBSERVANDO os fatores: INTERESSE, PONTUALIDADE, RESPEITO ÀS NORMAS E REGULAMENTOS, RESPONSABILIDADE, ADAPTAÇÃO, HABILIDADE E APTIDÃO que regem a avaliação funcional daqueles.

RESOLVE:

HOMOLOGAR A RELAÇÃO DA SERVIDORA APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO CONFORME DISPÕE O ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/1997 E SEGUINDO A AVALIAÇÃO DA CADEP, ATRAVÉS DA ANÁLISE RECURSAL DA AVALIADA.

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Cargo/Função
121.810-7	Maristela de Arruda Duarte	Técnica de Enfermagem

Boa Saúde/RN, 06 de março de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:18D04CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - nº 24/2018
Processo nº 23020001/18

Declaro, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação para contratação da pessoa física SANDRA SUELI MEDEIROS DE FREITAS, inscrita no CPF nº 523.140.304-00, para locação do imóvel situado na Rua Dr. Mário Câmara, s/n, Centro, Boa Saúde/RN para funcionamento das atividades do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto-CRIA do Município de Boa Saúde/RN.

Valor Total Estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde; Atividade 10.301.0002.2.062 – manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde; Natureza da Despesa: 33.90.36.00 – outros serv. de terceiros pessoa física; Fonte de Recurso: 02.

À consideração do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Boa Saúde/RN, 1º de março de 2018.

JACKSON RÔMULO GALVÃO DE MIRANDA ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Saúde/RN, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2018, fundamentado no art. 24 inciso X, da Lei 8666/93 e suas alterações.

Boa Saúde/RN, 1º de março de 2018.

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:0561E78B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICAÇÃO PORTARIA Nº 58/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 58/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VITÓRIA WALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 076.400.824-20, Matrícula nº 773, do Setor de Coordenação de Divisão, como Gestora do seguinte Contrato celebrado junto a esta Secretária Municipal de Administração do Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
37/2017	976/2017	Contratação de Empresa para fornecimento de fardamentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:516BAF3E

GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICAÇÃO PORTARIA Nº 59/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 59/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VITÓRIA WALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 076.400.824-20, Matrícula nº 773, do Setor de Coordenação de Divisão, como Gestora do seguinte Contrato celebrado junto a esta Secretária Municipal de Administração do Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
40/2017	984/2017	Contratação de Empresa para Locação de Veículos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:FEF15F9C

GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICAÇÃO PORTARIA Nº 60/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 60/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VITÓRIA WALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 076.400.824-20, Matrícula nº 773, do Setor de Coordenação de Divisão, como Gestora do seguinte Contrato celebrado junto a esta Secretária Municipal de Administração do Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
1/2018	4/2018	Contratação de Empresa para Locação de Veículos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B4FD7655

GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICAÇÃO PORTARIA Nº 61/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 61/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VITÓRIA WALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 076.400.824-20, Matrícula nº 773, do Setor de Coordenação de Divisão, como Gestora do seguinte Contrato celebrado junto a esta Secretária Municipal de Administração do Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
2/2018	6/2018	Contratação de Empresa para Execução de serviços de recauchutagem de Pneus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:6F3617B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PP (SRP) Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro Substituto, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 005/2018, tipo Menor Preço por LOTE, dia 19/03/2018 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, Centro, cujo objeto é o Registro de Preço para futura Aquisição de Eletrodomésticos, Móveis de Escritório, Utensílios de Cozinha e Materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 06 de março de 2018

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES

Pregoeiro

Substituto

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:128659B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP (SRP) Nº 003/2018

Objeto: Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para o acompanhamento técnico e operacional das emendas parlamentares e programas disponibilizados para o município, provenientes dos diversos ministérios bem como os operacionalizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, incluindo o cadastramento de proposta no SICONV, acompanhamento da execução dos convênios e o fechamento da prestação de contas final no SICONV.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial (SRP) nº 003/2018, realizado em 05 de março de 2018, a saber:

VENCEDOR

R. R. LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 11.801.158/0001-87, saiu vencedora no item 01 com um valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Bom Jesus/RN, 06 de março de 2018.

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES

Pregoeiro

Substituto

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:FD501DBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - PP Nº 004/2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 16/2017, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção (pintura, funilaria, elétrica de automóveis, capotaria, mecânica) com reposição de peças aos ônibus escolares e demais veículos da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus/RN. Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Pregão Presencial nº 004/2017. Licitante: SO ÔNIBUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 17.473.118/0001-30. Assinatura do Aditivo: 02/03/2018.

Bom Jesus/RN, 02/03/2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:8ABC656D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Considerando que os serviços telefônicos são imprescindíveis ao funcionamento da Prefeitura e demais secretarias e esses serviços não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos às atividades desenvolvidas por estes órgãos, bem como pela necessidade de pagamento pelo fornecimento dos mesmos;

Consoante o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “**é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição**” encontra-se amparado e devidamente justificado a contratação de prestação de serviços telefônicos prestados pela Telemar Norte Leste S/A a esta Prefeitura, visto que o mesmo é o único que presta os serviços de telefonia fixa e telefonia móvel neste município.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, **caput** da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente Termo.

Bom Jesus/RN, 11 de janeiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:3539178E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HABILITAÇÃO TP 01/2018

TOMADA DE PREÇO Nº001/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº01/2018, CUJO O OBJETO É

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA LIVRE COBERTA, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN. EMPRESAS HABILITADAS: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.275.651/0001-33, IBIUNA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.176.355/0001-12, E a empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.635.344/0001-60. A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, IRA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº2) NO DIA 15 DE MARÇO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS. O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL, ENDEREÇO AV ANTONIO ALVES PESSOA, Nº1066, CENTRO – BREJINHO/RN, NOS HORÁRIOS DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS, DIARIAMENTE.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Presidente
CPL.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:FEDFE5FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PP 08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 008/2018

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 008/2018, objetivando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS. Abertura dia 16 de março 2018, às 13h00min (treze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 20 de fevereiro de 2018

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

*republicado por incorreção

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:46E9F4F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.770.238/0001-57.

OBJETO: Revisão programada do veículo NOVO GOL TRENDLINE 1.0, ANO 2017, PLACA – QGL: 0452.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

VALOR: R\$ 809,30 (oitocentos e nove reais e trinta centavos)

ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:588CD9C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA Nº 034/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº 034/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: MARCIO BEZERRA CEZARIO, CPF: 072.954.914-30.

OBJETO: CABELEIREIRO PARA REALIZAR CORTES (50) DE CABELOS FEMININO DURANTE O EVENTO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 08/03/2018.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: CRAS.

VALOR: 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de março de 2018.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:68ADB1B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PP-012-2018 - AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS EM CILINDROS

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 1803050050

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 023/2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2018**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. **OBJETO: Registro de Preços para aquisição gradativa de gases medicinais em cilindros de 1M³, 3,5M³, 7M³ e 10M³.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **23 de março de 2018, às 08:00 (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 06 de março de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente

Pregoeiro da SMSC

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:528C0655

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018****PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 1803020001 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 60.000 KM NO VEÍCULO GOL 1.6, PLACA QGI-9684. VIGÊNCIA: Termo inicial dia 05 de março de 2018 e termo final o dia 05 de abril de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; CONTRATADA: NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.881.198/0001-98, VALOR GLOBAL: 1.101,00 (mil, cento e um reais).

Caicó(RN) 05 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:91C30F92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018****PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 1803020002 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 60.000 KM NO VEÍCULO GOL 1.6, PLACA QGI-9704. VIGÊNCIA: Termo inicial dia 05 de março de 2018 e termo final o dia 05 de abril de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; CONTRATADA: NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.881.198/0001-98, VALOR GLOBAL: R\$ 1.101,00 (mil, cento e um reais).

Caicó(RN), 05 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:1B6282CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 013/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ATAÚDE POPULAR E SERVIÇOS FUNERAIS****REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1712260011****AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ATAÚDE POPULAR E SERVIÇOS FUNERAIS**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 20 de março de 2018, às 11:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de

Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail:

cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico
www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 06 de março de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberto Batista de Medeiros
Código Identificador:D15708DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 007/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS****LICITAÇÃO Nº PP 007/2018**

OBJETO: Registro de preço para possível contratação de empresa para execução dos serviços de recarga de cartuchos e toners.

MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FECHINE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME - CNPJ: 08.361.319/0001-54					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4913	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 COR	UND	100	17,00	1,700.00
4912	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 PRETO	UND	130	17,00	2,210.00
4904	RECARGA DE CARTUCHO HP 21 PRETO	UND	150	17,00	2,550.00
4905	RECARGA DE CARTUCHO HP 22 COLORIDO	UND	70	17,00	1,190.00
4903	RECARGA DE CARTUCHO HP 60 COLORIDO	UND	70	17,00	1,190.00
4902	RECARGA DE CARTUCHO HP 60 PRETO	UND	100	17,00	1,700.00
4908	RECARGA DE CARTUCHO HP 74 PRETO	UND	100	17,00	1,700.00
4909	RECARGA DE CARTUCHO HP 75 COLORIDO	UND	70	17,00	1,190.00
5443	RECARGA DE TONER CF350A PRETO - IMPORESSORA COLOR LASERJET PRO MFR M176N	UND	22	60,00	1,320.00
5444	RECARGA DE TONER CF351A CIANO - IMPORESSORA COLOR LASERJET PRO MFR M176N	UND	22	60,00	1,320.00
5445	RECARGA DE TONER CF352A AMARELO - IMPORESSORA COLOR LASERJET PRO MFR M176N	UND	22	60,00	1,320.00
5447	RECARGA DE TONER CF353A MAGENTA - IMPORESSORA COLOR LASERJET PRO MFR M176N	UND	22	60,00	1,320.00
4919	RECARGA DE TONER HP 53A PARA IMPRESSORA LASER HP 2015 ORIGINAL	UND	116	27,00	3,132.00
4920	RECARGA DE TONER HP 85A PARA IMPRESSORA LASER JET P1102W E P1132 ORIGINAL	UND	466	21,00	9,786.00
450049	RECARGA DE TONER HP CE 285A PARA IMPRESSORA LASER JET M1132 MFP	UND	80	21,00	1,680.00
8067	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP 2035 TONER CE505A - 05A	UND	160	21,00	3,360.00
4950	RECARGA TONER HP 83 A PARA IMPRESSORA LASER HP M 125 ORIGINAL	UND	262	23,00	6,026.00
TOTAL DO FORNECEDOR - FECHINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME					42,694.00
COMERCIAL TAVARES EIRELI – ME - CNPJ: 20.980.395/0001-43					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450050	RECARGA DE TONER BROTHER 8112 TN 3382 ORIGINAL	UND	24	30,00	720.00
4926	RECARGA DE TONER BROTHER 8152 TN 3382	UND	42	30,00	1,260.00

	ORIGINAL				
8065	RECARGA DE TONER BROTHER DCP-1512 TN-1060	UND	52	20,00	1.040,00
4927	RECARGA DE TONER SANSUNG ML 2165 D 101 ORIGINAL	UND	15	32,00	480,00
4934	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2851	UND	15	35,00	525,00
TOTAL DO FORNECEDOR - COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME					4.025,00
Valor Total da Contratação R\$ 46.719,00 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Dezenove Reais).					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 06 de Março de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:A9AD9FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA
DE ENGENHARIA E DA ARQUITETURA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, PLANEJAMENTO,
GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA
TÉCNICA ESPECIALIZADA E FISCALIZAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, regularmente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal nº 088/2018, torna público a **SUSPENSÃO** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2018 Proc. Adm. MC/RN nº 1710160042 OBJETO: **Contratação de empresa especializada na área de engenharia e da arquitetura para prestação de serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada e fiscalização na execução de obras no município de Caicó-RN.**

Motivo: A Tomada de Preços foi suspensa as 12:00 horas do dia 06 de março de 2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para análise e revisão do termo de referência, informamos também que em breve o edital retificado será republicado. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, e-mail: cpl-caico@hotmail.com.

Caicó/RN, 06 de março de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:CAD1BBD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 000.591.134-64, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:207D78B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **MARIA DE FÁTIMA NÓBREGA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 241.504.014-20, para exercer a função gratificada de Membro/Equipe de Apoio na Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:E3C72635

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 009/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor, referente a licitação Pregão Presencial nº 009/2018 com início 16 de fevereiro de 2018, realizada em 05 de março de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: **JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI- CNPJ: 26.690.173/0001-72**, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 154, 156, 157, 158, 161; totalizando o valor de **R\$ 71.410,48 (setenta e um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos)**. **LOREKA FRALDAS EIRELI- CNPJ: 26.592.350/0001-88**, saiu vencedora nos itens: 10, 14, 18, 46, 71, 89, 90, 101, 102, 109, 112, 115, 159; totalizando o valor de **R\$ 11.117,00 (onze mil, cento e dezessete reais)**. **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06**, saiu vencedora nos itens: 2, 19, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 83, 87, 88, 95, 105, 114, 123, 124, 126, 129, 130, 151, 152, 153, 155, 160, 162; totalizando o valor de **R\$ 10.503,15 (dez mil, quinhentos e três reais e quinze centavos)**.

Campo Redondo/RN, 06 de março de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:661BB7EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 009/2018.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 009/2018, realizada em 05 de março de 2018, que teve como Objeto: **Aquisição de material odontológico destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN** a saber: **JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI- CNPJ: 26.690.173/0001-72**, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 154, 156, 157, 158, 161; totalizando o valor de **R\$ 71.410,48 (setenta e um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos)**. **LOREKA FRALDAS EIRELI- CNPJ: 26.592.350/0001-88**, saiu vencedora nos itens: 10, 14, 18, 46, 71, 89, 90, 101, 102, 109, 112, 115, 159; totalizando o valor de **R\$ 11.117,00 (onze mil cento e dezessete reais)**. **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06**, saiu vencedora nos itens: 2, 19, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 83, 87, 88, 95, 105, 114, 123, 124, 126, 129, 130, 151, 152, 153, 155, 160, 162; totalizando o valor de **R\$ 10.503,15 (dez mil quinhentos e três reais e quinze centavos)**.

Campo Redondo/RN, em 06 de março de 2018

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:69370054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 010/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 010/2018 com início 16 de fevereiro de 2018, realizada em 28 de fevereiro de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: **COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA- CNPJ: 13.626.917/0001-48**, saiu vencedora nos itens: 14, 15, 44, 45; totalizando o valor de **R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais)**. **JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI- CNPJ: 26.690.173/0001-72**, saiu vencedora nos itens: 5, 8, 12, 13, 16, 17, 19, 21, 29, 36, 47, 49, 56, 69; totalizando o valor de **R\$ 20.636,20 (vinte mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**. **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06**, saiu vencedora nos itens: 25, 26, 31, 33, 39, 40, 41, 42, 51, 52, 53, 64; totalizando o valor de **R\$ 1.603,20 (mil seiscentos e três reais e vinte centavos)**. **RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP- CNPJ: 27.320.140/0001-01**, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 43, 46, 48, 50, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62,

63, 65, 66, 67, 68, 70; totalizando o valor de **R\$ 35.827,40 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**.

Campo Redondo/RN, 06 de março de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:6D6C498D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 010/2018.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 010/2018, realizada em 05 de março de 2018, que tem por Objeto: **Aquisição futura e parcelada de material de laboratório destinada a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN** a saber: **COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA- CNPJ: 13.626.917/0001-48**, saiu vencedora nos itens: 14, 15, 44, 45; totalizando o valor de **R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais)**. **JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI- CNPJ: 26.690.173/0001-72**, saiu vencedora nos itens: 5, 8, 12, 13, 16, 17, 19, 21, 29, 36, 47, 49, 56, 69; totalizando o valor de **R\$ 20.636,20 (vinte mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**. **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06**, saiu vencedora nos itens: 25, 26, 31, 33, 39, 40, 41, 42, 51, 52, 53, 64; totalizando o valor de **R\$ 1.603,20 (mil seiscentos e três reais e vinte centavos)**. **RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP- CNPJ: 27.320.140/0001-01**, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 43, 46, 48, 50, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70; totalizando o valor de **R\$ 35.827,40 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**.

Campo Redondo/RN, em 06 de março de 2018

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:871F7DA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de laboratório destinado a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campo Redondo.

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	CNPJ: 13.626.917/0001-48

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0010233 - COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL	Unid	1000,00	0,400	400,00
15	0010234 - COLETOR DE URINA FEMININO INFANTIL	Unid	1000,00	0,400	400,00
44	0010263 - PONEIRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE 10 A 200 MICROLITROS	Unid	1000,00	0,030	30,00
45	0010264 - PONEIRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE 500 A 1000 MICROLITROS	Unid	700,00	0,040	28,00
Total Global					858,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP.

DATA: 06 de março de 2018

VIGÊNCIA: 05 de março de 2019

ASSINATURA: Alessandro Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:C5763F93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 20 de março de 2018, a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018, objetivando a aquisição de mobiliário e equipamento para creche pro infância, cuja disputa se dará através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme a seguir: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h30min do dia 20 de março de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h00min do dia 20 de março de 2018. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do site www.licitacoes-e.com.br.

Campo Redondo/RN, em 06 de março de 2018.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:9D7DFBB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018.

À Empresa

CANTEIRO CONSTRUÇÕES

A/C Sra. VERA MAIA VIEIRA FLORENÇO.

Rua Projetada, S/N, Praia de Búzios,

NÍSIA FLORESTA - RN

CEP: 59.164-000

Assunto: Irregularidade na Execução Contratual – Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2011.

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro – Campo Redondo/RN, neste ato representado pelo Sr. ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, Prefeito Municipal, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **CANTEIROS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) de nº 24.191.025/0001-88, pessoa jurídica direito privado, com sede na Rua Projetada, S/N, Praia de Búzios, Nísia Floresta neste Estado, por meio de seu representante legal VERA MARIA VIEIRA FLORÊNCIO, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, TOMADA DE PREÇO nº 002/2011, em 01/04/2011, nos termos da ata de julgamento constante às folhas 372, do presente processo licitatório, cujo objeto é a contratação de Empresa do ramo pertinente a engenharia civil para construção de uma praça de eventos no Município de Campo Redondo/RN, pelo fato de não ter efetivado a entrega dos serviços até a presente data. Tal fato acarreta, nos termos da Clausula 11º, das razões para rescisão pela contratante do edital, a rescisão do contrato, com o cancelamento da execução dos serviços, bem como a imputação de pena de multa correspondente nos termos da CLAUSULA 12 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES – inclusive cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar

com a Administração, por um período de vinte quatro meses (artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93).

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrer uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente na Comissão de Licitações, situada no mesmo endereço acima mencionado.

Campo Redondo/RN, 05 de março de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:A938CEB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 /2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 /2018

OBJETO: Aquisição de peixe para distribuição gratuita na semana santa.

DATA: 19 de março de 2018.

HORA: 08h30min (oito e trinta) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site:

<https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail:

licitacaocanguaretamarn@hotmail.com, diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 06 de março de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:EC198353

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Decreto nº07, de 26 de fevereiro de 2018.

Renuncia ao reajuste dos subsídios do Prefeito do Município de Canguaretama/RN para o exercício de 2018, e dá outras providências.

APREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama.

CONSIDERANDO os princípios e normas que regem a Administração Pública, principalmente a lisura e moralidade administrativa, com o dever de não apenas cumprir a lei formalmente, mas cumprir substancialmente, procurando sempre o melhor resultado para a administração.

CONSIDERANDO a crise econômica que assola o País, o Estado do Rio Grande do Norte e consequentemente o município de Canguaretama/RN, o representante do Poder Executivo, notadamente a Prefeita constitucionalmente eleita pela vontade soberana popular, resolvem manter inalterado o subsídio pelo desempenho da função no exercício do mandato em 2018, em razão da dificuldade financeira que enfrenta o município, inobstante o reajuste corresponder a inflação do período, algo extremamente legal no sistema jurídico brasileiro.

RESOLVE:

Art.1º - Fica SUSPENSO no ano de 2018, a adoção dos valores fixados pela Lei Municipal nº 016, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Agente Político Prefeito do Município de Canguaretama/RN para o mandato de 2017/2020.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput, serão adotadas para o exercício de 2018, os valores aplicados no período de 2013/2016, a título de subsídios do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018, mantendo incólumes os demais artigos.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 26 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Felipe de Medeiros

Código Identificador:3E1ADB29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006 /2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006 /2018

OBJETO: “Contratação de instituição bancária com o objeto de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de arrecadação secundária e centralizada de tributos e preços públicos municipais e os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do município de Canguaretama/RN”.

DATA: 19 de março de 2018.

HORA: 10h30min (dez e trinta) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site:

<https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail:

licitaocanguaretamarn@hotmail.com, diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 06 de março de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:FB431EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 034/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidora pública municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, solicitando a concessão de licença especial, datado de 20/11/2007, e a constatação do cumprimento do exercício de 10 (dez) anos ininterruptos em função pública, a contar da formalização de sua admissão;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, em face do que aduz a legislação que rege a categoria, em parecer ofertado em 28/02/2018;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ANTONIA ARUZA DE PAIVA GOMES TARGINO**, inscrita no CPF sob o nº 689.354.394-87, com matrícula funcional sob o nº 457/98, nos termos aduzidos na Lei Municipal nº 593/2002, **licença especial**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **01 de março a 27 de agosto de 2018**.

Art. 2º Durante o período de vigência da licença, a servidora fará jus a sua remuneração habitual correspondente ao cargo que ocupa.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 02 de março de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:37F939AB

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 035/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidora pública municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, solicitando a concessão de licença especial, datado de 28/03/2007, e a constatação do cumprimento do exercício de 10 (dez) anos ininterruptos em função pública, a contar da formalização de sua admissão ou gozo de licença anterior;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, em face do que aduz a legislação que rege a categoria, em parecer ofertado em 28/02/2018;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 778.203.044-72, com matrícula funcional sob o nº 323, nos termos aduzidos na Lei Municipal nº 593/2002, **licença especial**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **01 de março a 27 de agosto de 2018**.

Art. 2º Durante o período de vigência da licença, a servidora fará jus a sua remuneração habitual correspondente ao cargo que ocupa.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 02 de março de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:B4AE38C8

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 036/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Inspectora Fiscal de Nível Superior dos Serviços de Vigilância Sanitária Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **CATHYSIA MARIA LEITE PRAXEDES**, brasileira, solteira, nutricionista, regularmente inscrita no RG sob o nº 002.773.100 - SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.404.334-16, do cargo de provimento em comissão de **Inspectora Fiscal de Nível Superior dos Serviços de Vigilância Sanitária Municipal**, nível **CC-III**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria**, depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 052/2017-GP, de 06 de janeiro de 2017**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 02 de março de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D28A97F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO DE CERTIDÃO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 03010005/2018**

Aos dias 02 de março de 2018, fora recebido pelo *email* eletrônico: licitacaopmcaraubas@gmail.com, a Certidão Conjunta Negativa Nº 5396087 (anexa à ata), cujo fora requisitada pelo Pregoeiro como condição de Habilitação à licitante **AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07**. A Certidão apresentada pela empresa está válida e tempestiva.

Deste modo, declaro a licitante **AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07 HABILITADA**, prosseguindo com o rito processual.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente e assinada pelo Pregoeiro Oficial.

Anexos:

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5396087.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:702C3E83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 027/2018-FMAS.
C. dos Dantas/RN, 06 de março de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhora, **Vera Lúcia Bezerra Carlos**, Técnica de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, aprovada no Processo Seletivo 001/2018, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar para Caicó/RN hoje, dia 06 de março de 2018, com o objetivo de participar de uma palestra proferida pelo senhor, **Antônio Rinaldo da Silva** (Assessor Técnico na área de Conselho Tutelar e ex-conselheiro tutelar de Mossoró/RN).

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:B9C1F680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 026/2018-FMAS.
C. dos Dantas/RN, 05 de março de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor, **RANS MILLER DANTAS DA SILVA**, motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado no Processo Seletivo 001/2018, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar para Caicó/RN, amanhã, dia 06 de março de 2018, com o objetivo de

deslocar os conselheiros tutelares que irão participar de uma palestra proferida pelo senhor, **Antônio Rinaldo da Silva** (Assessor Técnico na área de Conselho Tutelar e ex-conselheiro tutelar de Mossoró/RN).

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:FBBF89A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 025/2018-FMAS.

C. dos Dantas/RN, 05 de março de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sr. **José Fábio Dantas de Medeiros**, conselheiro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar para Caicó/RN, amanhã, dia 06 de março de 2018, com o objetivo de participar de uma palestra proferida pelo Assessor Técnico na área de Conselho Tutelar e ex-conselheiro tutelar de Mossoró/RN, **Antônio Rinaldo da Silva**.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:26B84B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 024/2018-FMAS.

C. dos Dantas/RN, 05 de março de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sr. **SÉRGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS**, conselheiro (vice-presidente) do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar para Caicó/RN, amanhã, dia 06 de março de 2018, com o objetivo de participar de uma palestra proferida pelo Assessor Técnico na área de Conselho Tutelar e ex-conselheiro tutelar de Mossoró/RN, **Antônio Rinaldo da Silva**.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:1E0FA6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 023/2018-FMAS.

C. dos Dantas/RN, 05 de março de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **VALQUÍRIA MEDEIROS DE MELO**, Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar para Caicó/RN, amanhã, dia 06 de março de 2018, com o objetivo de participar de uma palestra proferida pelo Assessor Técnico na área de Conselho Tutelar e ex-conselheiro tutelar de Mossoró/RN, **Antônio Rinaldo da Silva**.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:B91B87E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 022/2018-FMAS.

C. dos Dantas/RN, 05 de março de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **FRANCINETE DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar para Caicó/RN, amanhã, dia 06 de março de 2018, com o objetivo de participar de uma palestra proferida pelo Assessor Técnico na área de Conselho Tutelar e ex-conselheiro tutelar de Mossoró/RN, **Antônio Rinaldo da Silva**.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:1EA4D854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 021/2018-FMAS.
C. dos Dantas/RN, 05 de março de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **ELIONAÍLZA EDVIGES FERNANDES DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar para Caicó/RN, amanhã, dia 06 de março de 2018, com o objetivo de participar de uma palestra proferida pelo Assessor Técnico na área de Conselho Tutelar e ex-conselheiro tutelar de Mossoró/RN, **Antônio Rinaldo da Silva**.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:70C42597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 020/2018-FMAS.
C. dos Dantas/RN, 05 de março de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **CELÂNIA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar para Caicó/RN, amanhã, dia 06 de março de 2018, com o objetivo de participar de uma palestra proferida pelo Assessor Técnico na área de Conselho Tutelar e ex-conselheiro tutelar de Mossoró/RN, **Antônio Rinaldo da Silva**.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:0D693CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 019/2018-FMAS.
C. dos Dantas/RN, 05 de março de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sr. **CIVANILDO RAPOSO DA CÂMARA FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar para Caicó/RN, amanhã, dia 06 de março de 2018, com o objetivo de participar de uma palestra proferida pelo Assessor Técnico na área de Conselho Tutelar e ex-conselheiro tutelar de Mossoró/RN, **Antônio Rinaldo da Silva**.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:3DEAA0D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO, Nº01, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Programa Primeira Infância no SUAS em âmbito municipal.

A PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ceará - Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO NO CONSELHO em reunião realizada no dia 26 de janeiro de 2018, como consta na ata Nº01 do colegiado:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a pactuação do Programa Primeira Infância no SUAS visando a ampliação da proteção social a primeira infância em âmbito municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

CMAS de Ceará - Mirim / RN em 26 de Janeiro de 2018.

ELDA DE ANDRADE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:22ECBD94

SAAE
PORTARIA Nº 004/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a servidora **Ana Carolina Gadelha Simas Ribeiro Dantas Tinoco**, Matrícula Nº 2.025.523, do Cargo Comissionado de **Assessora Especial**, responsável pela **Unidade Setorial de Controle Interno** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 05 de março de 2018.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:3EB0D9D1**SAAE****PORTARIA Nº 005/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Tanielli Erica de Oliveira Targino**, CPF/MF nº 067.115.124-05, para o Cargo Comissionado de **Assessora Especial**, responsável pela **Unidade Setorial de Controle Interno** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 05 de março de 2018.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:70A7CFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA FINANCEIRA – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitação TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS –PORTE I, LOCALIZADA NA PRAIA DE MURIÚ, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000** teve o seguinte resultado da fase de habilitação. Todas as empresas participantes foram consideradas habilitadas: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP / 13.385.475/0001-95, ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP / 07.275.651/0007-33 E EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP / 10.458.681/0001-90. Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de habilitação, conforme preceitua o inciso I, alínea “a”, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Encerrado o prazo recursal, e caso não seja interposto nenhum recurso, fica designada sessão de abertura de proposta financeira para às 09:00 horas do dia 16 de março de 2018.

Ceará-Mirim/RN, 06 de março de 2018.

LETÍCIA ANDRADE SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:DE55308D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 048/2018-GP, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **EVILÁSIO MEDEIROS BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 413.216.344-04 do cargo de **Secretário Municipal de Administração e Gabinete** de Cerro Corá/RN.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 anos de Emancipação Política, em 06 de março de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:A548D5C8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 030/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **PATRICIA APARECIDA DA SILVA LIRA**, ocupante do cargo de Enfermeira pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2017, as quais serão usufruídas entre os dias 07 de março de 2018 e 05 de abril de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 06 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:F859ECFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2018-GP**

Substitui membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei nº 708, 08 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos pelos nomes abaixo descritos, os membros do Conselho Municipal de Saúde representantes da Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, designados pela Portaria nº 056, de 19 de janeiro de 2017.

III- Dois Representantes dos Profissionais de Saúde sendo:

Um representando a Unidade Mista da Saúde Abílio Chacon Filho:

WÊNIA LELLES AZEVEDO MACHADO MEDEIROS – Titular.
JOSÉ PAULO DA SILVA – Suplente.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos das Portarias nº 168, de 19 de dezembro de 2016 e nº 056, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:D01D5683

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente a Chamada Pública nº 005/2017, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOS EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, realizada no dia 23 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

VENCEDORES:

- **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO TRANGOLA** – CNPJ: 00.907.155/0001-06, saiu vencedora dos itens: 01, 03, 04, 11 e 12; perfazendo o valor de R\$ 26.684,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais);

- **CLUBE DE MÃES E JOVENS TEREZA CELESTINA DANTAS** – CNPJ: 08.137.374/0001-65, saiu vencedora nos itens: 07, 08, 09 e 10, perfazendo o valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais);

- **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO QUANDU E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS** – CNPJ: 11.933.627/0001-11, saiu vencedora nos itens: 05 e 06, perfazendo o valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais);

Currais Novos/RN, 02 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:FDF1017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 1323/2018 PROCESSO Nº 569/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa, M J MEDEIROS DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ 10.514.114/0001-03, com sede na Avenida Treze de Maio, 198 – PAIZINHO MARIA – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 03 CXS. DE CLONAZEPAN 2MG C/ 30 COMP. pelo valor unitário R\$ 5,00 (cinco reais); a empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede na Av. Candido Dantas de Araújo, 540 – Parque Dourado – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 03 CXS. de OXIBUTINA 5 MG, cx. com 30 comp., pelo valor unitário de R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) e a empresa FARMÁCIA DROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68, com sede a Av. Joventino da Silveira, 90 – Centro – Currais Novos/RN, CEP. 59.380-000 com a finalidade de adquirir 03 caxs., PAMELOR 50MG, CX., COM 30 COMP., pelo valor unitário de R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos) e 12 CXS., DE GABAPENTINA 300MG pelo valor unitário de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos). Essas medicações são para o paciente Manoel Tércio de Moraes, portador do CPF nº 690.264.834-49, conforme decisão Interlocutória.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:DBDED2A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
85/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 1012/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). NIEDJA SILVESTRE DE SOUZA, CPF: 053.213.784-10, para prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, no(a) NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF II, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1012/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F8C10C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 1130/2018 PROCESSO 489/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa

PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ 04.451.626/0001-75, com sede a Avenida Ayrton Senna, 4148. Capim Macio. Natal/RN com a finalidade de adquirir Bomba a vácuo com sistema de sucção de alta potência para atender a demanda pertencente ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, para prestação de um serviço contínuo e de qualidade, como também pode funcionar em dois consultórios simultaneamente, pelo valor total de R\$ 3.230,09(três mil duzentos e trinta reais e nove centavos).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:5B5AFC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2018
PROCESSO PMCN Nº 78/2018 PROTOCOLO PMCN Nº 223/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa RELEECUN SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ 06.538.799/0001-50, com sede na Rua Maxaranguape, 680- Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-160, para a finalidade de locar 01 veículo tipo ambulância, suporte básico, motor 1.8, por 90 dias, pelo valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a fim de suprir as demandas de atendimento de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:03FA5DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2018

Portaria nº 064/2018,
Doutor Severiano, 06 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **NASCELHO BEZERRA DA COSTA**, brasileiro, casado, CPF nº 062.282.124-51, do cargo de Sub-chefe do Sub-departamento de Empenhos da Prefeitura de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A672930A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2018

Portaria nº 065/2018,
Doutor Severiano, 06 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA KATIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, CPF nº 083.024.494-82, para exercer o cargo de Sub-chefe do Sub-departamento de Empenhos da Prefeitura de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C5D3A9D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2018, torna público que às **08:30** do dia **21/03/2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2018**, tipo Menor preço, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Encanto-RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 06/03/2018.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:F2176310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2017, torna público que às **08:30** do dia **22/03/2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2018**, tipo Menor preço, para **registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encanto-RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 06/03/2018.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Lucigleice Alves de Oliveira

Código Identificador:5AB31D93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00007/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2018, que objetiva: Aquisição de oxigênio tipo hospitalar, para uso nas urgências em que seja necessário o uso do mesmo, como também para os mesmos fins nas ambulâncias que transportam pacientes em transferências Estadual e Interestadual; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 7.960,00.

Equador - RN, 01 de Março de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeit

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:5BA79F00

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 01DP07/208**

OBJETO: Aquisição de oxigênio tipo hospitalar, para uso nas urgências em que seja necessário o uso do mesmo, como também para os mesmos fins nas ambulâncias que transportam pacientes em transferências Estadual e Interestadual. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: Fonte: 211 - Receitas de impostos e transferência de impostos Saúde e 212 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Federal; Ação: 2036 - manutenção das atividades da UMIIE; Elemento: 3390303600 - material hospitalar. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DP07/2018 - 06.03.18 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 7.960,00.

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:004D88C5

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2018. OBJETO: Aquisição de oxigênio tipo hospitalar, para uso nas urgências em que seja necessário o uso do mesmo, como também para os mesmos fins nas ambulâncias que transportam pacientes em transferências Estadual e Interestadual. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/03/2018.

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:16B5A435

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 000002/2017 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 000002/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
058/2017**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** MANOEL BEZERRA NETO ME (CNPJ/MF nº. 18.098.175/0001-49) - **OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 058/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de realização de exames laboratoriais – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº. 8.080/90.

Espírito Santo/RN, 22 de dezembro de 2017

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:B32A2945

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 005/2018.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, cujo objeto é: Registro de preços para eventual contratação de empresa e ou pessoa física especializada em serviços de lavagem de veículos automotivos, para atender a frota de veículos pertencentes e os sob suas responsabilidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedora o licitante: **RONALDO JUNIOR DUARTE - CPF: 110.968.874-10**, vencedora dos itens nº 01 aos 20, totalizando o valor R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais), conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 06 de março de 2018.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:

Andre Mick F. Cardoso

Código Identificador:F5825CC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2018-SMARH EM, 06 DE MARÇO DE 2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra.Luisa Rosana Pinto de Almeida no cargo de Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Luisa Rosana Pinto de Almeida** do cargo de **Gari**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/03/2018 a 30/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 06 de Março de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:3839A064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

PROCESSO Nº. 22010002/18.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CNPJ: 27.771.327/0001-13; Contratado: NEWTEC COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98; Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo de passeio, com capacidade para 05 lugares, 0 km, ano modelo 2018, destinado ao conselho municipal do Idoso Felipense (COMIF), para atender as necessidades do fundo municipal de Assistência Social, através da secretaria municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1801 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO PROGRAMA: 08.241.0022 2.077 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 01006; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/03/2018 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 06/03/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 06 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Representante do FMDI.

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:E9BD8F2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 0326/2017 TOMADA DE PREÇOS. Nº 04/2017**

PROCESSO Nº. 16080001/17 - Partes: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE FELIPE GUERRA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Prazo: de 31/01/2018 até 30/04/2018, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Quarta do Contrato. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2018.

Felipe Guerra/RN, 31 de janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:8C7E763B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0231/2017 TOMADA DE PREÇOS. Nº 02/2017**

PROCESSO Nº. 31030001/17 - Partes: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de execução pôr parte da CONTRATADA, das obras de construção de 30 (trinta) módulos sanitários de unidades de melhorias sanitárias domiciliares, TIPO I e II, composto de privada de vaso sanitário, tanque séptico e sumidouro, distribuídos da seguinte forma: item 01) construção e implantação de 15 (quinze) módulos de Unidades de Melhorias Sanitárias, tipo I, com vaso, lavatório, chuveiro e reservatório elevado, beneficiando 15 habitantes na Zona Rural do Município de FELIPE GUERRA; item 02) construção e implantação de 15 (quinze) módulos de Unidades de Melhorias Sanitárias, tipo II, com vaso, lavatório, reservatório semi-apoiado, beneficiando 15 habitantes na Zona Rural do Município de FELIPE GUERRA, conforme exigências e especificações constantes condições contidas nos anexos, abaixo, partes integrantes do edital. Prazo: de 02/03/2018 até 30/06/2018, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Quarta do Contrato. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2018.

Felipe Guerra/RN, 02 de Março de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:F8F8AFC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO**, CPF nº 722.523.404-87, RG 001.136.668 SSP/RN, no Cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE TRANSPORTE/CC3**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de março de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:A96E32A4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2018 – GP/PMFP****SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder, a Sra., **KHADIDJA KAREN MONTEIRO ASSUNÇÃO TORRES**, matrícula 96-1, CPF 034.997.034-32, **FORMADORA LOCAL DO PNAIC**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, com o valor unitário de R\$ 231,27 (duzentos e trinta e um reais, vinte e sete centavos), que totalizará o valor de R\$ 346,90 (trezentos e quarenta e seis reais, noventa centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar do IV Encontro de Formação (III Encontro Presencial), que realizar-se-á nos próximos dias 08 e 09 de março de 2018, no Hotel Praiamar, Ponta Negra, Natal, Rio Grande do Norte.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de março de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:2054802C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2018 – GP/PMFP****SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder, a Sra., **MARIZE PAULINO DE MEDEIROS**, matrícula 74-1, CPF 616.230.754-91, **FORMADORA LOCAL DO PNAIC**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Decreto Municipal Nº 012/2017, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, com o valor unitário de R\$ 231,27 (duzentos e trinta e um reais, vinte e sete centavos), que totalizará o valor de R\$ 346,90 (trezentos e quarenta e seis reais, noventa centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar do IV Encontro de Formação (III Encontro Presencial), que realizar-se-á nos próximos dias 08 e 09 de março de 2018, no Hotel Praiamar, Ponta Negra, Natal, Rio Grande do Norte.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de março de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:925F7415**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 034/2018 – GP/PMFP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 012/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONEDER ao Sr. **FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO**, CPF nº 025.559.094-60, RG 001.534.368 SSP/RN, matrícula nº 601, no Cargo de **COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO/CC2**, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, com o valor unitário de R\$ 231,27 (duzentos e trinta e um reais, vinte e sete centavos), que totalizará o valor de R\$ 346,90 (trezentos e quarenta e seis reais, noventa centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento e permanência à cidade de NATAL/RN, para participar para participar de um seminário promovido pela UNDIME/RN, que realizar-se-á nos dias 08 e 09 de março de 2018 no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE), Natal-RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de março de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:C8972C4E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102082/2018**Objeto:** Serviços de Retelhamento da Escola Municipal Ernesto Ferreira.**Contratado:** Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.157,89**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:A3DB8059**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102083/2018**Objeto:** Serviço de Concerto de Calçamento das Vias Públicas do Município.**Contratado:** Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)

Valor Total Julgado: R\$ 3.157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A2C78971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102084/2018
Objeto:. Serviço de Impressão de Fichas de Matrículas para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Contratado: Francisco Fernandes de Oliveira Filho (021.601.184-19)
Valor Total Julgado: R\$ 1.157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:CE98521E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102085/2018
Objeto:. Serviço de Retelhamento da Escola Municipal do Sitio Candeia.
Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)
Valor Total Julgado: R\$ 2.526,31
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:7BAE3411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102086/2018
Objeto:. Serviço de Concerto e Solda das Grades dos Tratores da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos.
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:3FCE1185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102087/2018

Objeto:. Serviço de Reparos na Quadra de Esporte do Sitio Logradouro.

Contratado: RONNIVON PEREIRA DA COSTA (040.909.614-83)

Valor Total Julgado: R\$ 4.736,84

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:CF0FF241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102088/2018
Objeto:. Serviço de Concerto de Calçamento das Vias Publicas do Municipio.
Contratado: ALEX CARLOS DIAS (047.190.014-16)
Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:BCA1EB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102089/2018
Objeto:. Serviço Prestado de Conserto da Instalação Eletricas da Ecola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: MARCONDES AIRES DE AMORIM (073.275.534-44)
Valor Total Julgado: R\$ 6.500,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:785367DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CARONA Nº 002/2018

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018 – MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 088/2017 - do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Galinhos/RN

EMPRESA LICITANTE: AWC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ Nº 24.590.259/0001-06

DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar;

DA JUSTIFICATIVA: Considerando que esta contratação é imprescindível ao atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Galinhos/RN;

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 1.339.496,40 (Um Milhão Trezentos e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos);

DO VALOR ADERIDO: Trata-se de uma adesão parcial, a qual o município de galinhos aderiu a uma quantidade de itens significando R\$ 321.439,80 (Trezentos e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos);

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 088/2017 (Município de Santa Cruz/RN);

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/01/2018 a 28/01/2019;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 28/02/2018 A 31/12/2018;

Publique-se!

Município de Galinhos/RN, 28 de fevereiro de 2018.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:46A19E73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180070**

CARONA Nº 002/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS.

CONTRATADO: AWC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ Nº 24.590.259/0001-06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 Projeto 0270.103010009.1.094 Manutenção do PAB-FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99,

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 321.439,80 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 28.02.2018 A 31.12.2018

Galinhos/RN, 28 de fevereiro de 2018.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:17594EBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2018/GP-PMG**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

“Art. 8º - A nomeação faz-se:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;

II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”

R E S O L V E:

Art. 1.º - **NOMEAR**, o senhor, **JADSON SOUZA DE QUEIROZ**, portador do **CPF nº 009.180.154-05**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, código **CC5**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 26 de Fevereiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

CPF 807.612.594-49

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:40B8B550

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2018/GP-PMG**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

“Art. 8º - A nomeação faz-se:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;

II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”

R E S O L V E:

Art. 1.º - **NOMEAR**, a senhora, **JARLEIDE DA FONSECA BORBA**, portadora do **CPF nº 078.39.574-39**, para o cargo em comissão de **DIRETORA DO JARDIM ESCOLA ROSA DO VALE**, código **FG**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 26 de Fevereiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

CPF 807.612.594-49

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4DA4F1E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2018/GP-PMG**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO, o que determina:

A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;

A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de 2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do Magistério Público municipal de Galinhos RN.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Professora **DIONE CLEIDE DOS SANTOS SILVA** - P1A matrícula 127-9 para exercer suas atividades docentes no Jardim Escola Rosa do Vale, no turno MATUTINO, MATERNAL – Educação infantil.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.

Galinhos RN, 06 de Março de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional
Galinhos RN

ARACELLY K. DE MORAIS CRUZ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:056B04F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2018/GP-PMG**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR
NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO
MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO, o que determina:

A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;

A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de 2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do Magistério Público municipal de Galinhos RN.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Professora **RUTH RICARDO DO NASCIMENTO SILVA** - P3G matrícula 225-9 para exercer suas atividades docentes no Jardim Escola Rosa do Vale, no turno MATUTINO, MATERNAL – Educação infantil.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.

Galinhos RN, 06 de Março de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional
Galinhos RN

ARACELLY K. DE MORAIS CRUZ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4B5E4FF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2018/GP-PMG**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR
NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO
MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO, o que determina:

A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;

A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de 2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do Magistério Público municipal de Galinhos RN.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Professora **CLEIDE TAVARES DA SILVA** - P2B matrícula 375-1 para exercer suas atividades docentes no Jardim Escola Rosa do Vale, no turno MATUTINO, NÍVEL I – Educação infantil.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.

Galinhos RN, 06 de Março de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional
Galinhos RN

ARACELLY K. DE MORAIS CRUZ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F69B2331

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2018/GP-PMG**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO, o que determina:

A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;

A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de 2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do Magistério Público municipal de Galinhos RN.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Professora **MARIA ANTONIA FRANCA BARBOSA** - P3F matrícula 219-4 para exercer suas atividades docentes no Jardim Escola Rosa do Vale, no turno MATUTINO, NIVEL II – Educação infantil.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.

Galinhos RN, 06 de Março de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
Galinhos RN

ARACELLY K DE MORAIS CRUZ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:081F22D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2018/GP-PMG**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO, o que determina:

A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;

A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de 2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do Magistério Público municipal de Galinhos RN.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a auxiliar de Professor **SABRINA DANIELLE DA SILVA SOARES** - para exercer suas atividades docentes no Jardim Escola Rosa do Vale, no turno MATUTINO, NIVEL II e no turno VESPERTINO, NIVEL IV – Educação infantil.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05 de Março de 2018.

Galinhos RN, 06 de Março de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
Galinhos RN

ARACELLY K DE MORAIS CRUZ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2D5DF3C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2018/GP-PMG**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO, o que determina:

A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;

A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de 2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do Magistério Público municipal de Galinhos RN.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Professora **FRANCILDA CRUZ DE ALMEIDA** – P2B, matrícula 356-5 para exercer suas atividades docentes no Jardim Escola Rosa do Vale, no turno VESPERTINO, NIVEL III – Educação infantil.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.

Galinhos RN, 06 de Março de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
Galinhos RN

ARACELLY K DE MORAIS CRUZ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B22CDAD3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº51/2018/GP-PMG**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR
NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO
MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO, o que determina:

A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;

A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de 2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do Magistério Público municipal de Galinhos RN.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Professora **FRANCISCA DAS CHAGAS CLEMENTE MOURA** – P2A, matrícula 357-3 para exercer suas atividades docentes no Jardim Escola Rosa do Vale, no turno VESPERTINO, NÍVEL IV – Educação infantil.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.

Galinhos RN, 06 de Março de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
Galinhos RN

ARACELLY K. DE MORAIS CRUZ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9CA8A541

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2018/GP-PMG**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR
NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO
MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO, o que determina:

A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;

A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de 2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do Magistério Público municipal de Galinhos RN.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a auxiliar de Professora **JOSELIA LIMA CAETANO**, matrícula 203-8 para exercer suas atividades docentes no Jardim Escola Rosa do Vale, no turno VESPERTINO, NÍVEL IV – Educação infantil.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.

Galinhos RN, 06 de Março de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
Galinhos RN

ARACELLY K. DE MORAIS CRUZ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9488CB95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2018/GP-PMG**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR
NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO
MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO, o que determina:

A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;

A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de 2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do Magistério Público municipal de Galinhos RN.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Professora **VALQUIRIA FIRMINO DE ANDRADE** – P3E, matrícula 222-4 para exercer suas atividades docentes na Escola Municipal Professor Freitas, no turno MATUTINO, 1º ANO – Ensino Fundamental.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.

Galinhos RN, 06 de Março de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
Galinhos RN

ARACELLY K. DE MORAIS CRUZSecretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN**Publicado por:**Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:46C52CDF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2018/GP-PMG***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR
NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO
MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.***O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela
Lei Orgânica do município, e,**CONSIDERANDO, o que determina:**A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação
Nacional;A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de
manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização
dos profissionais da Educação – FUNDEB;A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial
profissional nacional para os profissionais do magistério público da
Educação Básica;A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de
2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do
Magistério Público municipal de Galinhos RN.**RESOLVE:**Art.1º - Designar a Professora **VALQUIRIA FIRMINO DE
ANDRADE** – P3E, matrícula 222-4 para exercer suas atividades
docentes na Escola Municipal Professor Freitas, no turno
MATUTINO, 1º ANO – Ensino Fundamental.Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os
efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.**Galinhos RN, 06 de Março de 2018.****FABIO RODRIGUES DE ARAUJO**Prefeito Constitucional
Galinhos RN**ARACELLY K. DE MORAIS CRUZ**Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN**Publicado por:**Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D905C195**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2018/GP-PMG***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR
NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO
MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.***O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela
Lei Orgânica do município, e,**CONSIDERANDO, o que determina:**A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação
Nacional;A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de
manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização
dos profissionais da Educação – FUNDEB;A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial
profissional nacional para os profissionais do magistério público da
Educação Básica;A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de
2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do
Magistério Público municipal de Galinhos RN.**RESOLVE:**Art.1º - Designar a Professora **MARIA DOS NAVEGANTES DA
SILVA EVANGELISTA** – P3F, matrícula 221-6 para exercer suas
atividades docentes na Escola Municipal Professor Freitas, no turno
MATUTINO, 2º ANO – Ensino Fundamental.Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os
efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.**Galinhos RN, 06 de Março de 2018.****FABIO RODRIGUES DE ARAUJO**Prefeito Constitucional
Galinhos RN**ARACELLY K. DE MORAIS CRUZ**Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN**Publicado por:**Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0797D84F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2018/GP-PMG***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR
NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO
MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.***O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela
Lei Orgânica do município, e,**CONSIDERANDO, o que determina:**A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação
Nacional;A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de
manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização
dos profissionais da Educação – FUNDEB;A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial
profissional nacional para os profissionais do magistério público da
Educação Básica;A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de
2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do
Magistério Público municipal de Galinhos RN.**RESOLVE:**Art.1º - Designar a Professora **MAGNA MARIA DOS SANTOS** –
P2A, matrícula 364-6 para exercer suas atividades docentes na Escola
Municipal Professor Freitas, no turno MATUTINO, 3º ANO – Ensino
Fundamental.Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os
efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.**Galinhos RN, 06 de Março de 2018.**

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
Galinhos RN

ARACELLY K. DE MORAIS CRUZ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C76A8D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO, o que determina:

A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;

A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de 2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do Magistério Público municipal de Galinhos RN.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Professora **NIZIA GALVÃO DE ASSUNÇÃO** – P2G, matrícula 211-9 para exercer suas atividades docentes na Escola Municipal Professor Freitas, no turno MATUTINO, 4º ANO – Ensino Fundamental.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.

Galinhos RN, 06 de Março de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
Galinhos RN

ARACELLY K. DE MORAIS CRUZ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A3632FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO, o que determina:

A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;

A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de 2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do Magistério Público municipal de Galinhos RN.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Professora **JEFFERSON FREIRE PEIXOTO** – P2A, matrícula 119-8 para exercer suas atividades docentes na Escola Municipal Professor Freitas, no turno MATUTINO, 5º ANO – Ensino Fundamental.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.

Galinhos RN, 06 de Março de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
Galinhos RN

ARACELLY K. DE MORAIS CRUZ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7810007B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO, o que determina:

A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;

A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de 2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do Magistério Público municipal de Galinhos RN.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Professora **MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO** - P1B matrícula 201-1 para exercer suas atividades docentes na Escola Municipal Jose Afonso Tinoco, no turno MATUTINO, Multisseriado nível I II e III – Educação infantil.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.

Galinhos/RN, 06 de Março de 2018**FABIO RODRIGUES DE ARAUJO**Prefeito Constitucional
Galinhos RN**ARACELLY K. DE MORAIS CRUZ**Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN**Publicado por:**Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:77813052**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2018/GP-PMG***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR
NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO
MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.***O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela
Lei Orgânica do município, e,**CONSIDERANDO, o que determina:**A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação
Nacional;A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de
manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização
dos profissionais da Educação – FUNDEB;A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial
profissional nacional para os profissionais do magistério público da
Educação Básica;A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de
2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do
Magistério Público municipal de Galinhos RN.**RESOLVE:**Art.1º - Designar a auxiliar de Creche **MARIA SOARES SANTOS**,
matricula 200-3 para exercer suas atividades docentes na Escola
Municipal Jose Afonso Tinoco, no turno MATUTINO, Multisseriado
nível I II e II – Educação infantil.Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os
efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.**Galinhos/RN, 06 de março de 2018****FABIO RODRIGUES DE ARAUJO**Prefeito Constitucional
Galinhos RN**ARACELLY K. DE MORAIS CRUZ**Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN**Publicado por:**Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4EFC8C97**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2018/GP-PMG***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR
NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO
MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.***O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela
Lei Orgânica do município, e,**CONSIDERANDO, o que determina:**A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação
Nacional;A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de
manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização
dos profissionais da Educação – FUNDEB;A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial
profissional nacional para os profissionais do magistério público da
Educação Básica;A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de
2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do
Magistério Público municipal de Galinhos RN.**RESOLVE:**Art.1º - Designar a Professora **MARIA CLEIDE ROSENO DE
FRANÇA** - P2H matricula 215-1 para exercer suas atividades
docentes na Escola Municipal Jose Afonso Tinoco, no turno
MATUTINO, Multisseriado 1º e 2º ANO – ENSINO
FUNDAMENTAL.Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os
efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.**Galinhos/RN, 06 de março de 2018****FABIO RODRIGUES DE ARAUJO**Prefeito Constitucional
Galinhos RN**ARACELLY K. DE MORAIS CRUZ**Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN**Publicado por:**Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:68CCD350**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2018/GP-PMG***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR
NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO
MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.***O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela
Lei Orgânica do município, e,**CONSIDERANDO, o que determina:**A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação
Nacional;A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de
manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização
dos profissionais da Educação – FUNDEB;A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial
profissional nacional para os profissionais do magistério público da
Educação Básica;A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de
2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do
Magistério Público municipal de Galinhos RN.**RESOLVE:**Art.1º - Designar a Professora **DEIONE IRIS DA COSTA** - P3A
matricula 351-4 para exercer suas atividades docentes na Escola
Municipal Jose Afonso Tinoco, no turno MATUTINO, 3º ANO –
ENSINO FUNDAMENTAL.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.

Galinhos/RN, 06 de março de 2018

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
Galinhos RN

ARACELLY K. DE MORAIS CRUZ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:F36F0349

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2018/GP-PMG**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR
NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO
MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO, o que determina:

A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;

A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de 2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do Magistério Público municipal de Galinhos RN.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Professora **LUANA MONICA FERNANDES** - P3B matrícula 361-1 para exercer suas atividades docentes na Escola Municipal Jose Afonso Tinoco, no turno MATUTINO, 4º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.

Galinhos/RN, 06 de março de 2018

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
Galinhos RN

ARACELLY K. DE MORAIS CRUZ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:7E6D54A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2018/GP-PMG**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR
NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO
MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO, o que determina:

A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;

A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de 2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do Magistério Público municipal de Galinhos RN.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Professora **MARIA DOS NAVEGANTES DA PENHA ALVES** – P2H matrícula 220-8 para exercer suas atividades docentes na Escola Municipal Jose Afonso Tinoco, no turno MATUTINO, 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.

Galinhos/RN, 06 de março de 2018

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
Galinhos RN

ARACELLY K. DE MORAIS CRUZ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:8B6A25CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2018/GP-PMG**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR
NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO
MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO, o que determina:

A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;

A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de 2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do Magistério Público municipal de Galinhos RN.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Professora **DIANA DE SOUZA SILVA** - P1A matrícula 352-2 para exercer suas atividades docentes na Escola Municipal Lirio do Vale, no turno MATUTINO, NIVEL II – Educação infantil.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.

Galinhos/RN, 06 de março de 2018

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
Galinhos RN

ARACELLY K. DE MORAIS CRUZ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:3020457F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2018/GP-PMG**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR
NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO
MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO, o que determina:

A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;

A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de 2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do Magistério Público municipal de Galinhos RN.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Professora **LUZINETE ALVES BARBOSA** - P3B, matrícula 363-8 para exercer suas atividades docentes na Escola Municipal Lírio do Vale, no turno VESPERTINO, NÍVEL III – Educação infantil.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.

Galinhos/RN, 06 de março de 2018

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
Galinhos RN

ARACELLY K. DE MORAIS CRUZ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:16F1736C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2018/GP-PMG**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR
NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO
MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO, o que determina:

A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;

A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de 2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do Magistério Público municipal de Galinhos RN.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Professora **DAMIANA CARLA DA SILVA** - P1B matrícula 350-6 para exercer suas atividades docentes na Escola Municipal Lírio do Vale, no turno MATUTINO, Multisseriado 1º e 2º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.

Galinhos/RN, 06 de março de 2018

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
Galinhos RN

ARACELLY K. DE MORAIS CRUZ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:6699DB82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2018/GP-PMG**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR
NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO
MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO, o que determina:

A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;

A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de 2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do Magistério Público municipal de Galinhos RN.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Professora **MARIA KLECIANE LISBOA DA SILVA** - P3B matrícula 366-2 para exercer suas atividades docentes

na Escola Municipal Lírio do Vale, no turno VESPERTINO, 3º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.

Galinhos/RN, 06 de março de 2018

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
Galinhos RN

ARACELLY K. DE MORAIS CRUZ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:541D3391

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2018/GP-PMG**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR
NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO
MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO, o que determina:

A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;

A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de 2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do Magistério Público municipal de Galinhos RN.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Professora **IVANILDO FRANCO PEREIRA** - P3H matrícula 186-4 para exercer suas atividades docentes na Escola Municipal Lírio do Vale, no turno VESPERTINO, 4º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.

Galinhos/RN, 06 de março de 2018

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
Galinhos RN

ARACELLY K. DE MORAIS CRUZ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:18B26604

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2018/GP-PMG**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR
NECESSIDADE DO ENSINO PÚBLICO
MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e,

CONSIDERANDO, o que determina:

A Lei 9394 de 1996 - LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A Lei 11494 de 20 de junho de 2007 – que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB;

A Lei 11738 de 16 de julho de 2008 – que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

A Lei 512/2013, reformulada pela Lei 295/2009 em 22 de junho de 2009 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos e remuneração do Magistério Público municipal de Galinhos RN.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Professora **ARNALDO LIMA DA CRUZ** - P2B matrícula 118-1 para exercer suas atividades docentes na Escola Municipal Lírio do Vale, no turno VESPERTINO, 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26 de Fevereiro de 2018.

Galinhos/RN, 06 de março de 2018

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional
Galinhos RN

ARACELLY K. DE MORAIS CRUZ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Galinhos RN

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:360C1EB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2017/GP-PMG**

EMENTA: Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder para a servidora FRANCILDA CRUZ DE ALMEIDA, portadora CPF/CNPJ nº 052.526.724-74, matrícula funcional nº 356, lotada na no Jardim Escola Rosa do Vale, ocupante do cargo de professora, 1 (uma) diária, para ajuda de custo com, HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, nos dia(s) 08/03 a 09/03 do corrente ano, com objetivo de participar da Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA em sua etapa 2018, do IV Encontro de Formação (III Encontro Presencial), nos dias 08 e 09 de março de 2018, das 8h às 17h30, no Hotel Praiamar, Ponta Negra, Natal/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 06 de Março de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

CPF 807.612.594-49

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:85CAC9A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2017/GP-PMG**

EMENTA: Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder para a servidora MARIA ANTONIA FRANÇA BARBOSA, CPF/CNPJ nº 358.176.154-87, matrícula funcional nº 219, lotada na no Jardim Escola Rosa do Vale, ocupante do cargo de professora, 1 (uma) diária, para ajuda de custo com, HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, nos dia(s) 08/03 a 09/03 do corrente ano, com objetivo de participar da Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA em sua etapa 2018, do IV Encontro de Formação (III Encontro Presencial), nos dias 08 e 09 de março de 2018, das 8h às 17h30, no Hotel Praiaamar, Ponta Negra, Natal/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 06 de Março de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO

CPF 807.612.594-49

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:3F773461

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA COMUNICADO
DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**

O Município de Goianinha/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que as empresas: CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 07.849.210/0001-06, H&M CONSTRUÇÕES LTDA –EPP CNPJ: 01.233.506/0001-03, apresentaram recursos tempestivos contra as suas desclassificações na fase de apresentação das propostas da Tomada de Preços nº 004/2017, que objetiva a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Engenharia para a Construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Kleber Faustino Matias, Rua João Maria Cordeiro Galvão, Rua Maria Diva de Carvalho Barbalho, Rua 12 de Outubro, Rua Luiz Gonzaga de Oliveira, Rua 11 de Agosto, Rua 11 de Março, Rua 11 de Julho – Novo Horizonte, Rua Galo de Campina, Rua dos Graúnas, Rua dos Cardeais, Rua dos Curiós, Rua dos Bentivis, Rua das Andorinhas – Coqueiral, Rua Sebastião Camilo Trecho 01, Rua Sebastião Camilo Trecho 02 e Rua Claudio Manoel Bezerra – Novo Paraíso,

Localizadas na Zona Urbana do Município. Desse modo, ficando intimadas as demais licitantes, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, §3 da Lei 8.666/93, contados da data desta publicação, querendo, apresentem as impugnações aos recursos. Os autos do referido processo encontram-se franqueados para todas as empresas participantes, na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CPL/PMG – Comissão Permanente de Licitação, situada á Rodovia RN 003, Km 053, n.º 096, Centro, Goianinha/RN; Fone/Fax: (84) 3243-3926, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Goianinha-RN, 06 de março de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira

Código Identificador:EB8B7D52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2018 POR INCORREÇÃO**

O Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 19 de Março de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o número 008/2018, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada nos serviços de manutenção de iluminação ornamental pública em logradouros situado no centro do município, o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 06 de março de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:17C3024B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14h00min do dia 19 de Março de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 009/2018, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes, em atendimento as famílias carentes no município, dando continuidade ao Programa Peixe para Família. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 06 de março de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:07393C33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 169/2018- GP, DE 05 DE MARÇO/2018.**

REVOGA A PORTARIA 142/2018 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O prefeito do município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a Portaria 142/2018 que Designa o Sr. **RENATO LISBOA DE CARVALHO**, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2018.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:1A1FB9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 170/2018- GP, DE 05 DE MARÇO/2018.

REVOGA A PORTARIA 163/2018 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SEDAU.

O prefeito do município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a Portaria 163/2018 que Designa o Sr. **RENATO LISBOA DE CARVALHO**, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2018.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:FE6CC9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 171/2018- GP, DE 05 DE MARÇO/2018.

Exonera o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito e o nomeia Chefe de Gabinete.

O prefeito do município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Sr. **RENATO LISBOA DE CARVALHO** do cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Nomear o referido servidor para o cargo de Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2018.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:F9213F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 172/2018- GP, DE 05 DE MARÇO/2018.

Exonera Assessor Especial e o nomeia Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito.

O prefeito do município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ FONSECA GALVÃO** do cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Nomear o referido servidor para o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2018.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:6DE3A447

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 173/2018 - GP

Goianinha/RN, 05 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Sr. **RUBEM RAMOS PONTES NETO**, sob a portaria nº 173/2018, para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2018.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 05 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:E0BE1051

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 174/2018- GP, DE 05 DE MARÇO/2018.**

Exonera Assessor Técnico I e o nomeia Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

O prefeito do município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar o Sr. **ALDEMIR SOARES MONTEIRO** do cargo de Assessor Técnico I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Nomear o referido servidor para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2018.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:2964685A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 175/2018 - GP**

Goianinha/RN, 05 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. **FLAUBERTO WAGNER DE FARIAS FONSECA**, sob a portaria nº 175/2018, para o cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2018.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 05 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:0654ACA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 176/2018- GP, DE 05 DE MARÇO/2018.**

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANÍSTICO.

O prefeito do município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, o Sr. **RENATO LISBOA DE CARVALHO**, Chefe de Gabinete, nomeado pela portaria nº 171/2018, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art.2º - Pela acumulação dos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Chefia de Gabinete.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:6CB59B0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 27 de Fevereiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 281/2011**

**Rua Josué Dias, 243 – Bairro Centro - CEP: 59790-000
CNPJ 08.349.094/0001-10 - Fone: (84)3328-3906**

Na portaria nº. 281/2011, de 21/03/2011, publicada na Edição nº 234 dodia 22/03/2011 do Diário Oficial dos Municípios, **onde lê-se:** MARIA ELENICE DE FREITAS, portadora do RG nº 1.520.062 e CPF/MF nº 026.586.984-08, **leia-se:** MARIA ELENICE DE FREITAS, portadora do RG: 1.520.062 e **CPF/MF nº 026.585.984-08** para em caráter efetivo, exercer o Cargo de Auxiliar Operacional III – AOP3, função de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 27 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:B8AE04D6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 28 de fevereiro de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:Exonerar, **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA**, do Cargo em Comissão de Controlador de Administração e Finanças, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:04AEA4EF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 28 de fevereiro de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:Nomear, **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:BFB5A692**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2018 – GP**

GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 27 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.**R E S O L V E:**Conceder ao (a) Servidor (a), **MARIA LÚCIA DO VALE ALMEIDA**, portador (a) do CPF/MF: nº **566.586.304-10**, ocupante do cargo **PROFESSOR PIIB9, função Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre **02/02/2018 a 02/08/2018, referente ao decênio de 1986 a 1996.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 27 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:5880EA20**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018****Processo Seletivo 001/2017****Edital de convocação 002/2018**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, em 05 de Março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Processo Seletivo objeto do Edital 01/2017, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados a seguir, para o provimento de cargos de Auxiliar de Serviços Diversos do quadro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN.

Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal Governador Dix-sept Rosado/RN, situada na Rua Machado de Aguiar, Bairro Centro, nº 088, CEP 59.790-000. Dix-sept Rosado/RN no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir de 06 de março de 2018, no horário das 07h:00min às 13h:00min, para apresentação e entrega dos documentos constantes neste Edital.

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo do Edital 001/2017.

Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos (Portador de necessidades especiais)

GRACIELLE DE SOUZA COSTA

Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos:

MARIA VERALUCIA DE OLIVEIRA
KATIANE OLIVEIRA BATALHA

Relação de documentos para ser apresentados:

- Cópia do RG e Original;
- Cópia do CPF e Original;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento e casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menor de 14 anos;
- Comprovante de Residência
- Carteira de Reservista para pessoas do sexo masculino;
- 01 (uma) foto ¾ recente;

- Cópia da CTPS / carteira de trabalho;
- Cópia do Título Eleitoral e original;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Conta corrente – Banco do Brasil;
- Cópia do Comprovante do Grau de instrução requerida para o cargo e original;
- Comprovante de registro de classe quando houver

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 05 de março de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:DCE72B68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2018**

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, Processo Nº 7009/2018** originado pelo Memorando nº 295/2018 – **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO) DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETIVANDO ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA às empresas **E DE O PAULINO FERREIRA - ME - 21.850.517/0001-40**, quanto aos **ITENS [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 6 de Março de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:46ACDE49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2018**

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, Processo Nº 653/2018** originado pelo Memorando nº 048/2018 – **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, VISANDO ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE GUAMARÉ/RN, NAS MODALIDADES DE BEACH SOCCER, FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEVÔLEI E VÔLEI DE PRAIA.**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA à empresa **AM PRODUÇÕES ESPORTIVAS - 14.888.205/0001-60**, quanto aos **ITENS [1, 2, 3, 4, 5]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 6 de Março de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:666EF33F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 194/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **MARISA RODRIGUES DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARISA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 24454, SECRETARIO (a) MUNICIPAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com gozo no período de 01/03/2018 a 31/03/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de março 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5523EAF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1389/2019

Nome do credor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Endereço: Rua Lourenço Pinto, 196, CJ 301, 03 andar, Centro, Curitiba/PR – CEP: 80.010-160

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ

Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0109 – GESTÃO PUB. INTEGRADA A SAÚDE

Projeto/Atividade: 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos noventa reais)

Objeto: Aquisição da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE

PREÇOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN pelo período de 12 (doze) meses.

Guamaré/RN, 06 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:AE6CCB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 191/2018 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, JANAINA CAMARA DE ANDRADE no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JANAINA CAMARA DE ANDRADE**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotada no Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de março de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:D8640263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA (LISTA 12)**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 002/2017; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 002/2017; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
01	089624-2	FRANCISCA DA CONCEICAO DA COSTA
01	089845-4	EDILZA ALVES SILVA DE ANDRADE
07	089495-2	ANTONIA PATRICIA FERNANDES DA SILVA LIMA
07	090062-5	FRANCISCA DE FATIMA ARAUJO PEREIRA
07	089677-1	ZENEIDE DE LIMA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN

06 de Março de 2018

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Moraes

Código Identificador:47E9BF09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 323/2018 - REPUBLICAÇÃO**

De 05 de Março de 2018.

Nomeação da Senhora JAQUELINE MARIA GOMES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **JAQUELINE MARIA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº **058.203.434-50**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – TIPO “D”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:A67DBC88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 324/2018 - REPUBLICAÇÃO**

De 05 de Março de 2018.

Nomeação do Senhor EDSON GLEYSBERG NUNES DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **EDSON GLEYSBERG NUNES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **110.680.534-88**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E2816B63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2018

De 06 de Março de 2018.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor, RAIMUNDO EMIDIO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) RAIMUNDO EMIDIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASG, admitido em 15.09.1987, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerimento datado de 05.03.2018

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 05.03.2018 a 05.09.2018, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) RAIMUNDO EMIDIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASG.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:CEF23FE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2018

De 06 de Março de 2018

Nomeação do Senhor ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear INTERINAMENTE o Senhor, **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº **024.395.364-07**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:71C19FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2018

De 06 de Março de 2018

Nomeação do Senhor CLEDISON WILLIAN OLIVEIRA DE MORAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **CLEDISON WILLIAN OLIVEIRA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº **069.824.604-79**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:838F8B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 02 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Portaria 403/2016				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.376.908,00	1.353.763,84	1.333.859,78	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.375.578,61	1.351.518,89	1.336.592,22	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.375.578,61	1.351.518,89	1.336.592,22	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.374.792,70	1.350.732,98	1.335.806,31	0,00
De Demais Contribuições Sociais	785,91	785,91	785,91	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.329,39	2.244,95	-2.732,44	0,00
DEDUÇÕES (II)	417.270,72	487.238,76	552.555,10	0,00
Disponibilidade de Caixa	417.270,72	464.781,84	503.818,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	826.132,51	518.656,48	557.693,46	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	408.861,79	53.874,64	53.874,64	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	22.456,92	48.736,28	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	959.637,28	866.525,08	781.304,68	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.421.805,39	10.772.685,24	11.058.246,50	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	13,21	12,57	12,06	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	9,21	8,04	7,07	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	134.660,80	244.825,03	226.430,18	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	802.697,17	802.697,17	802.697,17	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tesoureiro (a)

ALISSON KEMIS ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:CDF1D9AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 03 GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO DE 2017 A AGOSTO DE 2017 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) – Portaria 403/2016		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.421.805,39	10.772.685,24	11.058.246,50	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira - RN				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tesoureiro(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:50E6E172

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 04 OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") - Portaria 403/2016		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAIS (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.058.246,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira - RN		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		
Nota:		

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tesoureiro(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:20BE634C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 06 SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo 06 - Portaria 403/2016		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		11.058.246,50
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	7.011.182,87	63,40
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	5.971.453,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	5.672.880,45	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	781.304,68	7,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE IPUEIRA - RN		
Nota:		

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tesoureiro(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:23B61623

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 05 RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 30/JUN/2017 (b)	em 31/AGO/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.376.908,00	1.343.786,84	1.333.859,78
DEDUÇÕES (II)	417.270,72	618.185,65	552.555,10
Disponibilidade de Caixa	417.270,72	582.181,32	503.818,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	826.132,51	636.055,96	557.693,46
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	408.861,79	53.874,64	53.874,64
Demais Haveres Financeiros		36.004,33	48.736,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	959.637,28	725.601,19	781.304,68
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.374.792,70	1.345.733,37	1.335.806,31
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-415.155,42	-620.132,18	-554.501,63

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	65.630,55	-139.346,21
Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN	

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tesoureiro(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:FF10F4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 09 OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL- CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			121.000,00		121.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.048.069,00	347.427,44	314.446,61		700.641,56
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.048.069,00	347.427,44	314.446,61		700.641,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-927.069,00	-347.427,44			-579.641,56
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

JOSE MORGANIO PAIVA ANDREIA
Prefeito

KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tesoureiro (a)

ALISSON KEMIS ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:CD5D3FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.337.019,30

Previsão Atualizada				13.337.019,30	
Receitas Realizadas				7.219.957,27	
Déficit Orçamentário				149.567,91	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Dotação Inicial				14.151.219,30	
Créditos Adicionais					
Dotação Atualizada				14.151.219,30	
Despesas Empenhadas				9.822.395,41	
Despesas Liquidadas				7.369.525,18	
Despesas Pagas				7.176.442,27	
Superávit Orçamentário					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				9.822.395,41	
Despesas Liquidadas				7.369.525,18	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				11.058.246,50	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal				-139.346,21	-621%
Resultado Primário				-2.487.699,34	0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		408.527,05		354.987,15	53.539,90
Poder Legislativo		334,74			334,74
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		802.697,17			802.697,17
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL		1.211.558,96		354.987,15	856.571,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			2.688.502,15	25,00 %	42,22 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação			1.165.527,99	60,00 %	150,86 %
Complementação da União ao FUNDEB				0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				0,00	121.000,00
Despesa de Capital Líquida				347.427,44	700.641,56
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					24.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos			1.537.125,77	15,00 %	24,14 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)					

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO

Tesoureiro(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:060F9BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 05 RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	Em 31/AGO/2017 (b)	em 31/OUT/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.376.908,00	1.333.859,78	380.975,78
DEDUÇÕES (II)	417.270,72	552.555,10	501.372,47
Disponibilidade de Caixa	417.270,72	503.818,82	453.432,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	826.132,51	557.693,46	507.307,10
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	408.861,79	53.874,64	53.874,64
Demais Haveres Financeiros		48.736,28	47.940,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	959.637,28	781.304,68	-120.396,69
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.374.792,70	1.335.806,31	383.708,22
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-415.155,42	-554.501,63	-504.104,91
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (Víc - VÍb)	Até o Bimestre (Víc - VÍa)	
VALOR	50.396,72	-88.949,49	
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			0,00
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN			

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO

Tesoureiro(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:93734265

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016)				R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	256.883,00	256.883,00	297.239,22	115,71%
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.310,00	13.310,00	300,00	2,25%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.310,00	13.310,00	300,00	2,25%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.993,00	3.993,00	0,00	
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter	3.993,00	3.993,00	0,00	

Vivos - ITBI				
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.480,00	106.480,00	64.729,36	60,79%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.480,00	106.480,00	64.729,36	60,79%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	133.100,00	133.100,00	232.209,86	174,46%
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.789.964,80	10.789.964,80	7.395.240,96	68,54%
2.1 - Cota-Parte FPM	9.153.230,00	9.153.230,00	6.205.366,97	67,79%
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.153.230,00	9.153.230,00	6.205.366,97	67,79%
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.585.811,80	1.585.811,80	1.143.041,80	72,08%
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	6.930,00	6.930,00	1.631,60	23,54%
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.996,50	1.996,50	1.305,96	65,41%
2.5 - Cota-Parte ITR	1.996,50	1.996,50	827,64	41,45%
2.6 - Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	43.066,99	107,67%
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.046.847,80	11.046.847,80	7.692.480,18	69,64%
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	3.993,00	3.993,00	2.153,75	53,94%
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	245.360,00	245.360,00	60.833,33	24,79%
5.1 - Transferências do Salário-Educação	60.000,00	60.000,00	39.327,65	65,55%
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	45.000,00	45.000,00	20.562,00	45,69%
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	8.500,00	8.500,00	943,68	11,10%
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	4.810,00	4.810,00		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	127.050,00	127.050,00		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	208.900,00	208.900,00		
6.1 - Transferência de Convênios	208.900,00	208.900,00		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	483.626,50	483.626,50	144.070,18	29,79%
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	941.879,50	941.879,50	207.057,26	21,98%
FUNDEB				
Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.040.962,00	2.040.962,00	1.479.047,86	72,47%
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.742.400,00	1.742.400,00	1.241.073,10	71,23%
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	290.400,00	290.400,00	228.608,14	78,72%
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.386,00	1.386,00	326,30	23,54%
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	363,00	363,00	261,22	71,96%
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Dest. ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	363,00	363,00	165,49	45,59%
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.050,00	6.050,00	8.613,61	142,37%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.203.096,00	1.203.096,00	940.295,17	78,16%
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.155.715,00	1.155.715,00	938.636,98	81,22%
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	46.050,00	46.050,00		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.331,00	1.331,00	1.658,19	124,58%
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-885.247,00	-885.247,00	-540.410,88	61,05%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO						
Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
13.1 - Com Educação Infantil						
13.2 - Com Ensino Fundamental						
14 - OUTRAS DESPESAS	1.296.200,00	1.484.000,00	1.464.593,49	98,69%	1.263.977,12	85,17%
14.1 - Com Educação Infantil						
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.296.200,00	1.484.000,00	1.464.593,49	98,69%	1.263.977,12	85,17%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.296.200,00	1.484.000,00	1.464.593,49	98,69%	1.263.977,12	85,17%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
17.1 - FUNDEB 60%						
17.2 - FUNDEB 40%						
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.263.977,12
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério¹ ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %						0,00%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %						134,42%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % Emissão: 05/03/2018 15:03:51						-34,42%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017²						0,00
Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00%		
22.1 - Creche				0,00%		
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%		
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%		
22.2 - Pré-Escola				0,00%		
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%		
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%		
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.554.350,00	3.633.350,00	3.199.981,02	88,07%	2.701.407,56	74,35%
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.296.200,00	1.484.000,00	1.464.593,49	98,69%	1.263.977,12	85,17%
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.258.150,00	2.149.350,00	1.735.387,53	80,74%	1.437.430,44	66,88%
24 - ENSINO MÉDIO				0,00%		
25 - ENSINO SUPERIOR				0,00%		
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%		

27 - OUTRAS				0,00%			
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.554.350,00	3.633.350,00	3.199.981,02	88,07 %	2.701.407,56	74,35%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-540.410,88
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.658,19
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) 6	-538.752,69
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	3.240.160,25
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6	42,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	60.000,00	50.000,00	26.136,69	52,27 %	26.136,69	52,27 %	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	185.000,00	146.300,00	25.609,06	17,50 %	10.473,28	7,16%	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. ENSINO (39+40+41+42)	245.000,00	196.300,00	51.745,75	26,36 %	36.609,97	18,65 %	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.799.350,00	3.829.650,00	3.251.726,77	84,91 %	2.738.017,53	71,50 %	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	45.538,29	9.472,93
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	938.636,98	39.327,65
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1- Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.658,19	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	985.833,46	48.800,58
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	985.833,46	48.800,58

Fonte: PREFEITURA DE IPUÊIRA RN

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

MARLI DE MEDEIROS NOBREGA

Secretário (a)

ALISSON KEMIS ARAUJO

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:6F05B3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÊIRA
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.337.019,30
Previsão Atualizada	13.337.019,30
Receitas Realizadas	8.608.876,12
Déficit Orçamentário	346.689,61
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.151.219,30
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	14.151.219,30
Despesas Empenhadas	10.623.976,71
Despesas Liquidadas	8.955.565,73
Despesas Pagas	8.658.025,75
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	10.623.976,71
Despesas Liquidadas	8.955.565,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	11.133.052,16
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-88.949,49	-949%
Resultado Primário		-1.904.172,67	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	408.527,05		354.987,15	53.539,90
Poder Legislativo	334,74			334,74
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	802.697,17			802.697,17
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Defensoria Pública			
TOTAL	1.211.558,96	354.987,15	856.571,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre do Ensino	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	3.240.160,25	25,00 %	42,12 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			134,42 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	121.000,00
Despesa de Capital Líquida	349.652,44	595.516,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			24.200,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.861.848,32	15,00 %	24,20 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO

Tesoureiro(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO

Controlador Interno

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:578AAFC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 066/2018/GP, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Infra Estrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, para custear suas despesas de

locomocão e alimentação, Tratar de condicionantes no IDEMA, que são passíveis de multa para a PMJ; tratar da renovação do convênio 703064 (creche) com a AGEM; ida a CEF para sanar dúvidas quanto aos CR's 0282891-27/2008 e 1029486-26/2016, no dia 07 de março de 2018, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 06 de março de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:677684E0

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000024/2018 PROCESSO Nº. 20/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.158.800/0001-47. **CONTRATADA:** M W B DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 11.889.653/0001-90. **OBJETO:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR, UMA TAMPÃO EM FERRO PARA POÇO, TRÊS ELETRODO DE NÍVEL E UM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.538,00(dois mil, quinhentos e trinta e oito reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 06 de Março de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:AA421E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

Onde se lê: Tomada de Preços nº 001/2016

Leia-se: Tomada de Preços nº 006/2015

Onde se lê: Contrato 007/2015/TP

Leia-se: Contrato Nº 006/2015/TP

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

CONTRATO Nº 007/2015/TP

OBRA: (1007771) PAC 2- Construção de Quadra Escolar Coberta 001/2013 – Jaçanã- RN

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

Contratado: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 10.559.968/0001-06

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Data da Assinatura: 15/06/2017

Vigência: 21/06/2017 ATÉ 20/06/2018

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:4EBDC726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014 CONTRATO Nº 007/2014/TP**

OBRA: (1017272) PAC 2- Cobertura de Quadra Escolar 001/2013 – Jaçanã- RN
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 10.559.968/0001-06
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO
Data da Assinatura: 29/03/2017
Vigência: 01/04/2017 ATÉ 31/12/2017.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:FB355E87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014 CONTRATO Nº 006/2014/TP**

OBRA: (1017272) PAC 2- Cobertura de Quadra Escolar 001/2013 – Jaçanã- RN
CONTRATO DE REPASSE: CT- 1004340-04/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 10.559.968/0001-06
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO
Data da Assinatura: 29/12/2017
Vigência: 01/01/2018 ATÉ 31/12/2018.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B7FE7DDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2017**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Jandaíra/RN, torna público que em face do pedido de desistência protocolado pela empresa **CG SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 11.104.294/0001-18)** nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2017**, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de tonner, **CONVOCA** a empresa **FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 042449961437 (CNPJ: 18.761.607-0001-00)**, classificada em terceiro lugar, para informar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas se tem interesse no fornecimento de tonner. Registre-se, que o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, começa a contar da data da publicação, e não havendo manifestação da empresa convocada, será convocada a empresa quarta classificada. A empresa deverá se manifestar formalmente, no prazo concedido e em aceitando a contratação, deverá protocolar o envelope de habilitação, com os documentos de habilitação exigido instrumento convocatório. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira).

Jandaíra/RN, 06 de março de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:F6847F9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO PP SRP Nº 08/2018**

O Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Pregão Presencial SRP nº 08/2018, no dia 19 de março de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sediada à Avenida Santa Terezinha, 21, Centro Janduís RN, Sala de Licitações, Visando a contratação de empresa para fornecimento de material de uso Odontológico e laboratorial, observadas as especificações aqui estabelecidas, visando aquisições futuras, conforme especificações contidas no Edital.

Janduís, 07 de março de 2018..

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:D5203D54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
2º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, divulga a 1ª convocação relativa ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018. Os convocados tem prazo para se apresentar e entregar, no prazo de 01a 05 de março de 2018, os documentos necessários para a assinatura dos contratos, quais sejam:

CPF;
RG;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Carteira de Conselhos Profissionais, em caso de exigência do cargo;
Declaração não existência de vínculos com outro ente público e em caso de opção pela demissão de outro cargo, trazer a cópia da portaria de exoneração;
Certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação:

- Cumprir as determinações do presente edital;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- Não ter vínculo empregatício comissionado e efetivo nas esferas municipais, estaduais e federais (com exceção de médicos), exceto se optar pela exoneração;
- Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
- Não ter sido aposentado por invalidez;
- Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
- Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
- Apresentar certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal

Os candidatos convocados devem se apresentar pessoalmente na sede da prefeitura municipal situada na Rua Joao Batista Confessor nº19 – centro, Japi/RN –

CARGOS CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE PLANTÃO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Monica Cristina Confessor de Souza	9,0	7º
Ana Paula Ribeiro da Silva	9,0	8º

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL

PSICÓLOGO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Pedro Obede Medeiros Costa	7,5	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MOTORISTA – CATEGORIA “D”

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Atalas Moreno Barbosa	10,0	9º

Japi/RN, 06 de março de 2018

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA

Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria Lucielly de Oliveira L. Silva
Código Identificador:AE4FB09E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018 PROCESSO Nº: 107/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 031/2018-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, Aquisição de peixes, coco seco e banana prata para distribuição às famílias carentes do Município de Jardim de Angicos, no período da Semana Santa, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESÃO PÚBLICA: 19 de março de 2018 (segunda-feira).

HORA: 10:00

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 06 de março de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro

PMJA

Portaria nº 031/2018

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:F1C68F52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA PREÇOS 02/2017 3ª CHAMADA

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, torna público o Edital da Tomada de Preços supramencionada e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 23 de Março de 2018, às 10h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, com endereço (provisório) na Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra s/n, Centro, Jardim De Angicos/RN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**. Maiores informações pelo fone (84) 3535-0005.

Jardim de Angicos/RN, em 06 de Novembro de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:8770DA9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO 505/2018

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento peças e serviços para o veículo Chevrolet Spin 1.8, de placa QGM – 2577/RN, para proceder a revisão de 20.000 km conforme recomendação do fabricante.

FAVORECIDO.....: ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ/MF: 09.114.091/0001-60

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 1,104,41 (um mil, cento e quatro reais e quarenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA..:emitida pela Secretário Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenadora de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 06 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO LEONARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:77E94FA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 0132018**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL 012/2018
EDITAL 013/2018**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2018**, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **21 de março de 2018, às 09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de março de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:94788BC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0142018**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL 013/2018
EDITAL 014/2018**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2018**, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LEITE, QUEIJOS E DERIVADOS. **27 de março de 2018, às 09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de março de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:972F5DB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL 152018**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL 014/2018
EDITAL 015/2018**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018,

torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2018**, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES E SIMILARES). **28 de março de 2018, às 09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de março de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:5423FEED

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 850/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 850, DE 27 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 320,00 ,
para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de fevereiro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					320,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					320,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC/AIH				320,00
		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 0106500000	0001	320,00
Anexo II (Redução)					320,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					320,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC/AIH				320,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	320,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:7B521B50

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 847/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 847, DE 27 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de fevereiro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200,00
	2071 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	200,00
Anexo II (Redução)					200,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200,00
	2071 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:5E5F51A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104/2018 - GP**

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, em consonância com a legislação vigente, a servidora **JUSSARA AZEVEDO DE MEDEIROS COSTA**, Supervisora Pedagógica do Quadro Único de Servidores deste Município, lotada no Escola Municipal Maria de Nazareth – Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio referente aos quinquênios ocorridos no período de 01.03.2005 a 01.03.2015,

Licença Prêmio pelo período de 180 (noventa) dias, pelo período de 1º de março de 2018 a 27 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 1º de março de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:6BDDA43A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJS/RN Nº 104.004/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público que, tendo em vista que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 017/2018, com sessão marcada para o dia 14 de Março 2018, às 10:00 (dez horas), para alterações no edital, sendo que a mesma fica reaprazada para o dia 19 de março de 2018, nos mesmos local e horário. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na Sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário de 07:00 às 13:00min., de segunda sexta feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de março de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:D8F11CFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068-B, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005, alterada pela Lei Municipal nº 839/2010, resolve:

Art. 1º - Exonerar o servidor RUBSON ROBERTO AZEVEDO DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Capturador de animais PA.II, matrícula n.º 1201905-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.160.764-45, da função gratificada de Chefia ou Assistência Profissional na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Jardim do Seridó-RN, deixando de fazer jus à gratificação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se. Publique-se, e registre-se.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 06 de março de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:CF080FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068-A, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da comissão responsável pela organização dos eventos e festividades a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, formando uma equipe de apoio e auxílio ao Prefeito Municipal, instituída pela Portaria Municipal 270 de 20 de novembro de 2017, passando a ser composta pelas seguintes pessoas:

NOME	ATRIBUIÇÃO/RESPONSABILIDADE
- REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS.	Articuladora Geral.
-MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO;	Logística.
- FÁGNER SILVA DE AZEVEDO.	
- SOFIA FERREIRA ALVES; - SILAS DE OLIVEIRA MEIRA.	Finanças e Tributação;
- JACIARA DE OLIVEIRA AZEVEDO.	Demanda alimentícia
- JOAQUIM MANOEL DE AZEVEDO JUNIOR.	Ornamentação.
- LAUDIMEIRY HUMBERTA.	Incentivo cultural.
- WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO.	Consultoria e Assessoria Jurídica
- PATRÍCIA RÉGIA DE AZEVEDO COSTA.	Estrutura e Ambiente do Evento.
- JARBAS FONSECA DE AZEVEDO.	Esportes.
- MAGNO CÉSAR DOS SANTOS SOARES.	Imprensa e Marketing

Parágrafo Único. Os demais termos da Portaria Municipal 270 de 20 de novembro de 2017 permanecem inalterados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 06 de março de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:BF582498

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 579/2018-GP

Institui no âmbito do Município de João Câmara campanha de prevenção ao câncer de colo do Útero denominada “Março Lilás”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituída na Cidade de João Câmara a campanha de prevenção do câncer de colo do útero denominada de Março Lilás a ser comemorada anualmente durante o mês de março, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção do câncer de colo do útero.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será um laço na cor lilás.

Art. 2º. Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde e população interessada, incentivando-se a instalação de iluminação cor de lilás na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Art. 3º. Durante a campanha serão intensificados os trabalhos de atenção primária para prevenção e detecção precoce da doença e garantida imediata encaminhamento para atendimento secundário, quando for o caso, buscando o engajamento de todos os órgãos e entidades que atuam na área.

Art. 4º. De acordo com a presente lei, a campanha contará no mínimo, com as seguintes atividades:

- Campanha institucional, nos meios de comunicação, com mensagens sobre a doença citadas na presente lei e suas formas de prevenção;
- Exames preventivos gratuitos, por meio de parcerias com as secretarias municipais de saúde e empresas locais;
- Atendimento, palestras e outras promoções voltadas para a conscientização da população e divulgação de dados sobre a redução dos índices de mortalidade vinculada à doença;
- No resto do ano, campanhas publicitárias sobre a prevenção das doenças relacionadas na presente Lei.

Art. 5º. O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de João Câmara.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de Março de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:5B051D6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 580/2018-GP

Dispõe sobre a criação do Hino Oficial do Município de João Câmara, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA /RN, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído oficialmente o Hino do Município de João Câmara, a composição com a letra e música de autoria do Senhor FRANCISCO DE ASSIS ATALIBA DE CARVALHO.

Parágrafo Único: A letra do Hino Municipal de João Câmara e partitura a que se refere o caput do presente artigo são as que seguem junto ao Presente Projeto de Lei.

Art. 2º. Será obrigatória a execução do Hino Oficial do Município de João Câmara em todas as cerimônias públicas realizadas no âmbito do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de Março de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

ANEXO

Hino oficial de João Câmara
Letra e música Assis Ataliba

João Câmara, tua história te engrandece
Os cossacos, os trilhos, a estação,
Tua escola legendária, o Zé da Penha,
Tua serra imponente, o Torreão.

Doutor Proença aqui chegou primeiro
Instalou a comunicação
Traçou ruas, ergueu a igreja
O patrono da tua fundação.

João Câmara és amor,
João Câmara és paixão,
João Câmara estás no meu coração! Estribilho (bis)

Baixa-Verde foi o teu primeiro nome
Que ostentastes muitos anos com louvor,
Mas passastes a te chamar João Câmara
Homenagem a quem te impulsionou.

Em mil novecentos e vinte e oito
Foi a tua emancipação
Teu progresso veio com a agricultura,
O comércio, o sisal e o algodão.

João Câmara és amor,
João Câmara és paixão,
João Câmara estás no meu coração! Estribilho (bis)

Teus tremores marcaram tua história
Assustando toda a população
Agora és exemplo de grandeza
Produzindo energia pranação!

Hoje tu és cidade grande
Capital de toda a região
És orgulho de todos teus trabalhadores
Que te habitam com satisfação.

João Câmara és amor,
João Câmara és paixão,
João Câmara estás no meu coração! Estribilho (bis)

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:688AFB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO **AVISO DE ADIAMENTO - PP 005/2018**

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - Nº 005/2018
PROCESSO Nº. 005/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna público o **ADIAMENTO** da sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, devido à necessidade de ajuste de quantitativo no TERMO DE REFERÊNCIA. Tão logo tenha sido corrigido, publicaremos em tempo hábil, nova data para sessão e abertura e recebimentos dos envelopes. Informações no site www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara, 05/03/2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:A0473DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 006/2017 - PP - SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – PP-SRP
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONTRATO: 20170112
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;
CNPJ nº 08.309.536/0001-03
Contratada: COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME ;
CNPJ nº : 08.091.529/0001-70;
Fundamentação Legal: Art. 65, §1º, C/C Art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/1993;
Vigência: 06/03/2018 à 30/03/2018
Valor do aditivo: R\$ 47.374,50 (quarenta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) representando 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento) do valor inicialmente contratado.

João Câmara/RN, 06 de Março de 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:8B0C14B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 006/2017 - PP - SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – PP-SRP
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONTRATO: 20170109
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;
CNPJ nº 08.309.536/0001-03
Contratada: F. D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP ;
CNPJ nº : 70.026.240/0001-40;
Fundamentação Legal: Art. 65, §1º, C/C Art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/1993;
Vigência: 06/03/2018 à 30/03/2018
Valor do aditivo: R\$ 3.678,15 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos) representando 5,01% (cinco vírgula um por cento) do valor inicialmente contratado.

João Câmara/RN, 06 de Março de 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:05C76DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 006/2017 - PP - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – PP-SRP
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO****Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS****CONTRATO: 20170100****Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;****CNPJ nº 08.309.536/0001-03****Contratada: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME;****CNPJ nº :16.874.662/0001-20;****Fundamentação Legal: Art. 65, e §1º C/C Art 57 II da Lei Federal nº 8.666/1993;****Vigência: 06/03/2018 à 30/03/2018****Valor do aditivo: R\$ 4.191,30 (quatro mil cento e noventa e um reais e trinta centavos) representando 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.****João Câmara/RN, 06 de Março de 2018.****MAURICIO CAETANO DAMACENA**

Prefeito

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:094011B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 006/2017 - PP - SRP****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – PP-SRP
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO****Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS****CONTRATO: 20170106****Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;****CNPJ nº 08.309.536/0001-03****Contratada: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME;****CNPJ nº : 24.114.994/0001-35;****Fundamentação Legal: Art. 65, §1º, C/C Art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/1993;****Vigência: 06/03/2018 à 30/03/2018****Valor do aditivo: R\$ 5716,66 (cinco mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) representando 8,19% (oito vírgula dezenove por cento) do valor inicialmente contratado.****João Câmara/RN, 06 de Março de 2018.****MAURICIO CAETANO DAMACENA**

Prefeito

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:1B8FB67B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
05030001/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 05030001/2018****Objeto:** Locação de veículo K.Banz/LK 1513 Carga/Caminhão/Basculante de placa: HUM-9685/CE lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de José da Penha/RN.**Contratado: ADRIANO RERISSON CIPRIANO DE FONTES (113.690.964-88), com Valor Total Julgado: R\$ 7.500,00****Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 05/03/2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:6BE85FA5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
01030002/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 01030002/2018****Objeto:** Serviço de reparação eletrônica no relógio de ponto biométrico da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado: MARIA DE FATIMA SOBRINHA BARBOZA 65886437134 (27.313.312/0001-01), com Valor Total Julgado: R\$ 470,00****Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 01/03/2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:EAB64A79**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº055/18– Gabinete do Prefeito Em, 02 de Março de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, na data de 02 de março de 2018, para transporte do Ônibus Escolar, que estava em manutenção preventiva.
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:083008EB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 088 DE 06 DE MARÇO DE 2018****PORTARIA Nº 088 DE 06 DE MARÇO DE 2018****A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. ALYSSON FONTES LEITE NO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL 04 DE OUTUBRO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. **Alysson Fontes Leite** no cargo de **Diretor da Escola Municipal 04 de Outubro** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:CCD2C5DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089 DE 06 DE MARÇO DE 2018**

PORTARIA Nº 089 DE 06 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. JETRO XAVIER DA COSTA LOPES NO CARGO DE SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. **Jetro Xavier da Costa Lopes** no cargo de **Secretário de Comunicação Social** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:9B1B5044

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090 DE 06 DE MARÇO DE 2018**

PORTARIA Nº 090 DE 06 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. ADRIEL FILÊMON FARIAS REGO NO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE RENDA, CADASTRO IMOBILIÁRIO E TRIBUTOS DIVERSOS DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Adriel Filêmon Farias Rego** no cargo de **Chefe da Divisão de Renda, Cadastro Imobiliário e Tributos Diversos** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:1D882C5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
26020002/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 26020002/2018

Objeto: Serviços de buffet, organização e decoração destinado aos eventos; acolhida aos novos funcionários concursados da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, reinauguração da Escola Municipal Antônio Vieira do Nascimento, localizada na vila carnaubinha, 3º Copa de Karatê do Município de José da Penha/RN, reunião do polo serrano de turismo e comemoração alusiva ao dia das mães.

Contratado: ANA PAULA DA SILVA 00975560417 (20.431.013/0001-22), com Valor Total Julgado: R\$ 6.970,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 26/02/2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:15FDFD2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/ 2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1802050024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **07 de março de 2018**, no site oficial do Município: www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de relógio para controle de ponto com leitura biométrica e impressora de recibo**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 22 de março de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 06 de março de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Presidente

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:AA16DDF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1803050005
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/RN** vem a público comunicar que no **dia 07 de março de 2018, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Locação de Tendões para os Permissionários do Mercado Público do Município de Jucurutu/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 22 de março de 2018, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 06 de Março de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Presidente

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:C5A06301

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1803010020
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2018**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: Contratação Direta dos serviços telecomunicações, implantação, configuração e manutenção de acesso à rede internet.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **JOSE STENIO GOMES MEDEIROS (CNPJ: 12.061.994/0001-35)**, no valor global de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços telecomunicações, implantação, configuração e manutenção de acesso à rede internet**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 02 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:E3A9848D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1803010020 – DISPENSA Nº 011/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: JOSE STENIO GOMES MEDEIROS (CNPJ: 12.061.994/0001-35); OBJETO: execução dos serviços telecomunicações, implantação, configuração e manutenção de acesso à rede internet; VIGÊNCIA: 02 de março a 02 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0021.2003.2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –

outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 01000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, IV da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 02 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:562B6531

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/ 2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1802050025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/ 2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no **dia 07 de março de 2018, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de serviços de consultoria, assessoria e apoio administrativo no âmbito do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 22 de março de 2018, às 13:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 06 de março de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Presidente

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:6B3F0B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO

MATRÍCULA: 8051-1

CPF.: 065.596.094-56

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Concessão de 1/2 (meia) Diária para provimento de despesas em viagem à Natal-RN, no dia 07/03/2018, para resolver assuntos de interesse do município junto ao setor de Regulação de Natal (DRAC), que fica localizado na secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN.

DESTINO: Natal/RN

Nº DIÁRIAS:1/2 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 06 de Março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:58A06EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 183, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **VILANIR GOMES DE MEDEIROS BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio o período de 12 de Março a 12 de Junho de 2018.

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 06 de Março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:9FA0C049

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº
012/2015

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: GTA CONTRUÇÕES LTDA OBJETO: Solicitação de aditivo de prazo contratual. VIGÊNCIA: 28 de maio de 2017 a 25 de outubro de 2017; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 26 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:9830FBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2017 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº
012/2015

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: GTA CONTRUÇÕES LTDA OBJETO: Solicitação de aditivo de prazo contratual. VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2017 a 24 de março de 2018; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 25 de outubro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:65A6D406

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
D030 CREDITO ORÇAMENTARIO GABINETE

DECRETO Nº 030/2018

Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018

Elaboração de crédito orçamentário no valor R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					11.000,00
	2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	11.000,00
03 .001 Sec. Mun. de Administração					1.000,00
	2004 Manut. da Sec. de Administração				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE	0100000000	0001	1.000,00

		EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Anexo II (Redução)					12.000,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					11.000,00
	2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito				11.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
03 .001 Sec. Mun. de Administração					1.000,00
	2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:D83FDE70

GABINETE DO PREFEITO D031 CREDITO ORÇAMENTARIO SAUDE

DECRETO Nº 031/2018

Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018

Elaboração de crédito orçamentário no valor R\$ 80.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					80.700,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					80.700,00
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				80.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	80.700,00
Anexo II (Redução)					80.700,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					80.700,00
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				80.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	80.700,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:546F5D9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** ANGELO MARCOS DA S GURGEL ME (CNPJ/MF nº. 26.798.936/0001-01) - **OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 001/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPARAÇÃO MECÂNICA DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07 de fevereiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2019 — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de fevereiro de 2018

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:E32FA548

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATO Nº 005/2018

ORIGEM: CARONA Nº 002/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 10.561.980/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição futura e de forma parcelada de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 477.146,50 (Quatrocentos e setenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

PERÍODO: 05 de Março de 2018 à 04 de Março de 2019.

ORIGEM DOS RECURSOS: No momento da emissão da Nota de Empenho, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, classificadas conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO/UNIDADE: 0301 – Secretaria Municipal de Administração;

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0038.2009 – Manutenção

Secretaria Municipal de Administração; **ÓRGÃO/UNIDADE:** 0501 –

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0038.2012 – Manutenção Ações

de Secretaria de Educação; 12.361.0038.2014 – Programa de Merenda

Escolar – PNAE; 12.365.0038.2015 – Programa de Merenda Escolar –

PRÉ-ESCOLAR; 12.365.0038.2017 – Programa de Merenda Escolar –

CRECHE; 12.366.0038.2016 – Programa de Merenda Escolar –

EJA; **ÓRGÃO/UNIDADE:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde;

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0038.2043 – Programa de Atenção

Básica – PAB FIXO; 10.301.0038.2045 – Manutenção do Fundo

Municipal de Saúde; **ÓRGÃO/UNIDADE:** 0802 – Fundo Municipal

de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0038.2054 –

Piso Básico Variável – PBF (SCFV); 08.244.0038.2055 – Piso

Básico Fixo – PBF; 08.244.0038.2056 – Índice de Gestão

Descentralizada – IGD BF; 08.244.0038.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE:** 100 – Recursos Ordinários; 001 – Receita de Impostos e de Transferências Educação; 060 – Programa Nacional de Alimentação – PNAE; 064 – Atenção Básica; 002 – Receita de Impostos e de Transferências Saúde; 029 – Transferências de Recursos do FNAS; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Dec. 7.892/2013 e Lei Federal 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Março de 2018.

ASSINAM PELAS PARTES:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro
PELA CONTRATADA: Silvestre Chagas de Oliveira

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:842F5C36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
PROCESSO Nº 0.334/2018 - DESERTA.**

Às 09:00 do dia 06 de março de 2018, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, situada na Av. Drº. Silvío Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DOS ITENS REMANESCENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018. CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE “MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS; MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS, LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS, bem como, a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO e JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS, solicitados pelo Pregoeiro para prestarem apoio técnico e operacional no processo licitatório, nomeados pela Portaria nº 002/2018, assessorados pelo Drº. Flavio Roberto Alves da Silva - Procurador Geral da Licitação. Aberta a sessão foi constatado que não havia nenhum licitante presente interessado a participar do presente certame, nem tão pouco envelope contendo a documentação protocolado na Comissão de Licitação deste Município. Assim sendo, o Pregoeiro declarou a sessão DESERTA.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:56FC8DB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2018**

Portaria nº 058/2018

Lagoa Nova / RN, 27 de fevereiro de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Concede 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do servidor **FLÁVIO ROBERTO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 479, Lotado no Gabinete do Prefeito, Cargo de Procurador Geral, para participar do in loco, processos de interesse do município de Lagoa Nova/RN, junto ao Tribunal de Contas e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no município de Natal/RN, no dia 01/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronriery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A4884C7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2018**

Portaria nº 059/2018
Lagoa Nova / RN, 02 de março de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Concede 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **DANIEL GALVÃO DE MEDEIROS**, matrícula nº 1767, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Cargo de Diretor da Junta de Serviço Militar, para prestação de contas da JUNTA DE SERVIÇO MILITAR-JSM do PRM 0707.004, no dia 05 de março de 2018, localizado no PRM 07/004: Av. HERMES DA FONSECA, Nr 1355, Tirol – Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronriery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:FBF3131C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2018**

Portaria nº 060/2018
Lagoa Nova / RN, 05 de março de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Concede 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais) conforme valor unitário para Caicó/RN (Interior do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **MARIA IVANILDA DA SILVA FRANÇA**, matrícula nº 266, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo de Diretora, para participar da formação do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, nos dias 06 e 07 de março de 2018, no Campus da UFRN-CERES, Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:960A4AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 061/2018

Portaria nº 061/2018
Lagoa Nova / RN, 02 de março de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Concede 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais) conforme valor unitário para Caicó/RN (Interior do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **IRENILDA SOUZA COUTINHO**, matrícula nº 422, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo de Coordenadora, para participar da formação do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, nos dias 06 e 07 de março de 2018, no Campus da UFRN-CERES, Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4F9B14A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 062/2018

Portaria nº 062/2018
Lagoa Nova / RN, 05 de março de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Concede 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais) conforme valor unitário para Caicó/RN (Interior do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **MARIA AUCILEIDE MATIAS**, matrícula nº 203, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo de Coordenadora, para participar da formação do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, nos dias 06 e 07 de março de 2018, no Campus da UFRN-CERES, Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9698E089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 063/2018

Portaria nº 063/2018
Lagoa Nova / RN, 05 de março de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Concede 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais) conforme valor unitário para Caicó/RN (Interior do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ RICARDO DOS SANTOS**, matrícula nº 1491, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo de Coordenador, para participar da formação do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, nos dias 06 e 07 de março de 2018, no Campus da UFRN-CERES, Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DA692CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 064/2018

Portaria nº 064/2018
Lagoa Nova / RN, 06 de março de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Concede 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Fortaleza/CE (outro Estado da Federação) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **PAULO EDUARDO GUIMARÃES**, matrícula nº 185, Lotado no Gabinete do Prefeito, Cargo Motorista, para conduzir paciente e acompanhante, nos dias 08 e 09 de março de 2018, ao Hospital Sarah Kubitschek referência em neuroreabilitação de adultos e crianças com lesão medular e lesão cerebral, localizado à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, CEP: 60861-634.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:89FFBF27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000066/2018 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Processo nº 4298/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Serviços de Reparo em Bomba Submersa

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **ELETRO UNIVERSAL E SERVICOS LTDA ME**

OBJETO: execução dos serviços de reparo e conserto de uma bomba submersa de 0,75 HP (1CV) 380V, utilizada no poço da rua Coronel Joaquim Teixeira, zona urbana do município de Lajes/RN..

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 1.132,82 (um mil cento e trinta e dois reais e oitenta e centavos).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:7AD19AB7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000067/2018 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Processo nº 387/2018

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: Serviços de Conserto de Bomba D'Água

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **ELETRO UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA ME**

OBJETO: Serviços de conserto de 01 (uma) bomba d'água, que é utilizada na piscina do Centro de Convivência de Idosos, deste Município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais)

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:7AA56553

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2018 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 819/2018, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2097	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS	4490-52	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2097	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS	3390-14	2.000,00
		3390-30	4.000,00
		3390-32	4.000,00
TOTAL			10.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:9E5DF322

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2018 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no

Processo de nº 820/2018, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2169	Serviço de Proteção Social Básica	3390-39	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ANEXO II DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2169	Serviço de Proteção Social Básica	4490-52	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:9EA0CB27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
002/2018. SRP N.º 002/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 3.834/2017**

**AVISO AOS INTERESSADOS - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018
PROCESSO N.º 3.834/2017 - SEMAD
SRP N.º 002/2018**

O Pregoeiro deu como aberta a sessão para lances verbais chegando aos seguintes valores globais finais: **01) F. DE SOUZA SILVA - ME - CNPJ: 20.766.049/0001-67**, representado neste pelo Sr. Francisco de Souza Silva - CPF: 642.547.044-53, com valor global final de R\$: 14.835,00 (Quatorze mil oitocentos trinta e cinco reais); **02) VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR - MEI - CNPJ: 27.812.782/0001-10**, representado pelo Sr. Adebardo Teixeira Rocha - CPF: 851.044.774-87, com valor global final de R\$: 67.946,00 (Sessenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais); **3) EBARA TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25**, representado pelo Sr. Modesto Batista de Moraes Junior - CPF: 466.708.744-72, com valor global final de R\$: 209.075,00 (Duzentos e nove mil setenta e cinco reais) e **4) COMERCIO DE MÓVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - EPP - CNPJ: 40.761.843/0001-25**, neste ato não representada, com valor global final de R\$: 20.635,65 (Vinte mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), tudo de acordo com o mapa de apuração anexo a Ata. Em seguida passou-se para a fase de **HABILITAÇÃO**, nesta fase após a análise da documentação pelo Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, ficou constatado que a Habilitação da empresa **F. DE SOUZA SILVA - ME - CNPJ: 20.766.049/0001-67**

ficará condicionada à a apresentação da Certidão Estadual por haver pendências junto a Secretaria de Tributação do Estado do RN e a municipal por está com data de validade vencida. Portanto, por usufruir dos direitos nos termos da Lei complementar 123/2006, sendo conferido o direito de apresentação das referidas certidões no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de declaração de vencedor. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo final para a entrega das mesmas, dia 14/03/2018. Constatando-se que as demais empresas estão de acordo com as regras do edital, dando continuidade o Pregoeiro declarou **HABILITADAS**, neste momento o Pregoeiro também declarou vencedoras e adjudicatárias do certame as empresas: **01) F. DE SOUZA SILVA - ME - CNPJ: 20.766.049/0001-67**, representado neste pelo Sr. Francisco de Souza Silva - CPF: 642.547.044-53, com valor global final de R\$: 14.835,00 (Quatorze mil oitocentos trinta e cinco reais); **02) VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR - MEI - CNPJ: 27.812.782/0001-10**, representado pelo Sr. Adebardo Teixeira Rocha - CPF: 851.044.774-87, com valor global final de R\$: 67.946,00 (Sessenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais); **3) EBARA TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25**, representado pelo Sr. Modesto Batista de Moraes Junior - CPF: 466.708.744-72, com valor global final de R\$: 209.075,00 (Duzentos e nove mil setenta e cinco reais) e **4) COMERCIO DE MÓVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - EPP - CNPJ: 40.761.843/0001-25**, neste ato não representada, com valor global final de R\$: 20.635,65 (Vinte mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Fica registrado em Ata um prazo de 02 (dois) dias para a entrega das Propostas Finais de Preço a partir da data de publicação do vencedor. O encerramento da sessão publica ocorreu às 13h00min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, Comissão de Apoio de Licitação e pelas empresas licitantes.

Lajes/RN, 06 de Março de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES

Apoio

MARIA ROSÂNGELA DA SILVA FÉLIX

Apoio

MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO

Apoio

F. de Souza Silva -ME

CNPJ: 20.766.049/0001-67,

FRANCISCO DE SOUZA SILVA

CPF: 642.547.044-53

Vivaldo Bezerra dos Santos Junior - MEI

CNPJ: 27.812.782/0001-10

ADEBALDO TEIXEIRA ROCHA

CPF: 851.044.774-87;

Ebara Tecnologia Informática LTDA

CNPJ: 04.471.402/0001-25,

MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR

CPF: 466.708.744-72

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:4BFDC0F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA**

PORTARIA N.º 15/2018.

Lajes Pintadas/RN, 06 de março de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA, servidor deste município, ocupante do cargo de COORDENADOR DE TRIBUTOS, no valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para custear despesas durante seu deslocamento e permanência na cidade de Natal/RN, com o objetivo de realizar pesquisa mercadológica de preços para procedimentos licitatórios, no dia 06 de março de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:61703385

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de LUCRÉCIA, através da Prefeitura Municipal de Lucrécia, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contatação de profissional para execução de plantões médicos

Contratado.....: RAFAELLY DE MORAES BARBOSA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, PREFEITA MUNICIPAL.

LUCRÉCIA - RN, 10 de Janeiro de 2018

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:49BECBC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – PP

Processo Administrativo 05020006/2018

1. O Município de LUCRÉCIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 19 de março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de preços visando possível aquisição de pneus, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA DOS PODERES, 265, CENTRO, LUCRECIA-RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

LUCRÉCIA - RN, 06 de Março de 2018.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A15FA8FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2018.01.12.003PP

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Major Sales, Thales André Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2018.01.12.003PP, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum, Diesel S-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.01.12.003PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016-TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: PEDRO ROMÃO NETO - EPP sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 em disputa, Totalizando o montante de R\$ 815.340,00 (Oitocentos e Quinze Mil, Trezentos e Quarenta Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

LICITANTE VENCEDORA 02: J. ALENCAR & CIA sagrou-se vencedora do item 05 em disputa, Totalizando o montante de R\$ 5.460,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete do Prefeito em 02 de março de 2018.

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito de Major Sales/RN

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:FC06E20C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2018.01.22.006PP

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Major Sales, Thales André Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2018.01.22.006PP, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de

limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.01.22.006PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016-TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS - ME, sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 em disputa, totalizando a importância de R\$ 188.328,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

LICITANTE VENCEDORA 02: D F DE S SILVA - ME, sagrou-se vencedora dos itens: 04, 06, 07 e 08 em disputa, totalizando a importância de R\$ 7.120,00 (Sete Mil, Cento e Vinte Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete do Prefeito em 27 de fevereiro de 2018.

THALES ANDRÉ FERNANDES

Prefeito de Major Sales/RN

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:E5E92273

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.01.12.003.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.12.003PP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN CONTRATADA: PEDRO ROMÃO NETO - EPP

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum, Diesel S-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.01.12.003PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 815,340,00 (Oitocentos e Quinze Mil, Trezentos e Quarenta Reais), com percentual de desconto de 5% sobre o valor faturado, a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade:

02.001.04.122.004.2.002 - MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100;
02.002.03.091.003.2.009 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SECRET MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ELEMENTO DE DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100;
02.003.04.122.004.2.003 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100;
02.005.20.605.020.2.010 - MANUT. ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100;
02.005.20.606.020.1.018 - PROGRAMA DE CORTE DE TERRA P/ PLANTIO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE -100;
02.006.12.361.012.1.037 - MANUTENÇÃO DO PNAT - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE

CONSUMO - FONTE - 203; 02.006.12.361.012.1.051 - TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100;
02.006.12.361.012.2.015 - MANUT. FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 40 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE -191;
02.006.12.361.012.2.016 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100;
02.006.12.361.012.2.028 - MANUT. ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100;
02.006.12.365.012.2.015 - MANUT. FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 40 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE -191;
02.007.10.301.010.1.041 - PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE -100;
02.007.10.302.010.2.023 - MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100;
02.008.08.244.008.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100;
02.009.15.452.015.2.026 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE -100;
02.009.15.452.015.2.032 - MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100;
02.010.26.782.026.2.027 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC DE TRANSPORTES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100;
02.013.18.541.018.2.060 - MANUT. ATIV. DA SECRET MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE -100;
02.015.10.301.010.1.046 - PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 201;
02.015.10.301.010.2.075 - MANUT ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA PMAQ - 02.010.26.782.026.2.027 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC DE TRANSPORTES - ELEMENTO DE DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 201;
02.016.08.244.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 202, consoante as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de março de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Pedro Romão Neto - CONTRATADO

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:5B7B75DD

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.01.12.003.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.12.003PP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN CONTRATADA: J. ALENCAR & CIA

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum, Diesel S-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.01.12.003PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 5.460,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.002 - MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.002.03.091.003.2.009 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ELEMENTO DE DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.003.04.122.004.2.003 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.005.20.605.020.2.010 MANUT. ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.005.20.606.020.1.018 - PROGRAMA DE CORTE DE TERRA P/ PLANTIO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.006.12.361.012.1.037 - MANUTENÇÃO DO PNAT - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 203; 02.006.12.361.012.1.051 - TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.006.12.361.012.2.015 - MANUT. FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 40 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 191; 02.006.12.361.012.2.016 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.006.12.361.012.2.028 - MANUT. ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.006.12.365.012.2.015 - MANUT. FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 40 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 191; 02.007.10.301.010.1.041 - PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.007.10.302.010.2.023 - MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.008.08.244.008.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.009.15.452.015.2.026 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.009.15.452.015.2.032 - MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.010.26.782.026.2.027 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC DE TRANSPORTES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.013.18.541.018.2.060 - MANUT. ATIV. DA SECRET MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.015.10.301.010.1.046 - PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 201; 02.015.10.301.010.2.075 - MANUT ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA PMAQ - 02.010.26.782.026.2.027 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC DE TRANSPORTES - ELEMENTO DE DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 201; 02.016.08.244.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 202, consoante as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de março de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

João Claudio Fernandes - CONTRATADO

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:0DBB3356

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.01.22.006.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.22.006PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN CONTRATADA: D F DE S SILVA - ME - 04.599.190/0001 -66

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: : A aquisição de fracionada de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de [Viador Sales/BN, som recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.01.22.006, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 7.128,00 (Sete Mil, Cento e Vinte Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.003.04.122.004.2.003 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA N4 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.001.04.122.004.1.001 - MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA N° 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.004.04.123.004.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA 33.00.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.011.13.392.013.2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 1GG; G2.GG6.12.361.012.2.G15 - MANUT. FUNDO NACION. EDUG. BÁSICA - FUNDES 4G% - ELEMENTO DE DESPESA N° 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 191; 02.006.12.361.012.2.016 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND. REC. DIVE. - ELEMENTO DE DESPESA N° 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.006.12.361.012.2.028 - MANUT. ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA N° 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02 006-12.365,012.2.035 - MANUT/ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO SAL. EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA N° 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 171; 02.006.12.365.012.2.011 - MANUT/ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFÂNCIA - ELEMENTO DE DESPESA N° 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.006.12.365.012.2.020 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA N° 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; G2.GG6.12.365.012.2.021 - MANUTENÇÃO DE PRO-ÍNFÂNCIA - ELEMENTO DE DESPESA N° 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.006.12.365.012.2.07G - MANUTENÇÃO CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA N° 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.GG5.28.6G5.020.2.010 - MANUT.

DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.007.10.302.010.2023 - MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.007.10.302.010.2030 - MANUT. DAS ATIV. DO H03P. E MAT. MÃE TÊTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.015.10.301.010.1046 - PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 201; 02.015.10.302.010.2041 - MANUTENÇÃO PRQG. HOSPITAL PEQUENO PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 201; 02.008.03.241.008.1050 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIST. A P. IDOSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.008.08.244.008.1113 - PROGRAMA CASA DA FAMÍLIA - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.008.08.244.008.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.016.08.243.008.1092 - PROG. SCFV SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 202; 02.016.08.244.008.1113 - PROGRAMA CENTRO DE REFERÊNCIAS ASSIST. SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33803000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 202; 02.009.15.452.015.2026 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de março de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Edvanildo de Lima - CONTRATADO

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:6A350EFA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.01.22.006.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.22.006PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN CONTRATADA: FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: : A aquisição de fracionada de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de [Vaior Sales/BN, som recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.01.22.006, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 188.328,00 (cento e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.003.04.122.004.2.003 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE

ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.001.04.122.004.1.001 - MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.004.04.123.004.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA 33.00.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.011.13.392.013.2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1GG; G2.GG6.12.361.012.2.G15 - MANUT. FUNDO NACION. EDUC. BÁSICA - FUNDES 4G% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 191; 02.006.12.361.012.2.016 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND. REC. DIVE. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.006.12.361.012.2.028 - MANUT. ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.006.12.365.012.2.035 - MANUT/ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO SAL. EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 171; 02.006.12.365.012.2.011 - MANUT/ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.006.12.365.012.2.020 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; G2.GG6.12.365.012.2.021 - MANUTENÇÃO DE PRO-ÍNFÂNCIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 10Q; 02.006.12.365.012.2.07G - MANUTENÇÃO CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33003000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.GG5.28.6G5.020.2.010 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.007.10.302.010.2023 - MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.007.10.302.010.2030 - MANUT. DAS ATIV. DO H03P. E MAT. MÃE TÊTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.015.10.301.010.1046 - PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 201; 02.015.10.302.010.2041 - MANUTENÇÃO PRQG. HOSPITAL PEQUENO PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 201; 02.008.03.241.008.1050 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIST. A P. IDOSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.008.08.244.008.1113 - PROGRAMA CASA DA FAMÍLIA - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.008.08.244.008.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.016.08.243.008.1092 - PROG. SCFV SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 202; 02.016.08.244.008.1113 - PROGRAMA CENTRO DE REFERÊNCIAS ASSIST. SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33803000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 202; 02.009.15.452.015.2026 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de março de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Jussara Tellys Cavalcante de Matos – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:5706E5D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 20-DL/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.02.23-0001, torna público Processo de Dispensa de Licitação nº 20-DL/2018, cujo objeto é a aquisição de pneus tipo 900x20 para veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor da empresa JOSÉ LAERCIO DÓIA – ME., inscrito no CNPJ nº 14.538.724/0001-06, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:0795CCDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.03.06-0001

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação e Desportos, tomam público a assinatura do contrato Nº 2018.03.06-0001, cujo é a aquisição de pneus tipo 900x20 para veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a empresa JOSÉ LAERCIO DÓIA – ME., inscrito no CNPJ nº 14.538.724/0001-06 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:3296B42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2018

Determina Viagem e concede diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos do Decreto nº 024/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a Servidora Pública, Norma Lúcia Diógenes Alvarenga, empreenda viagem a Natal, a serviço deste município, nos dias 08 e 09 de março do corrente ano de 2018, a fim de participar da formação do “I Seminário Estadual de Educação da Undime-RN/2018”.

Art.2º – Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, a servidora acima citada, o valor de R\$ 120, 00 (CENTO E VINTE REAIS), correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 05/03/2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:25E9D302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2018

Determina Viagem e concede diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos do Decreto nº 024/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a Servidora Pública, Ledyana Tavares de Oliveira, empreenda viagem a Natal, a serviço deste município, no dias 08 e 09 de março do corrente ano de 2018, a fim de participar do “I- Seminário Estadual de Educação da Undime-RN/2018.

Art.2º – Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, a servidora acima citada, o valor de R\$ 60, 00 (Sessenta Reais), correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 05/03/2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:F7EB2D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Três) meses de Licença Prêmio a servidora Francisca Rocha da Costa, portadora do CPF: 785.713.754-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo 05/06/2012 a 05/06/2017, a servidora gozará a licença no período de 05 de março de 2018 a 05 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 05/03/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:2F8C494B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (Três) meses de Licença Prêmio a servidora Elzivânia Maria Batista Oliveira, portadora do CPF: 023.702.334-27, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2007/2012, a servidora gozará a licença nos meses de março, abril e maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 05/03/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:ABEBF322

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017.

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

Contratada: DANIEL DO NASCIMENTO SILVA ME (CNPJ/MF Nº 18.181.377/0001-50).

Objeto: Contratação futura e eventual de empresa especializada na locação de infraestrutura, para realização de eventos.

Valor estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação:

02050 Secretaria Municipal de Saúde;

10.302.0003.2.045 Fundo municipal de saúde;

01002 Rec. De Impostos e de transf. a Saúde.

0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e esportes;

12.361.0003.2.091 Manutenção da sec. Mun.de Educação e cultura;

3.3.90.39.00 outros serv. de terc. Pessoa jurídica;

01001 Rec. De Impostos e de transf. Educação.

0202 Sec. Mun. de logística, G, inte., G. materiais;

04.122.0003.2.006 Manutenção da sec Mun. de logística, G, inte., G. materiais;

3.3.90.39.00 outros serv. de terc. Pessoa jurídica;

01000 Recursos Ordinários.

Vigência: 12/02/2018 à 31/12/2018.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Assinaturas: Pela Contratada, DANIEL DO NASCIMENTO SILVA, e Pela Contratante, LUIS EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO.

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:E287EFA8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017.

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

Contratada: F BATISTA DA SILVA - ME (CNPJ/MF Nº 27.141.629/0001-08).

Objeto: Contratação futura e eventual de empresa especializada na locação de infraestrutura, para realização de eventos.

Valor estimado: R\$ 215.005,00 (duzentos e quinze mil e cinco reais).

Dotação:

02050 Secretaria Municipal de Saúde;

**10.302.0003.2.045 Fundo municipal de saúde;
01002 Rec. De Impostos e de transf. a Saúde.**

0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e esportes;

12.361.0003.2.091 Manutenção da sec. Mun.de Educação e cultura;

3.3.90.39.00 outros serv. de terc. Pessoa jurídica;

01001 Rec. De Impostos e de transf. Educação.

0202 Sec. Mun. de logística, G, inte., G. materiais;

04.122.0003.2.006 Manutenção da sec Mun. de logística, G, inte., G. materiais;

3.3.90.39.00 outros serv. de terc. Pessoa jurídica;

01000 Recursos Ordinários.

Vigência: 12/02/2018 à 31/12/2018.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Assinaturas: Pela Contratada, JONAS ALAN DA CRUZ OLIVEIRA, e Pela Contratante, LUIS EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO.

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:C74ADE37

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017.

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

Contratada: J R da Cunha ME (CNPJ/MF Nº 13.443.673/0001-68).

Objeto: Contratação futura e eventual de empresa especializada na locação de infraestrutura, para realização de eventos.

Valor estimado: R\$ 80.870,00 (oitenta mil, oitocentos e setenta reais).

Dotação:

02050 Secretaria Municipal de Saúde;

10.302.0003.2.045 Fundo municipal de saúde;

01002 Rec. De Impostos e de transf. a Saúde.

0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e esportes;

12.361.0003.2.091 Manutenção da sec. Mun.de Educação e cultura;

3.3.90.39.00 outros serv. de terc. Pessoa jurídica;

01001 Rec. De Impostos e de transf. Educação.

0202 Sec. Mun. de logística, G, inte., G. materiais;

04.122.0003.2.006 Manutenção da sec Mun. de logística, G, inte., G. materiais;

3.3.90.39.00 outros serv. de terc. Pessoa jurídica;

01000 Recursos Ordinários.

Vigência: 12/02/2018 à 31/12/2018.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Assinaturas: Pela Contratada, JOSÉ ROMILDO DA CUNHA, e Pela Contratante, LUIS EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO.

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:D7B2D225

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017.

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

Contratada: Jussier Vieira de Melo - ME (CNPJ/MF Nº 40.240.361/0001-10).

Objeto: Contratação futura e eventual de empresa especializada na locação de infraestrutura, para realização de eventos.

Valor estimado: R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seicentos reais).

Dotação:

02050 Secretaria Municipal de Saúde;
10.302.0003.2.045 Fundo municipal de saúde;
01002 Rec. De Impostos e de transf. a Saúde.

0207 Sec. Mun. Educação, Cultura e esportes;
12.361.0003.2.091 Manutenção da sec. Mun.de Educação e cultura;
3.3.90.39.00 outros serv. de terc. Pessoa jurídica;
01001 Rec. De Impostos e de transf. Educação.
0202 Sec. Mun. de logística, G, inte., G. materiais;
04.122.0003.2.006 Manutenção da sec Mun. de logística, G, inte., G. materiais;
3.3.90.39.00 outros serv. de terc. Pessoa jurídica;
01000 Recursos Ordinários.

Vigência: 12/02/2018 à 31/12/2018.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Assinaturas: Pela Contratada, JUSSIER VIEIRA DE MELO, e Pela Contratante, LUIS EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO.

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:FC4B7669

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 22/2018

Gabinete Civil

DECRETO Nº 22, DE 03 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social					4.000,00
	2064 Centro de Refer. Espec. de Assist. Social - CREAS				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE 0102900000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social					4.000,00
	2057 Prog. de Prot. - Serv. Conv. e Fortal. de Vinc. SCFV				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE 0102900000	0001	4.000,00

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:29404825

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 142/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário.....:Marta Maria Lopes Fonseca Cavalcante.

CPF.....:023.060.944-97

Matrícula.....:202334

Quantidade.....:Duas meias Diárias

Valor R\$.....:200,00 (Duzentos reais)

Destino.....:Natal/RN.

Assunto..... Participar do I Seminário Estadual da UNDIME/RN - 2018, que acontecerá nos dias 08 e 09 de março do corrente ano, no CEMURE.

Período.....:08 e 09 de janeiro de 2018.

Lotação.....:Secretaria Municipal de Educação

Função.....:Secretária Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:B6154B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 008/2017 AVISO DE REABERTURA –
FASE DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através do Presidente e Membros Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia 9 (nove) de março de 2018 às 08:30hs será dada continuidade no processo licitatório da “fase de proposta” da TOMADA DE PREÇO 008/2017, objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de Banheiros nas comunidades rurais Município de Monte Alegre/RN

Monte Alegre/RN, em 6 de março de 2018.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Presidente

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:6C156AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de suplente para tirar férias dos Conselheiros, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

RESOLVE:

Art.1º - CONVOCAR o Senhor GERALDO SOARES DO NASCIMENTO, candidato classificado como Conselheiro Tutelar, a comparecer a Secretaria de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 06 de março de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:D2728258

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **MARIA ROSELI LEONARDO DA SILVA**, CPF 060.795.944-47, do cargo em Comissão de Secretária de Gabinete.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 06 de março de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:0CEACB00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP
014/2018**

O Município de Olho-D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que **às 14:00 do dia 20/03/2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, tipo **Menor preço**, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANFONEIRO PARA REALIZAÇÃO DO FORRÓ DA MELHOR IDADE NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2018, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação, na RUA ETELVINO SALES, S/N, CENTRO, Olho D'Água do Borges/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na rua Etelvino Sales, S/N, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 06 de março de 2018

Pregoeiro

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:0E2F9E45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP
013/2018 - SRP**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que **às 09:00 do dia 20/03/2018**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHEIRO, DESTINADO AO CONserto DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 06 de março de 2018

Pregoeiro

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:A31C7FC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP
012/2018 - SRP**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que **às 14h00min do dia 19/03/2018**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 06 de março de 2018

Pregoeiro

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:31E017D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP
011/2018 - SRP**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que **às 08h30min do dia 19/03/2018**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço por item**, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E A MANUTENÇÃO

DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 06 de março de 2018

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:3B5D9608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2017030501

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2017030501
Pregão Presencial nº PP 005/2018 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **PP 005/2018 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA QUE RECARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 438 - GAS DO SERTÃO LTDA - ME (18.630.298/0001-89); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 05/03/2018 à 05/03/2019; Data de Assinatura: 05/03/2018. Preços registrados:

438 - GAS DO SERTÃO LTDA - ME (18.630.298/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	465 - RECARGA DE BUTIJOÃO DE GÁS GLP COM CAPACIDADE DE 13Kg	UND	346	60,00	20.760,00
Total				20.760,00	
Vinte mil setecentos e sessenta reais					

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:974F05C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2017, de 06 de março de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais), à Servidora ANTONIA MORAES LEITE COSTA, ocupante do cargo de Administradora Escolar das Escolas Municipais, matrícula 086, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: I Seminário Estadual de Educação da UNDIME-RN/2018, com o Tema: Regime de Colaboração e os Desafios para a Gestão Educacional.

Local de destino: Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE, Bairro Nazaré – Natal-RN.

Período do Afastamento: De 08 a 09 de março de 2018

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 06 de março de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:55855107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 005/2018, de 06 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a Servidora ESTER NETA DE ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo de PROFESSORA/COORDENADORA, matrícula 0974, para fazer face as despesas com locomoção a cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA-PNAIC, em sua etapa 2018

Local de destino: Campus do Instituto Federal/IFRN, Mossoró-RN

Período do Afastamento: De 06 a 07 de março de 2018

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 06 de março de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:D96CC0C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2018 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de

18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2018, de 06 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor JOSE SILVIO VIANA TAVARES JUNIOR, ocupante do cargo Assessor em Engenharia, matrícula 0695, para fazer face as despesas com locomoção a cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver negócios de interesse do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140

Local de destino: Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140

Período do Afastamento: Dia 08 de março de 2018

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 06 de março de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:CFCA353A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO MOB/RN Nº 031/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **20 de Março de 2018, às 08h:00mim**, realizará licitação na modalidade Pregão Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Frutas e Verduras para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:4BCB39A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO MOB/RN Nº 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **20 de Março de 2018, às 09h:00mim**, realizará licitação na modalidade Pregão Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Água Mineral 20 lts, para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:604B6B37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 13:00 horas do dia 22 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos Programas Federais e Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: cplparana@gmail.com. Edital: parana.rn.gov.br.

Paraná - RN, 06 de Março de 2018

GEOVANE FERREIRA ROCHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:53D4D7F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 11:00 horas do dia 22 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de fardamento escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino e camisetas destinadas as Secretarias deste município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: cplparana@gmail.com. Edital: parana.rn.gov.br.

Paraná - RN, 02 de Março de 2018

GEOVANE FERREIRA ROCHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:BCB83EE5

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00013/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2018, que objetiva: Prestação de Serviços de Arquitetura na elaboração de Projetos Arquitetônicos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Josamara Alves do Nascimento - R\$ 7.500,00.

Paraná - RN, 06 de Março de 2018

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:42F13661

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços de Arquitetura na elaboração de Projetos Arquitetônicos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: MANUTENCAO ACOES SEC OBRAS SERVICOS URBANOS - 15.452.0008.2111.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 3.3.90.36.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 03060/2018 - 06.03.18 - Josamara Alves do Nascimento - R\$ 7.500,00.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0F11566D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 040/2018-GP**

Exonera Servidor ocupante Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA o Senhor **AUGUSTO ADIBEGNO MEDEIROS DE AQUINO** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Projetos e Urbanismo**, órgão ligado à Secretaria municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de Março de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:2988BA9D

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 043/2018-GP**

Exonera Servidor ocupante de Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA o Senhor **FRANCISCO MANOEL ALVES** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Planejamento de Esporte e Lazer**, órgão ligado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de março de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:C02C0A91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2018-GP**

Exonera a Servidora ocupante Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA a Senhora **ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA** para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Turismo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de março de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:F092BBCB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2018-GP**

Exonera Servidor ocupante Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA o Senhor **MURILO HENRIQUE VIEIRA GALDINO** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Recursos Humanos**, órgão ligado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de março de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Código Identificador:E541FAD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2018-GP**

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA o Senhor **AUGUSTO ADIBEGNO MEDEIROS DE AQUINO** para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Turismo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de Março de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Código Identificador:4ECEF251

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2018-GP**

Exonera Servidor ocupante de Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA o Senhor **IVO HAVELANGE DE MEDEIROS** para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessor de Execução e Articulação de Recursos Humanos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 06 de março de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Código Identificador:DCF5E67D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2018-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **XÊNIA DÉBORA DE LIMA XAVIER DANTAS**, Coordenadora Pedagógica, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Mossoró/RN, nos dias 06 e 07 de março de 2018, participando de Formação do Programa “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa”.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Paraú/RN, em 02 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Código Identificador:B59C9963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2018-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ANA MARIA PEIXOTO DA COSTA**, Coordenadora Pedagógica, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Mossoró/RN, nos dias 06 e 07 de março de 2018, participando de Formação do Programa “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa”.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Paraú/RN, em 02 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Código Identificador:4F05BDC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2018-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MAGNA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA**, Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, nos dias 08 e 09 de março de 2018, participando do I Seminário Estadual realizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 05 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Código Identificador:AC7490DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 417 CONCURSO PÚBLICO PARAZINHO-RN**

LEI Nº 417/2018.

ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARAZINHO, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte LEI:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais para a realização de concurso público para provimento de cargo público pela Administração Municipal de Parazinho, assim como define os cargos de provimento efetivo a serem providos pelo certame e o quadro atual que já se encontram ocupados por servidores estáveis e efetivos.

Art. 2º O concurso público objetivará a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar o candidato mais apto ao ingresso no serviço público e será processado, em todas as suas fases, em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da seleção objetiva, da competitividade, da probidade administrativa e dos que lhes são correlatos.

Art. 3º A Instituição organizadora será atribuída a garantia e lisura e da regularidade do concurso público, devendo ser selecionada, preferencialmente, através de licitação pública e responder objetivamente por ocorrências que comprometam.

§ 1º- Cabe a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, a qual será responsável pela supervisão, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público em todas as suas fases, com objetivo de atestar toda clareza e transparência do processo, não excluindo ou reduzindo, tal prerrogativa, a responsabilidade da instituição organizadora, sendo composta:

I – Dois representantes designados pelo poder Executivo;

II – Dois representantes designados pelo poder Legislativo;

III - Um representante designado pelo Ministério Público Estadual;

IV - Um representante designado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

V - Um representante da Sociedade Civil Organizada;

§ 2º - A instalação e seguimento do Concurso Público está condicionado ao funcionamento e deliberação da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, destacadamente quando à legalidade dos atos para sua realização, atuando com autonomia sobre todos os aspectos dispostos no certame, tendo como presidente representante designado pelo poder executivo e demais como membros.

Art. 4º O Concurso Público será regido por edital normativo específico, ao qual se vinculam:

I – o órgão ou entidade interessada;

II – a pessoa jurídica contratada para sua realização; e

III – o candidato inscrito.

Parágrafo único. Ocorrendo anulação ou revogação do concurso público, o candidato tem direito à devolução do valor da inscrição, mediante requerimento em que solicite também sua exclusão do concurso.

Art. 5º A lisura do concurso público é de responsabilidade de todo agente, órgão, entidade ou pessoa jurídica envolvidos na sua realização.

Parágrafo único. Responde administrativa, civil e penalmente quem, de forma dolosa ou culposa, der causa à irregularidade em concurso público.

**CAPÍTULO II
DO EDITAL**

Art. 6º O edital é vinculante da administração pública e de cumprimento obrigatório, devendo ser redigido de forma clara e objetiva, de maneira a possibilitar a perfeita compreensão de seu conteúdo pelo pretendente ao cargo ou cargos oferecidos.

§ 1º A publicidade do edital, realizada também pela imprensa, atenderá às características dos cargos oferecidos e ao interesse que possam suscitar e buscará a máxima divulgação.

§ 2º As referências a leis contidas no edital, relativas ao cargo ou cargos em disputa, deverão reproduzir a legislação citada.

§ 3º O conteúdo mínimo do edital, sob pena de nulidade, deverá ser composto de:

I – identificação da banca realizadora do certame e do órgão que o promove;

II – identificação do cargo, emprego público ou carreira, com suas respectivas Leis de criação, quantidade e vencimentos;

III – indicação do nível de escolaridade exigido para a posse no cargo, emprego público ou carreira, além de outras habilitações específicas;

IV – indicação precisa dos locais e procedimentos de inscrição, bem como das formalidades confirmatórias dessa;

V – indicação dos critérios de pontuação e contagem de pontos nas provas;

VI – indicação do peso relativo de cada prova, incluindo-se o peso atribuído a cada disciplina ou etapa do certame;

VII – enumeração precisa das matérias das provas, dos eventuais agrupamentos de provas e das datas de suas realizações;

VIII – indicação da matéria objeto de cada prova, de forma a permitir ao candidato a perfeita compreensão do conteúdo programático que será exigido;

IX – regulamentação dos mecanismos de divulgação dos resultados, com datas, locais e horários;

X – regulamentação do processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento de resultado de recursos;

XI – fixação do prazo inicial de validade e da possibilidade de sua prorrogação;

XII – percentual de cargos ou empregos reservados às pessoas portadoras de deficiência e critérios para sua admissão; e

XIII – indicação das prováveis datas de realização das provas.

§ 4º No caso de previsão de prova discursiva, o edital deverá conter de forma objetiva, os temas, os prazos de arguição e os critérios de correção e de atribuição de pontos.

§ 5º A realização de provas físicas exige a indicação do tipo de prova, das técnicas admitidas e do desempenho mínimo.

§ 6º Provas de digitação e conhecimentos práticos específicos deverão ter indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizados.

§ 7º A realização de provas práticas ou de conhecimentos específicos obriga:

I – a adoção, pela banca, de instrumentos, processos, equipamentos, técnicas e materiais usualmente utilizados para a ação cuja realização se pretende aferir; e

II – a adoção de critérios expressos e objetivos de pontuação e avaliação.

§ 8º No caso de diversidade de provas, o edital deverá indicar, de forma objetiva, as eliminatórias e as classificatórias.

§ 9º A prova de títulos é classificatória, não poderá atribuir pontos totais superiores a 30% (trinta por cento) do total possível nas provas de conhecimento e sua realização exige a identificação expressa dos títulos aceitáveis e respectiva pontuação, vedadas a aceitação de títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo em disputa.

§ 10 A fixação de idade máxima é permitida apenas nos casos em que o desempenho normal das funções do cargo exija condição etária determinada, sendo vedada a previsão de idade inferior à apresentada por servidores na ativa lotados em cargos iguais aos oferecidos no certame.

§ 11. A escolaridade mínima e a qualificação profissional subjetiva deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo público, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso.

§ 12. É admitido o condicionamento de correção de prova de determinada etapa à aprovação na etapa anterior.

§ 13. A discriminação sexual, de estado civil, de idade, de condição familiar e de características físicas exige relação objetivamente demonstrável da impossibilidade de aproveitamento dos excluídos.

§ 14. É nulo e de nenhum efeito dispositivo do edital que contrarie a legislação aplicável aos servidores da carreira para a qual o concurso está sendo realizado.

§ 15. É dever da instituição realizadora do certame esclarecer eventuais questionamentos dos pretendentes ao cargo ou emprego público, desde que solicitados por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 16. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis após a sua divulgação.

Art. 7º A alteração de qualquer dispositivo do edital precisa ser fundamentada expressa e objetivamente, e obriga a divulgação, com destaque, das mudanças em veículo oficial de publicidade.

§ 1º Os prazos, providências e atos previstos no edital tomarão como referência a data da publicação oficial da última alteração dos termos do edital.

§ 2º É vedada a veiculação de alterações editalícias em edição especial, extraordinária ou de circulação restrita de veículo oficial de publicidade.

§ 3º É vedada qualquer alteração nos termos do edital nos 30 (trinta) dias que antecedem a primeira prova.

Art. 8º O edital do concurso público será:

I – publicado integralmente no Diário Oficial, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias em relação à realização da primeira prova; e

II – disponibilizado no sítio oficial da internet do órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público e no da instituição organizadora, em até 05 (cinco) dias após sua publicação na imprensa oficial.

§ 1º A alteração de qualquer dispositivo do edital deverá ser publicada no Diário Oficial e divulgada na forma do disposto no inciso II, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação do candidato.

§ 2º Estão impedidos de atuar diretamente no processo seletivo os cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau dos candidatos, inclusive, por adoção.

Art. 9º O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável, 01 (uma) vez, por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso.

Art. 10. É vedada a realização de concurso público com oferta simbólica de vagas ou que se destine, exclusivamente, à formação de cadastro de reserva.

§ 1º Entende-se por oferta simbólica a abertura de concurso público com número de vagas inferior a 5% (cinco por cento) das vagas do respectivo cargo ou emprego existentes no órgão ou entidade.

§ 2º É de exclusiva responsabilidade do candidato a satisfação dos requisitos necessários à investidura no cargo público para o qual concorre.

Art. 11. É vedado:

I – estabelecer critérios de diferenciação entre candidatos, salvo quando previstos em lei;

II – restringir, dificultar ou impedir a moralidade, a isonomia, a publicidade, a competitividade, a seletividade e a razoabilidade do concurso público;

III – deixar de dar publicidade aos editais do concurso público e aos atos necessários à sua efetivação;

IV – violar ou permitir a violação do sigilo das provas do concurso público;

V – beneficiar o candidato ou terceiro com informação privilegiada relativa ao concurso público, às suas fases, provas, conteúdo de questões ou resultados;

VI – criar dificuldades indevidas para inscrição, realização de provas, interposição de recurso ou acesso ao Poder Judiciário, em relação ao concurso público;

VII – realizar concurso que se destine, exclusivamente, à formação de cadastro de reserva.

CAPÍTULO III

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS

Art. 12. É assegurado à pessoa com deficiência e ao idoso o direito de se inscrever em concurso público, observada a compatibilidade entre atribuições do cargo e a deficiência.

§ 1º O candidato com deficiência concorre a todas as vagas previstas no edital normativo do concurso público e às vagas reservadas na legislação pertinente.

§ 2º O candidato com deficiência submete-se às mesmas regras impostas aos demais candidatos, incluídos:

I – o conteúdo das provas;

II – os critérios de avaliação e aprovação; e

III – o horário e o local de aplicação das provas, garantida a devida acessibilidade.

§ 3º A vaga reservada à pessoa com deficiência não preenchida reverte aos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

§ 4º A deficiência e a compatibilidade para as atribuições do cargo público são verificadas na forma da lei.

§ 5º Ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência, desproporcionada a parte decimal.

§ 6º O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas, ficando vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

§ 7º O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

**CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO**

Art. 13. A formalização da inscrição no concurso depende da satisfação completa dos requisitos exigidos no edital.

Parágrafo único. É vedada a inscrição condicional.

Art. 14. A inscrição por procuração exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, em documento com fé pública.

Parágrafo único. A inscrição por via informatizada impõe a adoção de processos de controle, de segurança do procedimento e de proteção contra fraude.

Art. 15. A inscrição do candidato poderá ser condicionada ao pagamento da taxa de inscrição fixada no edital, quando indispensável ao custeio do concurso, ressalvadas as hipóteses de isenção expressamente previstas em lei ou no edital do concurso.

§ 1º As inscrições deverão ser disponibilizadas em página da internet, na qual os candidatos poderão ler a íntegra do edital e se inscrever, com a possibilidade de imprimir e salvar em meio eletrônico seu comprovante de inscrição.

§ 2º As inscrições que forem recebidas de forma presencial deverão ser em locais de fácil acesso e em período e horário que facilitem ao máximo a sua realização pelos interessados em prestar o concurso, devendo os postos de recebimento de inscrição estar localizados de forma a cobrir, da melhor maneira possível, a área geográfica do Município.

§ 3º O período de inscrição será de, no mínimo 30 (trinta) dias, contado da data da publicação do edital.

Art. 16. No formulário de inscrição, deve constar campo para que o candidato declare a condição de candidato, a necessidade de assento especial ou de equipamento compatível com sua deficiência.

Parágrafo único. Para a realização da prova, deve ser disponibilizada cadeira adequada às condições de que trata este artigo.

Art. 17. No caso de expedição de cartão confirmatório de inscrição, a banca dará preferência à remessa por via postal para o endereço do candidato.

§ 1º A retirada de cartão confirmatório de inscrição poderá ser feita por procuração.

§ 2º O candidato que não receber a confirmação da inscrição em até 07 (sete) dias úteis antes da realização da prova poderá solicitar à instituição organizadora que providencie meio alternativo de comprovação da inscrição, que deverá ser fornecido ao candidato em até 02 (dois) dias úteis antes da prova.

Art. 18. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

Art. 19. O procedimento de inscrição não poderá ser composto de ato ou providência vexatória, gravosa ou de difícil realização pelo candidato.

Art. 20. A possibilidade de participação de candidato estrangeiro, seus requisitos e procedimentos de inscrição e cargos de disputa possível a essa serão regulados em lei.

Art. 21. Será isento da taxa de inscrição o candidato que, residindo há 02 (dois) anos no Município, comprovadamente, se enquadrar em uma das seguintes condições:

I – estar comprovadamente desempregado, há pelo menos 01 (um) ano, na data da inscrição;

II – comprovar estar inscrito em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, vigentes à época da inscrição;

III – comprovar ter doado sangue, nos últimos 06 (seis) meses, através de comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue.

§ 1º O edital normativo do concurso pode estabelecer outras hipóteses de isenção.

§ 2º A documentação necessária para efetivar a isenção e o prazo para seu requerimento devem ser especificados no edital normativo do concurso.

Art. 22. Não pode inscrever-se em concurso público a pessoa que participa de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado com o concurso público ou com os preparativos para sua realização.

**CAPÍTULO V
DA ELABORAÇÃO DAS PROVAS**

Art. 23. As provas serão elaboradas de maneira clara e objetiva, de forma a possibilitar ao candidato a compreensão do tema dado a julgamento, a partir do estabelecimento do padrão de compreensão médio do candidato e considerado o nível de escolaridade e técnico dos cargos em disputa.

§ 1º As provas relativas a matéria jurídica, a critério da banca, poderão conter variações de redação que exijam do candidato análise de conteúdo e interpretação completa da questão, sendo admitida a utilização de vocabulário técnico-jurídico e da estilística forense.

§ 2º Nas provas objetivas e discursivas de língua portuguesa é vedado o uso de nomenclatura técnica em desuso ou rara, devendo a banca utilizar a terminologia estabelecida:

I – na Nomenclatura Gramatical Brasileira;

II – nos acordos ortográficos oficialmente adotados no Brasil;
 III – no vocabulário ortográfico elaborado pela Academia Brasileira de Letras; e
 IV – na gramática normativa e nos conceitos de Linguística e Literatura consagrados pelo uso.

§ 3º Serão anuladas:

I – as questões redigidas de maneira obscura ou dúbia;
 II – as questões cuja redação admita mais de uma interpretação;
 III – as questões com erro gramatical; e

§ 4º Nas provas de matéria técnica, a redação das questões poderá utilizar terminologia e redação próprias do ramo de conhecimento respectivo, sempre formuladas objetivamente.

§ 5º A realização de provas práticas ou de conhecimentos específicos obriga:

I – a adoção de instrumentos, processos, equipamentos, técnicas e materiais usualmente utilizados para a ação cuja realização se pretende aferir; e
 II – a adoção de critérios expressos e objetivos de pontuação e avaliação.

§ 6º À pessoa com deficiência é garantido o acesso ao conteúdo das provas, por meio de linguagem compatível com a deficiência.

Art. 24. As provas são eliminatórias e classificatórias, segundo as regras do edital normativo do concurso público.

Art. 25. A legislação usada na formulação de questão das provas dos concursos públicos é a vigente na data da publicação do edital.

Art. 26. A banca realizadora do concurso é responsável pelo sigilo das provas, respondendo administrativa, civil e criminalmente, por atos ou omissões que possam divulgar ou propiciar a divulgação de provas, questões ou parte delas.

Art. 27. O nível de dificuldade das questões será definido pela banca realizadora do concurso, ouvido o órgão que o promove, a partir da complexidade das funções relativas ao cargo em disputa.

CAPÍTULO VI DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Art. 28. As provas são aplicadas nos dias, nos horários e nos locais previstos em edital normativo do concurso público.

Art. 29. Para a realização da prova, o candidato sujeita-se:

I – à identificação pela documentação e pelos critérios previstos no edital normativo do concurso público;

II – às orientações previstas no edital normativo do concurso público sobre trajes e objetos de uso permitido;

III – à verificação de materiais, objetos, instrumentos e papéis necessários à realização da prova;

IV – à deposição, em local indicado, de bolsas e equipamentos de uso pessoal;

V – às orientações dos aplicadores sobre silêncio, conduta adequada e vedações; e

VI – à obrigatoriedade de permanência na sala de aplicação da prova ou local determinado por tempo mínimo, ainda que tenha concluído a prova ou desistido de realizá-la.

§ 1º É admitida a identificação dactiloscópica:

I – que se negar ao cumprimento das normas previstas no edital normativo do concurso público; e

II – cuja conduta perturbe os demais candidatos ou seja inadequada ao ambiente em que a prova esteja sendo realizada.

Art. 30. A banca definirá claramente, no edital, os materiais, objetos, instrumentos e papéis cuja posse será tolerada no local da prova.

Parágrafo único. A infração, pelo candidato ou alguém por si, das proibições de que trata este artigo, implicará a eliminação do concurso.

Art. 31. A ocorrência de eventos fortuitos ou externos ao local de realização das provas não acarreta a nulidade do concurso público e não adia a realização das provas.

CAPÍTULO VII DA CORREÇÃO DAS PROVAS

Art. 32. A correção das provas é feita em conformidade com os requisitos e os critérios fixados no edital normativo do concurso público e nas orientações contidas no caderno de provas.

Art. 33. A correção das provas de matéria jurídica utilizará como critério vinculante da banca, sucessivamente:

I – a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal;

II – a jurisprudência dos Tribunais Superiores; e

III – a posição dominante na doutrina nacional.

§ 1º É vedada a adoção de critério de correção baseado em posições doutrinárias isoladas, não consolidadas ou negadas por parcela majoritária da doutrina nacional.

§ 2º A legislação de referência a ser considerada será a vigente na data da primeira publicação do edital.

Art. 34. A correção das provas de língua portuguesa e de inteligência de texto utilizará elementos e denominações técnicas usuais, segundo a Nomenclatura Gramatical Brasileira, sendo vedado o uso de terminologia rara, abandonada ou superada.

Art. 35. A correção de prova de informática utilizará denominações e sistemas disponíveis nas versões mais atuais dos programas indicados no edital.

Art. 36. A correção das provas relativas a regimentos internos, leis orgânicas e legislação interna de órgãos estatais utilizará como referência a versão dessas normas vigente na data da primeira publicação do edital.

Art. 37. A correção das provas relativas à língua estrangeira utilizará os critérios redacionais, estruturais e gramaticais geralmente aceitos.

Art. 38. A fórmula de cálculo das notas parciais e final deverá estar claramente identificada e explicada.

CAPÍTULO VIII DAS PROVAS OBJETIVAS

Art. 39. As provas objetivas serão elaboradas de forma a se aferir, pela resposta do candidato, o efetivo conhecimento da matéria sob examinação, vedadas formulações cuja dificuldade se constitua, exclusiva ou predominantemente, na inteligência da assertiva, exceto no caso de prova específica dessa área de conhecimento.

Art. 40. A elaboração das questões relativas às provas objetivas dará preferência ao raciocínio do candidato.

Parágrafo único. Incluem-se como questões objetivas aquelas em que o candidato opta por certo ou errado.

CAPÍTULO IX DAS PROVAS DISCURSIVAS

Art. 41. É atribuição da banca examinadora a definição do número de questões discursivas, do espaço de resposta, em linhas, e da pontuação das questões.

Art. 42. Na formulação de questões discursivas, devem ser indicados os quesitos a serem avaliados.

Parágrafo único. As causas da perda de pontos pelo candidato são explicitadas em espelho de correção.

Art. 43. A correção das respostas será feita por, pelo menos, 02 (dois) examinadores, sendo a nota final a média dos 02 (dois) resultados.

Art. 44. A avaliação das respostas às questões discursivas deverá ser feita sobre tábua objetiva de correção, onde estejam indicados, pelo menos:

- I – os temas de abordagem necessária;
- II – a pontuação a eles relativa;
- III – o critério de atribuição da nota final da questão;
- IV – as razões da perda de pontos pelo candidato.

Art. 45. É assegurado ao candidato, durante o prazo de vigência do concurso público, o conhecimento, acesso e esclarecimento dos critérios de correção e pontuação da sua prova, desde que assim o requeira formalmente.

Art. 46. Em relação à avaliação por meio de redação, o edital normativo do concurso público deve indicar:

- I – o conteúdo e os quesitos a serem avaliados;
- II – as tipologias textuais passíveis de exame; e
- III – os critérios de correção e pontuação de cada quesito.

CAPÍTULO X DAS PROVAS FÍSICAS

Art. 47. A realização de prova física em concurso público exige previsão objetiva no edital e performances mínimas diferentes para homens e mulheres.

§ 1º A pessoa jurídica realizadora do concurso público deve disponibilizar, para o dia, o horário e os locais de realização da prova física, Unidade Súde Móvel apta para atendimento de emergência.

§ 2º É vedada a aplicação de prova física entre as 11 (onze) horas e as 15 (quinze) horas, ressalvadas aquelas realizadas em ambiente climatizado.

Art. 48. As condições de saúde para participação de prova física são de exclusiva responsabilidade do candidato, que deve estar apto a fazê-la no dia, na hora e no local marcados.

Parágrafo único. A gravidez não é incapacitante em prova física, devendo a candidata submeter-se à exame 120 (cento e vinte) dias após o parto ou o fim do período gestacional, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso.

Art. 49. A prova física é eliminatória e não será repetida, exceto se essa possibilidade estiver prevista no edital.

Art. 50. Os desempenhos mínimos serão fixados com atenção ao desempenho médio de pessoa em condição física ideal para a realização satisfatória das funções do cargo.

Art. 51. É vedada a discriminação com base em idade ou raça para fins de aceitação de desempenho físico mínimo.

CAPÍTULO XI DAS PROVAS PRÁTICAS

Art. 52. A realização de provas de habilitação prática exige o fornecimento, a todos os candidatos, de idêntico equipamento ou

instrumento, em condições de funcionamento ideais, vedadas as variações de marca, modelo ou operacionalidade.

Art. 53. O desempenho do candidato será julgado por especialista, por escrito e fundamentadamente.

Art. 54. As provas de habilidade prática deverão ser realizadas no mesmo dia, sem interrupção, até que todos os candidatos hajam sido examinados.

Art. 55. O equipamento, material ou instrumento utilizado deverá necessariamente guardar relação direta com aquele à que sujeito o candidato aprovado, no exercício das funções do cargo.

CAPÍTULO XII DA PROVA DE TÍTULOS

Art. 56. A prova de títulos, quando admissível, é exclusivamente classificatória e deve observar o seguinte:

- I – é sempre a última prova do concurso;
- II – os títulos aceitáveis e a respectiva pontuação são descritos no edital normativo do concurso público; e
- III – somente para cargo público com exigência de curso superior pode ser exigida prova de títulos em concurso público.

CAPÍTULO XIII DOS RECURSOS

Art. 57. Todas as provas de concurso público são recoráveis administrativamente, sendo considerada sem efeito qualquer previsão editalícia que impeça ou obstaculize a interposição de recurso.

§ 1º O pedido de vista, formulado por candidato ou por procurador, é de deferimento obrigatório.

§ 2º É de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis o prazo para interposição de recurso, contado da publicação oficial do gabarito ou do resultado das provas.

§ 3º Para a formulação de recurso, deve ser fornecida ao candidato cópia integral e legível da redação, da prova com questão discursiva e do respectivo espelho de correção.

§ 4º Não é admitida a limitação de caracteres para a interposição do recurso.

§ 5º No último quarto do tempo destinado à prova, o candidato tem direito de levar consigo o caderno de questões, desde que seja disponibilizado cartão para transcrever as respostas ou folha avulsa para transcrever a redação.

Art. 58. Não serão aceitos recursos sem fundamentação técnica ampla, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

Art. 59. Os recursos apresentados à cada prova, ou à cada fase do concurso, deverão estar julgados no prazo previsto no edital normativo do concurso público.

Art. 60. A decisão sobre o recurso, especialmente a indeferitória, será sempre fundamentada.

Art. 61. É assegurado ao candidato o direito de receber cópia da decisão do recurso por ele interposto a fim de examinar as razões do indeferimento de recurso por ele impetrado, bem como o fornecimento de certidão, em inteiro teor, da decisão e seu fundamento.

Art. 62. A anulação de questão aproveita a todos os candidatos que se submeteram regularmente ao certame.

Art. 63. A alteração de gabarito impõe a revisão geral de notas e resultados, devendo ser obrigatoriamente desconsiderada a resposta

alterada, implicando, assim, no ajuste proporcional ao sistema de pontuação previsto no edital do concurso público.

CAPÍTULO XIV DOS CANDIDATOS APROVADOS

Art. 64. Os candidatos aprovados serão nomeados ou contratados com obediência rigorosa à ordem de classificação do concurso público, sob pena de nulidade da investidura.

Parágrafo único - Havendo desistência expressa ou tácita à investidura de candidatos nomeados ou convocados para contratação, deverá a Administração convocar os candidatos remanescentes, na ordem de classificação, para provimento das vagas não preenchidas.

Art. 65. O fim do prazo de validade do concurso sem que tenham sido nomeados os aprovados em número igual ao de vagas impõe à administração o dever de apresentar justificativa objetiva e fundamentada das razões do não aproveitamento dos remanescentes.

Art. 66. A anulação do concurso público não produz nenhum efeito sobre a situação jurídica de candidato já nomeado, salvo no caso de anulação por inconstitucionalidade, ilegalidade, quebra de sigilo e favorecimento pessoal, quando todos os atos decorrentes devam ser anulados, assegurado ao candidato direito ao ressarcimento das despesas em que incorreu para fazer o concurso, desde que não tenha participado de ato que contribuiu para a anulação do certame.

Art. 67. A realização de novo concurso público no prazo de validade de certame anterior obriga a convocação de todos os aprovados neste, dentro do número de vagas, antes da nomeação do primeiro daquele.

Art. 68. A lotação do candidato convocado para a posse será, salvo disposição editalícia em contrário, a definida pela administração.

Parágrafo único. A lotação preservará, tanto quanto possível, a integridade do núcleo familiar do candidato, atendidas as condições gerais de lotação, a necessidade do órgão e a distribuição de pessoal no seu quadro funcional.

Art. 69. No exame de saúde do candidato convocado para a posse somente poderão ser consideradas como inabilitadoras as condições físicas ou psíquicas que impeçam o exercício normal das funções do cargo.

Parágrafo único. O Poder Público deverá editar norma que identifique, com objetividade e padrão científico, as condições mínimas de desempenho das funções físicas para o exercício normal das atribuições do cargo, especialmente quanto:

- I – às deficiências auditivas;
- II – às deficiências visuais;
- III – às deficiências do aparelho locomotor;
- IV – às deficiências orais; e
- V – às doenças não contagiosas ou de contágio não possível no ambiente e condições normais de trabalho.

Art. 70. A malformação de membro ou estrutura corporal não é, por si só, inabilitadora da posse e exercício do candidato, exigindo demonstração objetiva da incapacidade para as funções do cargo.

CAPÍTULO XV DOS ATOS CONTRA O CONCURSO PÚBLICO

Art. 71. É considerado ato abusivo contra o concurso público e ilícito administrativo grave:

- I – elaborar edital ou permitir que edital seja elaborado com discriminação inescusável de raça, sexo, idade ou formação, ou cujas previsões restrinjam indevidamente a publicidade, a seletividade ou a competitividade do certame;
- II – atentar contra a publicidade do edital, do concurso público ou de qualquer de suas fases;

III – violar ou permitir a violação do sigilo das provas do concurso público, por ato comissivo ou omissivo;

IV – impedir, de qualquer forma, a inscrição no concurso, a realização das provas, a interposição de recurso e o acesso ao Judiciário;

V – beneficiar alguém com informação privilegiada relativa ao concurso público ou a qualquer de suas fases;

VI – beneficiar, de qualquer maneira, candidato no concurso público;

VII – inserir ou fazer inserir no edital qualquer cláusula, requisito ou exigência que impeça ou dificulte, de maneira ilegítima, a publicidade, a competitividade ou a seletividade do concurso público; e

VIII – obstar à inscrição de pessoa portadora de deficiência em concurso público para cargo ou emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72. Fica o Município de Parazinho autorizado a realizar concurso público para prover os cargos constantes do QUADRO GERAL DE VAGAS anexo, os quais ficam criados e passam a integrar a estrutura definitiva do quadro de servidores efetivos, cuja nomeação exige concurso público de provas ou provas e títulos.

Art. 73. A fim de assegurar o princípio do ineditismo e o controle público, as instituições organizadoras deverão divulgar ao público em geral, em seu sítio na internet, por tempo indeterminado, todas as suas provas objetivas, discursivas e orais, gabaritos preliminares e definitivos, razões de modificação de gabarito, resultados e propostas de solução já realizadas em concursos públicos.

Art. 74. Mediante prévia solicitação à instituição organizadora, é assegurado à candidata lactante o direito a levar acompanhante às provas, que será o responsável pela guarda da criança.

§ 1º A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

§ 2º A candidata lactante poderá se ausentar da sala para amamentar seu filho a intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, o qual assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia com os demais candidatos na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 01 (uma) hora.

§ 3º A relação das candidatas que obtiverem o deferimento de pedido de condição especial de realização de prova como lactante, nos termos deste artigo, será previamente divulgada, em lista separada, a todos os candidatos do concurso.

Art. 75. É excluído do concurso público, sem direito à indenização ou devolução de valor de inscrição, o candidato inscrito que deixar de cumprir qualquer norma ou requisito do edital normativo do concurso.

Art. 76. É de exclusiva responsabilidade do candidato a satisfação dos requisitos necessários à investidura no cargo público para o qual concorre.

Art. 77. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados atualizados no órgão ou na entidade interessada no concurso público.

Art. 78. O cumprimento desta Lei, bem como a consequente formulação de editais deve harmonizar e atender todos os preceitos e requisitos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Parazinho, assim como os respectivos planos de cargos e salários de cada categoria.

Parágrafo único. O candidato aprovado em Concurso Público ficará sujeito às normas previstas neste Regime.

Art. 79. As despesas para fazer face à realização do presente certame correrão a conta do Orçamento Geral do Município, consignado em crédito orçamentário para o exercício de 2018, ou através de créditos suplementar ou especial que fica autorizado para esse exclusivo fim.

Art. 80. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho(RN), 06 de Março de 2018.

rita de luzier de souza martins

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:8396D64D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 0018/2018

Considerando a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que em seu artigo 15, inciso V, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

Considerando o artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, que diz que “são considerados serviços ou atividades essenciais: V – transporte coletivo”.

Considerando a limitação de transportes próprios que atendam a alta demanda de transporte sanitário de pacientes referenciados a outros municípios polos, sendo necessário licitar transporte suplementar.

Considerando a necessidade de continuidade do transporte dos pacientes que realizam exames e consultas em outros municípios.

Vimos por meio desta, justificar o pagamento das notas fiscais de números e valores respectivamente: Nota nº 0008 R\$ 5.970,00 06/03/2018 liquidado em 06/03/2018 Do credor JOSEAN SILVA MEI, contratado através da licitação de nº 12/2017.

Tal ato se faz necessário para que o prestador não interrompa os serviços e prejudique a assistência à saúde dos nossos munícipes.

Publique-se.

Parelhas, 06 de Março de 2018

ANA OTÍLIA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 108/2018

Publicado por:

Claudete de Azevedo Dantas

Código Identificador:67466092

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS JUSTIFICATIVA 008/2018

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

Assim sendo, considerando que a cidade encontrava-se com várias ruas com pistas de rolamentos a paralelepípedos danificados dentro da zona urbana do município, dificultando o tráfego em algumas

localidades, colocando em risco a população que ali transitam, uma vez que a má estrutura pode ocasionar acidentes. Problema exposto, fica notório a essencialidade do serviço em questão para que o fornecedor consiga dar continuidade aos trabalhos que vinha sendo executado.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o seguinte pagamento:

• Empenho nº 201006/2018, no valor de R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais) ao fornecedor F CÂNDIDO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 00.510.962/0001-90, na nota fiscal de números 0021, referente ao serviços prestados no mês de Fevereiro/2018. Vencedor do referido serviço no PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-PMP; REGISTRO DE DESPESA Nº 57/2017-PMP

Publique-se.

Parelhas/RN, 06 de Março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros

Código Identificador:F7A0FC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor Celio Felix de Souza, referente ao empenho nº. 130001/2018, datado em 30/01/2018, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à nota fiscal nº. 090, emitida em 15/03/2017.

Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

O referido pagamento refere-se a desmontagem da iluminação Natalina que é feita utilizando material reciclável dentro de uma campanha com as Escolas de conscientização ambiental, destacamos ainda que o não pagamento do referido serviço compromete a prestação de serviço do referido eletricitista as outras secretarias.

Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 06 de Março de 2018.

MESSIAS MEDEIROS

Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:53369B16

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 112/2018

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico junto ao CAERN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/03/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 05 de março de 2018.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA

Secretária

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:5E2ADD65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 017/2018
 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 1902201801

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 017/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, Exame referente a (01) uma colonoscopia para paciente FRANCISCO ALEXANDRE GOMES, residente neste Município de Passagem/RN.

Conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica:

LIGA NORTE CONTRA RIGRANDENCE CONTRA O CANCER, CNPJ: 08.428.765.0001/39 com valor global de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:0CB4D123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180028

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 017/2018
 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 1902201801

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: LIGA NORTE RIOGRANDENCE CONTRA O CÂNCER, CNPJ: 08.428.765.0001/39.

OBJETIVO:, Exame referente a (01) uma colonoscopia para paciente FRANCISCO ALEXANDRE GOMES, residente neste Município de Passagem/RN, de acordo com especificações constantes no anexo I do edital, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 23/02/2018 a 30/04/2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 07.02.2.091.3.390.36.003.390.36.99.10064

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

Data Assinatura: 23 de Fevereiro 2018

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,

CPF: 630.350.064 - 15

Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

LIGA NORTE CONTRA RIGRANDENCE CONTRA O CANCER,

CPF: 08.428.765.0001/39

Representante Legal.

Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:2492B152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 014/2018
 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 1201201802

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 014/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, Serviços de coleta, transporte, tratamento (INCINERAÇÃO) e destinação final do lixo hospitalar e todo o resíduo descartado em hospitais, laboratórios e outras instituições de saúde (RESÍDUO QUÍMICO, RADIOATIVOS, RESÍDUO COMUM, RESÍDUO OERFUROCORTANTES) do Centro de Saúde de passagem e UBS zonas Rurais, assim definidos pela resolução nº358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº306/04. Conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica:

CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-40 vencedora com valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 18 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:F2169FA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180029

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 014/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 1201201802

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS - EPP, CNPJ: 09.234.399/0001-40.

OBJETIVO: Serviços de coleta, transporte, tratamento (INCINERAÇÃO) e destinação final do lixo hospitalar e todo o resíduo descartado em hospitais, laboratórios e outras instituições de saúde (RESÍDUO QUÍMICO, RADIOATIVOS, RESÍDUO COMUM, RESÍDUO OERFUCORTANTES) do Centro de Saúde de passagem e UBS zonas Rurais, assim definidos pela resolução nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04. de acordo com especificações constantes no anexo I do edital, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 18/01/2018 a 31/01/2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária.
07.02.2.042.3.3.90.39.003.3.90.39.87.0.1.002

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, Inciso II.

Data Assinatura: 18 de Janeiro 2018

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064 - 15
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR
CPF: 132.462.674-72
Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:C6C35C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 003-2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 0901201801

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 118/2017, de 02/05/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, com objetivo o Registro de Preços aquisições futuras de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação de alunos da rede municipal de ensino deste município, bem como suprir necessidades junto as Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Passagem-RN, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha das Pessoas Jurídicas: **LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ: **08.797.103/0001-36** vencedora dos itens 10, 13, 16, 20, 21, 34, 38, 50, 54, 73, 76, 77, 81, 86, 96, 97 e 102, com valor global de R\$ 81.849,00 (oitenta e hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais) e **ROBERTO C. S. LIMA – ME**, CNPJ: **08.942.563/0001-00** vencedora dos itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33,

35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 75, 78, 79, 80, 82, 83, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 119 e 120, com valor global de R\$ 365.847,40 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ: **20.236.902/0001-39** vencedora dos itens 03 e 04, com valor global de R\$ 9.654,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), **AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: **04.731.614/0001-02**, vencedora dos itens 05, 15, 29, 53, 55, 60, 62, 68, 72, 74, 84, 90, 113 E 115, com valor global de R\$ 158.772,50 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), Base Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 05 de Março de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:F6B1BC6F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DIÁRIA Nº 001/2018

Em, 22 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder duas diárias, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **ALTEMIR RODRIGUES DE LIMA**, CPF Nº 875.494.684-00, matrícula nº 0001, Agente Comunitário de Endemias, a se deslocar à cidade de Nova Cruz/RN para participar do **CURSO DE ENDEMIAS**, Instituição: **CEFOPE** nos dias 24 e 25 de janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:44CCC2EB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DIÁRIA Nº 002/2018

Em, 29 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder oito (oito) ½ diárias, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para o servidor **ALTEMIR RODRIGUES DE LIMA**, CPF Nº 875.494.684-00, matrícula nº 0001, Agente Comunitário de Endemias, a se deslocar à cidade de Nova Cruz/RN para participar do **CURSO DE ENDEMIAS**, Instituição: **CEFOPE** nos dias 01, 02, 07, 08, 15, 16, 22 e 23 de fevereiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:4729DA5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 003/2018**

Em, 26 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder sete diárias, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, para o servidor **ALTEMIR RODRIGUES DE LIMA**, CPF Nº 875.494.684-00, matrícula nº 0001, Agente Comunitário de Endemias, a se deslocar à cidade de Nova Cruz/RN para participar do **CURSO DE ENDEMIAS, Instituição: CEFOPE** nos dias 01, 02, 07, 08, 09, 15 e 16 de março de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:056D4BB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA Nº 004/2018**

Em, 02 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder duas diárias, ao valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para o servidor **PAULO RANIERY COSTA DA SILVA**, CPF Nº 082.211.414-37, matrícula nº 961, (Arquiteto da Prefeitura Municipal de Passagem), a se deslocar à cidade de BRASÍLIA/DF, para assinatura do termo de compromisso com o FNDE objetivando sanar pendências relacionadas a finalização de obras inacabadas do município. Como também, o pleiteio de aquisições para o município em visita aos Ministérios da Saúde, Educação e Turismo nos dias 12 e 13 de março de 2018. .

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:F0F75B20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018**

O Secretário Municipal de Administração E Finanças do Município de Patu/RN, consoante autorização do Sr. **RIVELINO CÂMARA**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº015/2018 relativo à Inexigibilidade nº 003/2018 para junto à Empresa: **CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO**

EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.073.834/0001-83, situada na Av Alberto Maranhão, 1505, andar Primeiro, Sala 102, Centro, Mossoró/RN com fulcro no inciso II do Art 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a importância na qualificação dos funcionários para prestar serviços de qualidade e obter melhorias em sua atuação frente aos desafios do setor público. foi verificado a necessidade de qualifica-los, através da participação em curso de **Atualização e Formação de Pregoeiro – Teoria e Prática**, junto à Empresa **CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.073.834/0001-83, situada na Av Alberto Maranhão, 1505, andar Primeiro, Sala 102, Centro, Mossoró/RN, com base no inciso II do Art 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, a contratação com a Empresa **CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.073.834/0001-83, no valor total de **R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)**.

Patú/RN, 06 de Março de 2018.

RUBINALDO MAIA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C52B84F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do Art 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa **CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.073.834/0001-83, situada na Av Alberto Maranhão, 1505, andar Primeiro, Sala 102, Centro, Mossoró/RN, no valor total de **R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)**, referente a contratação pleiteada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Patu/RN, destinado ao **pagamento de 02 (duas) inscrições no Curso de Atualização e Formação de Pregoeiro – Teoria e Prática**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **RUBINALDO MAIA SANTOS** Secretário Municipal de Administração e Finanças de Patu/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Patu/RN, 06 de março de 2018

RIVELINO CÂMARA

Prefeito do Município de Patu/RN

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:B5E7E967**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2017**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 05.349.079/0001-28, com sede na AV. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. RIVELINO CÂMARA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 565.817.574-34, residente e domiciliado a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2017**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, com sede na praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº104 – Centro - Caraúbas/RN, e a empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 21.052.876/0001-51, com sede na cidade de Parnamirim/RN, na AV. Maria Lacerda Montenegro, 210, Nova Parnamirim, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. PAULO RICARDO MARQUES GUEDES**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 084.053.854-52, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13 e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2018 do Pregão Presencial nº 044/2017, cujo objeto é o **Registro de Preço visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de corte de terras no município de Patu/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Corte de Terra: Trator com grade leve disco simples com operador e combustível por conta da contratada.	Horas	800	118,00	94.400,00
2	Corte de Terra: Trator com grade pesada aradora com operador e combustível por conta da contratada.	Horas	200	130,00	26.000,00
Valor:					120.400,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 001/2018, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Executar os serviços contratados, até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 120.400,00 (Cento e vinte mil e quatrocentos Reais).**

4.1.2. O **VALOR UNITÁRIO** de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Patu não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Patu efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE DE PATU/RN.

PROJETO ATIVIDADE:

2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE.

FONTE: 100 – RECURSOS PROPIOS.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 23 de Fevereiro de 2018 e término previsto para 16 de Janeiro de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço nº 001.2018 do Pregão Presencial nº 044/2017.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço nº 001.2018 do Pregão Presencial nº 044/2017.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço nº 001.2018 do Pregão Presencial nº 044/2017, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Patu/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Patu/RN	PG Construções e Serviços EIRELI - EPP
RIVELINO CÂMARA	PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
Prefeito do Município de Patu/RN	Representante legal
Aderente	Aderido

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:385096B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE VEÍCULOS EXISTENTES OU QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS PARA GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNIC**

PROCESSO Nº 0016/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para manutenção e funcionamento de veículos existentes ou que venham a ser adquiridos para gabinete do prefeito, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de infra-estrutura e serviços urbanos deste município.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. **CONTRATADO: AUTO POSTO CONQUISTA EIRELLI - EPP**, CNPJ/MF Nº **09.912.303/0001-55**, com sede a ROD RN 117, S/N – Conjunto João Pereira – Patu - RN, CEP: 59.770-000, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem **ADITAR** o pacto celebrado nas condições constantes neste Primeiro Termo Aditivo ao contrato de aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para manutenção e funcionamento de veículos existentes ou que venham a ser adquiridos para gabinete do prefeito, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de infra-estrutura e serviços urbanos deste município, conforme o disposto no **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, PROCESSO nº 0016/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o contrato de aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para manutenção e funcionamento de veículos existentes ou que venham a ser adquiridos para gabinete do prefeito, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de infra-estrutura e serviços urbanos deste município., na forma como especificado no **Pregão Presencial nº 003/2017 – Processo nº 0016/2017**, e condições previstas no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e também no art. 65 § 1º, aditivando em 25% o item 3 (três) do respectivo processo, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por 02 (dois) meses, iniciando em 20 de Fevereiro de 2018 e terminando em 20 de Abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a **PREFEITURA**, e o(a) **CONTRATADO(A)** assinam este instrumento em 02 (duas) vias de

igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 29 de Dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

CPF/MF Nº 030.297.374-54

Prefeito Municipal

P/ Contratante

AUTO POSTO CONQUISTA EIRELLI - EPP

CNPJ Nº 09.912.303/0001-55

Contratado

Testemunhas:

1º) _____

NOME.:

CPF.....

2º) _____

NOME.:

CPF.....

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:01B0EE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000003/2017 - ARP CONTRATO Nº 00016/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, E A EMPRESA AUTO POSTO CONQUISTA EIRELI - EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antonio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por RIVELINO CÂMARA, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, RUBINALDO MAIA SANTOS, portador do CPF nº 537.693.684-87, e do RG/SSP/RN 894.835, residente à Rua Lucas Matias, nº 313, Bairro Costa e Silva, na cidade de Patu/RN, aqui designado executor contratual e a empresa AUTO POSTO CONQUISTA EIRELI - EPP com sede a ROD RN 117, S/N, CONJUNTO JOÃO PEREIRA, PATU-RN, CEP nº 59.616000, fone (84)9668-4609, inscrita no CNPJ sob o nº 09.912.303/0001-55, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. ALDO ANTÔNIO DA COSTA, CPF nº 750.461.484-04, residente à RUA MIGUEL SARAIVA DE MOURA, 12, ESTAÇÃO, PATU-RN, CEP nº 59.770-000, fone (84)9668-4609, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000003/2017, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2017, e a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Da fundamentação legal: O presente termo de contrato fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002; da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 20 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE VEÍCULOS EXISTENTES OU QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS PARA

GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO DE PATU/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 20/02/2018, contados a partir de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

3.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;

3.2. Fornecer à contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao presente contrato;

3.3. Exercer a fiscalização do contrato, na forma da cláusula oitava;

3.4. Receber o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as especificações, obedecendo rigorosamente ao prazo estabelecido;

4.2. Fornecer, às suas custas, o transporte próprio e necessário à entrega dos produtos.

4.3. Arcar com os ônus e o desembolso decorrente de consumo, avarias ou perdas, antes e durante a entrega dos produtos.

4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme art. 70 da Lei 8.666/93, de 17 de junho de 1993.

4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6. Arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto.

4.7. Reparar, corrigir, remover, substituir, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem quaisquer ônus para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU e sem importar em alteração do prazo contratual, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou avarias resultantes da execução do objeto.

4.8. Não ceder a terceiros, em hipótese alguma, o presente contrato, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da fiscalização da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Patu, exercício de 2017.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato valor total de R\$ 1.059.561,80 (Um Milhão, Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do bem que se refere esta cláusula serão efetuados na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, mediante transferência bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso se faça necessário à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias contados da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A forma de pagamento será mediante a entrega do(s) produto(s) em valores correspondentes aos expressos nas faturas.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens objeto deste contrato serão entregues de acordo com a emissão da Ordem de Compra a CONTRATADA para entrega dos produtos no local designado no documento de autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para entrega do(s) produto(s) será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e observados os

termos deste edital e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, na forma do item 10 do Edital.

PARÁGRAFO QUARTO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal da respectiva Unidade Orçamentária, que assina o presente termo de contrato designado como executor e responsável pela fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO - Os responsáveis pela fiscalização verificarão se o(s) produto(s) entregue(s) pela contratada confere com a descrição constante da proposta-detilhe em quantidade e qualidade, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicarão o fato à autoridade superior, no prazo máximo de 03 (três) dias, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE: A contratada é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição de pagamento dos créditos da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da PREFEITURA, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES: O contratado estará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela administração e da aplicação de outras sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas serão aplicadas a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, atendendo à gravidade da infração até o valor máximo acumulado de 20% (vinte por cento) do valor do contrato em seu total.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: Caso a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o CONTRATADO ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: O contratado se obriga a manter, durante toda a

execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO: Após assinatura deverá o presente contrato ser publicado, em extrato, no Diário Oficial, correndo os encargos por conta da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, o Executor Contratual e a CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, em 20 de Fevereiro de 2017.

RIVELINO CÂMARA

P0efeito Municipal

Contratante

RUBINALDO MAIA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

AUTO POSTO CONQUISTA EIRELI - EPP

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:7A699D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – AVISO DE
LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais torna público a Tomada de Preços nº. 004/2018, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DO PREDIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)**. A sessão será realizada no dia 26 de março de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN.

Patu – RN, em 06 de março de 2018.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:1B57E756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2018,**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias a senhora **RENATA GABRIELA DE MEDEIROS BANDEIRA**, ocupante do Cargo de Coordenadora Pedagógica, Matrícula 1791, sendo o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, dias 08 e 09 de Março de 2018 para participar da Capacitação do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certas – (PNAIC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 05 de Março de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:02C0683E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2018,**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias a senhora **LIGIA RENATA RODRIGUES PINTO**, ocupante do Cargo de Professora, Matrícula 083, sendo o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, dias 08 e 09 de Março de 2018 para participar da Capacitação do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certas – (PNAIC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 05 de Março de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:F1E93A77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2018**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a senhora **JOANA DALVA DE LIMA ABREU**, ocupante do Cargo de CHEFE DE TRIBUTOS, Matrícula 357, para assumir como GESTORA DE CONTRATOS a partir de 01/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir de 01 de Março de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 05 de Março de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:26D89534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL - Credenciamento, Análise das Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 016/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento da empresa licitante e seus respectivos representantes legais. Após análise das documentações, foi credenciada a empresa: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA CNPJ/MF nº 08.547.432/0005-52** aqui representada pelo Sr. Lenilson Eduardo dos Santos Identidade nº 1487545 SSP/RN CPF nº 938.232.074-15. Inicialmente foi aberto o envelope de propostas e passou-se a analisar as mesmas, encontrando-se inicialmente o seguinte valor de: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA CNPJ/MF nº 08.547.432/0005-52** valor global da proposta **1.513.947,50 (um milhão, quinhentos e treze mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, após a análise da proposta pelo pregoeiro e constatando a legalidade da mesma perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para negociação de preços e lances verbais, após toda negociação foi possível chegar ao seguinte valor de **R\$ 1.504.900,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil e novecentos reais)** descrito em mapa de apuração em anexo. Em seguida foi procedido à abertura do envelope de habilitação da empresa: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA CNPJ/MF nº 08.547.432/0005-52**, e após análise de todos os documentos constatou-se que a mesma encontra-se HABILITADA perante as condições do edital, em ato contínuo o pregoeiro declarou vencedora e adjudicatária do certame a empresa: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA CNPJ/MF nº 08.547.432/0005-52** valor global final de **R\$ 1.504.900,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil e novecentos reais)**.

O pregoeiro facultou a palavra ao licitante, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 11h10min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Apoio

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Apoio

LENILSON EDUARDO DOS SANTOS

Posto Frei Damião LTDA

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:627A896F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 25.02.2014 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014, COM OBJETO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL DESTINADAS A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, A EMPRESA MARIA DA SALETE BARACHO – ME.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MARIA DA SALETE BARACHO – ME CNPJ: 17.473.118/0001-30** situada na Av. Miguel Castro nº 612 – N. Sra. de Nazaré neste ato representada pela Senhora Maria da Salette Baracho Identidade nº 362745 ITEP/RN CPF nº 200.177.074-04, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos do pregão presencial nº 003/2014 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 25.02.2014:*

CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO

I - – Serviços de consultoria e assessoria contábil destinadas a Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. – DOS PRAZOS

I – O prazo de vigência do contrato será aditivado em 10(dez) meses consecutivos, a partir da data deste aditivo, iniciando-se em 02 de outubro de 2017 a 02 de agosto de 2018.

CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA DA SALETE BARACHO
Prefeito Municipal	Empresária
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador: E5F4D100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 03.03.2013 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2013, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO,

COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DO SOFTWARE, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, SEGUINDO NORMATIZAÇÕES, DECRETOS E LEIS BRASILEIRAS, EM ESPECIAL DA LEI Nº. 4.320/1964, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AOS SISTEMAS EXPLICITADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN), E DE OUTRO, A EMPRESA TOP DOWN CONSULTORIA LTDA CNPJ: 40.998.734/0001-26.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 40.998.734/0001-26**, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Juarez Tavora nº 3370 A Candelaria, neste ato representada pelo seu procurador o Sra. Alessandra Magally Lima de Abreu, CPF nº 903.964.054-87, adjudicatária do Pregão nº 032/2013, doravante denominada CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos do pregão presencial nº 032/2013 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 03.03.2013:*

CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO

I - – Contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almojarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização para as Secretarias Municipais do Município de Pedra Preta.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. – DOS PRAZOS

I – O prazo de vigência do contrato será aditivado em 12(doze) meses consecutivos, a partir da data deste aditivo.

CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 02 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:DA6ECAED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 01.10.2013 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2013, COM OBJETO DE FORNECIEMNTTO DE SINAL DE INTERNET, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, A EMPRESA INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ:01.387.503/0001-00.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 01.387.503/0001-00**, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Romualdo Galvão nº 1436 A Lagoa Seca, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Erich Matos Rodrigues, CPF nº 813.063.504-68, adjudicatária do Pregão nº 024/2013, doravante denominada CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos do pregão presencial n.º 024/2013 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 01.10.2013:*

CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO

I – Fornecimento de sinal de internet para as Secretarias Municipais do Município de Pedra Preta.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. – DOS PRAZOS

I – O prazo de vigência do contrato será aditivado em 12(doze) meses consecutivos, a partir da data deste aditivo, iniciando-se em 29 de setembro de 2017 a 29 de 2018.

CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 29 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	ERICH MATOS RODRIGUES
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:7B2642B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 012/201**

Republicado

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de fevereiro de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação do Senhor **AELTON PEDRO SOARES DA SILVA**, CPF: 701.041.564-14 que CONSISTIRÁ na **Prestação de Serviço de Piscinheiro para Manutenção da Piscina Semiolímpica do Centro Educacional Integrado - CEI**. No importe de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

Pedro Avelino/RN, em, 08 de fevereiro de 2018.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:A4BB034F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 015/2018**

REPUBLICADO

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de janeiro de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **MANINHO REFRIGERAÇÃO** CNPJ: 25.528.725/0001-88, que CONSISTIRÁ nos **Serviços de Manutenção, Instalação e Cargas de Gás em Ar-Condicionado**, no importe de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Pedro Avelino/RN, 10 de janeiro de 2018

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:F78023F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 013/2018**

REPUBLICADO

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 28 de fevereiro de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação ao Fundo Municipal de Assistência Social, para contratação do Senhor **JOSÉ EDINALDO DA COSTA** CPF: 077.584.114-52 que CONSISTIRÁ na **Contratação de Professor para Ministrar Aulas de Capoeira com os Beneficiários dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Durante o Período de 04 (quatro) Meses**, no importe de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Pedro Avelino/RN, 28 de fevereiro de 2018

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:2DAB04D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP SRP
003/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.

Contratado: FARIAS E MELO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ:20.481.577/0001-70.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO E DERIVADOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Valor Total do contrato: para o lote I o valor de 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) e para o lote II o valor de R\$ 20.720,00 (vinte mil, e setecentos e vinte reais).

OBS: O valor será pago de forma parcelada de acordo com a necessidade do município.

Base Legal: Lei nº. 8.666/93

* Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

OBS: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2018.

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN,
Inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.
NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal
CPF: 200.772.464-20

Pelo Contratado
Farias e Melo Empreendimentos LTDA - ME
Inscrita no CNPJ:20.481.577/0001-70.
SERGIO RODRIGUES FARIAS,
Procurador
CPF: 703.398.214-34.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:2D8A4E9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2018.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – BF E À VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, que teve como vencedor o licitante: **MÁXIMA CONSULTORIA E ASSOSSIADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.498.029/0003 -03**, representado por **MARIA GORETTE GABRIEL SOARES (SÓCIA)**, CPF: 736.507.734-49, para todos os lotes do referido certame por ter acudido todos os preceitos do edital e tendo a proposta mais vantajosa para a administração municipal.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro do Município de Pedro Avelino/RN

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:74C2DC10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP 005/2018

PREGOEIRO

• **LICITAÇÃO Nº 005/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP**

• **DATA DE ABERTURA: 02/03/2018 - HORA: 10:00 HORAS**

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelo licitante, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito a CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – BF E À VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, ao licitante: **MÁXIMA CONSULTORIA E ASSOSSIADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.498.029/0003 -03**, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao vencedor do referido certame, por oferecerem melhores desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

*Licitação processado sob o Sistema de Registro de Preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.

* Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Pedro Avelino/RN, 05 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:D269AA40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 005/2018

LICITAÇÃO Nº 005/2018 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – BF E À VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado: **MÁXIMA CONSULTORIA E ASSOSSIADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.498.029/0003 -03**, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),

onde apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos e Ata de Registro de Preço.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 06 de março de 2018.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:7BD62394

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP SRP
005/2018.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.

Contratado: MÁXIMA CONSULTORIA E ASSOZIADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.498.029/0003 -03.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – BF E À VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Valor Total do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

OBS: O valor será pago de forma mensal.

Base Legal: Lei nº. 8.666/93

OBS: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2018.

Dotação Orçamentaria:

Secretaria Municipal de Assistência Social	02.08
Ação	0017,0014,0015,0020
Outros Serviços Terceiro PJ	3.3.90.39
Fonte	100,113

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN,
Inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

CPF: 200.772.464-20.

Pelo Contratado

Máxima Consultoria e Assosziados LTDA,
Inscrita no CNPJ: 24.498.029/0003 -03.

MARIA GORETTE GABRIEL SOARES

Sócia

CPF: 736.507.734-49.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:EC670753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2018**

Circunstanciado pelas informações apresentada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e pela Assessoria Jurídica, venho

RATIFICAR, a dispensa de Licitação para locação de imóvel para atender os grupos culturais e artísticos ligados a Sec. de Educação da cidade de Pendências/RN, localizado na Praça Luiz Gonzaga, 76 - centro Pendências. Contratando o Sr. **Geraldo dos Santos Queiros** – CPF Nº 003.133.194-72, residente na Rua Alberto Maranhão 968 A – 1700- Cond. Salvador Dali Tirol - Natal/RN, com valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por um período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). E constatado que o mesmo encontra-se no padrão e em perfeita condições para uso no município de Pendências/RN.

Pendências - RN, 05/03/2018.

Publicado por:

Sady Maciel Ramos
Código Identificador:E67C503A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 003/2018 –
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PENDÊNCIAS/RN**

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 003/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: **GERALDO DOS SANTOS QUEIROZ** – CPF Nº 003.133.194-72 OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Rua Praça Luiz Gonzaga nº 76 - Pendências/RN, a locação desse prédio visa dar apoio aos grupos artísticos-culturais da cidade, como os de dança, músicas, artes marciais, atletismo, entre outros do Município de Pendências / RN. No valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 12.000 (Doze Mil Reais), por um período de 12 (doze) meses, com BASE LEGAL: Art. 24, inciso X - por analogia - da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na Secretaria. DATA: 05/03/2018. ASSINATURA: FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL/ **GERALDO DOS SANTOS QUEIROZ**.

Publicado por:

Sady Maciel Ramos
Código Identificador:0565D8C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2018, de 05 de março de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

Resolve:

1 – Conceder à **ARETUZA GARDENIA MIRANDA DE MENEZES**, SECRETARIA MUNICIPAL, **02 (duas) diárias sem pernoite**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, do dia **08 a 09 de março de 2018**, de conformidade com a solicitação da titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA

Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:14FDCB2D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: **II-** para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; **“Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: **VI-** treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;” e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40

CONTRATADO: ESCOLA DE CONTAS PUBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

CNPJ: 02.770.511/0001-18

OBJETO: Inscrição de um profissional no curso “AUDITORIA DE DESEMPENHO/OPERACIONAL; IDENTIFICANDO MELHORIAS PARA GESTÃO PÚBLICA” a ser realizado nos dias 19 a 22/03/2018, na cidade de Recife-PE.

Valor Total: R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

Poço Branco-RN, 06 de Março de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:6DD44810

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CNPJ: 08.311.904/0001-40

CONTRATADO: COSERN – COMPANHIA ENÉRGICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ Nº. 08.324.196/0001-81 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 20.055.199-0, SEDIADA NA RUA MERMOZ, 150 – TIROL - CEP 59.025-250 – NATAL-RN.

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO FUNDAMENTO O INCISO XXII, ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.101 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

05.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

06.001 – SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA;

04.001 – SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Poço Branco-RN, 06 de Março de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:87E49FC7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É INEXIGÍVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO “CAPUT” DO ART. 25 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, EXIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

CONTRATADO: CAERN/COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN.

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO, PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA, DURANTE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.101 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

05.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

06.001 – SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA;

04.001 – SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 121.500,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Poço Branco-RN, 6 DE MARÇO DE 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:B6E444C6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É INEXIGÍVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO “CAPUT” DO ART. 25 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, EXIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S.A

CNPJ: 33.000.118/0001-79

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DESTA PREFEITURA, DURANTE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

05.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

VALOR GLOBAL ESTIMADO; R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

Poço Branco-RN, 6 DE MARÇO DE 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:0E903631

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 403/2018

Lei Nº 403/2018

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da constituição federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal, bem como suas fundações e autarquias, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência ou emergência na realização de serviço público essencial e situações em que a transitoriedade e a excepcionalidade não justifiquem a criação ou ampliação do quadro efetivo.

Art. 2º São casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - emergência de atividades em saúde pública;

II - situações de emergência e calamidade pública, assim declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal;

III - combate a surtos endêmicos e epidêmicos;

IV - garantir a segurança do patrimônio público em situações emergenciais, quando não houver tempo hábil para a realização de concurso;

V - situações emergenciais de vigilância, inspeção e força tarefa para evitar danos ao meio ambiente, de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;

VI - vacância de cargos públicos no período de até 12 (doze) meses após o término do prazo de validade do concurso público realizado para provê-los;

VII - admissão de profissionais do magistério público municipal para suprir demandas emergenciais e transitórias decorrentes da expansão das unidades de ensino ou abertura de turmas, projetos específicos e/ou disciplinas experimentais;

VIII - quando não existirem candidatos em número suficiente para preenchimento de vagas oferecidas em concurso público ou, ainda, na hipótese de não haverem candidatos interessados no provimento dos respectivos cargos para os quais tenham sido aprovados em concurso público válido, desde que tenha sido suprida integralmente a respectiva lista de classificação dos aprovados;

IX - admissão de profissionais para cumprimento de convênios e/ou para atender programas celebrados com o Governo Federal ou outros entes da Federação, cujas verbas sejam repassadas total ou parcialmente por estes;

X - substituir servidor nos casos abaixo elencados, desde que não haja substituto no quadro funcional:

- a) afastamento por auxílio doença, licença à gestante e à adotante;
- b) afastamento temporário de cargo em decorrência de licença prevista na Lei Complementar Municipal nº 001, de 03 de março de 1999, por período superior a 30 (trinta) dias, com exceção das licenças para participação em curso, congressos e competição esportiva oficial, bem como para tratar de interesses particulares, as quais não justificam a contratação temporária;
- c) remanejamento ou readaptação;
- d) aposentadoria, exoneração ou demissão;
- e) nomeação para ocupar cargo comissionado.

XI - suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos.

Capítulo II
DA CONTRATAÇÃO

Art. 3º As contratações deverão ser propostas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos da presente Lei.

Art. 4º O recrutamento de novos servidores temporários será realizado mediante processo seletivo público simplificado, sujeito à ampla divulgação, com prazo de validade até 02 (dois) anos, de acordo com as disposições desta Lei e observados os critérios e condições estabelecidas no respectivo Edital.

Parágrafo único. A contratação para atender às necessidades decorrentes de emergência e calamidade pública, declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal, prescindirá de processo seletivo, observadas a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções.

Art. 5º As contratações serão realizadas por tempo determinado, por até 01 (um) ano, prorrogável por no máximo mais 01 (um) ano, mediante despacho motivado e justificado e observando-se, ainda, os seguintes prazos:

I - nos casos dos incisos I a V do art. 2º, somente enquanto perdurar a situação que deu ensejo à contratação temporária e/ou seus efeitos;

II - nos casos do inciso X, alínea "a", do art. 2º, somente enquanto perdurar o afastamento do servidor efetivo;

III - nos casos do inciso X, alínea "b", do art. 2º, somente enquanto perdurar o afastamento decorrente da licença legal concedida ao servidor efetivo.

§ 1º Em qualquer caso, o prazo total da contratação, incluídas possíveis prorrogações, não excederá 02 (dois) anos.

§ 2º Nos casos do inciso IX do art. 2º, admitir-se-á a contratação, nos termos desta Lei, pelo prazo total do acordo, ajuste ou convênio firmado com outros entes públicos, ainda que exceda o prazo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 6º A contratação por prazo determinado de que trata esta Lei se aplica o regime jurídico administrativo.

Capítulo III
DAS VEDAÇÕES

Art. 7º As contratações temporárias dar-se-ão por excepcional interesse público, nas situações dispostas no artigo 2º desta Lei, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da Administração Pública.

Art. 8º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 9º. O pessoal contratado nos termos desta Lei, não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos em Lei, regulamento ou no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão ou na nulidade do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Capítulo IV DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10. O recrutamento de pessoal será realizado por meio de processo seletivo público simplificado, mediante edital com ampla divulgação, o qual deverá conter as seguintes informações:

I - a quantidade de vagas, carga horária, remuneração e atribuições;

II - prazo para inscrições;

III - requisitos, títulos e critérios de pontuação a serem utilizados na análise dos currículos e entrevista;

IV - os critérios de desempate;

V - prazo para recursos;

VI - prazo de validade do processo de seleção;

VII - documentação necessária para contratação.

Capítulo V DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

Art. 11. O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

Art. 12. A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.

Art. 13. Serão assegurados aos servidores contratados temporariamente, sob o regime especial de que trata esta Lei, as seguintes vantagens:

I - adicional pela prestação de serviços extraordinários;

II - adicional pelo trabalho noturno;

III - férias e adicional de férias;

IV - adicionais de insalubridade e periculosidade na forma prevista na legislação municipal.

V - gratificação natalina;

VI - salário-família conforme legislação federal;

Parágrafo único. Para aplicação das vantagens enumeradas neste artigo, deve ser utilizado como parâmetro e forma de aplicação o disposto sobre cada uma delas na Lei Complementar Municipal nº 001/1999.

Art. 14. Os servidores contratados temporariamente podem usufruir somente as seguintes licenças, conforme o regramento disposto da Lei Complementar Municipal nº 001/1999:

I - Para tratamento de saúde;

II - À gestante e à adotante de 120 (cento e vinte) dias consecutivos;

III - Paternidade de 08 (oito) dias;

IV - Por 3 (três) dias consecutivos, na data ou a partir do evento considerado, em razão de casamento, bem como falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais e descendentes até 2º grau, enteados, menor sob guarda ou tutela, madrasta ou padrasto e irmãos.

Capítulo VI DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 15. Estende-se aos servidores regidos por esta Lei os mesmos deveres e obrigações, as mesmas proibições e responsabilidades e, no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos, todas previstas na Lei Complementar Municipal nº 001/1999.

Capítulo VII DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art. 16. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas na Lei Complementar Municipal nº 001/1999;

IV - Imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

V - Por interesse público do Poder Executivo Municipal;

VI - Em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos a ser deflagrado pelo Poder Executivo Municipal, com exceção as licenças superiores a 30(trinta) dias, as quais deve perdurar até o limite do término da licença.

§ 1º O término do contrato em razão do disposto no inciso III deste artigo implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público pelo período de 02 (dois) anos, contados da data de encerramento do contrato.

§ 2º O contratado que descumprir o aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, previsto nos incisos II deste artigo, deverá indenizar a administração com uma multa equivalente a um mês do vencimento do servidor contratado, conforme estabelecido no respectivo contrato.

Art. 17. Quando da rescisão do contrato, o contratado receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo de salários com as respectivas vantagens previstas nesta lei e gratificação natalina proporcional.

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a decretação de urgência, emergência e calamidade em saúde pública.

Art. 19. A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja o direito a quaisquer tipos de indenização, ressalvadas a percepção dos direitos previstos no art. 17 desta Lei.

Art. 20. O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 21. A administração poderá contratar, em caráter urgência, de forma direta, por meio de análise curricular, profissionais na área da saúde, limpeza ou segurança, para o preenchimento das vagas objeto da presente Lei, para que não haja descontinuidade dos serviços públicos, por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis.

Parágrafo único. A administração deverá no prazo máximo de 30(trinta) dias, deflagrar processo seletivo simplificado para os cargos temporários preenchidos na forma do caput do presente artigo.

Art. 22. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 367/2017.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre (RN), 05 de março de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E9EE4085

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **dez dias úteis**, a partir da veiculação desse edital, no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;

Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.

4.2.Empossado, o candidato terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 06 de março de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL SUPERIOR:

1.1. CARGO: MÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0502026	CAMILA MOTA ALENCAR MAIA	5º
0502023	ARTHUR MAERLLYSSON ALVES PEREIRA	6º

1.2. CARGO: ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0401002	FRANCISCO ERINARDO HOLANDA COSTA	2º

1.3. CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0403016	DEBORA JULIANA DE ARAUJO LOPES	4º

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS****1.1. 02(duas) Fotos 3x4;****1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso - autenticado);****1.3. Cópia do PIS/PASEP;****1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:**

1.4.1 – CPF (autenticado);

1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);

1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (autenticado);

1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;

1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (autenticado);

1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos (autenticado);

1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino (autenticado);

1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado);

1.4.9 - Comprovante de residência atual;

1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2)

1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);

Comprovante de conta corrente Bradesco

ANEXO II.1**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar;**() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

Assinatura**ANEXO II.2****DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

Assinatura do Candidato**ANEXO II.3****TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO II.3.1****TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº 01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO II.4****DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS****1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.**

1.1. EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).

1.1.1. Eletrocardiograma com Laudo;

1.1.2. Hemograma Completo;

1.1.3. Glicemia de Jejum;

1.1.4. Colesterol Total;

1.1.5. Colesterol HDL;

1.1.6. Colesterol LDL;

1.1.7. Colesterol VLDL;

1.1.8. Triglicerídeos;

1.1.9. Urina Rotina/EAS

2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE.

2.1. Raio X de Tórax PA com Laudo

2.2. ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;

2.3. AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;

2.4. Fosfatase Alcalina;

2.5. Gama GT;

3. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

3.1. Atestado de aptidão física;

3.2. Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:4E44F2C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2018-GP/PMP**

PORTARIA Nº 150/2018-GP/PMP

Portalegre, 05 de março de 2018.

DISPÕE ACERCA DA PERDA DA VAGA DE CANDIDATO CONVOCADO A SER NOMEADO EM CARGO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE NÃO COMPARECIMENTO PARA NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato convocado por meio do Edital de Convocação nº. 05/2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/02/2018, edição 1707, para o cargo de médico (4º lugar) e cirurgião dentista (3º lugar).

CONSIDERANDO ainda, o disposto no item 7 do inciso XII do Edital;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2017, para ingressar no quadro de servidores público do Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1º O candidato aprovado em quarto lugar para o cargo de médico, e o candidato aprovado em terceiro lugar para o cargo de cirurgião dentista, deixa de ser nomeado em virtude de não comparecimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 05/2018 e, por conseguinte, a perda do direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação dos cargos previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:6961DF08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 151/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, nos dias **05.03 a 05.03** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, pacientes para submeterem-se a tratamento oftalmológico no Hospital Infantil Varella Santiago, em Natal**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **05 de março de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:9AD23818

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 152/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – **SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00**

(sessenta reais) perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de Mossoró/RN, no dia 05.03 a 05.03, do corrente ano, objetivando transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a tratamento de quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 05 de março de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:67D3FB05

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 155/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 155/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº 1.677.556 – SSP/RN, matrícula nº 060, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de Mossoró/RN, no dia 06.03 a 06.03, do corrente ano, objetivando transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a consulta especializada na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 06 de março de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3F941A76

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000019/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LANCHES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. REGISTRO DE PREÇO POR 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, as Empresa Vencedora: **MARIA DO SOCORRO EPIFANIO BARROS ME**, com endereço na RUA

FONTE DA BICA, 52, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.925.506/0001-90 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 15.587,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 06 de março de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:875627A4

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000026/18

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a Despesas para a aquisição dos materiais químico e laboratorial (reagente, vidrarias e diversos) para a realização de exames laboratoriais realizados no Centro de Saúde Vicente do Rego Filho de Portalegre..

DA JUSTIFICATIVA: Tendo em vista, que para o funcionamento do laboratório se faz necessário a realização da despesa.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: Os fornecedores são as Pessoas Jurídicas:

* MARQTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com endereço na RUA FREI MIGUELINHO, 811-A, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.969.641/0001-06. VALOR: 714,86 (setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)

* LABMED COM. DE ARTIGOS MEDICOS E LAB. LTDA ME, com endereço na AV ALBERTO MARANHÃO, 2615, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.964.537/0001-58.

* PHOSPODONT PROD. HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, com endereço na AV AYRTON SENNA, 4148, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.451.626/0001-75.

* RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com endereço na AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.305.387/0001-73.

DO VALOR:

Os valores são de Credor 01 VALOR: 714,86 (setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos);

Credor 02 VALOR: 514,00 (quinhentos e quatorze reais);

Credor 03 VALOR: 710,20 (setecentos e dez reais e vinte centavos).

Credor 04 VALOR: 3.513,53 (três mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 06 de março de 2018.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CA863803

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000026/18

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000026/18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Despesas para a aquisição dos materiais químico e laboratorial (reagente, vidrarias e diversos) para a realização de exames laboratoriais realizados no Centro de Saúde Vicente do Rego

Filho de Portalegre.. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR01: MARQTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com endereço na RUA FREI MIGUELINHO, 811-A, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.969.641/0001-06. VALOR: 714,86 (setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

CREDOR02: LABMED COM. DE ARTIGOS MEDICOS E LAB. LTDA ME, com endereço na AV ALBERTO MARANHÃO, 2615, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.964.537/0001-58. VALOR: 514,00 (quinhentos e quatorze reais).

CREDOR 03: PHOSPODONT PROD. HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, com endereço na AV AYRTON SENNA, 4148, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.451.626/0001-75. VALOR: 710,20 (setecentos e dez reais e vinte centavos).

CREDOR 04: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com endereço na AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.305.387/0001-73. VALOR: 3.513,53 (três mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

Portalegre/RN, 06 de março de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:76357FAA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000027/18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS REFERENTES REVISÃO GERAL DE 10.000 KM DO VEÍCULO CHEV/ ONIX 10 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Com fulcro no artigo 24, inciso XVII da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, com endereço na R MANOEL ALEXANDRE, 915, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.536.641/0003-79. VALOR: 913,19 (novecentos e treze reais e setenta e nove centavos).

Portalegre/RN, 06 de março de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D508B6FD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000027/18

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a DESPESAS REFERENTES REVISÃO GERAL DE 20.000 KM DO VEÍCULO CHEV/ ONIX 10 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

DA JUSTIFICATIVA: De acordo com o manual de instrução do fabricante do veículo especificado, é responsabilidade do adquirente promover as revisões recomendadas dentro das quantidades de

quilômetros estabelecidos para que possamos for as garantias de fábrica..

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, com endereço na R MANOEL ALEXANDRE,915,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.536.641/0003-79.

DO VALOR: O valor é de R\$ 913,79 (novecentos e treze reais e setenta e nove centavos).

DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO XVII.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 06 de março de 2018.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FEB38F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06030001/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Simone Miguel da Silva - CPF. 058.771.354-22

Valor Global: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de beleza (cabeleireira/manicure), destinados às comemorações do "dia internacional da mulher", a serem realizadas no dia 08/03/2018, com usuárias do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.

ORIGEM DOS RECURSOS: Proteção Social Básica – CRÁS PAIF
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 06 de Março de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

SIMONE MIGUEL DA SILVA

CPF. 058.771.354-22

Contratada

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:3635C487

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06030002/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO(A): Comercial do Bebê Eireli ME - CNPJ. 09.001.018/0001-82

Valor Global: R\$ 1.495,52 (Um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

OBJETIVO: Aquisição de itens para composição de enxovais, destinados ao grupo de

gestantes assistidas pelos programas da Assistência Social, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº 290/2013, de 22/08/2013.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.39 – Material de Consumo
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 06 de Março de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

COMERCIAL DO BEBÊ EIRELI ME
CNPJ: 09.001.018/0001-82
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:56FC4289

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06030003/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADA: IURE CESAR GOMES DE LIMA – CPF: 069.461.254-52

Valor Global: R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de brindes, destinados às usuárias do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, para as comemorações do "dia internacional da mulher", a serem realizadas no dia 08/03/2018, na sede deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 06 de Março de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

IURE CESAR GOMES DE LIMA
CPF: 069.461.254-52
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:82E2C653

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06030004/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40
CONTRATADO(A): Iure Cesar Gomes de Lima - CPF: 069.461.254-52

Valor Global: R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de brindes, destinados às mulheres assistidas pelo Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, para as comemorações do "dia internacional da

mulher", a serem realizadas no dia 08/03/2018, na sede deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 06 de Março de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

IURE CESAR GOMES DE LIMA
CPF: 069.461.254-52
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:2B7E33D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 014 - 2018 - IRENILMA TOMAS AMARAL

PORTARIA Nº. 014/2018 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 02 de março de 2018.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – Exonerar a Sra. **IRENILMA TOMAS AMARAL**, CPF 672.523.974-91, do Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Saúde** do Município de Rafael Godeiro / RN.

II – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
CPF 011.867.934-14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:02129EF5

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 015 - 2018 - WELLINGTON JALES

PORTARIA Nº. 015/2018 – GP

Rafael Godeiro – RN, 02 de março de 2018.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr. **Wellington Evaristo Jales, advogado, OAB/RN 4015**, CPF: 722.040.284-87, do Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico** do Município de Rafael Godeiro / RN.

II – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO

CPF 011.867.934-14

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:B515FF89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 006/2018

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 006/2018 de 06 de março de 2018.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Srª. ANTONIA MIRIACI JANUARIO DA SILVA e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarentas Reais) em favor da Senhora ANTONIA MIRIACI JANUARIO DA SILVA CPF: 100.187.874-44, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 06 de março de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:A6393B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 081/2018 – GP

Portaria nº 081/2018 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato que tem por objeto a Prestação de serviço no fornecimento de refeições (desjejum, almoço, janta e suco), para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, durante o período de 01 a 15 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,

acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato que tem por Objeto a **Prestação de serviço no fornecimento de refeições (desjejum, almoço, janta e suco), para atender as necessidades do fundo municipal de saúde**, durante o período de 01 a 15 de janeiro de 2018.

Fiscal: Iaraci Rogério de S. Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 009.085.994-47 e Registro Geral sob o Nº 1583567, Nº da Matrícula: 80132-1;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:FB2FCBF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2018 – GP

Portaria nº 086/2018 – GP

Concede Licença sem remuneração, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença para tratar de interesses particulares**, Art. 93 – *A critério da administração, pode ser concedida, ao servidor estável, licença para o trato de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.*

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **Rafael da Costa Silva**, CPF nº 058.621.234-58, matrícula nº 90.647-6 pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração por 02 anos, compreendendo o período de 01 de Fevereiro de 2018 a 01 de Fevereiro de 2020, devendo o mesmo retornar suas atividades em 02 de Fevereiro de 2020, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:0B2138FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 064/2018**

Concessão licença para tratar de interesses particulares da servidora EMMANUELA SUZY MEDEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de **02 de abril de 2018 a 02 de abril de 2020**, a servidora **EMMANUELA SUZY MEDEIROS**, matrícula 170287-0, ocupante do Cargo de Psicopedagoga, lotada na Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes – RN, 06 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:25D83207

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 065/2018**

CONCEDER DIÁRIAS A AGENTE
COMUNITARIO DE COMBATE AS DOENÇAS
EPIDEMIOLOGICAS E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do agente comunitário de combate as doenças epidemiológicas, é necessário para que o mesmo participe da capacitação de agente de endemias com carga horaria de 400 horas, realizado no Município de Pau dos Ferros/RN, na VI URSAP.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **HUDSON ALVES CARVALHO OLIVEIRA** (Agente de Combate as doenças epidemiológicas), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 08 a 09 de março de 2018;

Saída às: 17:00 **Retorno:** 22:00h

Total das Diárias: 2,0 (duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 70,00 (setenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 06 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:FDCA8954

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 066/2018**

CONCEDER DIÁRIAS A AGENTE
COMUNITARIO DE COMBATE AS DOENÇAS
EPIDEMIOLOGICAS E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do agente comunitário de combate as doenças epidemiológicas, é necessário para que o mesmo participe da capacitação de agente de endemias com carga horaria de 400 horas, realizado no Município de Pau dos Ferros/RN, na VI URSAP.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LINDALENE PEREIRA DO CARMO FERNANDES** (Agente de Combate as doenças epidemiológicas), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 08 a 09 de março de 2018;

Saída às: 17:00 **Retorno:** 22:00h

Total das Diárias: 2,0 (duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 70,00 (setenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 06 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:0073212D

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 067/2018

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTA PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Gestor Municipal desta municipalidade, a Cidade de Brasília, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de Interesse deste Município, em especial o Termo de Convenio do Programa Internet para Todos;

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO** (Prefeito Municipal), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 11 a 15 de março de 2018;

Saída às: 17:00 **Retorno:** 19:00h

Total das Diárias: 4,0 (quatro) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 06 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:CA92765F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 096/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **MANOEL MARQUES FERREIRA NETO**, CPF: **967.014.204-00**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **07 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da 254ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde-CES, **que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação nº 526.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:BFDE5DB4

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 097/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** à Sra. **ALEXSANDRA ALVES DOS SANTOS**, CPF: **049.839.094-27**, Conselheira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **07 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da 254ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde-CES, **que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação nº 527.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:390EA54B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
 CONTRATADO: CHARLES FRANKLIN DANTAS DE ARAÚJO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 052.933.434-83.
 OBJETO: Contratação de Engenheiro Civil para execução de serviços de consultoria e assessoria técnica junto à Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.
 VALOR MENSAL: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).
 VALOR GLOBAL: R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais) para 12 (doze) meses de execução.
 FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF)” existente no orçamento vigente.
 FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FMS, FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
 DATA: 05 de março de 2018.
 ASSINATURAS: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal/Pela Contratante e Charles Franklin Dantas de Araújo/Contratado.

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4DE2F9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, datado do dia 01 de março de 2018, venho ADJUDICAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, ao Sr. CHARLES FRANKLIN DANTAS DE ARAÚJO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 052.933.434-83, com valor mensal de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais), perfazendo o total global de R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais), autorizando a celebração do termo de contrato, tudo dentro das normas definidas do referido Edital.

FERNANDA COSTA BEZERRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FB4BD5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, datado do dia 01 de março de 2018, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, ao Sr. CHARLES FRANKLIN DANTAS DE ARAÚJO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 052.933.434-83, com valor mensal de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais), perfazendo o total global de R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais), haja visto que foi a proposta apresentada mais vantajosa para o Poder Público, estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Santa Cruz/RN, em 05 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2E71D45D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DO CONVITE Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria
CONTRATADO: R F SOARES SERVIÇOS DE INTERNET - ME
OBJETO: Este Aditivo objetiva prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, com início de 28 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo ADITIVO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:F94467E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – **OBJETO:** Fornecimento de Combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades da frota veicular pertencente a esta Prefeitura, no exercício de 2018.

Empresa Vencedora: Francisco de Sales Dantas, ganhadora do **LOTE 01** com o valor global de R\$ 702.900,00 (setecentos e dois mil e novecentos reais).

Adjudicação:

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA
 Pregoeiro.

Homologação:

HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:8BC1A703

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

1-Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

2-HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à **ALEXANDRE SOBRINHO & ADVOGADOS** (CNPJ/ CPF nº 13.317.348/0001-59), perfazendo a importância global de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

3-DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN.**

4-DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/ RN, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:466CA7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO AOS INTERESSADOS CONVOCAÇÃO DISPEMSA Nº 009/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DISPENSAS Nº 009/2018

MODALIDADE: Dispensa Nº 009/2018

OBJETO: Realização De 500 (Quinhentos) Exames de Sorologia de PSA Total e Livre.

O Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessam que esta convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa: EMPREENDIMENTOS SILVA E SILVA LTDA – ME (CNPJ: 24.526.221/0002-47) para assinarem Contrato Administrativo, na sala de Licitação na Prefeitura de Santana do Matos/RN.

Santana do Matos/RN, 06 de março de 2018.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:E7977360

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DESPESA Nº 004/18

PROCESSO Nº 0027/18 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e Fundos Municipais.

CONTRATADO: OI TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0016-55

OBJETO: Contratação de serviços telefonia

VALOR GLOBAL: R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 02/01/2018 Hudson Pereira de Brito – CPF: 155.925.454-87 – Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO: Em 02/02/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Moraes de Oliveira

Código Identificador:A296906F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2018/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA Nº 015/2018/PMSS/CD/ADM de 27 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **Vice-Prefeita**, a realizar uma viagem à cidade de Natal/RN, no dia 28 de Fevereiro de 2018, para tratar de assuntos de interesse deste Município, junto ao Centro de Ação Comunitária de Entidades Governamentais – CACEX e no gabinete parlamentar da Deputada, a Srª Cristiane Dantas, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 015/2018/PMSS/CD/ADM de 27 de fevereiro de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:2335A693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2018/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA Nº 016/2018/PMSS/CD/ADM de 27 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, a realizar uma viagem à cidade de Natal/RN, no dia 28 de Fevereiro de 2018, para tratar de assuntos de interesse deste Município, junto ao Centro de Ação Comunitária de Entidades Governamentais – CACEX e no gabinete parlamentar da Deputada, a Srª Cristiane Dantas, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 016/2018/PMSS/CD/ADM de 27 de fevereiro de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:4EB09882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2018/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA Nº 017/2018/PMSS/CD/ADM de 27 de Fevereiro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da

Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 28 de Fevereiro de 2018, para tratar de assuntos de interesse deste município junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, à Caixa Econômica Federal, e ao gabinete da Deputada Estadual Cristiane Dantas, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 017/2018/PMSS/CD/ADM de 27 de Fevereiro de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:75000C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DESPESA Nº23010001/18

PROCESSO Nº 015/2018 – Prefeitura e Fundos Municipais de Santana do Seridó/RN

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, CNPJ: 08.088.247/0001-13; Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.259.820/0001-07; Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.709.689/0001-81.

CONTRATADO: AUTO POSTO MACEDO LTDA – EPP – CNPJ: 08.399.054/0001-83.

OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados à frota veicular da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 183.266,40 (Cento e oitenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 23/01/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF 155.925.454-87
Prefeito Municipal.

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO
CPF: 466.830.144-00
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS
CPF: 000.593.124-08
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 24/01/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:341EF220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0106/2018

PORTARIA Nº 106/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº

435/2012 de 27 de junho de 2012 e suas alterações posteriores e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME** de Santana do Seridó/RN, de caráter consultivo, normativo e fiscalizador, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação.

Art.2º - O Conselho Municipal de Educação – CME possui caráter consultivo e de assessoramento, deliberativo e mobilizador com ênfase no acompanhamento da reformulação e do planejamento das políticas públicas de educação do município, com autonomia administrativa para agir e decidir de conformidade com as funções e atribuições conferidas pelas legislações, Federal, Estadual e Municipal vigente.

Art.3º - O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes conforme representação e indicação a seguir denominados:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Patrícia de Medeiros Bezerra
Suplente: Sarah Cabral de Souza

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Luiz Bezerra da Cunha Junior
Suplente: Nerisse Azevedo de Lima dos Santos

III – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Aldemir Batista de Medeiros
Suplente: Geomária Batista da Silva Araujo

IV – Representantes dos Diretores das escolas Pública Municipais

Titular: Luzia Bezerra Santos
Suplente: Jeovânia Moraes Bezerra de Macedo

V – Representantes dos Servidores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Adriane Simplicio de Medeiros
Suplente: Maria Lúcia Bezerra da Trindade

VI – Representantes dos Educadores da Educação Infantil

Titular: Edwiges Maria dos Santos Nóbrega
Suplente: Cristieny Karina Lucena Bezerra Correia

VII – Representantes da Rede Estadual de Ensino

Titular: José Carlos de Macedo
Suplente: Claudia de Souza Azevedo

VIII – Representantes dos pais de alunos das escolas Públicas Municipais

Titular: Diana de Azevedo Cabral Araujo
Suplente: Mônica Bezerra de Medeiros Oliveira

IX – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Rafael Kleverson dos Santos
Suplente: Paulo Cesar de Azevedo Barreto

X – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Silvana Cabral dos Santos
Suplente: Maria de Fátima Azevedo

XI -Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: Hélia Maria de Macedo Moraes
Suplente: Kennedy Bezerra de Azevedo

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN 06 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:CBB5E827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0107/2018**

PORTARIA Nº 107/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 12, parágrafo único da Lei Municipal Nº 359 de 28 de março de 2007 de criação do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB** e suas alterações posteriores e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB** de Santana do Seridó/RN, visando acompanhar e avaliar a aplicação e repartição dos recursos do Fundo.

Art.2º - O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes conforme representação e indicação a seguir denominados:

I - Representantes do Poder Público Municipal

Titular: Edwiges Maria dos Santos Nóbrega

Suplente: Tailândia dos Santos Cabral

Titular: Emanuel Messias de Albuquerque

Suplente: Franceildo de Souza Azevedo

II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Aldemir Batista de Medeiros

Suplente: Geomária Batista da Silva Araújo

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Jeovânia Moraes Bezerra de Macedo

Suplente: Luzia Bezerra Santos

IV – Representantes dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais

Titular: Maria Lúcia Bezerra da Trindade

Suplente: Adriane Simplicio de Medeiros

V – Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular:Diana de Azevedo Cabral Araujo

Suplente:Edjane Maria Medeiros Araujo

Titular: Mônica Bezerra de Medeiros Oliveira

Suplente: Cleber Gomes de Oliveira

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Rafael Kleverson dos Santos

Suplente: José Arimatéia Rodrigues dos Santos (reconduzido)

Titular:Paulo César de Azevedo Barreto

Suplente: Raquel dos Santos Barreto

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME.

Titular: Luíz Bezerra da Cunha Júnior

Suplente: Nerisse Azevedo de Lima dos Santos

VIII – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Francineide Azevedo dos Santos (reconduzida)

Suplente:Joadiva de Fátima Oliveira (reconduzida)

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN 06 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:EFF829F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

O Presidente da Comissão Perante de Licitações do Município de Santo Antônio/RN torna público que se acha aberta a **Chamada Pública N.º 001/2018**, objetivando o **CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO ARTISTAS LOCAIS TIPO “TRIO DE SANFONEIRO”, PARA APOIO E FORTALECIMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO- RN**. O cadastramento será realizado no período de **07 (sete) de março a 26 (vinte e seis) de março de 2018** no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, sito a Rua Padre Cerveira, 505, Centro. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 06 de março de 2018

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:A7AC26D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antonio/RN torna público o resultado da análise e do julgamento da documentação de habilitação da licitação na modalidade de **Tomada de Preços N.º 001/2018**, objetivando a **contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de construção de uma Unidade básica de Saúde UBS, localizada na rua Manoel Targino Bezerra, Centro do município de Santo Antônio-RN**, Empresas **INABILITADAS**: L & M CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 28.886.148/00001-94; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 26.635.344/0001-60; P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE OBRA LTDA ME, CNPJ 17.707.527/0001-53; Empresa **HABILITADA**: INOVE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 19.852.388/0001-87; Desde já ficam as empresas notificadas a apresentar recursos contra a decisão da comissão no prazo de cinco dias uteis, caso não ocorram intenções de recurso contra o presente julgamento a comissão abrirá os

envelopes de proposta de preço no próximo dia **14/03/2018 as 09:00 horas**.

Santo Antônio/RN, em 06 de Março de 2018

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA

Presidente.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:84499F84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 004/2018**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 004/2018, tipo menor preço (global), cujo objeto é Serviço de realização de jornada pedagógica no ano 2018 no município de São Bento do Norte, RESOLVE:

ADJUDICAR lote Único à licitante SODIC - Sociedade para o Desenvolvimento Integrado nas Cidades Ltda, CNPJ: 29.483.800/0001-10, no valor total de R\$ 20.495,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

São Bento do Norte-RN, 02 de março de 2018.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:923DE840

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 490, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Denomina de Maria Niete Viana de Oliveira, a
Escola Municipal de Santa Vitória.*

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte, no uso de suas atribuições legais e na sua competência que lhe confere o Art. 56, Inciso III, da Lei Orgânica do Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal de São Bento do Norte aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Maria Niete Viana de Oliveira**, a Escola Municipal de Santa Vitória, localizada na segunda Rua, do Distrito de Santa Vitória.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 29 de dezembro de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:722F1109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº
25091/2016**

Contratante:Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

Contratada:Izabel Gomes da Silva – CPF 154.505.114-34

Objeto:Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 25091/2016 referente a locação de imóvel para funcionamento dos serviços de atendimento à população no centro da cidade.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2017

Prazo de Vigência: 03 de outubro de 2017 a 03/10/2018.

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 250901/2016.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

IZABEL GOMES DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:53CC9FF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17121/2017***

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE

Contratada: L & G COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME

Processo Administrativo nº 160801/2017 - Pregão Presencial nº 131101/2017

Objeto: Contratação de empresa para serviço de fornecimento de link de acesso à internet para a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte.

VALOR TOTAL: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Unidade Orçamentária: 02.001 GABINETE CIVIL

: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO

02.019 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.020 FUNDO MUNIC

Ação: 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL

2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2010 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

2014 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

2021 MANUTENÇÃO DO F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2032 MANUTENÇÃO

Natureza: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

114 – Transferência de Recursos do SUS

191 – Transferência do FUNDEB (outras)

São Bento do Norte, em 21/12/2017.

Prefeitura de São Bento do Norte

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Contratante

L & G Comércio e Serviço LTDA ME

GEAZI SILVA DE OLIVEIRA

Contratada

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:A258822E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº
170301/2017**

Contratante:Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

Contratada:Lúcia Alfredo Máximo – CPF 465.717.794-04

Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 170301/2017 referente a Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar.

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2017

Prazo de Vigência: 31/12/2017 a 31/12/2018.

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 170301/2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

LÚCIA ALFREDO MÁXIMO

Contratado

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador: 8519D187

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2018

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2018
PROC. ADM.: 0502.27/2018**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, quanto ao atendimento à solicitação de despesa, com fulcro no art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para contratação de **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN – UNDIME**, inscrita no CNPJ: 00.596.662/0001-76 com sede na Rua João Pessoa, nº 634, Centro, Natal/RN referente à Inscrição de três Servidores para o I SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNDIME/RN 2018, no período de 08 a 09 de março de 2018 em Natal/RN, ao valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais).

São Bento do Trairí/RN, em 02 de março de 2018.

JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador: 92DAFEED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2018**

Decreta luto oficial por 03 (três) dias no município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais disposições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora municipal **TELMA DO NASCIMENTO** ocorrido hoje, 06 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial por 03 (três) dias no município, a partir desta data (06.03.2018);

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 06 de março de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador: 66D6C750

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2018**

Em, 05 de março de 2018.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 200,00 (duzentos e reais)**, para a servidora **ALZINEIDE PEREIRA SOUZA** – CPF: **034.506.094-67**, auxiliar de secretaria da Secretaria de Educação e Cultura, do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, onde participará do IV Encontro de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, nos dias **06 e 07 de março de 2018**, no Campus do Instituto Federal – IFRN, Mossoró/RN.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador: AEAA50B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2018**

Em, 05 de março de 2018.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para a servidora **AURILENE COSTA REGO** – CPF: **022.235.804-16**, supervisora da Secretaria de Educação e Cultura, do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, onde participará do IV Encontro de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, nos dias **06 e 07 de março de 2018**, no Campus do Instituto Federal – IFRN, Mossoró/RN.

Art. 2º -A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:A96B6B4A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 053/2018

Em, 05 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para a servidora **LINDECI GOMES CAMPOS – CPF: 019.956.624-02**, professora do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, onde participará do IV Encontro de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, nos dias **06 e 07 de março de 2018**, no Campus do Instituto Federal – IFRN, Mossoró/RN.

Art. 2º -A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:029125BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 16 de março de 2018, às 11h30min, licitação para Registro de Preços para aquisição parcelada de refeições prontas (café, almoço e jantar) para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 06 de março de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira

MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:BB14A8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 16 de Março de 2018, às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar nas zonas rural e urbana do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 06 de Março de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira

MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:514C8EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 414, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores para o exercício de 2018, redefine a remuneração de seus cargos públicos da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Ordinária nº 009, de 25 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN para o mandato correspondente ao ano de 2018 fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 3.504,00 (três mil, quinhentos e quatro reais) e o do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, também em parcela única, no valor de R\$ R\$ 3.504,00 (três mil, quinhentos e quatro reais).

Parágrafo único. Os efeitos financeiros desta alteração vigorarão a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º. A remuneração dos cargos públicos da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN listados no Anexo I passa a ser o constante no referido anexo.

Parágrafo único. Ficam alteradas, no tocante a remuneração, as disposições legais inseridas na tabela do Anexo I e relacionadas a cada cargo ali listado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de março de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO	REMUNERAÇÃO (R\$)
Secretário Administrativo	1.344,12
Tesoureiro	1.344,12
Controlador	1.344,12
Contador	1.441,50
Procurador Jurídico	2.441,50

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:3DACB6AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 063/2018, 05 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	05 de março de 2018	200,00	R\$100,00

(
TOTAL
R\$100,00
) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 06 de março de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de março de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CC377680

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2018-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **ARIONETE FERREIRA BEZERRA, Agente de Combate as Endemias**, Matrícula n.º 130021-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;

4/4 (quatro quartos) diária no valor de R\$ 25,78 (Vinte e cinco reais e Setenta e oito Centavos) cada, perfazendo um valor total de **103,12 (cento e três reais e doze Centavos)**, com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **CURSO DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS**, promovido pelo CEFOPE e realizado na VI URSAP, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias de 01, 07, 14 e 15 de dezembro de 2017, conforme processo nº 00227/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de dezembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C4523807

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2018-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **CLESIO MARCIO FRANCO DE LIMA, Agente de Combate as Endemias**, Matrícula n.º 130836-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;

4/4 (quatro quartos) diária no valor de R\$ 25,78 (Vinte e cinco reais e Setenta e oito Centavos) cada, perfazendo um valor total de **103,12 (cento e três reais e doze Centavos)**, com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **CURSO DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS**, promovido pelo CEFOPE e realizado na VI URSAP, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias de 01, 07, 14 e 15 de dezembro de 2017, conforme processo nº 00227/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de dezembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E4EE7561

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2018-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **GESSICA DE LIMA NUNES, Agente de Combate as Endemias**, Matrícula n.º 130457-7, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;

4/4 (quatro quartos) diária no valor de R\$ 25,78 (Vinte e cinco reais e Setenta e oito Centavos) cada, perfazendo um valor total de **103,12 (cento e três reais e doze Centavos)**, com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **CURSO DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS**, promovido pelo CEFOPE e realizado na VI URSAP, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias de 01, 07, 14 e 15 de dezembro de 2017, conforme processo nº 00227/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de dezembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:44089B9A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2018-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **MARIA JOSE ARAUJO, Agente de Combate as Endemias**, Matrícula n.º 130688-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;

4/4 (quatro quartos) diária no valor de R\$ 25,78 (Vinte e cinco reais e Setenta e oito Centavos) cada, perfazendo um valor total de **103,12 (cento e três reais e doze Centavos)**, com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **CURSO DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS**, promovido pelo CEFOPE e realizado na VI URSAP, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias de 01, 07, 14 e 15 de dezembro de 2017, conforme processo nº 00227/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de dezembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E8B206C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2018-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO, Agente de Combate as Endemias**, Matrícula n.º 130687-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;

4/4 (quatro quartos) diária no valor de R\$ 25,78 (Vinte e cinco reais e Setenta e oito Centavos) cada, perfazendo um valor total de **103,12 (cento e três reais e doze Centavos)**, com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **CURSO DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS**, promovido pelo CEFOPE e realizado na VI URSAP, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias de 01, 07, 14 e 15 de dezembro de 2017, conforme processo nº 00227/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de dezembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:31D8ABE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2018-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **WILSON DE CARVALHO FREITAS, Agente de Combate as Endemias**, Matrícula n.º 131166-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;

4/4 (quatro quartos) diária no valor de R\$ 25,78 (Vinte e cinco reais e Setenta e oito Centavos) cada, perfazendo um valor total de **103,12 (cento e três reais e doze Centavos)**, com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **CURSO DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS**, promovido pelo CEFOPE e realizado na VI URSAP, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias de 01, 07, 14 e 15 de dezembro de 2017, conforme processo nº 00227/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de dezembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:402D1AE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2018-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **CRISTIANE DANTAS DE LIMA SILVA, Técnico em Enfermagem**, Matrícula n.º 131188-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;

4/4 (quatro quartos) diária no valor de R\$ 25,78 (Vinte e cinco reais e Setenta e oito Centavos) cada, perfazendo um valor total de **103,12 (cento e três reais e doze Centavos)**, com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, promovido pelo CEFOPE e realizado na VI URSAP, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias de 01, 07, 14, e 15 de dezembro de 2017, conforme processo nº 00227/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de dezembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:94A125B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2018-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **JOSE DUCENIR DA SILVA, Técnico em Enfermagem**, Matrícula n.º 131286-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;

4/4 (quatro quartos) diária no valor de R\$ 25,78 (Vinte e cinco reais e Setenta e oito Centavos) cada, perfazendo um valor total de **103,12 (cento e três reais e doze Centavos)**, com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, promovido pelo CEFOPE e realizado na VI URSAP, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias de 01, 07, 14 e 15 de dezembro de 2017, conforme processo nº 00227/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de dezembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:640A2C7C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2018-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **NELCI DIÓGENES CALIXTO, Técnico em Enfermagem**, Matrícula n.º 131284-7, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;

4/4 (quatro quartos) diária no valor de R\$ 25,78 (Vinte e cinco reais e Setenta e oito Centavos) cada, perfazendo um valor total de **103,12 (cento e três reais e doze Centavos)**, com destino a cidade de Pau dos Ferros/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, promovido pelo CEFOPE e realizado na VI URSAP, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias de 01, 07, 14 e 15 de dezembro de 2017, conforme processo nº 00227/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de dezembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:00BEB1CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068 EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Maria Ilania Moreira Saldanha**, Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130755-0 a partir de 01/02/2018 a 02/03/2018, conforme processo de Nº 05330/2017.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:32B8CC8F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069 EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Celio Luis de Souza**, Guarda Municipal GM, lotado(a) na Secretaria de Administração e Finanças, matrícula nº 130554-9 a partir de 01/02/2018 a 02/03/2018, conforme processo de Nº 03419/2017.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D05620CA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2018-PMSM

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o(a) Senhor(a) **Erenice Ventura de Oliveira, ASG/membro da CPL**, Matrícula n.º 130556-5, lotado(a) na Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento;

02 (duas) diárias no valor de R\$ 171,90 (Cento e setenta e um reais e noventa centavos) cada, perfazendo um valor total de **R\$ 343,80 (Trezentos e quarenta e três reais e oitenta Centavos)**, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE/RN**, desenvolvido pelo TCE/RN e realizado na ESCOLA DE GOVERNO – CARDEAL DOM EUGÊNIO DE ARAÚJO SALES, na cidade de Natal/RN, nos dias de 27/02/2018 a 01/03/2018, conforme processo nº 00757/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1B6208F9

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 071 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Luzinete Franco da Silva Queiroz**, Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130653-7 a partir de 01 a 30/01/2018, conforme processo de Nº 00061/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:DE184754

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 072 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Antonio Pessoa de Queiroz**, Guarda Municipal GM, lotado(a) Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 130288-4 a partir de 01 a 30/01/2018, conforme processo de Nº 05838/2017.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:327C3E57

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 073 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Edivan Rodrigues de Araújo**, Guarda Municipal GM, lotado(a) Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 130555-7 a partir de 01 a 30/01/2018, conforme processo de Nº 00098/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:DFB975BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **José Ueliton Candido**, Guarda Municipal GM, lotado(a) Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 130301-5 a partir de 01 a 30/01/2018, conforme processo de Nº 05836/2017.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:0FE0498D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Wilton de Souza Paiva Júnior**, Nutricionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 131219-7 a partir de 15/01/18 a 15/02/2018, conforme processo de Nº 00176/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:2C0E5AE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Judeley Calixto da Silveira**, Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130700-2 a partir de 01/02/2018 a 02/03/2018, conforme processo de Nº 00397/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:50FCD169

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Valdimiro Neto da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130820-3 a partir de 01/02/2018 a 02/03/2018, conforme processo de Nº 00173/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:623C06AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Cimara de Oliveira Fernandes**, Agente Administrativa, lotado(a) na Secretaria de administração, matrícula nº 150078-3 a partir de 29/01/2018 a 28/02/2018, conforme processo de Nº 00279/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B64D8A78**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 079 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;****RESOLVE:****Art. 01** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Suzy Lany de Queiroz Freitas**, Farmacêutica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130787-8 a partir de 01/02/2018 a 02/03/2018, conforme processo de Nº 00177/2018.**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:9B9B1DA5**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 080 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;****RESOLVE:****Art. 01** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Maria do Socorro Gonçalves da Costa**, Guarda Municipal GM, lotado(a) Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 130304-0 a partir de 04/01/18 a 04/02/2018, conforme processo de Nº 00497/2018.**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F74B93CB**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 081/2018-PMSM****O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.**RESOLVE:****Art. 1º** - Concede o Senhor **LUIS MARCOS ALVES DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde**, nomeado através da Portaria n.º 124/2017, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde;**01 (uma) diária no valor de R\$ 233,75 (Duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)** cada, perfazendo um valor total de **R\$ 233,75 (Duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do: **SEMINARIO “NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DO SUS”**, realizado na cidade de Natal/RN, no período de 15 de fevereiro de 2018, conforme processos nº 000585/2018 e 00783/2018.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2018 revogada as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

São Miguel/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4649A109**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 082 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;****RESOLVE:****Art. 01** Conceder 01 (uma) licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a pedido do(a) servidor(a) **Francisco Evilasio da Silva**, MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130265-5 a partir de 01/11/2017 a 31/01/2018, conforme processo de Nº 00849/2013.**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017, revogados as disposições em contrário.REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:AEA86963**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 083 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar **GIZEUDA VALENTIM DE QUEIROZ DIAS** do cargo em comissão de **Administrador(a) Adjunto de Unidade ou Núcleo Escolar I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D32BE5AB

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 084 EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar a pedido do(a) servidor(a) **Ana Raquel de Oliveira Pereira**, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 130773-8 a partir de 16/02/2018, conforme processo de Nº 00838/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:125F0468

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 085 EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Maria Heloisa Souza**, ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130329-5 a partir de 01/02/2018 a 02/03/2018, conforme processo de Nº 00782/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8FF7BFB2

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 086 EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Maria Rosimar Garcia Costa Fontes**, Nutricionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130423,2 a partir de 01/02/2018 a 02/03/2018, conforme processo de Nº 00782/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C2AF072B

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 087 EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Francisca Alcione Leite de Carvalho**, Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 130345-7 a partir de 01 a 30/01/2018, conforme processo de Nº 05657/2017.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:EE79181D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088 EM 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, para comporem, na qualidade de titulares e suplentes, o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Francisco Deirismar Gonçalves
Suplente: Janaina Alves da Silva
Titular: Edivan Rodrigues de Araujo
Suplente: Ana Claudia de Souza Leite

ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Maria Augusto Gonçalves Rego
Suplente: Flavia Tália Bezerra Barbosa

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Givanilton Magner de Oliveira
Suplente: Erenice Ventura de Oliveira

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Maria das Graças de Aquino
Suplente: Geraldo Magela Vidal

DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Geania Leite da Silva
Suplente: Joaquim Océlio Bobô

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Titular: Maria Rafaela de Jesus Souza
Suplente: Fabiana Ferreira de Freitas

SERVIDORES, TÉCNICO –ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Zildileuza Moreira da Silva
Suplente: Marcio Gleber Crisostomo de Aquino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Clauberto Pinheiro Barbosa
Suplente: Maria do Socorro Rodrigues Guimarães Nunes

CONSELHO TUTELAR

Titular: Maria Edilânia Dantas
Suplente: Francisco Paulo de Souza

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: José Cláudio Nunes Reis
Suplente: José Virgínio Neto

Art. 02 Esta Portaria nº 088/2018 entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 01 de março de 2018

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:19B4F66C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089 EM 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, para comporem, na qualidade de titulares e suplentes, o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Sonayra Maria Leite Moreira
Suplente: Ana Samires Lopes Carlos

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

Titular: Ana Paula Tomaz de Aquino Franco
Suplente: Maria do Socorro de Queiroz G. Rego
Titular: Gizelda Valentin de Queiroz Dias
Suplente: Gaine Cristina Franco de Aquino

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS:

Titular: Ana Claudia Maia Chaves
Suplente: Herta Marques Silveira
Titular: Mirian Marques de Bessa
Suplente: Elineuda Maria da Silva

REPRESENTANTE DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Marcio Richely Dutra
Suplente: Fábila Gomes Silva de Anselmo
Titular: Deangela do Rêgo Carvalho
Suplente: Lourival Dias de Queiroz Junior

Art. 02 Esta Portaria nº 089/2018 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 01 de março de 2018

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7C614AC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090 EM 06 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no processo administrativo nº 01034/2018

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar a pedido do(a) Sr(a) **MARIA ITAECIA DE AQUINO**, matrícula 130429-1 do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de março de 2018**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 06 de março de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1036203C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 27 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: pefgostoso@ig.com.br

Portaria Nº 027/2018

Altera o Inciso III, Art. 2º da Portaria Nº 032/2016 que nomeia cidadãos para compor o CACS FUNDEB de São Miguel do Gostoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, considerando o desligamento dos cidadãos, ora nomeados como representantes do Poder Público, do segmento que representa, considerando ainda a existência de novos atores e agentes responsáveis pelo setor público que possibilita a garantia do acesso à informação pelos demais cidadãos conselheiros,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Inciso III, do Art. 2º, da Portaria 032/2016, encerrar mandato dos conselheiros ANTÔNIO MARCOS CATARINA DA SILVA (Titular) e MANUEL PATRÍCIO DE ASSIS (suplente) e NOMEAR os cidadãos HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA (titular) e GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS (suplente) para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para dá sequência ao mandato a encerrar-se em 15/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:7C33B4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 02/2018/SMEC

PORTARIA Nº 02/2018/SMEC

Homologa o resultado final da Seleção de Voluntários (as) Alfabetizadores (as) e Voluntários

(as) Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas para o Programa Brasil Alfabetizado – PBA/MEC/FNDE, Ciclo 2016, no Município de São Miguel do Gostoso/RN, em conformidade o Edital nº 001/2017/SMEC e Edital Complementar nº 01/2018/SMEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Nº 298/2017 e Lei Nº 311/2018,

CONSIDERANDO, a adesão do Município ao Programa Brasil Alfabetizado – PBA, Ciclo 2016, que objetiva assegurar a oferta de atendimento educacional para jovens de 15 anos ou mais, Adultos e Idosos, de acordo com as condições de efetiva participação dessas pessoas em turmas de alfabetização, conforme Resolução CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO, o resultado preliminar dos classificados na Seleção de Voluntários (as) Alfabetizadores (as) e Voluntários (as) Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas para o Programa Brasil Alfabetizado, coordenada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nomeada pela Portaria 001/2017/SMEC, e não havendo recorrência de recursos no prazo estabelecido,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a classificação dos candidatos abaixo relacionados para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado/Ciclo 2016, no município de São Miguel do Gostoso/RN.

Cargo: VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES

Nome do Candidato	CPF	Total de Pontos	Classif.
Lindizai Campos dos Santos	703.838.674-36	4,6	1º
Janaíse dos Santos Silva	104.129.164-79	2,4	2º
Luiz Vagne Coutinho Alves	017.168.904-62	2,4	3º
Maria de Fátima Inácio Barbosa da Silva	049.971.874-70	1,0	4º
Ana Karoline Batista do Nascimento	701.916.224-00	1,0	5º

Cargo: VOLUNTÁRIO COORDENADOR DE TURMAS

Nome do Candidato	CPF	Total de Pontos	Classif.
José Carlos de Souza Santos	080.023.684-01	4,0	1º

Cópias do presente documento ficam ainda afixadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de março de 2018.

NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Heldene da Silva Santos
Código Identificador:1FDC0B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ UELITON FAUSTINO para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de março de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:42D6ED41

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 078/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora REJANE MARIA SANTOS DA CUNHA para o cargo em comissão de Coordenadora de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 05 de março de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:4170F60F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 079/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à senhora FLÁVIA ROBERTA DE ARAÚJO ALVES, servidora efetiva, Psicóloga, matrícula 831, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença de 02 (dois) anos, sem remuneração no período de 1º de fevereiro de 2018 a 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 05 de março de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:C4933E7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 07/2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sr^a. MARTA KALENE PEREIRA, servidora pública municipal contratada temporariamente ocupante do cargo de Professora, matrícula 0010687, inscrita no CPF sob o nº 016.933.004-43, a concessão de LICENÇA-MATERNIDADE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o art. 106 da Lei Municipal nº 209/1960, Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN e da Lei Municipal nº 777/2009.

Art. 2º. O período da referida Licença será entre o dia 02 de março e 28 de agosto de 2018.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar no seu local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da licença, ora concedida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, em 02 de março de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:7B384BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS PORTARIA EXECUTIVA Nº 005/2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr.MARCUS CÉSAR NUNES DE SOUZA, servidor público municipal efetivo, inscrito no CPF sob o nº 058.645.014-92, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 02 (dois) anos, em conformidade com o art. 109 da Lei Municipal nº 209/1960, Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN.

Art. 2º. O período da referida Licença se inicia no dia 05 de março de 2018 e terá a duração de 02 (dois) anos, com término no dia 04 de março de 2020.

Art. 3º. O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da licença, ora concedida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em 05 de março de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:231C97FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 025, DE 06 DE MARÇO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª MARIA AUDENICE NUNES JOVENTINO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, matrícula 0010690, inscrita no CPF sob o nº 031.868.036-08, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Plenária Regional dos Conselhos Municipais de Saúde, que acontecerá no auditório da V URSAP, em Santa Cruz, das 8:00 às 17 horas, no dia 08 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 06 de março de 2018.

ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:089962DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 026, DE 06 DE MARÇO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA, Diretora de Divisão de Atenção Básica da Saúde, matrícula 0010736, inscrita no CPF sob o nº 041.775.494-95, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Plenária Regional dos Conselhos Municipais de Saúde, que acontecerá no auditório da V URSAP, em Santa Cruz, das 8:00 às 17 horas, no dia 08 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 06 de março de 2018.

ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:A6455E02**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 590/2018**

Concede aumento de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) aos Servidores Públicos Municipais que percebem salário base correspondente ao Salário Mínimo Nacional, estendendo o referido aumento ao cargo de Encarregado de Setor de Pessoal

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) aos servidores públicos municipais que percebem salário base correspondente ao Salário Mínimo Nacional, estendendo o referido aumento ao cargo de Encarregado de Setor de Pessoal.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do Salário Mínimo corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário, a R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 06 de março de 2018

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1213778B**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV****PORTARIA Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - IPSV****“CONCEDE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA”**

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica competente,

RESOLVE:

Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença, no período de **08/01/2018** à **23/02/2018**, com valor referente à última

remuneração percebida na data do afastamento, em favor do servidor público municipal, Sra. **Fábia Medeiros Soares**, brasileira, casada, RG. nº 002.386.241 SSP/RN e CPF de nº 065.786.524-93, residente e domiciliada na rua Sebastião Evaristo Soares, Nº 116 – Centro – São Vicente/RN, CEP 59340-000, titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº 0000254, nos termos do Art. 23 da Lei Complementar N.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente/RN e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 08 de janeiro de 2018.

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente do IPSV

Port. nº.013/2018 - PMSV

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo

Código Identificador:DF8146C4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 08, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO
DOENÇA”

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Perícia Médica e Assessoria Jurídica do IPSV,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Auxílio Doença, no período de **27/02/2018 à 27/03/2018**, com valor referente à última remuneração percebida na data do afastamento, em favor da servidora pública municipal, **Maria Sueli Gomes**, brasileira, casada, RG. nº 825.387 SSP/RN e CPF de nº 498.042.784-72, residente e domiciliado no Sítio José Antônio, Zona Rural– São Vicente/RN, titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0000028, nos termos do Art. 23 da Lei Complementar N.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente/RN e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/02/2018.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 05 de março de 2018.

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente do IPSV

Port. nº.013/2018 - PMSV

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo

Código Identificador:FC1B86F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
003/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
003/2018**

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - UNDIME**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Senador Georgino Avelino/RN, 05 de março de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:F24776CA

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO/RN EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.
CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO DO RN - UNDIME, CNPJ: 00.59**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - UNDIME, CNPJ: 00.596.662/0001-76.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).

OBJETO: Inscrição da Dirigente Municipal de Educação (Silvia Cristiane de Sena de Oliveira) e do Assessor Técnico da SME (Arlindo Benedito de Sena Neto), no Seminário Estadual da UNDIME-RN, que ocorrerá nos dias: 08 e 09 de Março de 2018 às 8h, no Centro Municipal de Referência em educação Aluizio Alves – CEMURE, em Natal/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de março de 2018.

Senador Georgino Avelino/RN, 05 de março de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:3D41F977

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 12**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à Natal/RN, para evento direcionado para dirigentes municipais de educação, prefeitos e técnicos das secretarias de educação, que ocorrerá nos dias 08 e 09 de março de 2018, às 08:00hrs, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves, Cemure, Bairro Nazaré.

RESOLVE:

Designar ARLINDO BENEDITO DE SENA NETO, CPF: 063.054.304-62 para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), que suprima todas as despesas do dia 08 e 09 de março de 2018 para viagem a ser realizada nos dias 08 e 09 de março de 2018, as 08:00hrs, no Centro Municipal de Referencia em Educação Aluizio Alves, Cemure, Bairro Nazaré.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 06 de março de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:21FDD8C5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 13

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à Natal/RN, para evento direcionado para dirigentes municipais de educação, prefeitos e técnicos das secretarias de educação, que ocorrerá nos dias 08 e 09 de março de 2018, as 08:00hrs, no Centro Municipal de Referencia em Educação Aluizio Alves, Cemure, Bairro Nazaré.

RESOLVE:

Designar SILVIA BARBOSA DE SENA, CPF: 029.722.194-90 para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais), que suprima todas as despesas do dia 08 e 09 de março de 2018, para viagem a ser realizada nos dias 08 e 09 de março de 2018, as 08:00hrs, no Centro Municipal de Referencia em Educação Aluizio Alves, Cemure, Bairro Nazaré.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 06 de março de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:EF2E0F38

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 005/2017 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 005/2017 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL DAS RUAS DOS CONJUNTOS: CONJUNTO RENACER (RUAS PROJETADAS 1, 2, 3 e 4; CONJUNTO PROXIMO AO CEMITERIO/PÓRTICO (RUA FRANCISCO FELESMINO, TRAVESSA SANTA LUZIA, RUA PROJETADA 1 e 2).

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da **Tomada de Preços nº 005/2017**, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA ME**, com proposta no valor global **R\$ 208.202,39** (duzentos e oito mil, duzentos e dois reais e trinta e nove centavos), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 06 de Março de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO Nº 005/2017 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL DAS RUAS DOS CONJUNTOS: CONJUNTO RENACER (RUAS PROJETADAS 1, 2, 3 e 4; CONJUNTO PROXIMO AO CEMITERIO/PÓRTICO (RUA FRANCISCO FELESMINO, TRAVESSA SANTA LUZIA, RUA PROJETADA 1 e 2).

TERMO ADJUDICATÓRIO

Legislação Aplicada:

• **Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, ADJUDICAMOS o presente processo, o qual destina-se a prestação de serviços acima mencionado em favor do licitante do ramo pertinente: **P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA ME**, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 208.202,39 (duzentos e oito mil, duzentos e dois reais e trinta e nove centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Senador Georgino Avelino/RN, 06 de Março de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:B03DA969

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180007

NÚMERO DO PROCESSO: 26010001/18 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrita no CNPJ nº 08.146.680/0001-68. **EMPRESA REGISTRADA:** NET +, inscrita sob o CNPJ nº 27.672.001/0001-39, vencedoras dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09. Com o valor total dos itens de: R\$ 123.234,00 (Cento e vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro Reais). **OBJETO:** presente Ata consiste no Registro de Preço para Aquisição futura da

Prestação de Serviços de Locação de Estações de trabalho (compreendendo: Desktops - Tipos 01, 02; Notebooks; Estabilizador de Tensão) e Locação de Impressoras, para o município de Serra de São Bento/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 123.234,00 (Cento e vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002 **VIGÊNCIA:** O período de vigência da ata será 12 (doze) meses a contar da Assinatura. **ASSINATURA DA ATA:** 16/02/2018 **DAS ASSINATURAS:** Wanessa Gomes de Moraes CPF nº 064.322.324-06 Prefeita Municipal, pela empresa: NET +, o Sr. Sebastião Gustavo da Silva Junior. CPF nº 011.898.764-00.

Dada ciência, registrado e publicado, em 16 de fevereiro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 28/02/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador: 1A2F9A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 011/2018

DECRETO Nº 011, 06 DE MARÇO DE 2018.

Cria fonte de recurso e abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 694/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para criar fonte de recurso e abrir Crédito Adicional Suplementar, constante no Art. 8º da Lei Municipal nº 694/2017, de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a fonte de recurso: 01121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo e aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – Orçamento Fiscal, no exercício corrente, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), adicionando recursos no orçamento geral do município, destinado a reforço de dotação orçamentária, a seguir:

02 – Poder Executivo

0201	Secretaria Municipal da Casa
2003	Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria da Casa Civil
04	Administração
122	Administração geral
0002	Programa de apoio administrativo
30000000	Despesas correntes
33000000	Outras despesas correntes
33900000	Aplicações diretas
33903900	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica
Total da suplementação	
	R\$ 44.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

02 – Poder Executivo

0201	Secretaria Municipal da Casa
2002	Manutenção das atividades do gabinete do Prefeito
04	Administração
122	Administração geral
0002	Programa de apoio administrativo
40000000	Despesas de capital

44000000	Investimentos				
44900000	Aplicações diretas				
44905200	Equipamentos e material permanente	Fonte	01121	R\$	4.000,00

0203	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento					
2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento					
04	Administração					
122	Administração geral					
0002	Programa de apoio administrativo					
30000000	Despesas correntes					
33000000	Outras despesas correntes					
33900000	Aplicações diretas					
33903300	Passagens e despesas com locomoção	Fonte	01121	R\$	10.000,00	

0207	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				
1003	Projeto de elaboração do plano de ações turísticas				
27	Desporto e lazer				
695	Turismo				
0017	Turismo em Serra do Mel				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33903900	Outros serviços de terceiros de	Fonte	01121	R\$	5.000,00
	pessoa jurídica				

0207	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				
2036	Manutenção das atividades de preservação do meio ambiente				
18	Gestão ambiental				
541	Preservação e conservação ambiental				
0017	Turismo em Serra do Mel				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33903900	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	Fonte	01121	R\$	10.000,00

0207	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				
2037	Manutenção do programa de realização de eventos				
27	Desporto e lazer				
695	Turismo				
0017	Turismo em Serra do Mel				
30000000	Despesas correntes				
33000000	Outras despesas correntes				
33900000	Aplicações diretas				
33903100	Premiações cult. Art. Cient. desp. E outras	Fonte	01121	R\$	5.000,00
33903200	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	Fonte	01121	R\$	5.000,00
33903600	Outros serv. de terceiros de pessoa física	Fonte	01121	R\$	5.000,00
Total das anulações				R\$	44.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 06 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador: F231CACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PP 06/2018

Serra do Mel 06 de março de 2018

Cuida-se da resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital nº. 006/2018 – PMSM – PREGÃO PRESENCIAL interposto pela empresa **CINTE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **08.378.641/0001-96**, pessoa jurídica de direito privado, ora Impugnante, Fundamentada no subitem “16.5” do referido edital, cujo objeto é **Contratação de prestação de serviço de internet, com fornecimento de link dedicado tipo full duplex 24 horas, licenciado pela ANATEL, sem limites de tráfego, para acesso à internet, visando atender às necessidades dos diversos órgãos das Secretarias Municipais.**

O subitem “16.5” do Edital do Pregão Presencial nº 06/2018 em comento, dispõe o seguinte, “in verbis”:

16.5 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

Em síntese a empresa insurge contra a cláusula 11 do Termo de Referência, e item 1.1.3 “b” do edital, bem como a suspensão da abertura do certame marcada para o dia 08 de março de 2018.

Em sua impugnação ao ato convocatório do Pregão Presencial nº 06/2018 a empresa informa que o prazo é completamente inexecutável, para o cumprimento da obrigação em 72 horas, para instalação de 20 pontos de internet, pedindo para alterar e estender o prazo no ato convocatório, a mesma assevera em seu recurso que: “O Edital do Pregão Presencial nº 07/2018 traz na cláusula 11 do Termo de Referência” (fls.01). – grifo nosso.

Consta que no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 06/2018, e não 07/2018, não existe cláusula 11, o mesmo é composto por itens, que se seguem de 01 a 05, e que não existe referência a qualquer prazo de 72 horas para instalação de 20 pontos de internet.

Faz-se necessário esclarecer que o prazo que a empresa se refere no seu recurso é o prazo que consta na minuta do contrato, e que o mesmo só se inicia, se a empresa for a vencedora do certame, e somente com a assinatura do contrato após todos os atos administrativos referente ao Pregão Presencial nº 06/2018.

Não se vislumbra no caso em tela o subitem apontado pela impugnante como estabelecido no edital, tal disparidade pode ter ocorrido pela não atenção e forma atabalhoada em observar o edital ou até mesmo má intenção em postergar a realização do certame.

2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

. Toda licitação é regida por um Instrumento convocatório, ao qual a Comissão bem como os licitantes estão vinculados, é o chamado Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório posto no artigo 3º da Lei 8.666/93, senão vejamos:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez o edital, ou seja, o Instrumento Convocatório elenca os documentos necessários para que o licitante comprove a qualificação técnica:

1.1.3 – Qualificação Técnica

a) comprovação de capacidade técnico-operacional de aptidão para desempenho de atividade meio, pertinente e compatível com o objeto da licitação, demonstrando através de ATESTADO(S) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo estes com firma reconhecida, demonstrando que a proponente já forneceu/executou materiais/serviços similares ou equivalentes, na forma do disposto no inciso II do caput do artigo 30 e o seu Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

b) comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data da entrega dos envelopes, 01 (um) técnico com registro no CREA juntamente com a ART de cargo e função.

c) comprovação que possui a licença da ANATEL que autoriza a mesma a prestar serviços de comunicação multimídia (SCM).

Analisando, verifica-se que o item 1.1.3 “b” restringem a competitividade ferindo o artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o elencado no artigo 30 da Lei de Licitações, no que se refere a documentação relativa a qualificação técnica, que diz o seguinte:

Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do

peçoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

A documentação relativa a qualificação técnica limita-se ao artigo supracitado, havendo somente a necessidade que se comprove a aptidão técnica para desempenho da empresa na atividade pertinente ao objeto do pregão presencial.

Por outro giro, verifica-se em jurisprudência do TCU que:

Acórdão 655/2016 - Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN | 23/03/2016É irregular exigir que a comprovação de aptidão técnica da empresa para executar o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional) esteja registrada no Crea.Este Acórdão refere-se ao Registro do Atestado de Capacidade Técnica no CREA, mas também vale para outras Entidades profissionais (CRQ, CRA, CAU, etc.), em suma, não há necessidade de Registro dos ACT's nos Conselhos Regionais.

3 – DA CONCLUSÃO

Após análise das razões e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade, igualdade, economicidade, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e visando o interesse da Administração e todos os atos até então praticados, OPINO pelo conhecimento dos recursos para no mérito julgá-los improcedentes PARCIALMENTE. Levando em consideração da ora impugnante ao item 1.1.3 letra “b”, este Pregoeiro acata o pedido, retirando-o assim do referido edital, mantendo todos os outros itens, inclusive a abertura da Sessão para o dia 08 de março de 2018 às 10:00 horas

Sem Mais,

É o que DECIDO.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:F8D1F333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONFORME CÓDIGO IDENTIFICADOR:9868C4FD

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018.

APrefeitura Municipal de Serra do Mel, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua Antonio F. de Oliveira S/N**, inscrita no CNPJ sob Nº **12.755.971/0001-20**, representado neste ato pelo pregoeiro oficial Paulo Henrique Cirino, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 38/2009, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem por meio deste acrescentar o **ANEXO II** no edital e prorrogar a abertura da Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o § 4º do art. 23 da RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 38/2009, poderá participar deste processo de chamamento público os grupos formais e informais que deverão apresentar a documentação para **habilitação e Projeto de venda no dia 26 de março de 2018, às 10 horas, na sala de licitações do Município.**

Serra do Mel, 06 de março de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:8E2568DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1802070001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1802070001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis): **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI, SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA – ME, HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME, L P LACTÍNICIOS - ME, INDÚSTRIA DANTAS LTDA – ME, DAMIÃO C M DE SOUZA - ME e ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação das empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de março de 2018.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2017

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:6C591A74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA REUNIÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 1803060001

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de março de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

LEILANY GOMES SILVA

Membro

WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY

Membro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:19E1B17F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA REUNIÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 1803060002

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **CONNECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de março de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Membro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:CF811C52

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
003/2018

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 003/2018
Protocolo nº: 1803060003

PROCESSO SELETIVO 001/2018 de 16 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CLARISSA PEREIRA DE ARAÚJO - CPF nº 096.941.734-93; OBJETO: FONOAUDIÓLOGA; VIGÊNCIA: a partir de 06 de março indo até o dia 31 de julho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 7.645,98 (sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.571,13 (hum mil quinhentos e setenta e um reais e treze centavos) ou proporcional aos dias trabalhados e se compõe da seguinte forma: R\$ 651,15 (seiscentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) de salário base, somado a R\$ 789,75 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) de gratificação FONOAUDIOLOGA PAB e ainda, adicional 20% de insalubridade do salário base no valor de R\$ 130,23 (cento e trinta reais e vinte e três centavos), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Notadamente no mês de março a contratada receberá a quantia de R\$ 1.361,46 (hum mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) referente aos 26 dias de serviços realizados no referido mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 666 de 14 de dezembro de 2016 aprovado para o exercício de 2017, notadamente no Elemento de Despesa nº 319011 – Venc. E Vant. Fixas, Funções Programáticas nº 10.2034.3190110000, Fonte 01002 e 01064.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:51E72E75

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
005/2018

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 005/2018
Protocolo nº: 1803060006

PROCESSO SELETIVO 001/2018 de 16 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: DANILA DO MONTE COSTA - CPF nº 029.540.494-99; OBJETO: PROFESSORA DE PORTUGUÊS (6º AO 9º ANO); VIGÊNCIA: a partir de 06 de março indo até o dia 31 de julho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 8.962,01 (oito mil novecentos e sessenta e dois reais e um

centavo). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.841,51 (hum mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) de Piso nacional do Magistério Público Municipal – Professor ingressante no Ensino Municipal-Nível II – Classe “A”, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Notadamente no mês de março a contratada receberá a quantia de R\$ 1.595,97 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) referente aos 26 dias de serviços realizados no referido mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 685 de 30 de novembro de 2017 aprovado para o exercício de 2018, notadamente no Elemento de Despesa nº 319011 – Venc. E Vant. Fixas, Funções Programáticas nº 0812.3610011.0061.2016, Fonte 01018

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:6FE09EA8

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 004/2018

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 004/2018
Protocolo nº: 1803060004

PROCESSO SELETIVO 001/2018 de 16 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: TADEU IURY ARAÚJO RODRIGUES SILVA - CPF nº 086.004.074-78; OBJETO: MÉDICO; VIGÊNCIA: à partir de 06 de março indo até o dia 31 de julho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 56.272,62 (cinquenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 11.562,76 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) ou proporcional aos dias trabalhados e se compõe da seguinte forma: R\$ 1.302,30 (um mil, trezentos e dois reais e trinta centavos) de salário base, somado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de gratificação Médico ESF e ainda, adicional 20% de insalubridade do salário base no valor de R\$ 260,46 (duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Notadamente no mês de março o contratado receberá a quantia de R\$ 10.021,58 (dez mil e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) referente aos 26 dias de serviços realizados no referido mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 685 de 30 de novembro de 2017 aprovado para o exercício de 2018, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.16 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 10.10.301.0018.0101.2036, Fonte 01064.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:50BE07C8

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 041/2018

PORTARIA Nº 041/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores (as) municipais:

ELMAR FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 21, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com gozo no período de 01 a 30 de março de 2018;

FRANCISCO GERMANO, matrícula 918, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com gozo no período de 01 a 30 de março de 2018;

III- ELMAR FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 20, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 02 de abril a 01 de maio de 2018;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:CB9195B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE REAPRAZAMENTO - PP Nº. 002/2018

AVISO DE REAPRAZAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

PROCESSO Nº. 002/2018

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Serrinha/RN, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, através de seu prefeito, o Senhor, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, torna público o REAPRAZAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL supramencionado, objetivando formação de REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 MESES, para futura e eventual contratação de empresa(s) no(s) fornecimento(s) de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão ocorrerá em 20/03/2018 ÀS 09H:30MIN. Maiores informações no endereço acima. Solicitação de edital pelo e-mail: serrinha.rn.licitacoes@gmail.com

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:A12D1752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 016/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Portaria nº. 016/2018, de 06 de março de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de 2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **IVANILDO SEVERINO DA SILVA**, lotado a Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Secretário Municipal, 1/2 (Meia diária) (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 08 e 09 de março de 2018, para de conformidade com solicitação do Exmo Sr°. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, **PARTICIPAÇÃO NO I SEMINÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO UNIDIME-RN 2018.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:C3CCBF50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 017/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Portaria nº. 017/2018, de 06 de março de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de 2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **IRANI CLEA ALVES DOS SANTOS SOUZA**, lotada a Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa, 1/2 (Meia diária) (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 08 e 09 de março de 2018, para de conformidade com solicitação do Exmo Sr°. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, **PARTICIPAÇÃO NO I SEMINÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO UNIDIME-RN 2018.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:B6A2863B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 018/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Portaria nº. 018/2018, de 06 de março de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de 2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **RANGEL ESTEVAM DE FREITAS**, lotado a Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico Municipal, 1/2 (Meia diária) (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 08 e 09 de março de 2018, para de conformidade com solicitação do Exmo Sr°. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, **PARTICIPAÇÃO NO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA 2018.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:35DA263F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 019/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Portaria nº. 019/2018, de 06 de março de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de 2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **MARINÊS GARCIA DA SILVA**, lotada a Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Professora Municipal, 1/2 (Meia diária) (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 08 e 09 de março de 2018, para de conformidade com solicitação do Exmo Sr°. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, **PARTICIPAÇÃO NO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA 2018.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:28B83900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 020/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Portaria nº. 020/2018, de 06 de março de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de 2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **ERINEIDE VALDEVINO DA SILVA**, lotada a Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, 1/2 (Meia diária) (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 08 e 09 de março de 2018, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, **PARTICIPAÇÃO NO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA 2018.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:13FFCE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 021/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Portaria nº. 021/2018, de 06 de março de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de 2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **ELIZÂNNE DOS SANTOS LIMA SILVA**, lotada a Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Professora, 1/2 (Meia diária) (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 08 e 09 de março de 2018, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, **PARTICIPAÇÃO NO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA 2018.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:3CBDD69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Portaria nº. 151/2017 de 06 de Julho de 2017.

Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2017-2019.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2017 – 2019, indicados por seus respectivos órgãos:

Representantes do Executivo Municipal

Titular: Jailma Soares de Oliveira
Suplente: Lilian Cristina da Silva

Titular: Marcos Fábio Paiva Marreiro
Suplente: Alexandra Costa de Lira

Titular: Thayná Duarte de Souza Silva
Suplente: Alessandra Amador da Silva

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Denilson Pereira Barbalho-Titular (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Suplente: Irineu Moreira da Silva

Titular: Jonh Wendel da Silva-Titular (Igreja Católica)
Suplente: Maria das Graças da Silva Souza

Titular: Maxssuel Rocha Farias
Suplente: Mateus Ezequiel da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 06 de Julho de 2017.

*Republicado por incorreção

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:97BA25AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00005/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 09:30 horas do dia 21 de Março de 2018 licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para o objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do tipo "A", "B" E "E" e destinação final das Unidades de Saúde do município de Serrinha dos Pintos/RN.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.
Email: licitaserrinha@gmail.com

Serrinha dos Pintos - RN, 06 de Março de 2018

JESSICA DA SILVA FERREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:48422C09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017019601**

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TEREZINHA RODRIGUES DE MELO, inscrito(a) no CPF 298.580.894-49, com sede na R. Santa Clara, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por TEREZINHA RODRIGUES DE MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0302.103010010.2.075 Manutenção do Programa NASF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

TEREZINHA RODRIGUES DE MELO
CPF 298.580.894-49
Contratado(a)

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B43CD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o **Cancelamento da Proposta de Ampliação do Posto de Saúde do sítio Floresta, município de Severiano Melo/RN, vinculada ao Programa RequalificaUBS do Ministério da Saúde.**

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:162835BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2018**

DE 06 DE MARÇO DE 2018

Fixa normas de procedimento para a defesa da posse de bens imóveis municipais.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sobretudo o previsto nos arts. 150, IV e 33 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação eficiente na preservação do patrimônio imobiliário municipal; CONSIDERANDO o propósito de aperfeiçoar a integração dos esforços dos diversos órgãos municipais incumbidos da realização dessa tarefa; CONSIDERANDO a importância da otimização das providências legais relativas ao uso de bens municipais, atinentes à ocupação, posse ou domínio de bens públicos imóveis,

D E C R E T A:

Art. 1º. A vigilância e a guarda dos bens imóveis municipais incumbem às Secretarias, órgãos distritais, em seu respectivo âmbito de atuação, salvo quanto àqueles que se encontrem sob a administração de outros órgãos municipais.

Art. 2º. Havendo turbacão ou esbulho na posse de bem imóvel municipal, a Prefeitura tomará as providências imediatas para sua desocupação e para a demolição das edificações irregulares verificadas, pelo exercício do poder de polícia, podendo utilizar-se dos meios que se fizerem necessários e adequados, tais como:

I - Retirada compulsória, mediante o uso da força;

II - Isolamento da área;

III - Interdição;

IV - Notificação para desocupação;

V - Lavratura de boletim de ocorrência por crime de desobediência e esbulho possessório;

VI - Solicitação de auxílio das Secretarias e órgãos cuja intervenção se justifique, inclusive da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Ficará a cargo da Secretaria municipal de Administração e Planejamento e/ou diretamente do Gabinete do Prefeito a adoção das providências referidas no "caput" deste artigo quanto à turbacão ou esbulho verificado nos imóveis sob sua administração.

Art. 3º. Todo órgão municipal, ou cidadão que tenha conhecimento, por qualquer meio, de eventual turbacão ou esbulho da posse de imóvel municipal (ocupação ou da utilização ilícita de bem imóvel municipal) deverá comunicá-la imediatamente à Chefia de Gabinete

da Prefeitura ou à Secretaria Municipal responsável por sua administração, para as providências devidas.

Art. 4º. Caso seja constatada a existência de edificação de terceiro sobre bem imóvel municipal, a Prefeitura deverá:

I - Proceder à notificação do ocupante para que providencie o recuo da construção irregular, consignando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para defesa;

II - Não atendida a notificação, nem acolhida a defesa, promover o desfazimento da obra, de forma a cessar a invasão, delimitando a área pública;

III - Solicitar o ajuizamento de ação para o ressarcimento das despesas e cobrança de indenização pelo uso indevido do imóvel público, encaminhando o processo administrativo à Procuradoria Geral do Município/ Assessoria Jurídica, devidamente instruído com os elementos pertinentes, tais como:

- a) identificação do local e do ocupante;
- b) notificação;
- c) vistoria de constatação do desatendimento da notificação;
- d) comprovação das despesas realizadas;
- e) comprovação do período em que se verificou a utilização indevida.

Art. 5º. De acordo com as peculiaridades do caso, a critério da Administração, poderão ser utilizados, de forma fundamentada e observados os procedimentos e requisitos legais próprios, outros instrumentos jurídicos para a cessação da ocupação ou da utilização ilícita de bem imóvel municipal, tais como:

- I - Concessão de uso especial para fins de moradia;
- II - Autorização de uso especial para fins de moradia;
- III - Concessão de direito real de uso;
- IV - Locação social;
- V - Permissão de uso;
- VI - Concessão de uso;
- VII - Direito de superfície;
- VIII - Alienação do bem.

Parágrafo único. Qualquer das medidas acima adotadas, deverá estar submetida a legislação pertinente, sobretudo aos preceitos do art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º. Na hipótese de haver áreas municipais total ou parcialmente ocupadas por núcleos habitacionais de interesse social destinados a população de baixa renda, e cuja situação esteja consolidada, será necessária, anteriormente às providências referidas no artigo 2º, a análise das Secretarias Municipal de Assistência Social, Obras e Urbanismo e Administração sobre a viabilidade de eventual regularização fundiária, observada a legislação pertinente.

§ 1º. Se possível a regularização, a Secretaria Municipal de Obras e urbanismo deverá incluir o imóvel respectivo em seu planejamento estratégico global, do qual constarão todas as áreas a serem regularizadas e a respectiva ordem de prioridade.

§ 2º. A regularização não será admitida enquanto o imóvel apresentar situação de risco geológico ou ambiental.

Art. 7º. Na impossibilidade de retomada do bem pela própria Municipalidade ou da regularização da ocupação, a Secretaria de Obras e Urbanismo deverá solicitar à Procuradoria Geral do Município e/ou Assessoria Jurídica o ajuizamento de ação judicial, mediante a instauração de processo administrativo em apartado, instruído com as informações pertinentes, especialmente:

- I - Planta ou croqui da área correspondente;
- II - Levantamento topográfico;
- III - Relatório de vistoria efetuada no local, com fotografias;
- IV - Número de famílias e de crianças ocupantes do imóvel.

§ 1º. Ao receber o processo, a Procuradoria Geral do Município e/ou Assessoria Jurídica deverá encaminhá-lo ao Departamento Patrimonial para o término da instrução com os demais elementos técnicos próprios ao ajuizamento da ação judicial, caso necessário.

§ 2º. Concluída a instrução do processo pelo Departamento Patrimonial e antes do ajuizamento da ação judicial, deverá ser efetuado novo encaminhamento à Secretaria de Obras e Urbanismo, para que esta:

- I - Confirme a solicitação anterior, informando se ainda é necessária a ordem judicial de reintegração de posse;
- II - Informe se há condições efetivas de cumprimento de eventual ordem judicial para desocupação, indicando todos os meios a serem utilizados para sua realização, tais como agentes operacionais, assistentes sociais, caminhões, retroescavadeiras e depósito para os bens a serem removidos do local;

III - Designe servidor responsável pela centralização das providências atinentes ao cumprimento da decisão judicial, especialmente para o recebimento de Oficial de Justiça, reuniões no Batalhão da Polícia Militar e eventual exercício da função de fiel depositário;

IV - Notifique os invasores para a desocupação voluntária do imóvel ou, caso isso já tenha sido feito, proceda a novas notificações que possam ser consideradas recentes ao tempo da propositura da demanda.

§ 3º. Com todos esses elementos, a unidade solicitante deverá encaminhar o processo ao Departamento Patrimonial, que o remeterá à Procuradoria Geral do Município e/ou Assessoria Jurídica, para autorizar o ajuizamento da ação possessória, nos termos da legislação pertinente, sempre com pedido de liminar.

Art. 8º. Proposta a ação, deverá o Departamento Patrimonial ou órgão equivalente, comunicar as decisões judiciais proferidas à Secretaria competente, à qual caberá o seu cumprimento de acordo com o planejamento estabelecido no § 2º do artigo 7º, sob pena de responsabilidade funcional.

§ 1º. Se proferida decisão favorável à Municipalidade em momento posterior à apreciação da medida liminar requerida, a Subprefeitura deverá indicar o prazo para disponibilização dos meios necessários, o qual será solicitado em juízo.

§ 2º. A desistência da ação judicial ou o pedido de suspensão do cumprimento de ordem judicial somente será requerido após decisão do Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, ouvido o Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

§ 3º. Não sendo disponibilizados os meios para cumprimento da decisão judicial, a Procuradoria Geral do Município e/ou a Assessoria Jurídica deverá encaminhar o expediente respectivo à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para manifestação, nos termos do § 2º deste artigo.

§ 4º. A pendência de ação judicial não afasta as competências da Prefeitura para todas as providências administrativas relativas à guarda do imóvel, especialmente aquelas que tenham por objetivo evitar a ocorrência de novos esbulhos ou invasões, a eliminação de eventuais riscos, bem como a interdição da área e a comunicação à Defesa Civil, quando necessário.

Art. 9º. As providências referentes às áreas de risco geológico e ambiental, às quais será conferida prioridade, deverão observar, além das normas contidas no presente decreto, as demais normas municipais sobre a matéria, especialmente no que se refere às providências extrajudiciais necessárias e à instrução dos expedientes.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, se a situação de risco não atingir toda a extensão do imóvel, sendo possível a regularização da ocupação no restante da área, a Secretaria de Obras e Urbanismo poderá solicitar o ajuizamento da ação judicial apenas em relação ao trecho sujeito ao risco.

Art. 10. O cumprimento de ordem judicial relacionada à posse e à ocupação de bem imóvel municipal, ainda que não resultante de ação judicial proposta pela Municipalidade, será da competência das Secretarias de Administração e Planejamento, ou de Obras e Urbanismo, nos termos deste decreto.

Parágrafo único. Se intentada ação possessória por terceiro, que tenha por objetivo a posse de bem imóvel municipal, a defesa da Municipalidade em juízo poderá ser efetuada mediante pedido de natureza possessória, independentemente de consulta à Prefeitura, cabendo a esta o cumprimento de eventual decisão favorável, em consonância com o "caput" deste artigo.

Art. 11. Na hipótese de aquisição de bem imóvel pela Municipalidade por via judicial, a Procuradoria Geral do Município ou Assessoria Jurídica deverá informar o fato à Secretaria competente, para que proceda na conformidade do disposto neste decreto, de forma a garantir, se necessário, a respectiva posse.

Parágrafo único. A providência prevista no "caput" deste artigo também deverá ser observada nos seguintes casos:

- I - Imissão de posse decorrente de ação expropriatória;
- II - Constatação da existência de imóvel de propriedade do Município que ainda não conste de seus cadastros;
- III - Apuração de novas características e dimensões para o imóvel, diferentes daquelas antes conhecidas.

Art. 12. Em caso de necessidade de adoção de providências judiciais relacionadas a imóveis municipais, caberá à Prefeitura ou Secretaria:

- I - Indicar o bem e as providências pretendidas, nos termos do artigo 7º;

II - Planejar a execução da decisão judicial, inclusive mediante contato com os órgãos administrativos competentes;

III - Convocar e conduzir as reuniões sobre o planejamento de sua execução;

IV - Disponibilizar os meios necessários à sua efetivação;

V - Solicitar a participação de outras Secretarias e órgãos municipais, se necessário;

VI - Cumprir efetivamente a ordem judicial na data designada pelo juízo;

VII - Informar ao Departamento Patrimonial ou órgão equivalente as ocorrências que devem ser levadas ao conhecimento do juízo, instruindo as manifestações que se fizerem necessárias;

VIII - Zelar pela posse do imóvel durante e após a tramitação do processo judicial, conferindo-lhe o uso regularmente atribuído ou propondo nova destinação, conforme o caso.

Art. 13. Compete à Procuradoria Geral do Município ou Assessoria Jurídica, por meio do Departamento Patrimonial ou órgão equivalente nas causas relacionadas a posse e ocupação de bens imóveis municipais:

I - Solicitar esclarecimentos e elementos necessários aos estudos referentes à propositura da demanda e outras manifestações em juízo;

II - Propor as ações judiciais pertinentes;

III - Atuar nos respectivos feitos, por meio de petições, audiências, recebimento de intimações, interposição de recursos e acompanhamento processual;

IV - Fornecer à Prefeitura e Secretarias competentes informações a respeito de ordem judicial a ser executada e outras decisões relevantes.

Art. 14. Na insuficiência de meios próprios, que não seja suprida por outros órgãos municipais, a Prefeitura deverá contratar os serviços necessários à atuação administrativa relacionada ao cumprimento de decisões judiciais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças deverá providenciar ata de registro de preços para os serviços indicados no "caput" deste artigo.

Art. 15. As disposições deste decreto serão aplicadas, no que couber, aos procedimentos administrativos e aos processos judiciais que possam vir a existir.

Art. 16. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, aos 06 de Março de 2018, 54º da emancipação de Severiano Melo.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:094F2E03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018-SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018-SRP

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Aquisição futura e parcelada de Peças e Acessórios automotivos para a frota de Veículos do Município de Tangará.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresas **I L DE AGUIAR SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.802.384/0001-85, vencendo o item 01 da Licitação.

Valores Finais Ofertados:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Desconto
1	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Veículos Leves movidos a (Gasolina/Etanol).	%	31,00%

Licitante(s) Vencedor(es): Empresas **G&J AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.003.117/0001-12, vencendo todos os itens 02 da Licitação.

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Desconto
2	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Veículos pesados movidos a (Diesel).	%	30,00%

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa **APOLO AUTO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.158.572/00001-70, vencendo o item 03 da Licitação.

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Desconto
3	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Maquinas pesadas movidas a (Diesel).	%	17,00%

Valor Global da Licitação: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).

Data: 06 de março de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:A01EC121

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Aquisição futura e parcelada de Peças e Acessórios automotivos para a frota de Veículos do Município de Tangará, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresas **I L DE AGUIAR SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.802.384/0001-85, vencendo o item 01 da Licitação.

Valores Finais Ofertados:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Desconto
1	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Veículos Leves movidos a (Gasolina/Etanol).	%	31,00%

Licitante(s) Vencedor(es): Empresas **G&J AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.003.117/0001-12, vencendo todos os itens 02 da Licitação.

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Desconto
2	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Veículos pesados movidos a (Diesel).	%	30,00%

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa **APOLO AUTO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.158.572/00001-70, vencendo o item 03 da Licitação.

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Desconto
3	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Maquinas pesadas movidas a (Diesel).	%	17,00%

Valor Global da Licitação: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).

Data: 06 de março de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Brito de Oliveira

Código Identificador:5CAD0670

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP**

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de Peças e Acessórios automotivos para a frota de Veículos do Município de Tangará.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresas **I L DE AGUIAR SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.802.384/0001-85, vencendo o item 01 da Licitação.

Valores Finais Ofertados:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Desconto
1	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Veículos Leves movidos a (Gasolina/Etanol).	%	31,00%

Licitante(s) Vencedor(es): Empresas **G&J AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.003.117/0001-12, vencendo todos os itens 02 da Licitação.

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Desconto
2	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Veículos pesados movidos a (Diesel).	%	30,00%

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa **APOLO AUTO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.158.572/00001-70, vencendo o item 03 da Licitação.

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Desconto
3	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Maquinas pesadas movidas a (Diesel).	%	17,00%

Valor Global da Licitação: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).

Data: 06 de março de 2018.

Tangará/RN, em 06 de março de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Brito de Oliveira

Código Identificador:38711B3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 21 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0010, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada e/ou profissional qualificado em serviços mecânicos para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da

Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico

<http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 07 de Março de 2018

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:E4B5C9AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 091/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA GILVANEIDE PIRES SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeira, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 01 de março de 2018, com término em 30 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:96E790F2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 092/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 05 de março de 2018, com término em 04 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 05 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D62B6216

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 093/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ELSON RODRIGUES DOS SANTOS ARAUJO**, ocupante do cargo de Gari, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 05 de março de 2018, com término em 04 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 05 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A300A079

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 094/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **LUIZ JANUÁRIO NETO**, ocupante do cargo de Pedreiro, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 05 de março de 2018, com término em 04 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 05 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B1EA311F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Excepcional de 20 (vinte) dias consecutivos e 10 (dez) dias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97, ao servidor público municipal **DAMIÃO ASSIS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula Nº 1479, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 11 de março de 2018, com término em 30 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 05 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D84350DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 096/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Excepcional de 20 (vinte) dias consecutivos e 10 (dez) dias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97, ao servidor público municipal **DAMIÃO ASSIS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula Nº 1477, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 11 de março de 2018, com término em 30 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 05 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:503F3FF6

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2018 – PMTLC/CPL/SMAGR

Pregão Presencial Nº 002/2018 – PMTLC/CPL/SMAGR
Processo Administrativo Nº 005/2018 PMTLC/GAB/CPL
Validade: 02/03/2019

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para os implementos agrícolas dos tratores.

Ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a

empresa LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS, situada a Rua José de Alencar, 373 – Alto da Conceição, Mossoró/RN, CNPJ Nº 04.768.789/0001-86, neste ato representada por seu proprietário Lucenildo Roberto dos Santos, portador da Cédula de Identidade Nº 001.329.966 SSP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 022.181.134-65, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) **aquisição de peças para os implementos agrícolas dos tratores**, aferido unitariamente:

Empresa: LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME - CNPJ 04.768.789/0001-86

Valor global de **R\$ 57.807,30** (cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos) de acordo com o item abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EIXO 1.5/8 X 1.780 MM	UND	4	R\$ 340,67	R\$ 1.362,68
2	EIXO Q 1X129 0501044114	UND	20	R\$ 226,67	R\$ 4.533,40
3	EIXO 1.5/8X1.840 MM	UND	4	R\$ 368,00	R\$ 1.472,00
4	MANCAL GRADE ARAD. GXFR 1.5/8X225 MM	UND	8	R\$ 359,29	R\$ 2.874,32
5	MANCAL GRADE ARAD. GXFR 1.5/8X245 MM	UND	12	R\$ 369,48	R\$ 4.433,76
6	MANCAL GRADE HIDRAULICA GXFQ 1X192,5 MM	UND	30	R\$ 194,00	R\$ 5.820,00
7	SEPARADOR LISO 245 MM	UND	16	R\$ 105,33	R\$ 1.685,28
8	SEPARADOR LISO 223 MM	UND	20	R\$ 93,33	R\$ 1.866,60
9	SEPARADOR LISO DA GH TATU 1.192MM	UND	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
10	DISCO RECORTADO 20X3.5	UND	42	R\$ 89,93	R\$ 3.777,06
11	DISCO LISO 20X3.5	UND	42	R\$ 93,33	R\$ 3.919,86
12	DISCO RECORTADO 28X6 FCRD 1.5/8"	UND	70	R\$ 265,00	R\$ 18.550,00
13	ABRAÇADEIRA DO MANCAL 5/8	UND	50	R\$ 33,87	R\$ 1.693,50
14	TERCEIRO PONTO	UND	4	R\$ 348,33	R\$ 1.393,32
15	PINO TERCEIRO PONTO 1/115 MM	UND	10	R\$ 27,54	R\$ 275,40
16	CABO DO ACELERADOR DE PÉ DO A850	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
17	PORCA DE 1 0501010059	UND	16	R\$ 15,80	R\$ 252,80
18	ROLAMENTO 32210/2	UND	4	R\$ 98,33	R\$ 393,32
19	ROLAMENTO 32212/2	UND	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do

ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias,

facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete à Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação

apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeita do Município	Proprietário
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 022.181.134-65

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:554439BB

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 002/2018 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo

Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 054/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias: 01(uma) COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), e uma SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) perfazendo o valor total de R\$ 90,00 (noventa) a servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS** Mat. 1437, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Caicó/RN, no (s) dia (s) 06 e 07 de março de 2018, com o objetivo de participar da Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO DA IDADE CERTA em sua etapa 2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:D8AEFF7C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 003/2018 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 055/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias: 01(uma) COM PERNOITE no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e uma SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo o valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco) a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS SILVA** Mat. 227, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE SÃO FRANCISCO** deste município, neste ato representando a Secretária Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Caicó/RN, no (s) dia (s) 06 e 07 de março de 2018, com o objetivo de participar da Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO DA IDADE CERTA em sua etapa 2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:45A53261

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 004/2018 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 064/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias: 01 (uma) COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) perfazendo o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DA LUZ ARAÚJO SANTOS** Mat. 1572, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 08 e 09 de março de 2018, com o objetivo de participar do I Seminário Estadual de Educação da UMDIME – RN/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C2CC6D95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 005/2018 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 063/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias: 01 (uma) COM PERNOITE no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais) perfazendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a servidora **CAMILA BRUNA AZEVEDO DOS SANTOS** Mat. 1489, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 08 e 09 de março de 2018, com o objetivo de participar do I Seminário Estadual de Educação da UMDIME – RN/2018.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:DD834AD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 097/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal a Srª **MARIA TATIANY DE AZEVEDO SANTOS**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença de 90 (noventa) dias consecutivos para fins de **ESTÁGIO DE CONVIVÊNCIA EM AÇÃO DE ADOÇÃO** de acordo com o **TERMO DE GUARDA PROVISÓRIA** autorizado pelo Juiz de Direito Dr. Maurício Santos Gusmão Júnior da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Garanhuns - Pernambuco e de acordo também com o Parecer Jurídico emitido pela Procuradora geral do Município, a Srª **MEIRE DANIELA MARCOLINO DE SOUSA AZEVEDO**, pelo período subsequente que perdura especificamente de 05 de março de 2018 a 02 de Junho de 2018, totalizando 90 (noventa) dias.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no Diário Oficial vinculado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 05 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:1BD5546C

GABINETE DA PREFEITA
SELEÇÃO BOLSA ESTÁGIO, BASEADO NA LEI Nº 275/2013.
RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA
ESTÁGIO 2018

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	Jaqueline Oliveira dos Santos	Classificada
002	Joyce Maíara de Araújo	Classificada
003	Elisângela Maria da Conceição	Classificada
004	Vitória Fernandes da Silva	Classificada
005	Luzia Graciele da Silva	Classificada
006	Maria Danyele dos Santos	Classificada
007	Maria Sulene da Costa	Classificada
008	Rosineide Ribeiro da Silva	Classificada
009	Creusa Ferreira da Silva	Classificada
010	Maria Francelma M. dos Santos	Classificada
011	Gabriel de Almeida da Silva	Classificada
012	Flávia Ferreira da Silva	Classificada
013	Jackson Pêrcles da Silva	Classificado
014	Maria das Vitórias Silva Costa	Classificada
015	Ana Santana Ferreira dos Santos	Classificada
016	Adriana Ferreira Soares dos Santos	Cadastro Reserva
017	Maria das Vitórias Ferreira dos Santos	Cadastro Reserva
018	Maria Aparecida de Freitas da Costa	Cadastro Reserva
019	Erica Patrícia da Silva Santos	Cadastro Reserva
020	Dianna Vanda de Moraes	Cadastro Reserva
021	Ludjane Medeiros da Silva	Cadastro Reserva
022	Victor Jordão das Chagas Silva	Cadastro Reserva
023	Maria Adailma de Souza Barbosa	Cadastro Reserva
024	Marcos Antônio da Silva	Cadastro Reserva
025	Maria Luzani Borges	Cadastro Reserva
026	Silmara Cristina Batista da Fé	Não Classificada

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE BOLSA ESTÁGIO

1. Documentos pessoais; RG, CPF, Título Eleitoral;
2. 01 (uma) Foto 3x4;
3. Comprovante de Residência;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento dos Filhos.

Obs.: Os classificados deverão comparecer até dia 09/03/2018, na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Recursos Humanos com a documentação solicitada no horário das 08:00 hs as 12:00hs para elaboração do termo do Bolsa Estágio.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:1CFAF610

SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 010/2018

Interessado: Secretaria Mun. de Ação Social – Fundo Mun. de Assistência Social

Assunto: Locação de Bem Imóvel Urbano para instalação e funcionamento de um Centro de Artesanato para atendimento e capacitação dos beneficiários do Programa Bolsa Família do município do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

No uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

CONSIDERANDO que o Município não possui Prédios próprios para as necessidades do atendimento.

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do **órgão 04 - projeto/atividade 2075 - elemento de despesa 33.90.36** – Outros serviços terceiro – Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) que será pago em 10 parcelas de 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação devidamente acompanhada da ordem de serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, FMAS.**

05. Fica autorizado à contratação com a Sr. **João Ferreira de Araújo CPF: 538.737.344-00**, com sede profissional na Praça: Prefeito Metódio Fernandes da Costa, 240-C – Bairro: Centro – CEP: 59340.000 – São Vicente/RN para a Locação de Bem Imóvel Urbano para o Funcionamento das atividades do Grupo de Idosos. Conforme o **memorando Nº 044/2017- SMAS.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

MARLUCE PEREIRA LIMA

Sec. de Ação Social e D. Comunitário

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:55EF8081

SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018 – PMTLC/SMAS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO.

Objeto: Locação de bem imóvel/terreno para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.

Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 05 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 05 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de março de 2018.

MARLUCE PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:42619F56

SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018 – PMTLC/SMAS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE

Contratado: JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO.

Objeto: Locação de bem imóvel para instalação e funcionamento de um centro de artesanato para atendimento e capacitação dos beneficiários do programa Bolsa Família do Município.

Valor Mensal: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 06 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 06 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de março de 2018.

MARLUCE PEREIRA LIMA

Secretária Mun. de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:95F61322

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 011/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Agropecuária Meio. Ambiente, Abast. e Rec. Hídricos.

Assunto: Contratação de Empresa para aquisição de laminas para a Motoniveladora (patrol), ponta trazeira da retroescavadeira, parafusos e porcas.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do **órgão – 02 – projeto/atividade – 1022 e elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.**

03. Importará a despesa o valor global em 7.903,20 (sete mil novecentos e três reais e vinte centavos que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra,

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, ICMS E RECEITA TRIBUTARIA.**

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **RN TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA – CNPJ: 40.762.320/0001-01**, com sede profissional na Rua: Arnaldo Barbalho Simonetti, Nº 05 B – Bairro: Nova Parnamirim – CEP: 59.150-460 – Parnamirim /RN, na aquisição de implementos para a Motoniveladora e retroescavadeira, conforme o memorando Nº 018/2018 – SMARH.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:9288255F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
19/2017

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 13/2016

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/FMS
CONTRATADA: Clínica Odontológica a Miranda - ME - **OBJETO:** Contratação de serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais e serviços clínicos especializados, para atender a população carente do município de Tibau/RN. **PRAZO ADITIVADO:** 08 (oito) meses a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 02/01/2018 a 01/09/2018. **ASSINANTES:** Márcia Cristina Alves Justino Barbosa - Pela Contratante - Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito – Evandro Jales de Miranda - Pela Contratada.

Tibau-RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:A752BE85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza pública na zona urbana e rural, do município de Tibau/RN.

PROCESSO: 28/2017 - Concorrência: 1/2017

CONTRATANTE: Município de Tibau. **CNPJ:** 01.622.882/0001-90

CONTRATADO: S & L Empreendimentos LTDA - EPP

CNPJ: 17.624.502/0001-96

VIGÊNCIA: 02 de março 2018 a 01 de março de 2019

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

VALOR MENSAL: R\$ 146.233,43 (cento e quarenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos);

VALOR TOTAL: R\$ 1.754.801,16 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e um reais e dezesseis centavos)

Tibau (RN), 02 de março de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:387B6624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2018 – GP/GMTS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 025/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, alterada pela Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 06 de março de 2018 a 05 de junho de 2018, ao servidor(a):

LUCIANA KESIA DE O. SILVA F. COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 721.934.504-63, com matrícula nº 753-6, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 06 de março de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:D671B834

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2018 – GP/GMTS - LICENÇA PRÊMIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, alterada pela Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 06 de março de 2018 a 05 de junho de 2018, ao servidor(a):

CLEIDEJANE SANTOS DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 012.159.104-28, com matrícula nº 763-3, no cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 06 de março de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:BC589ADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MTB/ RN Nº 1803050004 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/ 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1803050004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/ 2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **07 de março de 2018**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **21 de Março de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de Março de 2018.

ROMUALDO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:4B098FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PP-SRP 002/2018

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços Nº 002/2018, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da Licitante:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITENS	VALOR ESTIMADO	TOTAL
PNEU S SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	02, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22	R\$ 269.696,00	
LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	35.304.898/0003-38	01, 03, 05, 09, 14 e 18	R\$ 39.320,00	

*Licitação processado sob o Sistema de Registro de Preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.

* Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Touros/RN, 06 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:F5CEAFE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 031/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO**

NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.324.196/0001-81, que CONSISTIRÁ NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, no importe global estimado de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:5FF10556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP-SRP 002/2018

Atendendo ao dispositivo no Art. 4, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITENS	VALOR ESTIMADO	TOTAL
PNEU S SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	02, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22	R\$ 269.696,00	
LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	35.304.898/0003-38	01, 03, 05, 09, 14 e 18	R\$ 39.320,00	

*Licitação processado sob o Sistema de Registro de Preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.

* Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Touros/RN, 06 de março de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:9125EA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: **ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.570.105/0001-50, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 19. Os itens 04, 05, 19 e 20 foram desertos.

Touros/RN, 06 de março de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:D57AA127

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 16 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de água mineral natural para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e UBS's do município de Umarizal/Rn, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL – RN, 05 de Março de 2018

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Isac Eliakim de Paiva Pereira

Código Identificador:121E51A1

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018-RP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 16 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para Aquisição de água mineral natural para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria de Assistência Social deste município de Umarizal/Rn, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL – RN, 05 de Março de 2018

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:2945D79B

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:00 horas do dia 16 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para Aquisição de água mineral natural para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria de Administração (ALMOXARIFADO) deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL – RN, 05 de Março de 2018

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:C210ABC9

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 20 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de GÁS GLP 13KG para manutenção das atividades e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde deste município/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 06 de Março de 2018

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:4BCD5FB6

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-RP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 20 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de GÁS GLP 13KG para manutenção das atividades e funcionamento dos programas e da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 06 de Março de 2018

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:74F591A9

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:00 horas do dia 20 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-RP, para registro de preço, tipo menor preço, para aquisição de GÁS GLP 13KG para manutenção das atividades e funcionamento da da Secretaria Municipal de Administração (Almoxarifado Geral) e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 06 de Março de 2018

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:187C7A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0103/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018 - GPMU.

PORTARIA Nº 0103/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), ao senhor **MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Gerente de Compras, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Martins/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Curso de atualização e formação de Pregoeiro – Teoria e prática;

Local de destino: Martins R/N;

Período do Afastamento: 08 e 09 de março de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8CDB7F08

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0104/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018 - GPMU.

PORTARIA Nº 0104/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora KARINNY ALMEIDA ROCHA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), a senhora **KARINNY ALMEIDA ROCHA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Arquivo Geral e Digitalização, para fazer

face às despesas com locomoção na cidade de Martins/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Curso de atualização e formação de Pregoeiro – Teoria e prática;

Local de destino: Martins R/N;

Período do Afastamento: 08 e 09 de março de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5B7FEE3A

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2018 – Processo n.º 032/2018.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Concessão de inscrição em curso de atualização e formação de pregoeiro teoria e prática.

FORNECEDOR: CEPLAN CENTRO ESPEC EM PLAN E ADM MUNICIPAL LTDA ME – 27073834/0001-83ENDEREÇO: Shopping Oasis Center, salas 102/103, Av. Alberto Maranhão, 1505, centro, Mossoró/RN. CEP: 59.600.195

VALOR: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 06 de março de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:2362918A

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada pela portaria nº 004/2018-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 007/2018**, conforme descrito:

Objeto: Contratação de instrutor de música para ministração de aulas nas oficinas de música disponibilizadas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – e suporte a Orquestra Filarmônica Ivaldete Basílio da Silva, no Município de Upanema/RN

VENCEDORES:

SOSTENES NEMUEL DANTAS SILVA - CNPJ: 065.434.334-93, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);**

Upanema/RN, 05 de Março de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:0C8449B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49, da Lei 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018**, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

4º - CONSIDERANDO CONSIDERANDO que foram detectadas falhas formais na elaboração do procedimento licitatório o qual condiciona todo o processo licitatório, servindo como base para o valor da contratação. Portanto, analisando o caso, achou-se por bem refazer todo o processo através de Inexigibilidade, visando evitar falhas que causem subjetividade, atrapalhem o certame, ou prejudiquem a execução da obra;

REVOGA-SE a Dispensa 012/2018

Upanema/RN, 02 de março de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:4BB318CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2018

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para **Concessão de inscrição em curso de atualização e formação de pregoeiro teoria e prática**, em favor do fornecedor **CEPLAN CENTRO ESPEC EM PLAN E ADM MUNICIPAL LTDA ME – 27073834/0001-83**, cujo valor total é R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 06 de março de 2018.

JANE MARIA BEZERRA DE FEITAS

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:A68D655B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO PORTARIA Nº 009/2018 – SGP, 06 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 009/2018 – SGP, 06 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião na CAERN, escritório central;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 07 de março de 2018;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1AF67411

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 019/2018/SMS – UPANEMA, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 019/2018/SMS – UPANEMA, em 05 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **LUEBE SEMUEL DE CARVALHO COSTA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Fortaleza/CE;

Local de destino: Hospital de Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 07 de março de 2018

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 05 de março de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E4E7DF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2018/SMS – UPANEMA, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 018/2018/SMS – UPANEMA, em 02 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao Sr. **LUEBE SEMUEL DE CARVALHO COSTA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 06 e 07 de março de 2018

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 02 de março de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:25164178

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/2018/SMS – UPANEMA, EM 1º DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 015/2018/SMS
UPANEMA, em 1º de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Fortaleza/CE;
Local de destino: Hospital de Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 2 e 5 de março de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 1º de março de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B7BC9188

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2018/SMS – UPANEMA, EM 1º DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 016/2018/SMS
UPANEMA, em 1º de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao Sr. **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 07 de março de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 1º de março de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B396BCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 017/2018/SMS – UPANEMA, EM 1º DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 017/2018/SMS

UPANEMA, em 1º de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao Sr. **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Alexandria/RN;

Local de destino: Hospital de Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 08 de março de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, em 1º de março de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:AC544DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 007/2018, **objetivando** o Registro de preços para aquisição de peixe do tipo corvina para distribuição a população carente do Município de Várzea-RN no período alusivo a semana santa, **abertura** dia 16 de março 2018, às 09:00 (nove horas).

Várzea/RN, em 05 de março de 2018

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Pregoeira.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:2C33B5C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 004/2018**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, em 20/02/2018, com o seguinte resultado: O licitante **IVANALDO DOS SANTOS MELO 09279752464, CNPJ: 15.085.297/0001-02**, foi o licitante vencedor do presente certame no Valor total de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**. Salientando-se que o valor ofertado está em consonância com o preço de mercado e abaixo do valor estimado no termo de referencia..

VÁRZEA/RN. Em 20 de Fevereiro de 2018.

ANA PAULA DA SILVA LIMA

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:FEA18B94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 005/2018**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PNEUS E SERVIÇO DE RECAPAGEM, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, em 27/02/2018, com o seguinte resultado O licitante **PNEUTEX LTDA EPP-CNPJ: 10.761.839/0001-04**, foi o licitante vencedora do presente certame no Valor total de **R\$ 392.065,00 (trezentos e noventa e dois mil e sessenta e cinco reais)**. Salientando-se que o valor ofertado está em consonância com o preço de mercado e abaixo do valor estimado no termo de referencia.

VÁRZEA/RN. Em 27 de fevereiro de 2018.

ANA PAULA DA SILVA LIMA

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:42CCDAAF

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

O Prefeito do Município de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 004/2018**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, em 05/02/2018, com o seguinte resultado: O licitante **IVANALDO DOS SANTOS MELO 09279752464, CNPJ: 15.085.297/0001-02**, foi o licitante vencedor do presente certame no Valor total de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**. Salientando-se que o valor ofertado está em consonância com o preço de mercado e abaixo do valor estimado no termo de referencia.

VARZEA-RN. Em 21 de fevereiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:D677198A**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 005/2018**

O Prefeito do Município de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 005/2018**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PNEUS E SERVIÇO DE RECAPAGEM, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, em **27/02/2018**, com o seguinte resultado O licitante **PNEUTEX LTDA EPP-CNPJ: 10.761.839/0001-04**, foi o licitante vencedora do presente certame no Valor total de **R\$ 392.065,00 (trezentos e noventa e dois mil e sessenta e cinco reais)**. Salientando-se que o valor ofertado está em consonância com o preço de mercado e abaixo do valor estimado no termo de referencia.

VÁRZEA/RN. Em 28 de fevereiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:58E05153**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL 037/2017**

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 037/2017**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, em **20/02/2018**, com o seguinte resultado O licitante **A HORA CERTA RELOGIO DE PONTO LTDA ME, CNPJ: 02.037.818/0001-04**, foi o licitante vencedor do presente certame no Valor total de **R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais)**. Salientando-se que o valor ofertado está em consonância com o preço de mercado e abaixo do valor estimado no termo de referencia.

VÁRZEA/RN. Em 20 de fevereiro de 2018.

ANA PAULA DA SILVA LIMA

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:810F5757**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 037/2017**

O Prefeito do Município de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 037/2017**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, em **20/02/2018**, com o seguinte resultado O licitante **A HORA CERTA**

RELOGIO DE PONTO LTDA ME, CNPJ: 02.037.818/0001-04, foi o licitante vencedor do presente certame no Valor total de **R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais)**. Salientando-se que o valor ofertado está em consonância com o preço de mercado e abaixo do valor estimado no termo de referencia.

VÁRZEA/RN. Em 28 de fevereiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:23CAF91E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 017/2018**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Várzea/RN, dispõe sobre a exoneração da Sub Coordenadora do Programa Pro-jovem, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Várzea/RN e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Edilene Silva Costa**, portadora de documento de Identidade nº 817.974, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenadora do Programa Pro-jovem, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de março de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:46681A52**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 008/2018**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Informática junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear **DANIEL CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, portador de documento de Identidade nº 003.420.845, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informática junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2018

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:7E664079**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 009/2018**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora de Ações de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear **MARIA GABRIELLY CRISTIANO BEZERRA**, portador de documento de Identidade nº 003.254.914, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Ações de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Várzea/RN.

Sub. Coordenadoria de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:9B799271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2018

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora de Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear **LUCICARLA GALVÃO DE SOUZA**, portador de documento de Identidade nº 003.042.544, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Várzea/RN.

Sub. Coordenadoria de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de fevereiro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:C10CC976

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2018 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

Contratado: **Josuel Bezerra de Freitas CPF: 336.213.904-30**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Venha-Ver/RN: PRÉ –ESCOLA, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, E EJA (ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS). PERÍODO: Ano letivo de 2018

Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Obs: administração poderá solicitar a quantidade total ou parcial conforme a demanda da merenda escolar e só paga pelo que for entregue.

BASE LEGAL: Chamada Pública n.º 01/2018 e a legislação que a rege

Vigência: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2018.

Data do Contrato: 28/02/2018

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa

Código Identificador:27BE8722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
06/2018 – SRP/PMVV

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório Pregão Presencial n.º 06/2018 SRP/PMVV, que teve como objetivo **a contratação de fornecedor (res) de material de limpeza bem como de produtos descartáveis para o uso em todas as secretarias e órgãos da administração pública municipal.** Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 06/2018 – SRP/PMVV, a empresa **JOSÉ JOSIMAR DANTAS PESSOA – ME CNPJ: 03.223.372/0001-75** vencedoras do certame, conforme a Ata de sessão de julgamento. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

Venha-Ver/RN 19 de fevereiro de 2018.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA,

Prefeito.

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:24DB034B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2018 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: **JOSÉ JOSIMAR DANTAS PESSOA – ME CNPJ: 03.223.372/0001-75**

OBJETO: **contratação de fornecedor (res) de material de limpeza bem como de produtos descartáveis para o uso em todas as secretarias e órgãos da administração pública municipal**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.715,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais).

Obs.: Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial N.º 06/2018 SRP/PMVV e na Cláusula Primeira do instrumento contratual são meramente estimativos, não acarretando à Administração CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. De modo que esta administração poderá solicitar o quantitativo no total ou parcial conforme sua demanda.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial n.º 006/2018 – SRP/PMVV).

VIGÊNCIA: o prazo de vigência será da data de sua assinatura até 31/12/2018

DATA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:E28802B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **ODONTO MASTER DISTRI. PRODUTOS**, VALOR: R\$ 18.320,35, **A.A.S WANDERLEY**, VALOR: R\$ 30.824,40, **DENTAL MED COM.REP LTDA**, VALOR: R\$ 789,42, **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, VALOR: R\$ 18.384,40, totalizando R\$ 68.318,57 (Sessenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), para o fornecimento de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 06 de Março de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:92088259

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 004/2018-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AO HOSPITAL MATERNIDADE AIDA RAMALHO CORTEZ PEREIRA.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **ALCANTARA & FILHOS LTDA EPP**, vencedora dos ITENS: 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais).

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 06 de Março de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9069E257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 007/2018-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 007/2018 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **20/03/2018**, às **09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 007/2018 com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual locação de Equipamentos e Infraestrutura para eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN**, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 06 de Março de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:735C4220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 09010016/18

Objeto: Locação de um imóvel, sendo um prédio comercial, localizado na sede deste município, onde funcionara a casa dos conselhos. No período de Janeiro a Dezembro/2018

Contratado: Arnor Oliveira Ferreira Junior (047.114.274-30).

Valor Total Julgado: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 09/01/2018

DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:07F0311E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.

CONTRATADO: Arnor Oliveira Ferreira Junior

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº09010016/18.

OBJETO: Locação de um imóvel, sendo um prédio comercial, localizado na sede deste município, onde funcionara a casa dos conselhos. No período de Janeiro a Dezembro/2018
 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
 DOTAÇÃO: 03 – 2.017 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
 VIGENCIA: 09/01/2018 à 31/12/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:DC43DB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
 Extrato de Dispensa de Licitação
 Processo: 10010002/18
 Objeto: Locação de um imóvel, sendo um galpão, localizado na sede deste município, onde funciona o almoxarifado municipal. No período de Janeiro a Dezembro/2018
 Contratado: Samia Maria Carvalho dos Santos (007.999.732-54).
 Valor Total Julgado: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
 Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 10/01/2018

DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
 Presidente da CPL

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:FBBE6B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180024
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
 CONTRATADO: Samia Maria carvalho dos Santos
 PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº10010002/18.
 OBJETO: Locação de um imóvel, sendo um galpão, localizado na sede deste município, onde funciona o almoxarifado municipal. No período de Janeiro a Dezembro/2018
 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
 DOTAÇÃO: 08 – 2.094 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
 VIGENCIA: 10/01/2018 à 31/12/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:EE3A1EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
 Extrato de Dispensa de Licitação
 Processo: 05030002/18
 Objeto: Locação de um imóvel tipo escola, localizado na Rua José Pinheiro da Silva, na sede deste município, o qual ficará a disposição da secretaria municipal de educação e desporto. No período de Março a Dezembro/2018
 Contratado: Jiliane Fonseca de Paiva Soares (024.892.474-50).
 Valor Total Julgado: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
 Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 05/03/2018

DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
 Presidente da CPL

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:43617872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180025
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
 CONTRATADO: Jiliane Fonseca de Paiva Soares
 PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº05030002/18.
 OBJETO: Locação de um imóvel tipo escola, localizado na Rua José Pinheiro da Silva, na sede deste município, o qual ficará a disposição da secretaria municipal de educação e desporto. No período de Março a Dezembro/2018
 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
 DOTAÇÃO: 04 – 2.020 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
 VIGENCIA: 05/03/2018 à 31/12/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2018.

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:53F65694

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018 - PP

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2018 – PMV/GP, torna público que às **09:00** do dia **19/03/2017**, fará realizar **SEGUNDA CHAMADA** da licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 010/2018 - PP**, tipo Menor preço, para **registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, para atendimento aos beneficiários do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos CMED/ANVISA**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 06/03/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B83BC115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018 - PP

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro,

designado pela portaria n.º 002/2018 – PMV/GP, torna público que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2018 - PP**, tipo Menor preço, para **registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, para atendimento aos beneficiários do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN**, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos CMED/ANVISA, foi declarada DESERTA por não acudirem interessados.

Viçosa/RN, 01/03/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6B71079E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º
002/2018 – PMVF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio-Sede da Prefeitura, à Rua José Calazans, 69 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000; está disponível o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 002/2018, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo Menor Preço por lote, visando a eventual e futura **contratação de Pessoa Jurídica para realizar a digitação dos cadastros imobiliários e mobiliários, digitação das coordenadas latitude e longitude dos cadastros imobiliários e mobiliários, digitação das coordenadas latitude e longitude das quadras e faces e o cadastramento e recadastramento imobiliário dos imóveis urbanos para fins de cobrança de IPTU e Alvará de Funcionamento**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á às 08:30 horas do dia 20 de Março de 2018 (20/03/2018).

Vila Flor/RN, Terça-Feira, 06 de Março de 2018 (06/03/2018).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN
Portaria n.º 002/2018 – PMVF/GP

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:7FCCED85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º
003/2018 – PMVF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio-Sede da Prefeitura, à Rua José Calazans, 69 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000; está disponível o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 003/2018, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo Menor Preço por lote, visando a eventual e futura **contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de peças e/ou materiais, tintas e tonners novos para as impressoras, bem como realizar o serviço de recarga de tonners e cartuchos**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á às 10:15 horas do dia 20 de Março de 2018 (20/03/2018).

Vila Flor/RN, Terça-Feira, 06 de Março de 2018 (06/03/2018).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN
Portaria n.º 002/2018 – PMVF/GP

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:798EC2F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ – N.º 006/2018 – PMF/SEMAS.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 59 - Centro, Florânia/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 507.909 - SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.972.454-**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **KELLY CRISTINA DE AZEVÊDO ARAÚJO**, brasileiro(a), maior, capaz, portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1.712.159 SSP-RN, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***.649.344-**, residente e domiciliado(a) na Rua Aristides Gomes, nº 200, Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, para o Programa Criança Feliz, conforme dispõe o Edital nº 01/2017 – Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos técnicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

1. Fica acordado entre as partes o presente **DISTRATO** do Contrato nº 006/2018 – PMF/SEMAS, que consiste na função de **VISITADOR(A) PARA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com cargo horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por assim estarem justos e acordados, as partes passam a assinar o presente instrumento, juntamente às duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Florânia / RN, 05 de março de 2018.

KELLY CRISTINA DE AZEVÊDO ARAÚJO	MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
CPF: ***.649.344-**	CPF: ***.972.454-**
Contratado(a)	Contratante

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:CDF108F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 441/2018 – FMS

Concede Diária a Servidor Que Especifica e Dá Outras Providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/rn, no Uso de Suas Atribuições Legais em Conformidade Com o Decreto Executivo Municipal Nº 003/2013, Art. 7º de 19 de Fevereiro de 2013.

Resolva:

Art. 1º - Fica Concedida 01 (uma) Diária Parcial no Valor de R\$ 35,00 (trinta e Cinco Reais), a Servidora Maria Irene Dos Santos Mat. 193, Ocupante da Função de Técnica de Enfermagem Deste Município, Para Custear Despesas Com Alimentação Durante Seu Deslocamento a Cidade de Natal/rn, no Dia 05 de Março de 2018, Com o Objetivo de Acompanhar Pacientes de Urgência e Emergência.

Art. 2º - Caso O(a) Servidor(a) Não Apresente a Comprovação da Viagem, Ficará Impedido(a) de Receber Novas Diárias, Enquanto Perdurar a Irregularidade e Passados 30 (trinta) Dias Após o Retorno, Será Obrigado a Restituí-las, Cabendo à Secretaria de Finanças, na Hipótese de Descumprimento, o Encaminhamento de Relatório Circunstanciado a Controladoria Geral do Município, Que Adotará as Medidas Cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogada as Disposições em Contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de Março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Candido Rodrigues Junior

Código Identificador:FBD273FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 442/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Candido Rodrigues Junior

Código Identificador:6D068F76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 443/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 06 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Candido Rodrigues Junior

Código Identificador:ED7308FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 444/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Candido Rodrigues Junior

Código Identificador:011B871F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 445/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:8D74FD4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018: RP 00005/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018: RP 00005/2018

Aos 02 dias do mês de março de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2018 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA						
CNPJ: 07.936.090/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML ISOFARMA CX C/ 200 Unid.	FARMACE	CX	10	27,00	270,00
6	ALGODÃO EM GEL 1L	CINORD	LT	120	7,40	888,00
11	ATADURA DE CREPE 30 CM X 4,5M ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, MEDIDAS: 30 CM X 4,5M, MALHA COM 13 FIOS, EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES.	TEXCARE	PCT	30	10,00	300,00
12	CAMPO OPERATORIO 45X50 PCT COM 50	CLEAN	PCT	30	41,50	1.245,00
13	CATETER PARA OXIGENIO	MARK MED	UND	100	0,73	73,00
17	COLETOR DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATÓRIO	CALPLAST	UND	2000	0,20	400,00
22	EQUIPO MACRO GOTAS ESTÉRIL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO. EMBALAGEM: EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO VISOR TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CX. C/300UNID TEMPO DE VALIDADE.	LAMEDID	CX	4	178,00	712,00
28	ESCOVA PARA COLETA CERVICAL CX C/ 100 UNIDADES	CALPLAST	CX	36	13,61	489,96
34	FIXADOR PARA LAMINA DE PREVENTIVO	ADLIN	UND	80	5,80	464,00
35	FRALDA DESCARTÁVEL PCT COM 8 UNIDADES TAM G	HUPPY BABY	PCT	200	4,93	986,00
36	FRALDA DESCARTÁVEL PCT COM 8 UNIDADES TAM M	HUPPY BABY	PCT	200	4,93	986,00
37	FRALDA DESCARTÁVEL PCT COM 8 UNIDADES TAM P	HUPPY BABY	PCT	200	4,93	986,00
38	FRALDA DESCARTÁVEL PCT COM 8 UNIDADES TAM XG	HUPPY BABY	PCT	200	4,93	986,00
39	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO GAZE HIDRÓFILA EM ROLO NEVE É CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CM², COM OITO CAMADAS E 3 DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 91 CM X 91 M.	CLEAN	RL	24	16,60	398,40
48	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO MÉDIO CAIXA COM 10 UNIDADES	NUGARD	CX	80	110,00	8.800,00
56	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA PACOTE COM 1000 FOLHAS DE 22cm x 21cm	FLEXPELL	PCT	160	7,84	1.254,40
60	SERINGA DE 05 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 25 X 7MM CX. C/500UNID	SALDANHA SR	CX	24	83,00	1.992,00
62	SERINGA DESCARTAVEL AGULHADA DE 10 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	30	25,00	750,00
65	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	MARK MED	UNIDADE	1000	0,49	490,00
73	SONDA URETRAL Nº 12	MARK MED	UND	2000	0,50	1.000,00
TOTAL						23.470,76

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.936.090/0001-76, com sede a Av. Pedro Moreno Gondim, 320 – Remédios – CEP 58900-000 - Cajazeiras/PB.

Item(s): 2 - 6 - 11 - 12 - 13 - 17 - 22 - 28 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 48 - 56 - 60 - 62 - 65 - 73.

Valor: R\$ 23.470,76(vinte e três mil quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:8908987F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018: RP 00005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018: RP 00005/2018

Aos 02 dias do mês de março de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2018 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EILRELI							
CNPJ: 07.055.280/0001-84							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
50	MASCARA N 95	KSN	UND	30	2,35	70,50	
58	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	RIOQUÍMICA	LT	36	18,00	648,00	
63	SERINGA DESCARTAVEL AGULHADA DE 20 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	24	37,00	888,00	
64	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	BIOBASE	UNIDADE	1000	0,59	590,00	
70	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	WELL LEAD	UND	500	2,80	1.400,00	
71	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	WELL LEAD	UND	200	2,80	560,00	
74	SONDA URETRAL Nº 14	BIOBASE	UND	2000	0,54	1.080,00	
75	SORO FISIOLÓGICO 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 500 ML, CX. C 30UNID.	FARMACE	CX	40	77,70	3.108,00	
76	SORO RINGER C/ LACTADO SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTADO DE SÓDIO, EM SISTEMA FECHADO, EMBALADO EM BOLSAS FLEXÍVEIS E VEDADAS DE PVC COM 500 ML CX. C/30UNID.	FARMACE	CX	5	84,90	424,50	
77	SORO RINGER SIMPLES 500 ML EM SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADO EM BOLSAS FLEXÍVEIS E VEDADAS DE PVC CX. C/30UNID.	FARMACE	CX	5	77,70	388,50	
TOTAL						9.157,50	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EILRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.055.280/0001-84, com sede a Rua Edimar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP 59607-240 – Mossoró/RN

Item(s): 50 - 58 - 63 - 64 - 70 - 71 - 74 - 75 - 76 - 77.

Valor: R\$ 9.157,50(nove mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EILRELI

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:BF20F6DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018: RP 00005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018: RP 00005/2018

Aos 02 dias do mês de Março de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2018 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME							
CNPJ: 18.588.224/0001-21							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
14	CLOREXEDINA FRASCO 2%		UND	80	13,50	1.080,00	
15	COLETE CERVICAL		UND	10	8,18	81,80	
18	COLETOR UNIVERSAL 80 ML		UND	1800	0,25	450,00	
21	DOPPLER DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL		UND	8	357,12	2.856,96	
23	ESCALPE ESTERIL ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 19 CADA CX C/ COM 100 UNIDADES		CX	8	15,80	126,40	
24	ESCALPE ESTERIL ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 21CADA CX C/ COM 100 UNIDADES		CX	8	15,80	126,40	
25	ESCALPE ESTERIL ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 23 CADA CX C/ COM 100 UNIDADES		CX	8	15,80	126,40	
26	ESCALPE ESTERIL ACESSO VENOSO PERIFERICO Nº 25 CADA CX C/ COM 100 UNIDADES		CX	12	15,80	189,60	
31	ESPECULOS VAGINAL S/ LUBRIFICAÇÃO ESTERIO TAMANHO G CX C/ 100 UNIDADES		CX	12	71,00	852,00	
32	ESPECULOS VAGINAL S/ LUBRIFICAÇÃO ESTERIO TAMANHO M CX C/ 100 UNIDADES		CX	12	64,00	768,00	
33	ESPECULOS VAGINAL S/ LUBRIFICAÇÃO ESTERIO TAMANHO P CX C/ 100 UNIDADES		CX	12	61,00	732,00	
45	LÂMINA FOSCA PARA PREVENTIVO CX C/ 50 UNIDADES		CX	80	2,75	220,00	
55	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100M ROLO		RL	60	18,95	1.137,00	
59	PVPI TOPICO 1000 ML		LT	36	15,00	540,00	
72	SONDA URETRAL Nº 10		UND	2000	0,49	980,00	
TOTAL						10.266,56	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME.

Item(s): 14 - 15 - 18 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 31 - 32 - 33 - 45 - 55 - 59 - 72.

Valor: R\$ 10.266,56.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:1F43AED2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018: RP 00005/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018: RP 00005/2018

Aos 02 dias do mês de março de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2018 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME							
CNPJ: 09.478.023/0001-80							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
8	APARELHO DE GLICEMIA	ON CAL PLUS	UND	50	32,80	1.640,00	
30	ESPATULAS DE AIRYS PARA PREVENTIVO PCT C/ 100 UNIDADES	ADLAM	PCT	36	4,29	154,44	
66	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	CHALON	UND	800	2,69	2.152,00	
67	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	CHALON	UND	2000	2,69	5.380,00	
68	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	CHALON	UND	2000	2,69	5.380,00	
69	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	CHALON	UND	600	2,69	1.614,00	
TOTAL						16.320,44	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.478.023/0001-80, com sede a Rua Odon Bezerra, 16 – Centro – CEP 58.800-130 – Sousa/PB

Item(s): 8 - 30 - 66 - 67 - 68 - 69.

Valor: R\$ 16.320,44(dezesseis mil trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:BAE79DD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018: RP 00005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018: RP 00005/2018

Aos 02 dias do mês de Março de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2018 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME						
CNPJ: 10.212.250/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA EMBALAGEM COM 5 LITROS PACOTE CO 4 GARRAFAS	SANAFARMA	PCT	30	23,00	690,00
3	AGULHA 40 X12	SOLIDOR	CX	12	4,83	57,96
4	ÁLCOOL ABSOLUTO PARA PREVENTIVO 99,5% 1000 ml CX C/ 12 UNIDADES	ITAJA	CX	15	48,50	727,50
5	ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALA A 70% CAIXA COM 12 UNIDADES	ITAJA	CX	36	37,50	1.350,00
7	ALGODÃO HIDROFILO HOSPITALAR PACOTE COM 12 ROLOS	NATHALYA	PCT	16	49,96	799,36
9	ATADURA DE CREPE 10CMX 4,5M ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, MEDIDAS: 10 CM X 4,5M, MALHA COM 13 FIOS, EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES.	V&E	PCT	50	3,40	170,00
10	ATADURA DE CREPE 12 CM X 4,5M ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, MEDIDAS: 12 CM X 4,5M, MALHA COM 13 FIOS, EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES.	V&E	PCT	50	3,70	185,00
16	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES PAPELÃO 13L CAIXA COM 10 UNIDADES	VIVA BOX	CX	100	28,50	2.850,00
19	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500 COMPRESSAS DE 7,5cm x 7,5cm	BIOTEXTIL	PCT	840	5,98	5.023,20
20	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COM 4 ENZIMAS BACTERIOSTÁTICO E ANTIMICROBIANO DETERGENTE 1000 ML.	CICLO FARMA	LT	80	19,77	1.581,60
27	ESCALPE ESTÉRIL ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 27 CADA CX C/ COM 100 UNIDADES	PHARMATEX	CX	12	16,10	193,20
29	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE 10 cm x 4,5m PACOTE COM 12 UNIDADES	MISSNER	PCT	28	53,82	1.506,96
40	GEL PARA PARA ULTRASSONOGRRAFIA	FORTSAN	UND	20	4,49	89,80
41	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	20	19,39	387,80
42	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	20	19,39	387,80
43	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	10	19,39	193,90
44	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	10	19,39	193,90
46	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL TAMANHO 7,5 CAIXA COM 200 UNIDADES	MAXITEX	CX	16	161,00	2.576,00
47	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO GRANDE CAIXA COM 10 UNIDADES	LUGARD	CX	20	121,00	2.420,00
49	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 10 UNIDADES	LUGARD	CX	160	110,00	17.600,00

51	MICROLANCETAS 200 UNIDADES POR CAIXA	MEDLEVERSOHN	CX	100	5,59	559,00
52	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M ROLO	ESTERICARE	RL	50	26,69	1.334,50
53	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M ROLO	ESTERICARE	RL	40	40,00	1.600,00
54	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M ROLO	ESTERICARE	RL	40	53,39	2.135,60
57	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	PRATA	UND	20	15,50	310,00
61	SERINGA DE INSULINA AGULHADA DE 1 ml MIDINJECT CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	300	15,05	4.515,00
78	TIRAS DE GLICOSE CAIXA COM 50 UNIDADES	MEDLEVERSOHN	CX	90	22,90	2.061,00
TOTAL						51.499,08

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – “A” – Boa Vista – CEP 59.605-160 – Mossoró/RN

Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 7 - 9 - 10 - 16 - 19 - 20 - 27 - 29 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 47 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 57 - 61 - 78.

Valor: R\$ 51.499,08(cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:113430D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 007/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS

LICITAÇÃO Nº PP 007/2018

OBJETO: Registro de preço para possível contratação de empresa para execução dos serviços de recarga de cartuchos e toners.

MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

FECHINE COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME - CNPJ: 08.361.319/0001-54					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4913	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 COR	UND	100	17,00	1,700.00
4912	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 PRETO	UND	130	17,00	2,210.00
4904	RECARGA DE CARTUCHO HP 21 PRETO	UND	150	17,00	2,550.00
4905	RECARGA DE CARTUCHO HP 22 COLORIDO	UND	70	17,00	1,190.00
4903	RECARGA DE CARTUCHO HP 60 COLORIDO	UND	70	17,00	1,190.00
4902	RECARGA DE CARTUCHO HP 60 PRETO	UND	100	17,00	1,700.00

4908	RECARGA DE CARTUCHO HP 74 PRETO	UND	100	17,00	1,700,00
4909	RECARGA DE CARTUCHO HP 75 COLORIDO	UND	70	17,00	1,190,00
5443	RECARGA DE TONER CF350A PRETO - IMPORESSORA COLOR LASERJET PRO MFR M176N	UND	22	60,00	1,320,00
5444	RECARGA DE TONER CF351A CIANO - IMPORESSORA COLOR LASERJET PRO MFR M176N	UND	22	60,00	1,320,00
5445	RECARGA DE TONER CF352A AMARELO - IMPORESSORA COLOR LASERJET PRO MFR M176N	UND	22	60,00	1,320,00
5447	RECARGA DE TONER CF353A MAGENTA - IMPRESSORA COLOR LASERJET PRO MFR M176N	UND	22	60,00	1,320,00
4919	RECARGA DE TONER HP 53A PARA IMPRESSORA LASER HP 2015 ORIGINAL	UND	116	27,00	3,132,00
4920	RECARGA DE TONER HP 85A PARA IMPRESSORA LASER JET P1102W E P1132 ORIGINAL	UND	466	21,00	9,786,00
450049	RECARGA DE TONER HP CE 285A PARA IMPRESSORA LASER JET M1132 MFP	UND	80	21,00	1,680,00
8067	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP 2035 TONER CE505A - 05A	UND	160	21,00	3,360,00
4950	RECARGA TONER HP 83 A PARA IMPRESSORA LASER HP M 125 ORIGINAL	UND	262	23,00	6,026,00
TOTAL DO FORNECEDOR - FECHINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME					42.694,00
COMERCIAL TAVARES EIRELI – ME - CNPJ: 20.980.395/0001-43					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450050	RECARGA DE TONER BROTHER 8112 TN 3382 ORIGINAL	UND	24	30,00	720,00
4926	RECARGA DE TONER BROTHER 8152 TN 3382 ORIGINAL	UND	42	30,00	1,260,00
8065	RECARGA DE TONER BROTHER DCP-1512 TN-1060	UND	52	20,00	1,040,00
4927	RECARGA DE TONER SANSUNG ML 2165 D 101 ORIGINAL	UND	15	32,00	480,00
4934	RECARGA TONER SAMSUNG ML 2851	UND	15	35,00	525,00
TOTAL DO FORNECEDOR - COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME					4.025,00
Valor Total da Contratação R\$ 46.719,00 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Dezenove Reais).					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 06 de Março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robertr Batista de Medeiros
Código Identificador:DFE12E31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

OBJETO: de registro de preços para eventual aquisição de material odontológico destinado a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campo Redondo.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	CNPJ: 26.690.173/0001-72

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006314 - Abridor de Boca com travas	UND	7,00	105,000	735,00
3	0006315 - Adesivo para Resina esmalte e dentina 6ml tampa flitop	UND	70,00	12,500	875,00
4	0010187 - Água Destilada Galão de 5lt	UND	50,00	7,000	350,00
5	0010188 - Agulha Gengival Descartável 27g longa cx.c/100und	CX	30,00	24,700	741,00
6	0010189 - Agulha Gengival Descartável 30g curta cx. c/100und	CX	100,00	24,700	2.470,00
7	0006318 - Alavancas curvas direitas	UND	25,00	18,000	450,00
8	0006319 - Alavancas curvas esquerdas	UND	25,00	18,000	450,00
9	0006320 - Alavancas retas	UND	25,00	18,000	450,00
11	0006417 - Amálgama em cápsula 02 porção (cx. c/ 50und)	CX	25,00	80,000	2.000,00
12	0006327 - Anestésico Articaina cx. c/50und	CX	20,00	115,000	2.300,00
13	0006322 - Anestésico com vaso Citanest cx. c/50und	CX	30,00	48,900	1.467,00
15	0006324 - Anestésico sem vaso mepivacaina cx. c/50und	CX	70,00	51,000	3.570,00
16	0006325 - Anestésico Tópico	UND	60,00	5,000	300,00
17	0006326 - Antisséptico bucal menta + flúor 1lt	Fr	20,00	25,000	500,00
20	0006334 - Brocas cirúrgicas zecrya	UND	20,00	18,700	374,00
21	0006335 - Brocas esféricas Nº 1014	UND	70,00	1,400	98,00
22	0006336 - Brocas esféricas Nº 1016	UND	70,00	1,400	98,00
23	0006337 - Brocas Nº 1012 C/10UND	CX	15,00	14,000	210,00
24	0006338 - Brocas Nº 1013 C/10UND	CX	15,00	14,000	210,00
25	0006339 - Brocas Nº 1015 C/10UND	CX	7,00	14,000	98,00
26	0006340 - Brocas Nº 1032 C/10UND	CX	7,00	14,000	98,00
27	0006341 - Brocas Nº 1033 C/10UND	CX	7,00	14,000	98,00
28	0006342 - Brocas Nº 1034 C/10UND	CX	7,00	14,000	98,00
29	0006343 - Brocas Nº 1090 C/10UND	CX	7,00	14,000	98,00
30	0006344 - Brocas Nº 1092 C/10UND	CX	7,00	14,000	98,00
31	0006345 - Brocas Nº 1093 C/10UND	CX	7,00	14,000	98,00
32	0006346 - Brocas Nº 3098 C/10UND	CX	7,00	14,000	98,00
38	0006352 - Cabo de bisturi Nº 03	UND	30,00	7,550	226,50
39	0006353 - Cabo para espelho odontológico	UND	70,00	2,240	156,80
42	0006479 - Câmara escura	UND	1,00	140,000	140,00
43	0006356 - Caneta de alta rotação sistema triplo de refrigeração	UND	2,00	270,000	540,00
44	0010192 - Caneta de baixa rotação, micromotor e contra ângulo.	UND	2,00	600,000	1.200,00
45	0006358 - Carbono oclusal. c/12 folhas duplas preto/vermelho, extrafino de papel.	UND	70,00	3,500	245,00
51	0004423 - Contra ângulo sistema intra	UND	2,00	322,920	645,84

52	0010193 - Cunha madeira colorida Cx.c/100 um	UND	65,00	9,160	595,40
53	0010194 - Cureta tartarectomia Trinity N° 00	UND	22,00	29,000	638,00
54	0010195 - Cureta tartarectomia Trinity N°13-14	UND	22,00	29,000	638,00
55	0010196 - Cureta tartarectomia Trinity N°14-15	UND	22,00	29,000	638,00
56	0010197 - Cureta tartarectomia Trinity N°17-18	UND	22,00	29,000	638,00
57	0006369 - Detergente enzimático cx.c/12lts	CX	7,00	430,000	3.010,00
58	0006373 - Escova de Robson plana branca	UND	300,00	1,150	345,00
62	0006377 - Espátula supra fill	UND	22,00	18,500	407,00
65	0006380 - Fio de sutura 2.0 seda com 24ag 1/2 cx. c/24und	CX	20,00	21,000	420,00
66	0006381 - Fio de sutura 3.0 seda com 24 ag 1/2 cx. c/24und	CX	60,00	21,000	1.260,00
67	0006418 - Fio de sutura 4.0 seda cx.c/ 24und agulha 1/2	CX	35,00	21,000	735,00
69	0006383 - Fixador p/ rx 475ml	UND	60,00	6,000	360,00
70	0006384 - Flúor tóxico gel 200 ml	UND	70,00	3,300	231,00
72	0006386 - Fórceps N° 01	UND	4,00	50,000	200,00
73	0006387 - Fórceps N° 02	UND	4,00	50,000	200,00
74	0006388 - Fórceps N° 04	UND	4,00	50,000	200,00
75	0006389 - Fórceps N° 06	UND	4,00	50,000	200,00
76	0006390 - Fórceps N° 150	UND	4,00	50,000	200,00
77	0006391 - Fórceps N° 151	UND	4,00	50,000	200,00
78	0006392 - Fórceps N° 16	UND	4,00	50,000	200,00
79	0006393 - Fórceps N° 17	UND	4,00	50,000	200,00
80	0006394 - Fórceps N° 18	UND	4,00	50,000	200,00
81	0006395 - Fórceps N° 65	UND	4,00	50,000	200,00
82	0006396 - Fórceps N° 69	UND	4,00	50,000	200,00
84	0010198 - Gorro cirúrgico descartável pct. c/100und	PCT	70,00	4,990	349,30
85	0006399 - Hemostop	UND	60,00	11,000	660,00
86	0006400 - Hidro C	UND	60,00	13,000	780,00
91	0006405 - IRM líquido	UND	35,00	11,500	402,50
92	0006406 - IRM pó	UND	35,00	11,000	385,00
93	0010199 - Kit posicionador radiográfico adulto/infantil	Kit	2,00	55,000	110,00
94	0006407 - Lâmina bisturi N° 15 c/100und	CX	7,00	20,000	140,00
96	0010200 - Luva p/ procedimentos tam.G cx. c/100und	CX	150,00	12,000	1.800,00
97	0010201 - Luva p/ procedimentos tam.M cx. c/100und	CX	200,00	12,000	2.400,00
98	0010202 - Luva p/ procedimentos tam.P cx. c/100und	CX	120,00	12,000	1.440,00
99	0006411 - Máscara cirúrgica descartável cx. c/50und	CX	150,00	4,700	705,00
100	0010203 - Mascara desc. Tripla cx. c/50unid	CX	70,00	4,700	329,00
103	0006414 - Micro motor	UND	4,00	330,000	1.320,00
104	0006415 - Microbrush c/100und	UND	70,00	8,500	595,00
106	0010204 - Óleo de lubrificação alta rotação (Frasco de 100ml)	UND	50,00	22,000	1.100,00
107	0010205 - Osteótomo curvo	UND	4,00	57,000	228,00
108	0010206 - Osteótomo reto	UND	4,00	57,000	228,00
110	0010208 - Papel grau cirurgico 15x100mt	RL	30,00	40,000	1.200,00
111	0010209 - Papel grau cirurgico 20x100mt	RL	20,00	65,000	1.300,00
113	0006426 - Pedra para afiar cureta periodontal	UND	35,00	17,600	616,00
116	0006429 - Películas periapicais infantil cx. c/100und	CX	2,00	110,000	220,00
117	0006430 - Pinça clínica	UND	35,00	6,450	225,75
118	0006431 - Placa de vidro	UND	20,00	9,000	180,00
119	0006432 - Ponta diamantada N° 1011 cx. c/10und	CX	7,00	14,000	98,00
120	0006433 - Ponta diamantada N° 1013 cx.c/10und	CX	7,00	14,000	98,00
121	0006435 - Ponta diamantada N° 1035 cx. c/10und	CX	7,00	14,000	98,00
122	0006434 - Ponta diamantada N° 3168 cx. c/10und	CX	7,00	14,000	98,00
125	0006438 - Porta amálgama inox	UND	35,00	18,000	630,00
127	0006440 - Porta matriz	UND	20,00	16,500	330,00
128	0006441 - Pote dappen	UND	35,00	2,150	75,25
131	0010211 - Resina fluída flow A 3,5	UND	15,00	10,000	150,00
132	0010212 - Resina fluída flow A1	UND	15,00	10,000	150,00
133	0010213 - Resina fluída flow A2	UND	15,00	10,000	150,00
134	0010214 - Resina fluída flow A3	UND	15,00	10,000	150,00
135	0006458 - Resina fotopolimerizável P50	UND	35,00	120,000	4.200,00
136	0006448 - Resina fotopolimerizável Z100 A1	UND	35,00	28,900	1.011,50
137	0006449 - Resina fotopolimerizável Z100 A2	UND	35,00	28,900	1.011,50
138	0006450 - Resina fotopolimerizável Z100 A3	UND	35,00	28,900	1.011,50
139	0006451 - Resina fotopolimerizável Z100 A3,5	UND	35,00	28,900	1.011,50
140	0006459 - Resina fotopolimerizável Z250	UND	35,00	50,000	1.750,00
141	0006455 - Resina TPH A 3,5	UND	65,00	10,900	708,50
142	0006452 - Resina TPH A1	UND	65,00	10,900	708,50
143	0006453 - Resina TPH A2	UND	65,00	10,900	708,50
144	0006454 - Resina TPH A3	UND	65,00	10,900	708,50
145	0006456 - Resina TPH B1	UND	60,00	10,900	654,00
146	0006457 - Resina TPH B2	UND	60,00	10,900	654,00
147	0006460 - Resina TPH B3	UND	35,00	10,900	381,50
148	0006461 - Revelador p/ rx 475ml	UND	60,00	6,000	360,00
149	0010215 - Rolos de Algodão pct. c/100und	PCT	400,00	1,600	640,00
150	0006463 - Saca broca universal	UND	22,00	23,120	508,64
154	0010216 - Sugador aromáticos descartável pct. c/40und	PCT	200,00	3,000	600,00
156	0006470 - Tesoura iris curva 12 cm	UND	35,00	13,000	455,00
157	0006471 - Tesoura iris reta 12 cm	UND	35,00	13,000	455,00
158	0010217 - Tesoura reta 14cm remoção de sutura	UND	35,00	26,000	910,00
161	0006475 - Verniz cavitário	UND	65,00	8,000	520,00
Total Global					71.410,48

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018-SRP.

DATA: 06 de março de 2018

VIGENCIA. 05 de março de 2019

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:B2935EC7

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

OBJETO: de registro de preços para eventual aquisição de material odontológico destinado a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campo Redondo.

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
LOREKA FRALDAS EIRELI	CNPJ: 26.592.350/0001-88

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0006416 - Amálgama em cápsula 01 porção (cx. c/ 50und)	SDI	CX	50,00	53,000	2.650,00
14	0006323 - Anestésico com vaso Novocol cx. c/50und	SS WHITE	CX	90,00	32,000	2.880,00
18	0010190 - Babador descartável (PCT. com 100)	SS PLUS	PCT	60,00	9,000	540,00
46	0006359 - Cimento Provisório líquido c/ 20ml	DENT SPLY	UND	70,00	8,000	560,00
71	0006385 - Fluorniz	SS WHITE	UND	15,00	23,000	345,00
89	0006404 - Ionômero de vidro restaurador líquido	MAQUIRA	UND	35,00	12,000	420,00
90	0006403 - Ionômero de vidro restaurador pó	MAQUIRA	UND	35,00	14,000	490,00
101	0006412 - Matriz metálica 0.5 mm	PREVEW	UND	35,00	1,100	38,50
102	0006413 - Matriz metálica 0.7 mm	PREVEW	UND	35,00	1,100	38,50
109	0010207 - Papel grau cirurgico 10x100mt	HOSPFLX	RL	50,00	33,000	1.650,00
112	0006425 - Pastas profiláticas bisnaga de 50 g	MAQUIRA	UND	70,00	5,500	385,00
115	0006428 - Películas periapicais adulto cx. c/150und	DFL	CX	10,00	87,000	870,00
159	0010218 - Tira de lixa p/amálgama c/12und	PREVEW	PCT	50,00	5,000	250,00
Total Global						11.117,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP.

DATA: 06 de março de 2018

VIGENCIA. 05 de março de 2019

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:2FBB4DF8

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

OBJETO: de registro de preços para eventual aquisição de material odontológico destinado a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campo Redondo.

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME	CNPJ: 27.029.083/0001-06

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0006313 - Ácido fosfórico 37%, cor azul – frasco com 10 ml	MAQUIRA	Fr	60,00	5,600	336,00
19	0006333 - Bandeja inox 29x18x1,5 inox	ACONOX	UND	20,00	21,820	436,40
33	0006347 - Brocas tipo shoufu circular	AMERICAN BURRS	UND	70,00	7,900	553,00
34	0006348 - Brocas tipo shoufu em chama	AMERICAN BURRS	UND	70,00	7,900	553,00
35	0010191 - Brunidor Nº02. Fabricado em aço inoxidável.	PRATA	UND	70,00	4,510	315,70
36	0006350 - Brunidor Nº29. Fabricado em aço inoxidável.	PRATA	UND	70,00	4,510	315,70
37	0006351 - Brunidor Nº33. Fabricado em aço inoxidável.	PRATA	UND	70,00	4,510	315,70
40	0006355 - Calçador Nº 02. Cabo contendo inscrição de número e marca em aço inox.	PRATA	UND	70,00	4,520	316,40
41	0006354 - Calçador para amálgama tipo Ward Nº 04.	PRATA	UND	70,00	4,520	316,40
47	0006360 - Cimento Provisório pó c/ 50g	MAQUIRA	UND	70,00	3,640	254,80
48	0006361 - Colgadura individual inox	TECNODENT	UND	40,00	2,960	118,40
49	0006362 - Colher de dentina	PRATA	UND	70,00	4,150	290,50
50	0006363 - Coltosol	MAQUIRA	UND	70,00	6,400	448,00
59	0006374 - Espátula Nº 07	BRASVAL	UND	22,00	6,120	134,64
60	0006375 - Espátula Nº 24	BRASVAL	UND	22,00	6,120	134,64
61	0006376 - Espátula para inserção de resina	BRASVAL	UND	30,00	4,740	142,20
63	0006378 - Espelho odontológico sem cabo Nº 05	IODONTOSUL	UND	90,00	2,190	197,10
64	0006379 - Evidenciador de placa para bochecho	MAQUIRA	UND	35,00	5,390	188,65
68	0006382 - Fio dental com 100 metros	HILLO	UND	200,00	1,530	306,00
83	0006397 - Formocresol	IODONTOSUL	UND	7,00	4,660	32,62
87	0006401 - Hidróxido de cálcio P.A	BIODINAMICA	UND	15,00	3,990	59,85
88	0006402 - Holembecker	PRATA	UND	70,00	4,520	316,40
95	0006410 - Lixa de acabamento de resina cx. c/150und	PREVEN	CX	35,00	6,600	231,00
105	0006419 - Óculos de proteção contra impactos	PROT-CAP	UND	25,00	6,160	154,00
114	0006427 - Pedra pomes ultrafino pó100g	IODONTOSUL	UND	35,00	3,790	132,65

123	0006436 - Porta agulha em inox 14 cm	ABC	UND	35,00	18,500	647,50
124	0006437 - Porta algodão inox	FAVA	UND	20,00	30,200	604,00
126	0006439 - Porta dycal	PRATA	UND	65,00	4,520	293,80
129	0006442 - Pulposam líquido	IODONTOSUL	UND	70,00	8,600	602,00
130	0010210 - Pulposam Pó	IODONTOSUL	UND	70,00	7,430	520,10
151	0006464 - Seringa de carpule com refluxo	BRASVAL	UND	15,00	18,930	283,95
152	0006466 - Sindesmotomo	BRASVAL	UND	13,00	5,250	68,25
153	0006467 - Sonda exploradora dupla N° 05	BRASVAL	UND	35,00	4,660	163,10
155	0006469 - Taça de Borracha	PREVEN	UND	100,00	1,130	113,00
160	0010219 - Tira poliéster com 50 unidades	PREVEN	PCT	60,00	1,320	79,20
162	0006476 - Verniz com flúor	DENTSCARE	UND	35,00	15,100	528,50
Total Global						10.503,15

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018-SRP.

DATA: 06 de março de 2018

VIGENCIA. 05 de março de 2019

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:66FD1C04

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2018

– **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018-SRP**

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de laboratório destinado a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campo Redondo.

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME	CNPJ: 27.029.083/0001-06

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0010244 - fator reumatóide: para confirmar diagnósticos de artrite reumatóide, especialmente quando o diagnóstico clínico é duvidoso. com 100 testes	kit	8,00	24,320	194,56
26	0010245 - formol pa 40%, frasco de vidro com 1000ml	fr	6,00	13,840	83,04
31	0010250 - lamina p/ microscópio lisa, 26x76mm caixa com 50 unidades	cx	40,00	3,110	124,40
33	0010252 - laminulas para microscópio (24x32): caixa com 100 unidades	cx	5,00	2,920	14,60
39	0010258 - papel filtro: qualitativo tipo 9cm qualitativo, para uso laboratorial. embalagem: caixa com 100 unidades	cx	10,00	2,360	23,60
40	0010259 - pipeta semi-automática 10 microlltros	unid	4,00	42,000	168,00
41	0010260 - pipeta semi-automática 50 microlltros	unid	4,00	42,000	168,00
42	0010261 - pipeta semi-automática 100 microlltros	unid	4,00	42,000	168,00
51	0010270 - soro para classificação sanguínea: tipo anti-a. frasco com 10ml	fr	10,00	17,800	178,00
52	0010271 - soro para classificação sanguínea: tipo anti-ab. frasco com 10ml	fr	10,00	17,800	178,00
53	0010272 - soro para classificação sanguínea: tipo anti-b. frasco com 10ml	fr	10,00	17,800	178,00
64	0010282 - tubo de ensaio 13x75 em plastico transparente	unid	2500,00	0,050	125,00
Total Global					1.603,20

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018-SRP.

DATA: 06 de março de 2018

VIGENCIA. 05 de março de 2019

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:14514B6D

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2018

– **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018-SRP**

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de laboratório destinado a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campo Redondo.

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	CNPJ: 26.690.173/0001-72

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0010224 - ÁLCOOL METÍLICO: P.A COM PUREZA MINIMA DE 99,5%, SOLUBILIDADE EM ÁGUA; LIMITE MÁXIMO DE IMPUREZAS: ACETONA E ALDEIDOS (COMO ACETONA): 0,001% COR (APHA): 10 ACIDEZ (COMO CH3COOH): 0,002% ALCALINIDADE (COMO NH3): 0,0003% SUBSTÂNCIAS ESCURECIDAS POR H2SO4: D	LT	15,00	12,900	193,50
8	0010227 - BETA TEST PLUS: BETA TEST PLUS PARA GRAVIDEZ. UNIDADE COM 40 TIRAS	Unid	50,00	25,000	1.250,00
12	0010231 - COLESTEROL ENZIMÁTICO: KIT COM 200 TESTES	Kit	50,00	70,000	3.500,00
13	0010232 - COLESTEROL HDL: COLESTEROL HDL PADRÃO 10ML. UNIDADE COM 100 TESTES	Unid	50,00	13,550	677,50

16	0010235 - COLETOR UNIVERSAL 70ML	Unid	4000,00	0,200	800,00
17	0010236 - COLETOR UNIVERSAL 50ML ESTÉRIL	Unid	2000,00	0,220	440,00
19	0010238 - CORANTE PANOPTICO: CONJUNTO DE TRÊS CORANTES PARA COLORAÇÃO RÁPIDA DIFERENCIAL DOS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE. CAIXA CONTENDO 03 FRASCOS COM 500ML DE CADA CORANTE	Kit	10,00	29,000	290,00
21	0010240 - CREATINOFOSFOQUINASE (CK): TIPO CINÉTICO COM CALIBRADOR, KIT COM 60 TESTES	Kit	12,00	113,000	1.356,00
29	0010248 - GLICOSE ENZIMÁTICA: KIT ENZIMÁTICO MONORREAGENTE E PRONTO PARA USO, KIT COM 500 TESTES	Kit	30,00	49,000	1.470,00
36	0010255 - MÁSCARA COM EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 95%	Unid	250,00	2,500	625,00
47	0010266 - RELÓGIO TIPO TIMER DIGITAL PARA LABORATÓRIO, COM CAPACIDADE PARA 05 MARCAÇÕES SIMULTÂNEAS	Unid	2,00	32,100	64,20
49	0010268 - ROCH STROMATOLYSER REAG. HEMAT. KX21N 3X, EM FRASCO COM 500ML	Kit	50,00	138,000	6.900,00
56	0010275 - TESTE DE GRAVIDEZ: KIT COM 40 TESTES	Kit	15,00	25,000	375,00
69	0010287 - UREIA ENZIMÁTICA: KIT COM 500 TESTES	Kit	35,00	77,000	2.695,00
Total Global					20.636,20

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP.

DATA: 06 de março de 2018

VIGENCIA. 05 de março de 2019

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:281DAEA3

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

– **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP**

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de laboratório destinado a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campo Redondo.

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	CNPJ: 27.320.140/0001-01

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0010220 - ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO 100ML, KIT COM 100 TESTES	Kit	15,00	35,500	532,50
2	0010221 - AEO (ANTIESTNEPTOLINA): TIPO "O", KIT COM 60 TESTES COM CONTROLE	Kit	15,00	35,000	525,00
3	0010222 - ALBUMINA BOVINA A 22%: PARA SER UTILIZADA EM TESTES COM 10ML IMUNOHEMATOLÓGICOS, EMBALAGEM: FRASCO COM 10ML	Fr	8,00	19,000	152,00
4	0010223 - ÁLCOOL ABSOLUTO MINIMO 99,5% DE PUREZA, EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML	L	150,00	4,990	748,50
6	0010225 - AMILASE CINÉTICA: KIT COM 60 TESTES	Kit	15,00	125,000	1.875,00
7	0010226 - ANTICOAGULANTE PARA HEMOGRAMA (EDTA): FRASCO COM 200ML	Fr	15,00	18,000	270,00
9	0010228 - BILIRRUBINA COLOR: KIT COM 110 TESTES	Kit	12,00	29,000	348,00
10	0010229 - CÁLICE PARA SEDIMENTAR FEZES: UNIDADE COM 60ML. EM PLÁSTICO	Unid	500,00	2,000	1.000,00
11	0010230 - CKMB + CALIBRADOR: KIT COM 100 TESTES	Kit	12,00	198,200	2.378,40
18	0010237 - COLORAÇÃO DE GRAM	Kit	7,00	39,000	273,00
20	0010239 - CREATININA CINETICA: MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA CREATININA, TESTE CINÉTICO, KIT COM 200 TESTES	Kit	12,00	30,000	360,00
22	0010241 - DESIDROGENASE LACTEA (LDH): KIT COM 60 TESTES	Kit	14,00	50,000	700,00
23	0010242 - DETERGENTE PARA LAVAGEM DE MATERIAL CONTAMINOSO EM LABORATÓRIO. GALÃO DE 5L	Gl	10,00	125,000	1.250,00
24	0010243 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO 15MM	Unid	50,00	2,950	147,50
27	0010246 - FOSFATASE ALCALINA	Kit	5,00	19,000	95,00
28	0010247 - GAMA GT: KIT COM 60 TESTES	Kit	10,00	77,000	770,00
30	0010249 - LÂMINA COM BORDA FOSCA, DIMENSOES 26X76MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	70,00	3,000	210,00
32	0010251 - LAMINULAS PARA CÂMARA NEWBAER: CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	20,00	8,200	164,00
34	0010253 - LATEX PCR (PROTEINA C REATIVA): KIT COM 100 TESTES	Kit	7,00	21,500	150,50
35	0010254 - LUGOL FORTE A 5% EMBALAGEM: FRASCO COM 1000ML	Fr	8,00	45,000	360,00
37	0010256 - MÁSCARA DUPLA CAMARA COM ELÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	CX	20,00	4,500	90,00
38	0010257 - ÓLEO MINERAL: FRASCO COM 100ML	Fr	10,00	2,500	25,00
43	0010262 - PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÃO	Unid	10,00	28,000	280,00
46	0010265 - PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES: KIT COM 250 TESTES	Kit	5,00	29,000	145,00
48	0010267 - ROCH CELIPACK REAG. HEMAT. KX21N 20L/600, GALÃO COM 20L	Gl	45,00	95,000	4.275,00
50	0010269 - SORO ANTI-HUMANO: (COOMB'S), SORO ANTI-HUMANO. FRASCO COM 10ML	Fr	5,00	25,000	125,00
54	0010273 - SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGÜÍNEA: TIPO ANTI-D 85%. FRASCO COM 10ML	Fr	10,00	28,000	280,00
55	0010274 - TAP (TROMBOPLASTINA CALCICA): KIT COM 100 TESTES	Kit	2,00	79,000	158,00
57	0010276 - TGO CINÉTICO: KIT COM 60 TESTES	Kit	10,00	45,000	450,00
58	0010277 - TGP CINÉTICO: KIT COM 60 TESTES	Kit	10,00	45,000	450,00
59	0010278 - TIRAS PARA URINALISE: KIT COM 100	Kit	60,00	26,000	1.560,00
60	0002434 - TRIGLICERÍDEOS: Kit com 200 testes	Kit	65,00	120,000	7.800,00
61	0010279 - TROPONINA: KIT COM 40 TESTES	Kit	15,00	155,000	2.325,00
62	0010280 - TTAP: KIT COM 80 TESTES	Kit	5,00	67,000	335,00
63	0010281 - TUBO DE ENSAIO 13X100 EM VIDRO	Unid	1000,00	0,110	110,00
65	0010283 - TUBO DE ENSAIO 15X100 EM VIDRO	Unid	600,00	0,150	90,00
66	0010284 - TUBO DE MICRO HEMATÓCRITO, CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	4,00	9,000	36,00
67	0010285 - TUBO DE WINTROBE	Unid	20,00	1,700	34,00
68	0010286 - UREIA CINETICA: KIT COM 200 TESTES	Kit	65,00	65,000	4.225,00
70	0010288 - VDRL TESTE LUETICO: PRONTO PARA USO. KIT COM 300 TESTES	Kit	25,00	29,000	725,00
Total Global					35.827,40

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP.

DATA: 06 de março de 2018**VIGENCIA.** 05 de março de 2019**ASSINATURA:** Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:2F654576**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DISPENSA Nº 06030001/2018**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 06030001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06030001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças para manutenção de gabinetes odontológicos das comunidades Terra Boa, Várzea Nova e Cantinho pertencentes ao município de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

446 - Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13784 - Kit Biela/pistão compressor	KIT		1	290,00	290,00
2	13785 - Pressotato compressor	KIT		1	155,00	155,00
3	13786 - Turbina 605C caneta	KIT		1	490,00	490,00
4	13787 - bandeja Auxiliar	KIT		1	400,00	400,00
5	13788 - Copo para filtro de ar	KIT		1	59,00	59,00
6	13789 - TE Derivado com porcas	KIT		2	28,00	56,00
7	13790 - Cabeça contra angulo	KIT		1	260,00	260,00
8	13791 - Rolam Caneta Alta Rotação	KIT		6	67,00	402,00
Total					2.112,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/03/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:4E1D3C3B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DISPENSA Nº 020100031/2018**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 020100031/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 020100031/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente aos serviços de Veiculação de Publicidades Legais para Prefeitura Municipal de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1124 - DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME (24.104.330/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13793 - Serviços de Veiculação de Publicidades Legais	UN		1	7.800,00	7.800,00
Total					7.800,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/01/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:7095F4E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14070002/17- Objeto: Registro de preços para eventuais Aquisições de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 31/08/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa: T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ: 24.521.361/0001-41, End. Rua Sebastião Sizenando nº 143, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por Pedro Terceiro de Melo – CPF: 098.224.294-87.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	SACO CIMENTO C/ 50KG	MIZU	1000	UND	R\$ 20,90	R\$ 20.900,00
02	BRITA Nº 1	POTIGUAR	700	LATA	R\$ 1,79	R\$ 1.253,00
03	ARGAMASSA AC3 PCT COM 15KG	BQMIL	20	PCT	R\$ 16,40	R\$ 328,00
04	ARGAMASSA AC2 PCT COM 15KG	FOTCOLA	20	PCT	R\$ 8,90	R\$ 178,00
05	SUPER CAL P/ PINTURA COM 5 KG	HIDROTINTA	200	UND	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
06	CERÂMICA DE PISO	FORMIGLES	200	M	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
07	REJUNTE FLEXÍVEL PLUS PARA CERÂMICA (PCT DE 1,0 Kg)	FORCOLA	25	PCT	R\$ 2,20	R\$ 55,00
08	TINTAS LÁTEX INTERNA LATÃO DE 18 lt (cores diversas)	IQUINE	30	UND	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
09	TINTAS LÁTEX EXTERNA LATÃO DE 18 lt (cores diversas)	HIDROTINTA	20	UND	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00
10	MASSA CORRIDA INTERNA LATÃO DE 18 LT	HIDROTINTA	20	UND	R\$ 33,00	R\$ 660,00
11	LAJOTA CERÂMICA 06 FURO 40X18	T.MELO	500	UND	R\$ 0,55	R\$ 275,00
12	RIPA DE MADEIRA MISTA 5x1,3cm	PLANALTO	600	MTS	R\$ 1,77	R\$ 1.062,00
13	CAIBROS DE MADEIRA MISTA 3x5cm	PLANALTO	600	MTS	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
14	LINHAS DE MADEIRA MISTA 5.5X12 CM	PLANALTO	60	MTS	R\$ 16,00	R\$ 960,00
15	TELHAS CERAMICA DE 1º	T.MELO	4000	UND	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
16	TELHAS DE BRAZILITE 2.13X50 CM	BRASILIT	20	UND	R\$ 17,95	R\$ 359,00
17	TELHAS DE BRAZILITE 2.44X50 CM	BRASILIT	20	UND	R\$ 19,60	R\$ 392,00
18	TUJOLO CERAMICA 8 FUROS 19X19	T.MELO	10000	UND	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
19	VIGOTA DE CONCRETO P/ LAJE (8,0 CM DE ALTURA)	R&S	150	MTS	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
20	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16 8 mm VARILHA 12 M	GERDAU	50	UND	R\$ 24,70	R\$ 1.235,00
21	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8 10mm C/12 METROS	GERDAU	25	UND	R\$ 35,50	R\$ 887,50
22	ZINCO 60 CM DE LARGURA	GERDAU	100	MTS	R\$ 9,35	R\$ 935,00
23	ELETRODO (SOLDA) 2.50 mm (E60)	ESAB	10	KG	R\$ 13,80	R\$ 138,00
24	ELETRODO (SOLDA) 3.25 mm (E60)	ESAB	05	KG	R\$ 11,80	R\$ 59,00
25	PORTAS DE MADEIRA LAMBRILO	PLANALTO	10	M²	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
26	Verniz para madeira com filtro solar incolor galão de 3,6 lts	IQUINE	50	UND	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00
27	ESTACA DE CONCRETO 2,5 m	R&S	100	UND	R\$ 23,70	R\$ 2.370,00
28	PREGO 1.1/4 mm	GERDAU	05	KG	R\$ 9,90	R\$ 49,50
29	PREGO 2.1/2.10 mm	GERDAU	05	KG	R\$ 7,90	R\$ 39,50
30	PREGO 3.1/2.8 mm	GERDAU	05	KG	R\$ 9,00	R\$ 45,00
31	TÁBUA DE MADEIRA 300 mm x 2,5 mm (L X A)	PLANALTO	18	M	R\$ 16,00	R\$ 288,00
VALOR TOTAL						R\$ 57.798,50

2) Empresa: E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 16.859.386/0001-21, End. Rua Governador DixSept Rosado nº 09, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por Abilia Marinho de Oliveira Neta – CPF: 885.435.011-72.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	TINTAS ESMALTE sintético secagem rápida galão de 3,6 lt	FORTEX	20	UND	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
02	CAIXAS D'ÁGUA CAPACIDADE 310 LITROS	DAQUA	03	UND	R\$ 167,00	R\$ 501,00
03	CAIXAS D'ÁGUA CAPACIDADE 1.000 LITROS	DAQUA	05	UND	R\$ 277,00	R\$ 1.385,00
04	MANGUEIRA DE PLÁSTICO P/ JARDIM ¾"	PLASTIC	200	MTS	R\$ 2,05	R\$ 410,00
05	TUBOS DE ESGOTO DE 100 mm C/ 06MT	KRONA	50	UND	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
06	TUBOS DE ESGOTO DE 75 mm C/ 06MT	KRONA	10	UND	R\$ 43,50	R\$ 435,00
07	TUBOS PVC DE ESGOTO DE 40 mm C/ 06 MT	KRONA	30	UND	R\$ 18,25	R\$ 547,50
08	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 100 mm	KRONA	30	UND	R\$ 3,15	R\$ 94,50
09	TÊ DE ESGOTO DE 100 mm	KRONA	20	UND	R\$ 8,00	R\$ 160,00
10	JOELHO 90 ° DE ESGOTO DE 75 mm	KRONA	10	UND	R\$ 2,85	R\$ 28,50
11	TÊ DE ESGOTO DE 75 mm	KRONA	05	UND	R\$ 7,65	R\$ 38,25
12	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 40 mm	KRONA	30	UND	R\$ 0,88	R\$ 26,40
13	TÊ DE ESGOTO DE 40 mm	KRONA	15	UND	R\$ 1,25	R\$ 18,75
14	JUNÇÃO Y 100X100	KRONA	10	UND	R\$ 13,25	R\$ 132,50
15	JUNÇÃO Y 100X50	KRONA	10	UND	R\$ 8,50	R\$ 85,00
16	SIFÃO AJUSTÁVEL	KRONA	60	UND	R\$ 4,40	R\$ 264,00
17	RALO SECO DE 100 mm	KRONA	30	UND	R\$ 5,40	R\$ 162,00
18	RALO SECO DE 150 mm	KRONA	10	UND	R\$ 19,75	R\$ 197,50
19	LUVA DE ESGOTO 100 mm	KRONA	20	UND	R\$ 3,95	R\$ 79,00
20	LUVA DE ESGOTO 75 mm	KRONA	10	UND	R\$ 3,75	R\$ 37,50
21	LUVA DE ESGOTO 40 mm	KRONA	20	UND	R\$ 0,75	R\$ 15,00
22	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO 7/8"	KRONA	30	UND	R\$ 1,95	R\$ 58,50
23	CAIXA DE DESCARGA COMUM	KRONA	30	UND	R\$ 25,50	R\$ 765,00
24	CANO DE DESCARGA P/CAIXA DE DESCARGA COMUN DN 50 mm	KRONA	30	UND	R\$ 8,75	R\$ 262,50
25	ESPUDE DE BORRACHA P/ VASO SANITÁRIO	KRONA	30	UND	R\$ 2,10	R\$ 63,00
26	VAZO SANITÁRIO DE PORCELANA	LUZARTE	10	UND	R\$ 98,00	R\$ 980,00
27	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	BLUEKIT	10	UND	R\$ 6,90	R\$ 69,00
28	REPARO DE CAIXA DE DESCRGA ACOPLADA	BLUEKIT	20	UND	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
29	COLA CANO ADESIVO PLÁSTICO PVC 850g	AMAZONAS	03	UND	R\$ 31,50	R\$ 94,50
30	VEDA ROSCA 18 m	THOR	30	UND	R\$ 4,40	R\$ 132,00

31	TUBOS P/ ÁGUA FRIA SOLDÁVEL DE 20 mm C. 06MT	KRONA	50	UND	R\$ 9,25	R\$ 462,50
32	JOELHO P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 20 mm	KRONA	30	UND	R\$ 0,25	R\$ 7,50
33	TÊ P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 20 mm	KRONA	30	UND	R\$ 0,35	R\$ 10,50
34	LUVA P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 20 mm	KRONA	30	UND	R\$ 0,35	R\$ 10,50
35	CAPE P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 20 mm	KRONA	20	UND	R\$ 0,35	R\$ 7,00
36	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 20mm	KRONA	10	UND	R\$ 4,30	R\$ 43,00
37	TUBOS P/ ÁGUA FRIA SOLDÁVEL DE 25 mm C. 06MT	KRONA	30	UND	R\$ 13,70	R\$ 411,00
38	JOELHO P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 25 mm	KRONA	30	UND	R\$ 0,35	R\$ 10,50
39	TÊ P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 25 mm	KRONA	30	UND	R\$ 0,45	R\$ 13,50
40	LUVA P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 25 mm	KRONA	30	UND	R\$ 0,45	R\$ 13,50
41	CAPE P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 25 mm	KRONA	20	UND	R\$ 0,55	R\$ 11,00
42	REGISTRO DE GAVETA METAL 25 mm	KRONA	20	UND	R\$ 28,00	R\$ 560,00
43	ADAPTADOR P/ REGISTRO DE GAVETA 25 mm	KRONA	40	UND	R\$ 0,55	R\$ 22,00
44	CHICOTE DE PIA DE 50 cm	KRONA	50	UND	R\$ 2,75	R\$ 137,50
45	ASSENTO OVAL DE PLÁSTICO P/ VASO SANITÁRIO	DUDA	50	UND	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
46	TORNEIRA DE METAL P/ LAVATÓRIO	TALITA	80	UND	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
47	TORNEIRA DE METAL DE PAREDE	TALITA	50	UND	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
48	FECHADURA COM ROSETA DE METAL	SOPRANO	30	UND	R\$ 38,25	R\$ 1.147,50
49	CARROS DE MÃO 50 LT CAÇAMBA DE FERRO	TRAMONTINA	20	UND	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
50	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO	PIRELI	50	UND	R\$ 16,25	R\$ 812,50
51	PNEU P/ CARRO DE MÃO	PIRELI	20	UND	R\$ 24,50	R\$ 490,00
52	DISCO DE CORTE DE DESBASTE 7" (7X1/4 X 7/8")	FOX LUX	30	UND	R\$ 7,75	R\$ 232,50
53	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4" (4X1/2 X 3/64" X 7/8")	FOX LUX	50	UND	R\$ 4,35	R\$ 217,50
54	VASSOURÃO PARA GARI COM CABO DE MADEIRA	THOR	150	UND	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
55	ENXADA COM CABO DE MADEIRA	MOMFORT	20	UND	R\$ 31,50	R\$ 630,00
56	CHIBAMCA COM CABO DE MADEIRA	MOMFORT	10	UND	R\$ 44,50	R\$ 445,00
57	PICARETE COM CABO DE MADEIRA	MOMFORT	10	UND	R\$ 47,00	R\$ 470,00
58	PÁ COM CABO DE MADEIRA	MOMFORT	20	UND	R\$ 23,00	R\$ 460,00
59	PAR BOTA DE COURO COM BICO DE AÇO	MOMFORT	50	PARES	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
60	LUVA DE PANO (PAR)	CALIPSO	150	PARES	R\$ 3,10	R\$ 465,00
61	CISCADOR COM 16 DENTES	MOMFORT	20	UND	R\$ 10,50	R\$ 210,00
62	CISCADOR RASTELO	MOMFORT	20	UND	R\$ 19,50	R\$ 390,00
63	CADEADO DE 20	PADO	20	UND	R\$ 9,50	R\$ 190,00
64	CADEADO DE 35	PADO	30	UND	R\$ 16,00	R\$ 480,00
65	BROXAS PARA PINTURAS COM CABO DE PLÁSTICO	ATLAS	50	UND	R\$ 3,75	R\$ 187,50
66	PINCEL DE CERDA ½ POLEGADA	ATLAS	20	UND	R\$ 1,95	R\$ 39,00
67	PINCEL DE CERDA 1 POLEGADA	ATLAS	20	UND	R\$ 2,55	R\$ 51,00
68	PINCEL DE CERDA 3 POLEGADAS	ATLAS	20	UND	R\$ 6,75	R\$ 135,00
69	CORDA DE SEDA 6 mm	NOMAR	200	MTS	R\$ 0,65	R\$ 130,00
70	CORDA DE SEDA 10 mm	NOMAR	200	MTS	R\$ 1,30	R\$ 260,00
71	LITROS DE SOLVENTE PARA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ	SUVIMAX	70	LTS	R\$ 9,50	R\$ 665,00
72	BOLA DE ARAME FARPADO 500 m	GERDAU	30	UND	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00
73	ARAME LISO RECOSIDO 18 mm	GERDAU	20	KG	R\$ 8,30	R\$ 166,00
VALOR TOTAL						R\$ 41.100,40

Felipe Guerra/RN, em 02 de março de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal
PELA(S) PROMITENTE(S):

T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ: 24.521.361/0001-41, Repres. por Pedro Terceiro de Melo – CPF: 098.224.294-87
Fornecedor 1

E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 16.859.386/0001-21,
Repres. por Abília Marinho de Oliveira Neta – CPF: 885.435.011-72
Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:53F91B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31070001/17- Objeto: Registro de preços para eventuais Aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, para suprir as necessidades da frota dos veículos/máquinas das Secretarias Municipais, bem como, para os veículos locados a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 31/08/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa: L D DE OLIVEIRA MENDES–ME - CNPJ: 12.226.156/0001-74, End. Rua Coronel Gurgel nº 549, Bairro: Centro, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Lara Daniella de Oliveira Mendes – CPF: 049.323.084-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	MODELO	QTDE	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PNEU 185/70 R.14	PIRELLI	P484T	58	UND	R\$ 400,00	R\$ 23.200,00
02	PNEU 185/80 R.14	PIRELLI	P484T	16	UND	R\$ 450,00	R\$ 7.200,00
03	PNEU 195/75 R.15	PIRELLI	P484T	14	UND	R\$ 580,00	R\$ 8.120,00
04	PNEU 1400X24	PIRELLI	PN14G2	12	UND	R\$ 3.540,00	R\$ 42.480,00
05	PNEU 12.5 X 80 (dianteiro)	PIRELLI	PN12	04	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
06	PNEU 19.5L – 25 aro 16x24	PIRELLI	PN12	04	UND	R\$ 4.250,00	R\$ 17.000,00

07	PNEU 900X20	PIRELLI	CT65	45	UND	R\$ 1.250,00	R\$ 56.250,00
08	CÂMARA DE AR 900X20	PIRELLI	20Z500	45	UND	R\$ 130,00	R\$ 5.850,00
09	PROTETOR DE PNEU 900x20	PIRELLI	20HT	30	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
10	PNEU 20,5 R25 SRG	PIRELLI	RM99	06	UND	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
11	PNEU 750X16 DIRECIONAL	PIRELLI	CT52	08	UND	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
12	PNEU 750X16 BORRACHUDO (TRAÇÃO)	PIRELLI	RT59	16	UND	R\$ 830,00	R\$ 13.280,00
13	PNEU 265/65 R.17	PIRELLI	SC ATR	12	UND	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
14	PNEU 235/75 R.15	PIRELLI	SATR	08	UND	R\$ 635,00	R\$ 5.080,00
15	PNEU 205/75 R.16	PIRELLI	CHRONO	12	UND	R\$ 835,00	R\$ 10.020,00
VALOR TOTAL							R\$ 260.590,00

2) Empresa: L E PNEUS LTDA EPP - CNPJ: 08.576.605/0001-37, End. Avenida Presidente Dutra nº 1100, Bairro: Alto de São Manoel, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo – CPF: 053.754.464-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	MODELO	QTDE	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PNEU 1000X20 16 lonas	PIRELLI	LD35	20	UND	R\$ 1.410,00	R\$ 28.200,00
02	PNEU 7.50-16 ARO 16 (dianteiro)	PIRELLI	CT-65	04	UND	R\$ 755,00	R\$ 3.020,00
03	PNEU 18.4-30 ON 16/RIM (traseiro)	PIRELLI	VANTAGE	04	UND	R\$ 4.140,00	R\$ 16.560,00
04	CÂMARA DE AR PNEU 7.50-16 ARO 16 (dianteiro)	MAGNUM	FR-16	08	UND	R\$ 70,00	R\$ 560,00
05	CÂMARA DE AR PNEU 18.4-30 ON 16/RIM (traseiro)	MAGNUM	FR-30	08	UND	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
06	PNEU 18.4 34(direcional)	PETLAS	L2 12 LONAS	04	UND	R\$ 4.150,00	R\$ 16.600,00
07	PNEU 14.9 24(Traseiro)	PETLAS	08 LONAS	04	UND	R\$ 3.390,00	R\$ 13.560,00
08	PNEU 215 75 R217,5	CONTINENTAL	HSU1	16	UND	R\$ 1.140,00	R\$ 18.240,00
09	PNEU 275/80 R.22,5 DIRECIONAL	CONTINENTAL	HSU2	04	UND	R\$ 1.740,00	R\$ 6.960,00
10	PNEU 275/80 R.22,5 BORRACHUDO(TRASEIRO)	CONTINENTAL	HDR2	18	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00
11	PNEU 225/75 R.16	CONTINENTAL	VANCO 2	10	UND	R\$ 915,00	R\$ 9.150,00
12	PNEU 175/70 R.14	PIRELLI	P.1	20	UND	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
13	PNEU 175/70 R.13	CONTINENTAL	P.1	22	UND	R\$ 220,00	R\$ 4.840,00
VALOR TOTAL							R\$ 161.410,00

Felipe Guerra/RN, em 02 de março de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTES: Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTES: Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social

PELA(S) PROMITENTE(S):

L D DE OLIVEIRA MENDES–ME - CNPJ: 12.226.156/0001-74

Repres. por Lara Daniella de Oliveira Mendes – CPF: 049.323.084-00

Fornecedor 1

L E PNEUS LTDA EPP - CNPJ: 08.576.605/0001-37

Repres. por Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo – CPF: 053.754.464-05

Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:FA2C209A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10100002/17- Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de serviço de funerária para traslado dentro e fora do Município de Felipe Guerra, destinado a atender famílias de baixa renda do município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 01/12/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa: FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA – ME - CNPJ: 40.811.432/0001-05, End. Rua Gov. Dix-Sept Rosado nº 417, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por Francisco Cesar de Oliveira – CPF: 537.182.754-49

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE/MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO FUNERARIO ADULTO COM PARAMENTAÇÃO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, Incluindo a Urna;	FUNE PLANO	24	Sç	R\$ 740,00	R\$ 17.760,00
02	SERVIÇO FUNERARIO ADULTO GORDO COM PARAMENTAÇÃO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, Incluindo a Urna;	FUNE PLANO	04	Sç	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
03	SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL COM PARAMENTAÇÃO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, Incluindo a Urna;	FUNE PLANO	03	Sç	R\$ 280,00	R\$ 840,00
04	TRANSLADO DE CORPO POR (KM) RODADO.	FUNE PLANO	8000	Km	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00
05	VESTIMENTA E ORNAMENTAÇÃO COMPOSTA DE ROSAS NATURAIS.	MIL PETALAS	24	Und	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
06	COROA DE FLORES, artificiais.	MIL PETALAS	24	Und	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.240,00

Felipe Guerra/RN, em 01 de março de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTES: Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social

PELA(S) PROMITENTE(S): _____

FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA – ME - CNPJ: 40.811.432/0001-05

Repres.por Francisco Cesar de Oliveira – CPF: 537.182.754-49

Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D3F8708B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19100001/17- Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 01/12/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa:A. CARVALHO ALVES-ME - CNPJ: 19.165.244/0001-52, End.Sítio Povoado Boa Vista nº 92, Bairro: Zona Rural, Cidade: Severiano Melo-RN, Representada por Adriano Carvalho Alves – CPF: 089.018.634-05.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DESINFETANTE LIQUIDO á base de pinho, acondicionado em frasco de1000ML	MARILUX	2.356	LT	R\$ 3,00	R\$ 7.068,00
09	Espanja de lã de aço c/8 unidades 60g. 100% ecológico. Composição: aço carbono	MARILUX	652	UND	R\$ 2,10	R\$ 1.369,20
19	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 150 ml, cx. Com 2500und.	FC DE OLIVEIRA	142	CX	R\$ 85,00	R\$ 12.070,00
20	copinho descartável para café/chá em poliestienobranco ou translúcido, capacidade de 50 ml, cx. Com 2500und.	FC DE OLIVEIRA	20	CX	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
21	Desodorizador de Ambiente 300ml aprox.	SOIN	174	UND	R\$ 11,00	R\$ 1.914,00
22	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, capacidade 30 litros pacotes com 100und, suportando peso de 8 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, na cor preta.	PLASTIFARMA	137	UND	R\$ 24,00	R\$ 3.288,00
23	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, capacidade para 50 litros, pacotes com 100und, suportando peso de 8 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, na cor preta.	PLASTIFARMA	50	UND	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.549,20

Empresa:CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 10.655.938/0001-01, End.Avenida das Fronteiras nº 65, Loja 07, Bairro: Igapó, Cidade: Natal-RN, Representada por Fausto Cavalcante da Silva Junior – CPF: 671.046.224-20.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, para lavagens de louças, biodegradável, acondicionado em frasco de 500ml.	MARILUX	2.148	UND	R\$ 1,75	R\$ 3.759,00
05	Sabão em Pó de primeira linha, azul, com com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Pct. 500g	MARILUX	1.032	UND	R\$ 2,60	R\$ 2.683,20
07	ACIDO MURIÁTICO em liquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do Produto	LIMPA FACIL	534	LT	R\$ 4,00	R\$ 2.136,00
10	Espanja multi-uso Dupla Face lan de aço	BRILHEX	1.360	UND	R\$ 0,95	R\$ 1.292,00
11	Panos p/ chão – alvejado -Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm.	SANTOS REIS	764	UND	R\$ 3,55	R\$ 2.712,20
12	Pano de prato com medidas mínimas de 45x70cm aprox..	FLANEBERG	600	UND	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
13	Pano Multiuso	LIFE CLEAN	730	UND	R\$ 5,70	R\$ 4.161,00
14	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura	IMPERIAL	340	UND	R\$ 9,00	R\$ 3.060,00
15	Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha.	IMPERIAL	340	UND	R\$ 7,85	R\$ 2.669,00
17	Balde Plástico – 10 Lt	IGUAL	178	UND	R\$ 10,30	R\$ 1.833,40
18	Cesto Lixo – Telado 10 Lt	IGUAL	220	UND	R\$ 12,00	R\$ 2.640,00
24	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, capacidade100 litros, pacotes com 50und, suportando peso de 8 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, na cor preta.	RAVA	161	UND	R\$ 28,00	R\$ 4.508,00
VALOR TOTAL						R\$ 33.553,80

Empresa:A N Q GONÇALVES JUNIOR ME - CNPJ: 20.903.036/0001-92, End. Rua Felipe Camarão nº 853, Loja 01, Bairro: Doze Anos, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Antônio Neuton Queiroz Gonçalves Junior – CPF: 051.414.994-99.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ÁGUA SANITÁRIA, data de fabricação e o lote: impressos na embalagem. validade mínima de 12 meses.	MARILUX	3.088	LT	R\$ 1,70	R\$ 5.249,60
04	Detergente Líquido de 1ª qualidade para limpeza de pisos de banheiro e superfícies brancas. Lava Piso com 1 Lt.	MARILUX	2.326	LT	R\$ 3,49	R\$ 8.117,74
06	Sabão em Barra de 1ª qualidade 1 Kg	GUARANI	760	UND	R\$ 4,60	R\$ 3.496,00
08	PAPEL HIGIÊNICO, macio, neutro, folha simples, picotado, material 100% fibras virgens, cor branco neve, rolo com 30mt	FOFO	6.060	ROLO	R\$ 2,10	R\$ 12.726,00
16	Rodo plástico duplo 60 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha.	RAINHA	72	UND	R\$ 10,70	R\$ 770,40
VALOR TOTAL						R\$ 30.359,74

Felipe Guerra/RN, em 01 de março de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social

PELA(S) PROMITENTE(S):

A. CARVALHO ALVES-ME - CNPJ: 19.165.244/0001-52
Repres.por Adriano Carvalho Alves – CPF: 089.018.634-05.
Fornecedor 1

CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 10.655.938/0001-01
Repres.por Fausto Cavalcante da Silva Junior – CPF: 671.046.224-20.
Fornecedor 2

A N Q GONÇALVES JUNIOR ME - CNPJ: 20.903.036/0001-92
Repres.por Antônio Neuton Queiroz Gonçalves Junior – CPF: 051.414.994-99.
Fornecedor 3

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:932AD1E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 003/2018, que tem como o objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Foi adjudicado o objeto desta licitação no dia 22 de fevereiro de 2018, os seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: **AMARANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/CNPJ: 04.731.614/0001-02:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT.
0027	BATATA DOCE LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1ª QUALIDADE. 1KG	KG	2500	R\$ 3,92
0032	CHUCHU IN NATURA CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE 1KG	KG	3500	R\$ 3,10
0033	COENTRO DE 1ª QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE, FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO MAÇOS	UNIDADE	4000	R\$ 1,90
0034	INHAME - TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE 1KG	QUILOGRAMA	700	R\$ 4,40
0035	0005118 - JERIMUM MADURO DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME 1KG	KG	300	R\$ 2,75
0036	MACAXEIRA DE 1 QUALIDADE, INTEGRAL, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS 1KG	KG	4000	R\$ 1,90
0037	MILHO VERDE IN - NATURA - MILHO, VERDE, IN NATURA, ESPIGAS DE MILHO VERDE, UNIDADE	UNIDADES	3000	R\$ 1,30
0041	BANANA PACOVÁ (COMPRIDA), MADURA/VERDE, CACHO COM NO MÍNIMO 5 PALMAS, ISENTA DE FUNGOS E PARASITAS.	QUILOGRAMA	4000	R\$ 3,99
0044	MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA. MAMÃO FORMOSA PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.	KG	1500	R\$ 2,15
0045	MAMÃO PAPAIA/HAWAII NATURA. FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE - QUILOGRAMA	KG	200	R\$ 3,65
0050	FRUTA IN NATURA - TANGERINA; DESCRIÇÃO: TANGERINA IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	QUILOGRAMA	500	R\$ 5,00
0065	ALFACE - VERDURA IN NATURA - TIPO ALFACE CRESPA FOLHA INTEIRA VERDURA IN NATURA.	UNIDADE	1000	R\$ 1,96
0096	COCO SECO; DESCRIÇÃO: COCO SECO IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	QUILOGRAMA	7000	R\$ 2,15

C.TRAJANO PINTO – ME/CNPJ: 05.909.473/0001-20:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT.
0063	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA- POLPA DE FRUTA CONGELADA, 100% NATURAL E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR MANGA , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE; PESO LÍQUIDO DE 01KG.	QUILOGRAMA	1000	R\$ 2,08

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME/CNPJ: 24.114.994/0001-35:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT.
0001	BATATA FRITA EMBALADA - BATATA PALHA 500GR - PACOTE 500,00 G	KG	300	R\$ 5,70
0003	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, 1ª QUALIDADE. AÇÚCAR REFINADO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM COM 1KG. - PACOTES	KG	18000	R\$ 2,94
0005	PIMENTA DO REINO - PIMENTA DO REINO - PACOTE 1 QUILO	KG	800	R\$ 2,49

0006	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER COM 400GR	PACOTES	9	R\$ 2,98
0008	- FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS -	UNIDADES	4000	R\$ 5,40
0010	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES.	KG	500	R\$ 5,25
0013	FRANGO - FILÉ DE PEITO DE FRANGO KG CARNE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO E COM SELO SIF.	KG	7000	R\$ 10,35
0014	FRANGO INTEIRO CONGELADO QUILOGRAMA	KG	6000	R\$ 5,95
0016	QUEIJO - QUEIJO MUSSARELA QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE BOA QUALIDADE, PEÇA INTEIRA, COM REGISTRO DE QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. -	KG	400	R\$ 23,19
0018	POLPA - POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA, 1KG	KG	4000	R\$ 2,90
0019	POLPA - POLPA DE FRUTAS CONGELADA SABORES CAJU 1KG	KG	3500	R\$ 2,70
0020	POLPA - POLPA DE FRUTA COMGELADA, SABOR GOIABA, 1KG	KG	2500	R\$ 2,70
0021	POLPA - POLPA DE FRUTAS CONGELADA SABOR UVA 1KG	UNIDADE	500	R\$ 4,00
0022	POLPA - POLPA DE FRUTA CONGELADO ABACAXI, 1 KG	UNIDADE	1500	R\$ 2,70
0023	LEITE - LEITE, TIPO UHT, SEMIDESNATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZERO LACTOSE.	LITROS	400	R\$ 4,09
0025	AZEITE OLIVA - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM 500ML AZEITE OLIVA, NOME AZEITE DE OLIVA ,AZEITE DE OLIVA 100% PURO, ACIDEZ MÁXIMA 0,7, EMB. C/ 500ML. - FRASCO	UNIDADES	200	R\$ 12,65
0026	MOLHO SHOYO - MOLHO SHOYU, DE 1ª QUALIDADE. FRASCO DE 150 ML UND	UNIDADES	120	R\$ 2,69
0048	PÊRA IN NATURA. FRUTA IN NATURA, TIPO PERA, ESPÉCIE NACIONAL - QUILOGRAMA	KG	200	R\$4,39
0051	FARINHA TRIGO - FARINHA TRIGO, SEM FERMENTO EMBALAGEM 1KG	QUILOGRAMA	1500	R\$ 3,65
0052	ERVILHA EM CONSERVA - ERVILHA EM CONSERVA, ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM 200G	UNIDADE	800	R\$ 1,57
0054	ERVA DOCE; CONDIMENTO, MATÉRIA ERVA DOCE, ASPECTO FÍSICO FOLHA DESIDRATADA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM DE 100G.	PACOTE	100	R\$ 2,25
0055	CHOCOLATE GRANULADO - CONFEITO GRANULADO SABOR CHOCOLATE, PACOTE COM1KG.	PACOTE	300	R\$ 11,78
0059	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE SABOR UVA, GARRAFA PET COM 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES.	FARDO	200	R\$ 30,80
0061	PRESUNTO COZIDO DE AVE SEM CAPA DE GORDURA. - PRESUNTO FATIADO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.	QUILOGRAMA	500	R\$ 21,002
0062	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ- POLPA DE FRUTA CONGELADA, 100% NATURAL E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE;PESO LÍQUIDO DE 01 KG.	QUILOGRAMA	4000	R\$ 5,60
0064	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ- POLPA DE FRUTA CONGELADA, 100% NATURAL E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR CAJÁ , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE;PESO LÍQUIDO DE 01KG.	QUILOGRAMA	4000	R\$ 7,60
0067	FARINHA AVEIA EM FLOCOS FINOS - FARINHA DE AVEIA, EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 250G	UNIDADE	3500	R\$ 3,49
0072	LEITE CÔCO - LEITE CÔCO, INTEGRAL, INGREDIENTES LEITE DE CÔCO/ BENZOATO SÓDIO/ CARBOXIMETILCELULOSE, FRASCO 500 ML.	UNIDADES	1500	R\$ 5,20
0074	MACARRÃO - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PACOTE	6000	R\$ 1,96
0080	SARDINHA EM CONSERVA - SARDINHA AO PRÓPRIO MOLHO COM ÓLEO COMESTÍVEL. LATA COM 125G (PESO LÍQUIDO) CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	1500	R\$ 183,00
0085	SALSICHA - SALSICHA TIPO HOT DOG; ESPECIFICAÇÃO: SALSICHA TIPO HOT DOG. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, C/ ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE. EMBALAGEM COM 05 QUILOS.	PACOTES	500	R\$ 35,87
0087	MAIONESE - MAIONESE, USO CULINÁRIO. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS.	UNIDADE	600	R\$ 5,85
0094	CHOCOLATE EM PÓ - CHOCOLATE EM PÓ COM TEOR DE 32% DE CACAU. PACOTE COM 1KG	QUILOGRAMA	5000	R\$ 14,90
0104	CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO, TEMPERATURA DE ENTREGA – 18°C.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	15000	R\$ 7,30

KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI/CNPJ: 06.096.117/0001-05:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT.
0002	FARINHA MANDIOCA - FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO CRUA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPOCLASSE BRANCA, TIPO 1	KG	1500	R\$ 4,90
0004	ARROZ - ARROZ PARBOILIZADO ARROZ TIPO 1, PACOTE COM 1 KG. ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL	KG	18000	R\$ 3,35
0007	EXTRATO ALIMENTÍCIO - EXTRATO DE TOMATE 200GR PRODUTO COM CONCENTRAÇÃO DE 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS DE TOMATE.	UNIDADES	4200	R\$ 1,80
0009	FEIJÃO PRETO TIPO 01, EMBALAGEM DE 01 KG, DE 1ª QUALIDADE, SEM PESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E OU CARUNCHADOS, COM VALIDADE DE 06 MESES - QUILOGRAMA	KG	4000	R\$ 5,35
0011	ÓLEO COMESTÍVEL - ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM COM 900ML.	UNIDADES	3000	R\$ 3,49
0012	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO, NOME LEITE CONDENSADO – 395GR	UNIDADES	1500	R\$ 3,65
0015	CHARQUE - CHARQUE BOVINO, CORTE DE CARNE DA PARTE DIANTEIRA	KG	5000	R\$ 22,98
0017	BEBIDA LÁCTEA - BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM LITRO	LITROS	5000	R\$ 3,35
0024	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE SABOR COLA - GARRAFA 2,00 LTS C/6	FARDO	1000	R\$ 38,80
0049	ALHO EM PASTA - ALHO TRITURADO, ALHO,SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE 1 KG	KG	800	R\$ 20,70
0053	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE, CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 200G.	UNIDADE	2000	R\$ 3,90
0056	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, GARRAFA PET COM 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES.	FARDO	1000	R\$ 38,75
0057	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, GARRAFA PET COM 2 LITROS, FARDO COM 06 UNIDADES.	FARDO	200	R\$ 38,75
0058	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE SABOR LARANJA, GARRAFA PET COM 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES.	FARDO	200	R\$ 32,80
0060	CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO E SEM GORDURA - COXÃO MOLE, DE 1ª QUALIDADE, LIMPA, PRONTA PARA CORTE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS TRANSPARENTES FECHADA À VÁCUO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	QUILOGRAMA	15000	R\$ 26,69
0066	AMIDO DE MILHO - AMIDO, MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO MASSAS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, AMIDO, MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO MASSAS.	UNIDADE	4000	R\$ 2,60
0068	COCO RALADO - COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR, PACOTE COM 200 GRAMAS	PACOTE	200	R\$ 2,85
0069	MILHO - MILHO PARA MUNGUZÁ (CANJICA DE MILHO BRANCO)	PACOTE	700	R\$ 2,60
0070	SAL - SAL, REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, COM MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, PRODUTO REFINADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	QUILOGRAMA	1000	R\$ 0,99
0071	VINAGRE - VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL CONTENDO ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCÓOLICO MÁXIMO DO VINAGRE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE 750 ML .	UNIDADES	1000	R\$ 2,15
0073	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	12000	R\$ 0,99
0075	MACARRÃO - MACARRÃO, TIPO INTEGRAL, FORMATO PADRE NOSSO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PACOTES	2100	R\$ 2,50
0076	BISCOITO - BOLACHA DOCE, BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO MARIA. - PACOTE 400 GRAMAS.	PACOTES	8500	R\$ 3,28
0077	COLORFÍCO -CORANTE ALIMENTO - CORANTE ALIMENTAR TIPO COLORFÍCO. EMBALAGEM 500GR.	PACOTES	2500	R\$ 4,20
0078	MARGARINA - MARGARINA VEGETAL – 500G MARGARINA CREMOSA COM SAL COM, NO MÍNIMO, 70% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM COM 500G.	POTE	1500	R\$ 3,80
0079	MARGARINA - MARGARINA VEGETAL – 500G MARGARINA CREMOSA SEM SAL COM, NO MÍNIMO, 70% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM COM 500G.	POTE	3000	R\$ 4,95

0081	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G - PACOTE	PACOTES	45000	R\$ 3,97
0082	LEITE - LEITE, EMBALAGEM TETRAPACK DE 1 LITRO, UHT, INTEGRAL, MÍNIMO DE 120 DIAS, AMBIENTE SECO E AREJADO, LÍQUIDO - LEITE INTEGRAL TRATAMENTO TÉRMICO UHT, LÍQUIDO, EMBALAGEM TETRAPACK COM 1 LITRO. SIF 1986	UNIDADE	600	R\$ 3,10
0083	CAFÉ - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM 250G.	UNIDADE	3000	R\$ 4,85
0084	CARNE MOÍDA - CARNE MOÍDA DE 1º PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	QUILOGRAMA	9500	R\$ 14,00
0086	MILHO EM CONSERVA - MILHO VERDE EM CONSERVA. MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1500	R\$ 1,74
0088	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - LINGUIÇA CALABRESA KG LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADA EMBALAGEM A VÁCUO.	QUILOGRAMA	1500	R\$ 13,90
0092	ADOÇANTE - ADOÇANTE DIETÉTICO CARACTERÍSTICAS: ADOÇANTE DIETÉTICO, CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA – FRASCOS DE 100ML.	UNIDADE	200	R\$ 8,85
0093	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA, EMBALAGEM DE 400G	PACOTES	1600	R\$ 5,00
0095	TEMPERO - TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO. CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, EXCETO PIMENTA. EMBALAGEM COM 300 ML.	UNIDADE	1000	R\$ 1,75
0097	ORÉGANO - CONDIMENTO - ORÉGANO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ORÉGANO, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO - EMBALAGEM COM 100G. - PACOTES	PACOTES	200	R\$ 3,85
0098	CURCUMA - CONDIMENTO - CONDIMENTO - CÚRCUMA OU AÇAFRÃO-DA-TERRA, MOÍDA FECULADA	PACOTES	500	R\$ 6,25
0099	CRAVO DA ÍNDIA CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 40 GRAMAS. A DATA DE FABRICAÇÃO NA ENTREGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 30 DIAS.	PACOTES	100	R\$ 2,55
0100	DOCE GOIABADA - DOCE EM MASSA GOIABADA EMBALAGEM C/500 G	UNIDADE	300	R\$ 4,25
0102	FARINHA DE TAPIOCA, EM EMBALAGENS DE 500G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	200	R\$ 4,45
0103	FARINHA LÁCTEA, EM EMBALAGENS DE 01 KG, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	QUILOGRAMA	1000	R\$ 9,60
0105	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRE COXA, CONGELADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DO CONGELADO, TEMPERATURA DE ENTREGA – 18°C. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	500	R\$ 7,70
0106	CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE DE SOL , PRODUTO DE PRIMEIRA; PROCEDÊNCIA: NACIONAL 1 KG	KG	3000	R\$ 24,70
0107	CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA, RESFRIADA COM OSSO. 1KG	KG	3000	R\$ 13,85
0108	PEIXE IN NATURA - POSTA EM CORTE TRANSVERSAL, SEM CABEÇA, AUSÊNCIA DE BLOCOS DE GELO ENTRE AS PEÇAS DE PRIMEIRA. 1KG.	KG	2000	R\$ 18,49

A S MOURA- EPP/CNPJ: 08.806.399/0001-04 :

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT.
0028	BATATA INGLESA, LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE 1KG	KG	4000	R\$ 5,39
0029	BETERRABA. LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE 1KG	KG	1000	R\$ 3,94
0030	CEBOLA IN NATURA - CEBOLA IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE 1KG	KG	4000	R\$ 3,92
0031	CENOURA CENOURA, LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE 1KG	KG	5000	R\$ 3,33
0038	PIMENTÃO VERDE - PIMENTÃO VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE 1KG	KG	2500	R\$ 3,40
0039	REPOLHOS DE COR VERDE-CLARA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 0,8 A 1KG A UNIDADE.	KG	25000	R\$ 3,15
0040	TOMATE IN - NATURA - TOMATE IN - NATURA, NOME TOMATE IN - NATURA - QUILOGRAMA	KG	5000	R\$ 5,40
0042	FRUTA IN NATURA - LARANJA PERA, LARANJA PERA, GRANDE, 1ª QUALIDADE, MADURA	KG	4000	R\$ 3,65
0043	MAÇÃ IN NATURA - MAÇA NACIONAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1500	R\$ 5,70
0046	MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. "FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA"	KG	2000	R\$ 2,70
0047	MELÃO, ESPÉCIE COMUM. "FRUTA IN NATURA, MELÃO COMUM" DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1500	R\$ 2,89
0089	OVOS DE GALINHA - OVOS DE GALINHA, TIPO 1, TAMANHO GRANDE, ORIGEM GALINHA, EM BOM ESTADO, FRESCOS, NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE TRAUMAS INDICATIVOS DE MÁ QUALIDADE E MÁ CONSERVAÇÃO. BANDEJA COM 30 UNIDADES.	BANDEJA	3000	R\$ 12,87
0090	ALHO IN NATURA CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE ALHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO.	QUILOGRAMA	1000	R\$ 16,65
0091	ABACAXI - HAVAIANO, FRUTA IN NATURA , PRIMEIRA QUALIDADE.	QUILOGRAMA	4000	R\$ 2,90
0101	SALSA PÉ, 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	UNIDADE	200	R\$ 2,75

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por ITEM sendo o presente certame homologado no dia 22 de fevereiro de 2018, pelo Sr. Rudemberg Honório Lisboa, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Goianinha, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: **AMARANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/CNPJ: 04.731.614/0001-02:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT.
0027	BATATA DOCE LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1ª QUALIDADE. 1KG	KG	2500	R\$ 3,92
0032	CHUCHU IN NATURA CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE 1KG	KG	3500	R\$ 3,10
0033	COENTRO DE 1ª QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE, FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO MAÇOS	UNIDADE	4000	R\$ 1,90
0034	INHAME - TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE 1KG	QUILOGRAMA	700	R\$ 4,40
0035	0005118 - JERIMUM MADURO DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME 1KG	KG	300	R\$ 2,75
0036	MACAXEIRA DE 1 QUALIDADE, INTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS 1KG	KG	4000	R\$ 1,90
0037	MILHO VERDE IN - NATURA - MILHO, VERDE, IN NATURA, ESPIGAS DE MILHO VERDE, UNIDADE	UNIDADES	3000	R\$ 1,30
0041	BANANA PACOVÁ (COMPRIDA), MADURA/VERDE, CACHO COM NO MÍNIMO 5 PALMAS, ISENTA DE FUNGOS E PARASITAS.	QUILOGRAMA	4000	R\$ 3,99
0044	MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA. MAMÃO FORMOSA PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.	KG	1500	R\$ 2,15
0045	MAMÃO PAPAIA/HAWAI NATURA. FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE - QUILOGRAMA	KG	200	R\$ 3,65
0050	FRUTA IN NATURA - TANGERINA; DESCRIÇÃO: TANGERINA IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	QUILOGRAMA	500	R\$ 5,00
0065	ALFACE - VERDURA IN NATURA - TIPO ALFACE CRESPA FOLHA INTEIRA VERDURA IN NATURA.	UNIDADE	1000	R\$ 1,96
0096	COCO SECO; DESCRIÇÃO: COCO SECO IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AUSÊNCIA DE	QUILOGRAMA	7000	R\$ 2,15

SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.

C. TRAJANO PINTO – ME/CNPJ: 05.909.473/0001-20:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT.
0063	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA- POLPA DE FRUTA CONGELADA, 100% NATURAL E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR MANGA , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE;PESO LÍQUIDO DE 01KG.	QUILOGRAMA	1000	R\$ 2,08

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME/CNPJ: 24.114.994/0001-35:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT.
0001	BATATA FRITA EMBALADA - BATATA PALHA 500GR - PACOTE 500,00 G	KG	300	R\$ 5,70
0003	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, 1ª QUALIDADE. AÇÚCAR REFINADO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM COM 1KG. - PACOTES	KG	18000	R\$ 2,94
0005	PIMENTA DO REINO - PIMENTA DO REINO - PACOTE 1 QUILO	KG	800	R\$ 2,49
0006	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER COM 400GR	PACOTES	9	R\$ 2,98
0008	- FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS -	UNIDADES	4000	R\$ 5,40
0010	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES.	KG	500	R\$ 5,25
0013	FRANGO - FILÉ DE PEITO DE FRANGO KG CARNE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO E COM SELO SIF.	KG	7000	R\$ 10,35
0014	FRANGO INTEIRO CONGELADO QUILOGRAMA	KG	6000	R\$ 5,95
0016	QUEIJO - QUEIJO MUSSARELA QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE BOA QUALIDADE, PEÇA INTEIRA, COM REGISTRO DE QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. -	KG	400	R\$ 23,19
0018	POLPA - POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA, 1KG	KG	4000	R\$ 2,90
0019	POLPA - POLPA DE FRUTAS CONGELADA SABORES CAJU 1KG	KG	3500	R\$ 2,70
0020	POLPA - POLPA DE FRUTA COMGELADA, SABOR GOIABA, 1KG	KG	2500	R\$ 2,70
0021	POLPA - POLPA DE FRUTAS CONGELADA SABOR UVA 1KG	UNIDADE	500	R\$ 4,00
0022	POLPA - POLPA DE FRUTA CONGELADO ABACAXI, 1 KG	UNIDADE	1500	R\$ 2,70
0023	LEITE - LEITE, TIPO UHT, SEMIDESNATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZERO LACTOSE.	LITROS	400	R\$ 4,09
0025	AZEITE OLIVA - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – EMBALAGEM 500ML AZEITE OLIVA, NOME AZEITE DE OLIVA ,AZEITE DE OLIVA 100% PURO, ACIDEZ MÁXIMA 0,7, EMB. C/ 500ML. - FRASCO	UNIDADES	200	R\$ 12,65
0026	MOLHO SHOYO - MOLHO SHOYU, DE 1ª QUALIDADE. FRASCO DE 150 ML UND	UNIDADES	120	R\$ 2,69
0048	PÊRA IN NATURA. FRUTA IN NATURA, TIPO PERA, ESPÉCIE NACIONAL - QUILOGRAMA	KG	200	R\$4,39
0051	FARINHA TRIGO - FARINHA TRIGO, SEM FERMENTO EMBALAGEM 1KG	QUILOGRAMA	1500	R\$ 3,65
0052	ERVILHA EM CONSERVA - ERVILHA EM CONSERVA, ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM 200G	UNIDADE	800	R\$ 1,57
0054	ERVA DOCE; CONDIMENTO, MATÉRIA PRIMA ERVA DOCE, ASPECTO FÍSICO FOLHA DESIDRATADA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM DE 100G.	PACOTE	100	R\$ 2,25
0055	CHOCOLATE GRANULADO - CONFEITO GRANULADO SABOR CHOCOLATE, PACOTE COM1KG.	PACOTE	300	R\$ 11,78
0059	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE SABOR UVA, GARRAFA PET COM 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES.	FARDO	200	R\$ 30,80
0061	PRESUNTO COZIDO DE AVE SEM CAPA DE GORDURA. - PRESUNTO FATIADO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.	QUILOGRAMA	500	R\$ 21,002
0062	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ- POLPA DE FRUTA CONGELADA, 100% NATURAL E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE;PESO LÍQUIDO DE 01 KG.	QUILOGRAMA	4000	R\$ 5,60
0064	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ- POLPA DE FRUTA CONGELADA, 100% NATURAL E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR CAJÁ , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE;PESO LÍQUIDO DE 01KG.	QUILOGRAMA	4000	R\$ 7,60
0067	FARINHA AVEIA EM FLOCOS FINOS - FARINHA DE AVEIA, EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 250G	UNIDADE	3500	R\$ 3,49
0072	LEITE CÔCO - LEITE COCO, INTEGRAL, INGREDIENTES LEITE DE COCO/ BENZOATO SÓDIO/ CARBOXIMETILCELULOSE, FRASCO 500 ML.	UNIDADES	1500	R\$ 5,20
0074	MACARRÃO - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PACOTE	6000	R\$ 1,96
0080	SARDINHA EM CONSERVA - SARDINHA AO PRÓPRIO MOLHO COM ÓLEO COMESTÍVEL. LATA COM 125G (PESO LÍQUIDO) CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	1500	R\$ 183,00
0085	SALSICHA - SALSICHA TIPO HOT DOG; ESPECIFICAÇÃO: SALSICHA TIPO HOT DOG. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, C/ ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE. EMBALAGEM COM 05 QUILOS.	PACOTES	500	R\$ 35,87
0087	MAIONESE - MAIONESE, USO CULINÁRIO. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS.	UNIDADE	600	R\$ 5,85
0094	CHOCOLATE EM PÓ - CHOCOLATE EM PÓ COM TEOR DE 32% DE CACAU. PACOTE COM 1KG	QUILOGRAMA	5000	R\$ 14,90
0104	CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO, TEMPERATURA DE ENTREGA – 18°C.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	15000	R\$ 7,30

KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI/CNPJ: 06.096.117/0001-05:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT.
0002	FARINHA MANDIOCA - FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO CRUA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPOCLASSE BRANCA, TIPO 1	KG	1500	R\$ 4,90
0004	ARROZ - ARROZ PARBOILIZADO ARROZ TIPO 1, PACOTE COM 1 KG. ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL	KG	18000	R\$ 3,35
0007	EXTRATO ALIMENTÍCIO - EXTRATO DE TOMATE 200GR PRODUTO COM CONCENTRAÇÃO DE 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS DE TOMATE.	UNIDADES	4200	R\$ 1,80
0009	FEIJÃO PRETO TIPO 01, EMBALAGEM DE 01 KG, DE 1ª QUALIDADE, SEM PESENA DE GRÃOS MOFADOS E OU CARUNCHADOS, COM VALIDADE DE 06 MESES - QUILOGRAMA	KG	4000	R\$ 5,35
0011	ÓLEO COMESTÍVEL - ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM COM 900ML.	UNIDADES	3000	R\$ 3,49
0012	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO, NOME LEITE CONDENSADO – 395GR	UNIDADES	1500	R\$ 3,65
0015	CHARQUE - CHARQUE BOVINO, CORTE DE CARNE DA PARTE DIANTEIRA	KG	5000	R\$ 22,98
0017	BEBIDA LÁCTEA - BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM LITRO	LITROS	5000	R\$ 3,35
0024	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE SABOR COLA - GARRAFA 2,00 LTS C/6	FARDO	1000	R\$ 38,80
0049	ALHO EM PASTA - ALHO TRITURADO, ALHO,SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE 1 KG	KG	800	R\$ 20,70
0053	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE, CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 200G.	UNIDADE	2000	R\$ 3,90
0056	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, GARRAFA PET COM 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES.	FARDO	1000	R\$ 38,75
0057	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, GARRAFA PET COM 2 LITROS, FARDO COM 06 UNIDADES.	FARDO	200	R\$ 38,75
0058	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE SABOR LARANJA, GARRAFA PET COM 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES.	FARDO	200	R\$ 32,80
0060	CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO E SEM GORDURA - COXÃO MOLE, DE 1ª QUALIDADE, LIMPA, PRONTA PARA CORTE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS TRANSPARENTES FECHADA À VÁCUO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	QUILOGRAMA	15000	R\$ 26,69
0066	AMIDO DE MILHO - AMIDO, MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO MASSAS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, AMIDO,	UNIDADE	4000	R\$ 2,60

	MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO MASSAS.			
0068	COCO RALADO - COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR, PACOTE COM 200 GRAMAS	PACOTE	200	R\$ 2,85
0069	MILHO - MILHO PARA MUNGUZA (CANJICA DE MILHO BRANCO)	PACOTE	700	R\$ 2,60
0070	SAL - SAL, REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, COM MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, PRODUTO REFINADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	QUILOGRAMA	1000	R\$ 0,99
0071	VINAGRE - VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL CONTENDO ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCÓOLICO MÁXIMO DO VINAGRE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE 750 ML .	UNIDADES	1000	R\$ 2,15
0073	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	12000	R\$ 0,99
0075	MACARRÃO - MACARRÃO, TIPO INTEGRAL, FORMATO PADRE NOSSO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PACOTES	2100	R\$ 2,50
0076	BISCOITO - BOLACHA DOCE, BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO MARIA. - PACOTE 400 GRAMAS.	PACOTES	8500	R\$ 3,28
0077	COLORÍFICO -CORANTE ALIMENTO - CORANTE ALIMENTAR TIPO COLORÍFICO. EMBALAGEM 500GR.	PACOTES	2500	R\$ 4,20
0078	MARGARINA - MARGARINA VEGETAL - 500G MARGARINA CREMOSA COM SAL COM, NO MÍNIMO, 70% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM COM 500G.	POTE	1500	R\$ 3,80
0079	MARGARINA - MARGARINA VEGETAL - 500G MARGARINA CREMOSA SEM SAL COM, NO MÍNIMO, 70% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM COM 500G.	POTE	3000	R\$ 4,95
0081	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G - PACOTE	PACOTES	45000	R\$ 3,97
0082	LEITE - LEITE, EMBALAGEM TETRAPACK DE 1 LITRO, UHT, INTEGRAL, MÍNIMO DE 120 DIAS, AMBIENTE SECO E AREJADO, LÍQUIDO - LEITE INTEGRAL TRATAMENTO TÉRMICO UHT, LÍQUIDO, EMBALAGEM TETRAPACK COM 1 LITRO. SIF 1986	UNIDADE	600	R\$ 3,10
0083	CAFÉ - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM 250G.	UNIDADE	3000	R\$ 4,85
0084	CARNE MOÍDA - CARNE MOÍDA DE 1ª PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	QUILOGRAMA	9500	R\$ 14,00
0086	MILHO EM CONSERVA - MILHO VERDE EM CONSERVA. MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1500	R\$ 1,74
0088	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - LINGUIÇA CALABRESA KG LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADA EMBALAGEM A VÁCUO.	QUILOGRAMA	1500	R\$ 13,90
0092	ADOÇANTE - ADOÇANTE DIETÉTICO CARACTERÍSTICAS: ADOÇANTE DIETÉTICO, CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA - FRASCOS DE 100ML.	UNIDADE	200	R\$ 8,85
0093	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA, EMBALAGEM DE 400G	PACOTES	1600	R\$ 5,00
0095	TEMPERO - TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO. CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, EXCETO PIMENTA. EMBALAGEM COM 300 ML.	UNIDADE	1000	R\$ 1,75
0097	ORÉGANO - CONDIMENTO - ORÉGANO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ORÉGANO, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO - EMBALAGEM COM 100G. - PACOTES	PACOTES	200	R\$ 3,85
0098	CURCUMA -CONDIMENTO - CONDIMENTO - CÚRCUMA OU AÇAFRÃO-DA-TERRA, MOÍDA FECULADA	PACOTES	500	R\$ 6,25
0099	CRAVO DA ÍNDIA CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 40 GRAMAS. A DATA DE FABRICAÇÃO NA ENTREGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 30 DIAS.	PACOTES	100	R\$ 2,55
0100	DOCE GOIABADA - DOCE EM MASSA GOIABADA EMBALAGEM C/500 G	UNIDADE	300	R\$ 4,25
0102	FARINHA DE TAPIOCA, EM EMBALAGENS DE 500G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	200	R\$ 4,45
0103	FARINHA LÁCTEA, EM EMBALAGENS DE 01 KG, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	QUILOGRAMA	1000	R\$ 9,60
0105	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRE COXA, CONGELADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DO CONGELADO, TEMPERATURA DE ENTREGA - 18°C.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	500	R\$ 7,70
0106	CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE DE SOL , PRODUTO DE PRIMEIRA; PROCEDÊNCIA: NACIONAL 1 KG	KG	3000	R\$ 24,70
0107	CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA, RESFRIADA COM OSSO. 1KG	KG	3000	R\$ 13,85
0108	PEIXE IN NATURA - POSTA EM CORTE TRANSVERSAL, SEM CABEÇA, AUSÊNCIA DE BLOCOS DE GELO ENTRE AS PEÇAS DE PRIMEIRA. 1KG.	KG	2000	R\$ 18,49

A S MOURA- EPP/CNPJ: 08.806.399/0001-04 :

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT.
0028	BATATA INGLESA, LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE 1KG	KG	4000	R\$ 5,39
0029	BETERRABA. LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE 1KG	KG	1000	R\$ 3,94
0030	CEBOLA IN NATURA - CEBOLA IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE 1KG	KG	4000	R\$ 3,92
0031	CENOURA CENOURA, LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE 1KG	KG	5000	R\$ 3,33
0038	PIMENTÃO VERDE - PIMENTÃO VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE 1KG	KG	2500	R\$ 3,40
0039	REPOLHOS DE COR VERDE-CLARA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 0,8 A 1KG A UNIDADE.	KG	25000	R\$ 3,15
0040	TOMATE IN - NATURA - TOMATE IN - NATURA, NOME TOMATE IN - NATURA - QUILOGRAMA	KG	5000	R\$ 5,40
0042	FRUTA IN NATURA - LARANJA PERA, LARANJA PERA, GRANDE, 1ª QUALIDADE, MADURA	KG	4000	R\$ 3,65
0043	MAÇÃ IN NATURA - MAÇÃ NACIONAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1500	R\$ 5,70
0046	MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. "FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA"	KG	2000	R\$ 2,70
0047	MELÃO, ESPÉCIE COMUM. "FRUTA IN NATURA, MELÃO COMUM" DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1500	R\$ 2,89
0089	OVOS DE GALINHA - OVOS DE GALINHA, TIPO 1, TAMANHO GRANDE, ORIGEM GALINHA, EM BOM ESTADO, FRESCOS, NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE TRAUMAS INDICATIVOS DE MÁ QUALIDADE E MÁ CONSERVAÇÃO. BANDEJA COM 30UNIDADES.	BANDEJA	3000	R\$ 12,87
0090	ALHO IN NATURA CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE ALHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO.	QUILOGRAMA	1000	R\$ 16,65
0091	ABACAXI - HAVAIANO,FRUTA IN NATURA , PRIMEIRA QUALIDADE.	QUILOGRAMA	4000	R\$ 2,90
0101	SALSA PÉ, 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	UNIDADE	200	R\$ 2,75

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:5BA8BDDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 003/2018.

OBJETO: o registro de preços para a futura contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, em atendimento a Prefeitura e demais Secretarias Municipais.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

PROMITENTES FORNECEDORES AUTORES DOS MENORES PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa: **AMARANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA/CNPJ: 04.731.614/0001-02**, com sede na Rua Maranhão, nº 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59.290-000, os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT.
0027	BATATA DOCE LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1ª QUALIDADE. 1KG	KG	2500	R\$ 3,92
0032	CHUCHU IN NATURA CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE 1KG	KG	3500	R\$ 3,10
0033	COENTRO DE 1ª QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE, FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO MAÇOS	UNIDADE	4000	R\$ 1,90
0034	INHAME - TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE 1KG	QUILOGRAMA	700	R\$ 4,40
0035	0005118 - JERIMUM MADURO DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME 1KG	KG	300	R\$ 2,75
0036	MACAXEIRA DE 1 QUALIDADE, INTEGRAL, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS 1KG	KG	4000	R\$ 1,90
0037	MILHO VERDE IN - NATURA - MILHO, VERDE, IN NATURA, ESPIGAS DE MILHO VERDE, UNIDADE	UNIDADES	3000	R\$ 1,30
0041	BANANA PACOVÁ (COMPRIDA), MADURA/VERDE, CACHO COM NO MÍNIMO 5 PALMAS, ISENTA DE FUNGOS E PARASITAS.	QUILOGRAMA	4000	R\$ 3,99
0044	MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA. MAMÃO FORMOSA PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.	KG	1500	R\$ 2,15
0045	MAMÃO PAPAIA/HAWAI NATURA. FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE - QUILOGRAMA	KG	200	R\$ 3,65
0050	FRUTA IN NATURA - TANGERINA; DESCRIÇÃO: TANGERINA IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	QUILOGRAMA	500	R\$ 5,00
0065	ALFACE - VERDURA IN NATURA - TIPO ALFACE CRESPA FOLHA INTEIRA VERDURA IN NATURA.	UNIDADE	1000	R\$ 1,96
0096	COCO SECO; DESCRIÇÃO: COCO SECO IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	QUILOGRAMA	7000	R\$ 2,15

Empresa: **C. TRAJANO PINTO – ME/CNPJ: 05.909.473/0001-20**, com sede no Sitio Santo Antonio , nº 15 A, Zona Rural, Assu-RN, CEP 59.650-000, os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT.
0063	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA- POLPA DE FRUTA CONGELADA, 100% NATURAL E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR MANGA , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE;PESO LÍQUIDO DE 01KG.	QUILOGRAMA	1000	R\$ 2,08

Empresa:**RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME/CNPJ: 24.114.994/0001-35**, com sede na Avenida Apucarana , nº489, Potengi, Natal-RN, CEP 59.124-000, os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT.
0001	BATATA FRITA EMBALADA - BATATA PALHA 500GR - PACOTE 500,00 G	KG	300	R\$ 5,70
0003	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, 1ª QUALIDADE. AÇÚCAR REFINADO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM COM 1KG. - PACOTES	KG	18000	R\$ 2,94
0005	PIMENTA DO REINO - PIMENTA DO REINO - PACOTE 1 QUILO	KG	800	R\$ 2,49
0006	BISCOITO SALGADO CREME CRACKER COM 400GR	PACOTES	9	R\$ 2,98
0008	- FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS -	UNIDADES	4000	R\$ 5,40
0010	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUIIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES.	KG	500	R\$ 5,25
0013	FRANGO - FILÉ DE PEITO DE FRANGO KG CARNE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO E COM SELO SIF.	KG	7000	R\$ 10,35
0014	FRANGO INTEIRO CONGELADO QUILOGRAMA	KG	6000	R\$ 5,95
0016	QUEIJO - QUEIJO MUSSARELA QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE BOA QUALIDADE, PEÇA INTEIRA, COM REGISTRO DE QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. -	KG	400	R\$ 23,19
0018	POLPA - POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA, 1KG	KG	4000	R\$ 2,90
0019	POLPA - POLPA DE FRUTAS CONGELADA SABORES CAJU 1KG	KG	3500	R\$ 2,70
0020	POLPA - POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR GOIABA, 1KG	KG	2500	R\$ 2,70
0021	POLPA - POLPA DE FRUTAS CONGELADA SABOR UVA 1KG	UNIDADE	500	R\$ 4,00
0022	POLPA - POLPA DE FRUTA CONGELADO ABACAXI, 1 KG	UNIDADE	1500	R\$ 2,70
0023	LEITE - LEITE, TIPO UHT, SEMIDESNATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZERO LACTOSE.	LITROS	400	R\$ 4,09
0025	AZEITE OLIVA - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – EMBALAGEM 500ML AZEITE OLIVA, NOME AZEITE DE OLIVA ,AZEITE DE OLIVA 100% PURO, ACIDEZ MÁXIMA 0,7, EMB. C/ 500ML. - FRASCO	UNIDADES	200	R\$ 12,65
0026	MOLHO SHOYO - MOLHO SHOYU, DE 1ª QUALIDADE. FRASCO DE 150 ML UND	UNIDADES	120	R\$ 2,69
0048	PÊRA IN NATURA. FRUTA IN NATURA, TIPO PÊRA, ESPÉCIE NACIONAL - QUILOGRAMA	KG	200	R\$4,39
0051	FARINHA TRIGO - FARINHA TRIGO, SEM FERMENTO EMBALAGEM 1KG	QUILOGRAMA	1500	R\$ 3,65
0052	ERVILHA EM CONSERVA - ERVILHA EM CONSERVA, ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM 200G	UNIDADE	800	R\$ 1,57
0054	ERVA DOCE; CONDIMENTO, MATÉRIA PRIMA ERVA DOCE, ASPECTO FÍSICO FOLHA DESIDRATADA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM DE 100G.	PACOTE	100	R\$ 2,25
0055	CHOCOLATE GRANULADO - CONFEITO GRANULADO SABOR CHOCOLATE, PACOTE COM1KG.	PACOTE	300	R\$ 11,78
0059	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE SABOR UVA, GARrafa PET COM 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES.	FARDO	200	R\$ 30,80
0061	PRESUNTO COZIDO DE AVE SEM CAPA DE GORDURA. - PRESUNTO FATIADO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.	QUILOGRAMA	500	R\$ 21,002
0062	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ- POLPA DE FRUTA CONGELADA, 100% NATURAL E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE;PESO LÍQUIDO DE 01 KG.	QUILOGRAMA	4000	R\$ 5,60
0064	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ- POLPA DE FRUTA CONGELADA, 100% NATURAL E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR CAJÁ , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE;PESO LÍQUIDO DE 01KG.	QUILOGRAMA	4000	R\$ 7,60
0067	FARINHA AVEIA EM FLOCOS FINOS - FARINHA DE AVEIA, EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 250G	UNIDADE	3500	R\$ 3,49
0072	LEITE CÔCO - LEITE COCO, INTEGRAL, INGREDIENTES LEITE DE COCO/ BENZOATO SÓDIO/ CARBOXIMETILCELULOSE, FRASCO 500 ML.	UNIDADES	1500	R\$ 5,20
0074	MACARRÃO - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PACOTE	6000	R\$ 1,96
0080	SARDINHA EM CONSERVA - SARDINHA AO PRÓPRIO MOLHO COM ÓLEO COMESTÍVEL. LATA COM 125G (PESO LÍQUIDO) CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	1500	R\$ 183,00

0085	SALSICHA - SALSICHA TIPO HOT DOG; ESPECIFICAÇÃO: SALSICHA TIPO HOT DOG. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, C/ ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, EMBALAGEM COM 05 QUILOS.	PACOTES	500	R\$ 35,87
0087	MAIONESE - MAIONESE, USO CULINÁRIO. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS.	UNIDADE	600	R\$ 5,85
0094	CHOCOLATE EM PÓ - CHOCOLATE EM PÓ COM TEOR DE 32% DE CACAU. PACOTE COM 1KG	QUILOGRAMA	5000	R\$ 14,90
0104	CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO, TEMPERATURA DE ENTREGA – 18°C. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	15000	R\$ 7,30

Empresa: **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI/CNPJ: 06.096.117/0001-05**, com sede na Rua Coronel Estevam, nº2238-A, Nossa Senhora de Nazaré, Natal-RN, CEP 59.060-200, os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT.
0002	FARINHA MANDIOCA - FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO CRUA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPOCLASSE BRANCA, TIPO 1	KG	1500	R\$ 4,90
0004	ARROZ - ARROZ PAROBOILIZADO ARROZ TIPO 1, PACOTE COM 1 KG. ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL	KG	18000	R\$ 3,35
0007	EXTRATO ALIMENTÍCIO - EXTRATO DE TOMATE 200GR PRODUTO COM CONCENTRAÇÃO DE 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS DE TOMATE.	UNIDADES	4200	R\$ 1,80
0009	FEIJÃO PRETO TIPO 01, EMBALAGEM DE 01 KG, DE 1º QUALIDADE, SEM PESEÇA DE GRÃOS MOFADOS E OU CARUNCHADOS, COM VALIDADE DE 06 MESES - QUILOGRAMA	KG	4000	R\$ 5,35
0011	OLEO COMESTIVEL - ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM COM 900ML.	UNIDADES	3000	R\$ 3,49
0012	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO, NOME LEITE CONDENSADO – 395GR	UNIDADES	1500	R\$ 3,65
0015	CHARQUE - CHARQUE BOVINO, CORTE DE CARNE DA PARTE DIANTEIRA	KG	5000	R\$ 22,98
0017	BEBIDA LÁCTEA - BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM LITRO	LITROS	5000	R\$ 3,35
0024	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE SABOR COLA - GARRAFA 2,00 LTS C/6	FARDO	1000	R\$ 38,80
0049	ALHO EM PASTA - ALHO TRITURADO, ALHO,SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE 1 KG	KG	800	R\$ 20,70
0053	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE, CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 200G.	UNIDADE	2000	R\$ 3,90
0056	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, GARRAFA PET COM 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES.	FARDO	1000	R\$ 38,75
0057	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, GARRAFA PET COM 2 LITROS, FARDO COM 06 UNIDADES.	FARDO	200	R\$ 38,75
0058	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE SABOR LARANJA, GARRAFA PET COM 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES.	FARDO	200	R\$ 32,80
0060	CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO E SEM GORDURA - COXÃO MOLE, DE 1º QUALIDADE, LIMPA, PRONTA PARA CORTE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS TRANSPARENTES FECHADA À VÁCUO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	QUILOGRAMA	15000	R\$ 26,69
0066	AMIDO DE MILHO - AMIDO, MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO MASSAS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, AMIDO, MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO MASSAS.	UNIDADE	4000	R\$ 2,60
0068	COCO RALADO - COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR, PACOTE COM 200 GRAMAS	PACOTE	200	R\$ 2,85
0069	MILHO - MILHO PARA MUNGUZÁ (CANJICA DE MILHO BRANCO)	PACOTE	700	R\$ 2,60
0070	SAL - SAL, REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, COM MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, PRODUTO REFINADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	QUILOGRAMA	1000	R\$ 0,99
0071	VINAGRE - VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL CONTENDO ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE 750 ML .	UNIDADES	1000	R\$ 2,15
0073	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	12000	R\$ 0,99
0075	MACARRÃO - MACARRÃO, TIPO INTEGRAL, FORMATO PADRE NOSSO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PACOTES	2100	R\$ 2,50
0076	BISCOITO - BOLACHA DOCE, BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO MARIA. - PACOTE 400 GRAMAS.	PACOTES	8500	R\$ 3,28
0077	COLORÍFICO -CORANTE ALIMENTO - CORANTE ALIMENTAR TIPO COLORÍFICO. EMBALAGEM 500GR.	PACOTES	2500	R\$ 4,20
0078	MARGARINA - MARGARINA VEGETAL – 500G MARGARINA CREMOSA COM SAL COM, NO MÍNIMO, 70% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM COM 500G.	POTE	1500	R\$ 3,80
0079	MARGARINA - MARGARINA VEGETAL – 500G MARGARINA CREMOSA SEM SAL COM, NO MÍNIMO, 70% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM COM 500G.	POTE	3000	R\$ 4,95
0081	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G - PACOTE	PACOTES	45000	R\$ 3,97
0082	LEITE - LEITE, EMBALAGEM TETRAPACK DE 1 LITRO, UHT, INTEGRAL, MÍNIMO DE 120 DIAS, AMBIENTE SECO E AREJADO, LÍQUIDO - LEITE INTEGRAL TRATAMENTO TÉRMICO UHT, LÍQUIDO, EMBALAGEM TETRAPACK COM 1 LITRO. SIF 1986	UNIDADE	600	R\$ 3,10
0083	CAFÉ - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM 250G.	UNIDADE	3000	R\$ 4,85
0084	CARNE MOÍDA - CARNE MOÍDA DE 1º PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	QUILOGRAMA	9500	R\$ 14,00
0086	MILHO EM CONSERVA - MILHO VERDE EM CONSERVA. MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1500	R\$ 1,74
0088	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - LINGUIÇA CALABRESA KG LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADA EMBALAGEM A VÁCUO.	QUILOGRAMA	1500	R\$ 13,90
0092	ADOÇANTE - ADOÇANTE DIETÉTICO CARACTERÍSTICAS: ADOÇANTE DIETÉTICO, CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA – FRASCOS DE 100ML.	UNIDADE	200	R\$ 8,85
0093	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA, EMBALAGEM DE 400G	PACOTES	1600	R\$ 5,00
0095	TEMPERO - TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO. CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, EXCETO PIMENTA. EMBALAGEM COM 300 ML.	UNIDADE	1000	R\$ 1,75
0097	ORÉGANO - CONDIMENTO - ORÉGANO, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ORÉGANO, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO - EMBALAGEM COM 100G. - PACOTES	PACOTES	200	R\$ 3,85
0098	CURCUMA -CONDIMENTO - CONDIMENTO - CÚRCUMA OU AÇAFRÃO-DA-TERRA, MOÍDA FECULADA	PACOTES	500	R\$ 6,25
0099	CRAVO DA ÍNDIA CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 40 GRAMAS. A DATA DE FABRICAÇÃO NA ENTREGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 30 DIAS.	PACOTES	100	R\$ 2,55
0100	DOCE GOIABADA - DOCE EM MASSA GOIABADA EMBALAGEM C/500 G	UNIDADE	300	R\$ 4,25
0102	FARINHA DE TAPIOCA, EM EMBALAGENS DE 500G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	200	R\$ 4,45
0103	FARINHA LÁCTEA, EM EMBALAGENS DE 01 KG, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	QUILOGRAMA	1000	R\$ 9,60
0105	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRE COXA, CONGELADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DO CONGELADO, TEMPERATURA DE ENTREGA – 18°C. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	500	R\$ 7,70
0106	CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE DE SOL , PRODUTO DE PRIMEIRA; PROCEDÊNCIA: NACIONAL 1 KG	KG	3000	R\$ 24,70
0107	CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA, RESFRIADA COM OSSO. 1KG	KG	3000	R\$ 13,85
0108	PEIXE IN NATURA - POSTA EM CORTE TRANSVERSAL, SEM CABEÇA, AUSÊNCIA DE BLOCOS DE GELO ENTRE AS PEÇAS DE PRIMEIRA. 1KG.	KG	2000	R\$ 18,49

Empresa: **A S MOURA- EPP/CNPJ: 08.806.399/0001-04**, com sede na Avenida Capitão Mor Gouveia, nº3005, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59.063-410, os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT.
0028	BATATA INGLESA, LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE 1KG	KG	4000	R\$ 5,39
0029	BETERRABA. LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE 1KG	KG	1000	R\$ 3,94
0030	CEBOLA IN NATURA - CEBOLA IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE 1KG	KG	4000	R\$ 3,92
0031	CENOURA CENOURA, LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE 1KG	KG	5000	R\$ 3,33
0038	PIMENTÃO VERDE - PIMENTÃO VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE 1KG	KG	2500	R\$ 3,40
0039	REPOLHOS DE COR VERDE-CLARA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 0,8 A 1KG A UNIDADE.	KG	25000	R\$ 3,15
0040	TOMATE IN - NATURA - TOMATE IN - NATURA, NOME TOMATE IN - NATURA - QUILOGRAMA	KG	5000	R\$ 5,40
0042	FRUTA IN NATURA - LARANJA PERA, LARANJA PERA, GRANDE, 1ª QUALIDADE, MADURA	KG	4000	R\$ 3,65
0043	MAÇA IN NATURA - MAÇA NACIONAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1500	R\$ 5,70
0046	MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. "FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA"	KG	2000	R\$ 2,70
0047	MELÃO, ESPÉCIE COMUM. "FRUTA IN NATURA, MELÃO COMUM" DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1500	R\$ 2,89
0089	OVOS DE GALINHA - OVOS DE GALINHA, TIPO 1, TAMANHO GRANDE, ORIGEM GALINHA, EM BOM ESTADO, FRESCOS, NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE TRAUMAS INDICATIVOS DE MÁ QUALIDADE E MÁ CONSERVAÇÃO. BANDEJA COM 30UNIDADES.	BANDEJA	3000	R\$ 12,87
0090	ALHO IN NATURA CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE ALHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO.	QUILOGRAMA	1000	R\$ 16,65
0091	ABACAXI - HAVAIANO,FRUTA IN NATURA , PRIMEIRA QUALIDADE.	QUILOGRAMA	4000	R\$ 2,90
0101	SALSA PÊ, 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	UNIDADE	200	R\$ 2,75

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:B6086B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 01 DTP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria 403/2016		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.045.133,21	
Pessoal Ativo	7.045.133,21	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	33.950,34	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	31.693,18	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.257,16	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.011.182,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa) + (IIb)		7.011.182,87
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.058.246,50	-
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	11.058.246,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.011.182,87	63,40
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	5.971.453,11	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL IX (§ único do art. 22 da LRF)	5.672.880,45	51,30 %
LIMITE DE ALERTA X (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	5.374.307,80	48,60 %
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
3º Quadrimestre de 2016			1º Quadrimestre de 2017			2º Quadrimestre de 2017		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	64,05 %	10,05 %	3,35 %	60,70 %	194,74 %	140,74 %	54,00 %	63,40 %

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tesoureiro(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:A7B72CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 01 DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.151.219,30	14.151.219,30	939.404,01	9.822.395,41	4.328.823,89	2.046.971,49	7.369.525,18	6.781.694,12	7.176.442,27	
DESPESAS CORRENTES	12.724.719,30	13.080.050,30	921.020,52	9.474.967,97	3.605.082,33	2.028.699,31	7.055.078,57	6.024.971,73	6.866.740,16	
Pessoal e Encargos Sociais	7.863.630,00	8.036.830,00	211.902,05	6.963.481,08	1.073.348,92	1.288.746,65	4.992.633,97	3.044.196,03	4.992.633,97	
Juros e Encargos da Dívida	22.500,00	29.500,00	3.000,00	24.174,06	5.325,94	2.854,12	18.090,66	11.409,34	18.090,66	
Outras Despesas Correntes	4.838.589,30	5.013.720,30	706.118,47	2.487.312,83	2.526.407,47	737.098,54	2.044.353,94	2.969.366,36	1.856.015,53	
DESPESAS DE CAPITAL	1.176.500,00	1.048.069,00	18.383,49	347.427,44	700.641,56	18.272,18	314.446,61	733.622,39	309.702,11	
Investimentos	976.500,00	848.069,00	5.491,00	227.657,62	620.411,38	5.491,00	227.657,62	620.411,38	222.913,12	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	200.000,00	200.000,00	12.892,49	119.769,82	80.230,18	12.781,18	86.788,99	113.211,01	86.788,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	23.100,00			23.100,00			23.100,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.151.219,30	14.151.219,30	939.404,01	9.822.395,41	4.328.823,89	2.046.971,49	7.369.525,18	6.781.694,12	7.176.442,27	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.151.219,30	14.151.219,30	939.404,01	9.822.395,41	4.328.823,89	2.046.971,49	7.369.525,18	6.781.694,12	7.176.442,27	
SUPERÁVIT (XIII)									43.515,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.151.219,30	14.151.219,30	939.404,01	9.822.395,41	4.328.823,89	2.046.971,49	7.369.525,18	6.781.694,12	7.219.957,27	
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
Pessoal e Encargos Sociais										
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tesoureiro(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:A8A740AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 01 RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.337.019,30	13.337.019,30	1.893.652,31	14,20	7.219.957,27	54,13	6.117.062,03
RECEITAS CORRENTES	11.925.519,30	11.925.519,30	1.819.897,31	15,26	6.886.332,27	57,74	5.039.187,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	258.879,50	258.879,50	58.611,19	22,64	249.198,40	96,26	9.681,10
Impostos	256.883,00	256.883,00	58.611,19	22,82	249.198,40	97,01	7.684,60
Taxas	1.996,50	1.996,50					1.996,50
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			5.413,71	371,00	5.413,71	371,00	-5.413,71
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic			5.413,71	371,00	5.413,71	371,00	-5.413,71
RECEITA PATRIMONIAL	51.909,00	51.909,00	4.767,04	9,18	30.295,22	58,36	21.613,78
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	45.254,00	45.254,00	4.767,04	10,53	29.205,08	64,54	16.048,92
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							

Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	6.655,00	6.655,00			1.090,14	16,38	5.564,86
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.612.310,80	11.612.310,80	1.751.105,37	15,08	6.594.273,21	56,79	5.018.037,59
Transferências Intergovernamentais	11.467.110,80	11.467.110,80	1.750.473,22	15,27	6.592.660,92	57,49	4.874.449,88
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	145.200,00	145.200,00	632,15	0,44	1.612,29	1,11	143.587,71
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.420,00	2.420,00			7.151,73	295,53	-4.731,73
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições	1.210,00	1.210,00			1.800,00	148,76	-590,00
Receita da Dívida Ativa	605,00	605,00					605,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	605,00	605,00			5.351,73	884,58	-4.746,73
RECEITAS DE CAPITAL	1.411.500,00	1.411.500,00	73.755,00	5,23	333.625,00	23,64	1.077.875,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	121.000,00	121.000,00					121.000,00
Operações de Crédito Internas	121.000,00	121.000,00					121.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	24.200,00	24.200,00					24.200,00
Alienação de Bens Móveis	24.200,00	24.200,00					24.200,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.260.250,00	1.260.250,00	73.755,00	5,85	333.625,00	26,47	926.625,00
Transferências Intergovernamentais	24.200,00	24.200,00					24.200,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.236.050,00	1.236.050,00	73.755,00	5,97	333.625,00	26,99	902.425,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	6.050,00	6.050,00					6.050,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona							
Outras Receitas de Capital	6.050,00	6.050,00					6.050,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.337.019,30	13.337.019,30	1.893.652,31	14,20	7.219.957,27	54,13	6.117.062,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.337.019,30	13.337.019,30	1.893.652,31	14,20	7.219.957,27	54,13	6.117.062,03
DÉFICIT (VI)					149.567,91		
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.337.019,30	13.337.019,30	1.893.652,31	14,20	7.369.525,18	55,26	5.967.494,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Público							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							

Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona							
Outras Receitas de Capital							

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tesoureiro(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:3F015665

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 02 DESPESAS SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.151.219,30	14.151.219,30	939.404,01	9.822.395,41	100,00	4.328.823,89	2.046.971,49	7.369.525,18	100,00	6.781.694,12	
LEGISLATIVA	1.628.400,00	1.628.400,00	28.475,45	720.672,45	7,34	907.727,55	122.363,90	479.133,46	6,50	1.149.266,54	
ACAO LEGISLATIVA	814.200,00	814.200,00	28.475,45	720.672,45	7,34	93.527,55	122.363,90	479.133,46	6,50	335.066,54	
Acao Legislativa	814.200,00	814.200,00				814.200,00				814.200,00	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	2.289.850,00	2.219.400,00	82.084,58	1.533.604,91	15,61	685.795,09	293.340,02	1.088.362,33	14,77	1.131.037,67	
Administracao Financeira	371.170,00	382.920,00	29.569,45	228.570,84	2,33	154.349,16	30.053,66	152.351,72	2,07	230.568,28	
Administracao Geral	1.836.180,00	1.753.980,00	50.032,09	1.297.899,05	13,21	456.080,95	261.855,54	930.477,91	12,63	823.502,09	
Administracao de Receitas	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Controle Externo	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Formacao de Recursos Humanos	14.000,00	14.000,00		125,00		13.875,00		125,00		13.875,00	
Normalizacao e Fiscalizacao	53.500,00	53.500,00	2.483,04	7.010,02	0,07	46.489,98	1.430,82	5.407,70	0,07	48.092,30	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	811.940,00	850.840,00	77.609,75	551.084,60	5,61	299.755,40	114.270,90	365.709,82	4,96	485.130,18	
Assistencia Comunitaria	747.440,00	780.340,00	73.278,80	545.172,59	5,55	235.167,41	110.098,21	360.056,03	4,89	420.283,97	
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	25.000,00	25.000,00		192,00		24.808,00		192,00		24.808,00	
Assistencia ao Idoso	9.500,00	15.500,00	4.330,95	5.720,01	0,06	9.779,99	4.172,69	5.461,79	0,07	10.038,21	

HABITACAO URBANA	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
PREVIDENCIA SOCIAL											
SAÚDE	2.883.240,00	3.190.740,00	347.266,07	2.382.583,59	24,26	808.156,41	591.842,96	1.920.057,52	26,05	1.270.682,48	
ADMINISTRACAO GERAL	9.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00	
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	292.000,00	317.000,00	58.464,67	80.155,38	0,82	236.844,62	55.730,07	75.775,38	1,03	241.224,62	
Atencao Basica	2.395.760,00	2.678.260,00	288.761,40	2.196.713,21	22,36	481.546,79	520.785,59	1.781.521,96	24,17	896.738,04	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00	9.000,00		75,00		8.925,00		75,00		8.925,00	
NORMATIZACAO FISCALIZACAO	4.500,00	4.500,00				4.500,00				4.500,00	
Vigilancia Epidemiologica	137.980,00	137.980,00		88.000,00	0,90	49.980,00	12.928,50	52.068,78	0,71	85.911,22	
Vigilancia Sanitaria	35.000,00	35.000,00	40,00	17.640,00	0,18	17.360,00	2.398,80	10.616,40	0,14	24.383,60	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	3.799.350,00	3.740.650,00	126.697,99	2.923.688,77	29,77	816.961,23	569.176,74	2.253.897,94	30,58	1.486.752,06	
EDUCACAO BASICA	2.263.000,00	2.183.000,00		2.128.400,00	21,67	54.600,00	389.367,33	1.678.039,18	22,77	504.960,82	
Educacao Especial	4.500,00	4.500,00				4.500,00				4.500,00	
Educacao de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Educa /Eo Infantil	199.500,00	224.500,00	55.542,45	95.280,50	0,97	129.219,50	17.418,85	31.871,14	0,43	192.628,86	
Ensino Fundamental	1.324.350,00	1.320.650,00	71.155,54	700.008,27	7,13	620.641,73	162.390,56	543.987,62	7,38	776.662,38	
CULTURA	200.000,00	219.000,00	102.460,00	102.460,00	1,04	116.540,00	17.710,00	17.710,00	0,24	201.290,00	
Difusao Cultural	142.000,00	201.000,00	102.460,00	102.460,00	1,04	98.540,00	17.710,00	17.710,00	0,24	183.290,00	
patrimonio Historico, Artístico e Arqueol	58.000,00	18.000,00				18.000,00				18.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	1.452.000,00	1.413.400,00	76.534,22	1.053.162,73	10,72	360.237,27	205.635,44	808.288,39	10,97	605.111,61	
ENERGIA ELETRICA	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Infra-Estrutura Urbana	355.000,00	335.000,00		208.988,62	2,13	126.011,38		208.988,62	2,84	126.011,38	
Servicos Urbanos	1.077.000,00	1.058.400,00	76.534,22	844.174,11	8,59	214.225,89	205.635,44	599.299,77	8,13	459.100,23	
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL	159.500,00	159.500,00	22.684,00	59.114,47	0,60	100.385,53	10.328,50	34.874,66	0,47	124.625,34	
Controle Ambiental	138.000,00	138.000,00	22.684,00	59.114,47	0,60	78.885,53	10.328,50	34.874,66	0,47	103.125,34	
Preservacao e Conservacao Ambiental	18.500,00	18.500,00				18.500,00				18.500,00	
Recuperacao de Areas Degradadas	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	445.939,30	458.189,30	70.240,18	333.733,87	3,40	124.455,43	94.945,85	279.490,72	3,79	178.698,58	
ENERGIA ELETRICA	25.000,00										
Extensao Rural	396.939,30	429.389,30	70.240,18	325.933,87	3,32	103.455,43	94.945,85	271.690,72	3,69	157.698,58	
INFRA ESTRUTURA RURAL	24.000,00	28.800,00		7.800,00	0,08	21.000,00		7.800,00	0,11	21.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER	231.000,00	248.000,00	5.351,77	162.290,02	1,65	85.709,98	27.357,18	122.000,34	1,66	125.999,66	
Desporto Comunitario	60.500,00	60.500,00		23.248,00	0,24	37.252,00	2.811,00	9.193,00	0,12	51.307,00	
lazer	170.500,00	187.500,00	5.351,77	139.042,02	1,42	48.457,98	24.546,18	112.807,34	1,53	74.692,66	
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	23.100,00				23.100,00				23.100,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	14.151.219,30	14.151.219,30	939.404,01	9.822.395,41	100,00	4.328.823,89	2.046.971,49	7.369.525,18	100,00	6.781.694,12	
INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
CULTURA											
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											

ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER											
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS											

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO

Tesoureiro(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:E60302C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) – Portaria 43/2016			R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.880.265,30	6.857.127,19	6.226.608,88
Receitas Tributárias	258.879,50	249.198,40	188.519,77
IPTU	13.310,00	300,00	821,00
ISS	106.480,00	54.910,24	64.610,07
ITBI	3.993,00		1.792,00
IRRF	133.100,00	193.988,16	121.060,70
Outras Receitas Tributárias	1.996,50		236,00
Receitas de Contribuições		5.413,71	
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições		5.413,71	
Receita Patrimonial Líquida	6.655,00	1.090,14	
Receita Patrimonial	51.909,00	30.295,22	23.282,28
(-) Aplicações Financeiras	45.254,00	29.205,08	23.282,28
Transferências Correntes	11.612.310,80	6.594.273,21	6.035.489,11
Cota-parte do FPM	7.410.830,00	4.127.486,26	4.027.393,95
Cota-parte do ICMS	1.295.411,80	735.526,75	706.648,73
Cota-parte do IPVA	33.950,00	29.866,23	23.243,08
Convênios	145.200,00	1.612,29	
Outras Transferências Correntes	2.726.919,00	1.699.781,68	1.278.203,35
Demais Receitas Correntes	2.420,00	7.151,73	2.600,00
Dívida Ativa	605,00		
Diversas Receitas Correntes	1.815,00	7.151,73	2.600,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.411.500,00	333.625,00	
Operações de Crédito (III)	121.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	24.200,00		
Transferências de Capital	1.260.250,00	333.625,00	
Convênios	1.236.050,00	333.625,00	
Outras Transferências de Capital	24.200,00		
Outras Receitas de Capital	6.050,00		
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.266.300,00	333.625,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.146.565,30	7.190.752,19	6.226.608,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.080.050,30	9.474.967,97	8.603.369,43	7.055.078,57	5.752.534,16		
Pessoal e Encargos Sociais	8.036.830,00	6.963.481,08	6.148.228,63	4.992.633,97	3.713.135,44		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	29.500,00	24.174,06	30.600,00	18.090,66	18.463,22		
Outras Despesas Correntes	5.013.720,30	2.487.312,83	2.424.540,80	2.044.353,94	2.020.935,50		
DESEMPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.050.550,30	9.450.793,91	8.572.769,43	7.036.987,91	5.734.070,94		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.048.069,00	347.427,44	390.500,52	314.446,61	97.037,75		
Investimentos	848.069,00	227.657,62	206.982,00	227.657,62	9.882,00		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	200.000,00	119.769,82	183.518,52	86.788,99	87.155,75		
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	848.069,00	227.657,62	206.982,00	227.657,62	9.882,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	23.100,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.921.719,30	9.678.451,53	8.779.751,43	7.264.645,53	5.743.952,94		

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-775.154,00	-2.487.699,34	-2.553.142,55	-73.893,34	482.655,94		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA DE IPUEIRA RN

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tesoureiro (a)

ALISSON KEMIS ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:AD0AB505

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 08 MDE EDUCACAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE - JULHO/AGOSTO				
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016)				R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	256.883,00	256.883,00	249.198,40	97,01%
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.310,00	13.310,00	300,00	2,25%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.310,00	13.310,00	300,00	2,25%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.993,00	3.993,00	0,00	
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.993,00	3.993,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.480,00	106.480,00	54.910,24	51,57%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.480,00	106.480,00	54.910,24	51,57%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	133.100,00	133.100,00	193.988,16	145,75%
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.789.964,80	10.789.964,80	6.118.473,50	56,71%
2.1 - Cota-Parte FPM	9.153.230,00	9.153.230,00	5.159.357,54	56,37%
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.153.230,00	9.153.230,00	5.159.357,54	56,37%
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.585.811,80	1.585.811,80	919.408,23	57,98%
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	6.930,00	6.930,00	1.305,28	18,84%
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.996,50	1.996,50	998,25	50,00%
2.5 - Cota-Parte ITR	1.996,50	1.996,50	71,17	3,56%
2.6 - Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	37.333,03	93,33%
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.046.847,80	11.046.847,80	6.367.671,90	57,64%
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	3.993,00	3.993,00	1.913,73	47,93%
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	245.360,00	245.360,00	53.180,54	21,67%
5.1 - Transferências do Salário-Educação	60.000,00	60.000,00	31.910,78	53,18%
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	45.000,00	45.000,00	20.562,00	45,69%
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	8.500,00	8.500,00	707,76	8,33%
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	4.810,00	4.810,00		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	127.050,00	127.050,00		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	208.900,00	208.900,00		
6.1 - Transferência de Convênios	208.900,00	208.900,00		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	483.626,50	483.626,50	117.208,01	24,24%
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	941.879,50	941.879,50	172.302,28	18,29%

FUNDEB				
Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.040.962,00	2.040.962,00	1.223.694,49	59,96%
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.742.400,00	1.742.400,00	1.031.871,28	59,22%
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	290.400,00	290.400,00	183.881,48	63,32%
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.386,00	1.386,00	261,04	18,83%
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	363,00	363,00	199,67	55,01%
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Dest. ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	363,00	363,00	14,22	3,92%

10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.050,00	6.050,00	7.466,80	123,42%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.203.096,00	1.203.096,00	772.567,01	64,21%
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.155.715,00	1.155.715,00	771.027,39	66,71%
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	46.050,00	46.050,00		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.331,00	1.331,00	1.539,62	115,67%
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-885.247,00	-885.247,00	-452.667,10	51,13%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1 - Com Educação Infantil							
13.2 - Com Ensino Fundamental							
14 - OUTRAS DESPESAS	1.296.200,00	1.256.200,00	1.225.400,00	97,55%	1.165.527,99	92,78%	
14.1 - Com Educação Infantil							
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.296.200,00	1.256.200,00	1.225.400,00	97,55%	1.165.527,99	92,78%	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.296.200,00	1.256.200,00	1.225.400,00	97,55%	1.165.527,99	92,78%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1 - FUNDEB 60%		
16.2 - FUNDEB 40%		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1 - FUNDEB 60%		
17.2 - FUNDEB 40%		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)		1.165.527,99
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério ⁴ ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %		0,00%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %		150,86%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-50,86%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ⁷		0,00

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00%			
22.1 - Creche				0,00%			
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
22.2 - Pré-Escola				0,00%			
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.554.350,00	3.505.650,00	2.905.969,98	82,89%	2.237.374,67	63,82%	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.296.200,00	1.256.200,00	1.225.400,00	97,55%	1.165.527,99	92,78%	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.258.150,00	2.249.450,00	1.680.569,98	74,71%	1.071.846,68	47,65%	
24 - ENSINO MÉDIO				0,00%			
25 - ENSINO SUPERIOR				0,00%			
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
27 - OUTRAS				0,00%			
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.554.350,00	3.505.650,00	2.905.969,98	82,89%	2.237.374,67	63,82%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-452.667,10
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		1.539,62
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4		0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) 6		-451.127,48
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6		2.688.502,15
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((38) / (3) x 100) % 6		42,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	60.000,00	60.000,00	10.817,69	18,03%	10.817,69	18,03%	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	185.000,00	175.000,00	6.901,10	3,94%	5.705,58	3,26%	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/ RECEITAS ADIC. P/ FINAN. ENSINO (39+40+41+42)	245.000,00	235.000,00	17.718,79	7,54%	16.523,27	7,03%	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.799.350,00	3.740.650,00	2.923.688,77	78,16%	2.253.897,94	60,25%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	45.538,29	9.472,93
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	771.027,39	31.910,78
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1- Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.539,62	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	818.105,30	41.383,71
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	818.105,30	41.383,71
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

MARLI DE MEDEIROS NOBREGA

Secretario(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:6E71904C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 11 ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Portaria 403/2016.							R\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	24.200,00						24.200,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	24.200,00						24.200,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis							
Rendimentos de Aplicação Financeira							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)							

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO

Tesoureiro(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:AB6A40DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA
RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	257.488,00	257.488,00	249.198,40	96,78%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.310,00	13.310,00	300,00	2,25%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.993,00	3.993,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.480,00	106.480,00	54.910,24	51,57%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	133.100,00	133.100,00	193.988,16	145,75%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos	605,00	605,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.789.964,80	10.789.964,80	6.118.473,50	56,71%
Cota-Parte FPM	9.153.230,00	9.153.230,00	5.159.357,54	56,37%
Cota-Parte ITR	1.996,50	1.996,50	71,17	3,56%
Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	37.333,03	93,33%
Cota-Parte ICMS	1.585.811,80	1.585.811,80	919.408,23	57,98%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.996,50	1.996,50	998,25	50,00%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.930,00	6.930,00	1.305,28	18,84%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.930,00	6.930,00	1.305,28	18,84%
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.047.452,80	11.047.452,80	6.367.671,90	57,64%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	647.613,00	647.613,00	339.174,95	52,37%
Provenientes da União	647.613,00	647.613,00	339.174,95	52,37%
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	422.080,00	422.080,00	261.482,29	61,95%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	210.116,50	210.116,50	88.725,81	42,23%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.279.809,50	1.279.809,50	689.383,05	53,87%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.749.240,00	3.056.740,00	2.382.583,59	77,95%	1.920.057,52	62,81%	
Pessoal e Encargos Sociais	1.501.180,00	1.571.180,00	1.503.655,64	95,70%	1.107.390,81	70,48%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.248.060,00	1.485.560,00	878.927,95	59,16%	812.666,71	54,70%	
DESPESAS DE CAPITAL	134.000,00	134.000,00					
Investimentos	134.000,00	134.000,00					
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.883.240,00	3.190.740,00	2.382.583,59	74,67%	1.920.057,52	60,18%	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	703.128,00	809.628,00	509.928,37	21,40%	382.931,75	19,94%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	690.156,00	796.656,00	509.928,37	21,40%	382.931,75	19,94%	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	12.972,00	12.972,00					
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
FINANCEIRA¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	703.128,00	809.628,00	509.928,37	21,40%	382.931,75	19,94%	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.180.112,00	2.381.112,00	1.872.655,22		1.537.125,77		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIib x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%4 e 5							24,14%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIib)/1006]							581.974,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013	228,00			228,00	228,00
Total	228,00			228,00	228,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
Total(VIII)			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.395.760,00	2.678.260,00	2.196.713,21	92,20%	1.781.521,96	92,78%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	292.000,00	317.000,00	80.155,38	3,36%	75.775,38	3,95%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	17.640,00	0,74%	10.616,40	0,55%	
Vigilância Epidemiológica	137.980,00	137.980,00	88.000,00	3,69%	52.068,78	2,71%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	22.500,00	22.500,00	75,00		75,00		
TOTAL	2.883.240,00	3.190.740,00	2.382.583,59	100,00%	1.920.057,52	100,00%	
FONTE: PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Secretario(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:8213A6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 01 DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R\$ 1,00	
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.151.219,30	14.151.219,30	801.581,30	10.623.976,71	3.527.242,59	1.586.040,55	8.955.565,73	5.195.653,57	8.658.025,75	
DESPESAS CORRENTES	12.724.719,30	13.197.050,30	799.356,30	10.274.324,27	2.922.726,03	1.581.743,05	8.636.821,62	4.560.228,68	8.342.803,14	
Pessoal e Encargos Sociais	7.863.630,00	8.292.030,00	334.193,49	7.297.674,57	994.355,43	1.061.537,96	6.054.171,93	2.237.858,07	6.035.304,99	
Juros e Encargos da Dívida	22.500,00	29.500,00		24.174,06	5.325,94	333,57	18.424,23	11.075,77	18.396,64	
Outras Despesas Correntes	4.838.589,30	4.875.520,30	465.162,81	2.952.475,64	1.923.044,66	519.871,52	2.564.225,46	2.311.294,84	2.289.101,51	

DESPESAS DE CAPITAL	1.176.500,00	945.169,00	2.225,00	349.652,44	595.516,56	4.297,50	318.744,11	626.424,89	315.222,61	
Investimentos	976.500,00	745.169,00	2.225,00	229.882,62	515.286,38		227.657,62	517.511,38	226.284,87	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	200.000,00	200.000,00		119.769,82	80.230,18	4.297,50	91.086,49	108.913,51	88.937,74	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	9.000,00			9.000,00			9.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.151.219,30	14.151.219,30	801.581,30	10.623.976,71	3.527.242,59	1.586.040,55	8.955.565,73	5.195.653,57	8.658.025,75	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.151.219,30	14.151.219,30	801.581,30	10.623.976,71	3.527.242,59	1.586.040,55	8.955.565,73	5.195.653,57	8.658.025,75	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.151.219,30	14.151.219,30	801.581,30	10.623.976,71	3.527.242,59	1.586.040,55	8.955.565,73	5.195.653,57	8.658.025,75	
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
Pessoal e Encargos Sociais										
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tesoureiro(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:2684647F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERIA
RREO ANEXO 01 RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.337.019,30	13.337.019,30	1.388.918,85	10,41	8.608.876,12	64,55	4.728.143,18
RECEITAS CORRENTES	11.925.519,30	11.925.519,30	1.388.918,85	11,65	8.275.251,12	69,39	3.650.268,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	258.879,50	258.879,50	48.040,82	18,56	297.239,22	114,82	-38.359,72
Impostos	256.883,00	256.883,00	48.040,82	18,70	297.239,22	115,71	-40.356,22
Taxas	1.996,50	1.996,50					1.996,50
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			3.178,00	800,00	8.591,71	171,00	-8.591,71
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic			3.178,00	800,00	8.591,71	171,00	-8.591,71
RECEITA PATRIMONIAL	51.909,00	51.909,00	3.810,88	7,34	34.106,10	65,70	17.802,90
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	45.254,00	45.254,00	3.810,88	8,42	33.015,96	72,96	12.238,04
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	6.655,00	6.655,00			1.090,14	16,38	5.564,86
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.612.310,80	11.612.310,80	1.333.889,15	11,49	7.928.162,36	68,27	3.684.148,44
Transferências Intergovernamentais	11.467.110,80	11.467.110,80	1.333.889,15	11,63	7.926.550,07	69,12	3.540.560,73
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	145.200,00	145.200,00			1.612,29	1,11	143.587,71
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.420,00	2.420,00			7.151,73	295,53	-4.731,73
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições	1.210,00	1.210,00			1.800,00	148,76	-590,00
Receita da Dívida Ativa	605,00	605,00					605,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	605,00	605,00			5.351,73	884,58	-4.746,73
RECEITAS DE CAPITAL	1.411.500,00	1.411.500,00			333.625,00	23,64	1.077.875,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	121.000,00	121.000,00					121.000,00
Operações de Crédito Internas	121.000,00	121.000,00					121.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	24.200,00	24.200,00					24.200,00
Alienação de Bens Móveis	24.200,00	24.200,00					24.200,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.260.250,00	1.260.250,00			333.625,00	26,47	926.625,00
Transferências Intergovernamentais	24.200,00	24.200,00					24.200,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.236.050,00	1.236.050,00			333.625,00	26,99	902.425,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	6.050,00	6.050,00					6.050,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona							
Outras Receitas de Capital	6.050,00	6.050,00					6.050,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.337.019,30	13.337.019,30	1.388.918,85	10,41	8.608.876,12	64,55	4.728.143,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.337.019,30	13.337.019,30	1.388.918,85	10,41	8.608.876,12	64,55	4.728.143,18
DÉFICIT (VI)					346.689,61		
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.337.019,30	13.337.019,30	1.388.918,85	10,41	8.955.565,73	67,15	4.381.453,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							

Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona							
Outras Receitas de Capital							

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tesoureiro(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:8E803198

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÊIRA
RREO ANEXO 02 DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.151.219,30	14.151.219,30	801.581,30	10.623.976,71	100,00	3.527.242,59	1.586.040,55	8.955.565,73	100,00	5.195.653,57	
LEGISLATIVA	1.628.400,00	1.628.400,00	4.120,00	724.792,45	6,82	903.607,55	74.768,54	553.902,00	6,19	1.074.498,00	
ACAO LEGISLATIVA	814.200,00	814.200,00	4.120,00	724.792,45	6,82	89.407,55	74.768,54	553.902,00	6,19	260.298,00	
Acao Legislativa	814.200,00	814.200,00				814.200,00				814.200,00	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	2.289.850,00	2.095.400,00	61.236,57	1.594.841,48	15,01	500.558,52	188.052,33	1.276.414,66	14,25	818.985,34	
Administracao Financeira	371.170,00	382.920,00	6.498,84	235.069,68	2,21	147.850,32	22.341,04	174.692,76	1,95	208.227,24	
Administracao Geral	1.836.180,00	1.664.980,00	53.745,66	1.351.644,71	12,72	313.335,29	164.706,06	1.095.183,97	12,23	569.796,03	
Administracao de Receitas	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Controle Externo	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Formacao de Recursos Humanos	14.000,00	14.000,00	375,00	500,00		13.500,00		125,00		13.875,00	
Normalizacao e Fiscalizacao	53.500,00	18.500,00	617,07	7.627,09	0,07	10.872,91	1.005,23	6.412,93	0,07	12.087,07	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	811.940,00	829.140,00	39.035,04	590.119,64	5,55	239.020,36	96.038,71	461.748,53	5,16	367.391,47	
Assistencia Comunitaria	747.440,00	783.640,00	36.972,22	582.144,81	5,48	201.495,19	93.717,67	453.773,70	5,07	329.866,30	
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	25.000,00	25.000,00	1.930,82	2.122,82	0,02	22.877,18	1.930,82	2.122,82	0,02	22.877,18	
Assistencia ao Idoso	9.500,00	20.500,00	132,00	5.852,01	0,06	14.647,99	390,22	5.852,01	0,07	14.647,99	
HABITACAO URBANA	30.000,00										
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	2.883.240,00	3.242.740,00	211.774,55	2.594.358,14	24,42	648.381,86	449.218,78	2.369.276,30	26,46	873.463,70	
ADMINISTRACAO GERAL	9.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00	
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	292.000,00	327.000,00	68.023,52	148.178,90	1,39	178.821,10	66.087,00	141.862,38	1,58	185.137,62	
Atencao Basica	2.395.760,00	2.720.260,00	142.876,03	2.339.589,24	22,02	380.670,76	367.192,98	2.148.714,94	23,99	571.545,06	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00	9.000,00	25,00	100,00		8.900,00	25,00	100,00		8.900,00	
NORMATIZACAO FISCALIZACAO	4.500,00	4.500,00				4.500,00				4.500,00	
Vigilancia Epidemiologica	137.980,00	137.980,00	850,00	88.850,00	0,84	49.130,00	13.525,00	65.593,78	0,73	72.386,22	
Vigilancia Sanitaria	35.000,00	35.000,00		17.640,00	0,17	17.360,00	2.388,80	13.005,20	0,15	21.994,80	

TRABALHO											
EDUCAÇÃO	3.799.350,00	3.829.650,00	328.038,00	3.251.726,77	30,61	577.923,23	484.119,59	2.738.017,53	30,57	1.091.632,47	
EDUCAÇÃO BÁSICA	2.263.000,00	2.403.000,00	239.193,49	2.367.593,49	22,29	35.406,51	345.256,50	2.023.295,68	22,59	379.704,32	
Educação Especial	4.500,00	4.500,00				4.500,00				4.500,00	
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Educação Infantil	199.500,00	209.500,00	6.421,51	101.702,01	0,96	107.797,99	2.481,10	34.352,24	0,38	175.147,76	
Ensino Fundamental	1.324.350,00	1.204.650,00	82.423,00	782.431,27	7,36	422.218,73	136.381,99	680.369,61	7,60	524.280,39	
CULTURA	200.000,00	179.000,00	1.000,00	103.460,00	0,97	75.540,00	57.250,00	74.960,00	0,84	104.040,00	
Difusão Cultural	142.000,00	161.000,00	1.000,00	103.460,00	0,97	57.540,00	57.250,00	74.960,00	0,84	86.040,00	
patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	58.000,00	18.000,00				18.000,00				18.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	1.452.000,00	1.368.200,00	32.812,58	1.085.975,31	10,22	282.224,69	148.772,47	957.060,86	10,69	411.139,14	
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Infra-Estrutura Urbana	355.000,00	286.800,00		208.988,62	1,97	77.811,38		208.988,62	2,33	77.811,38	
Serviços Urbanos	1.077.000,00	1.061.400,00	32.812,58	876.986,69	8,25	184.413,31	148.772,47	748.072,24	8,35	313.327,76	
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL	159.500,00	160.500,00	3.447,50	62.561,97	0,59	97.938,03	8.910,00	43.784,66	0,49	116.715,34	
Controle Ambiental	138.000,00	139.000,00	3.447,50	62.561,97	0,59	76.438,03	8.910,00	43.784,66	0,49	95.215,34	
Preservação e Conservação Ambiental	18.500,00	18.500,00				18.500,00				18.500,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	445.939,30	543.189,30	81.630,20	415.364,07	3,91	127.825,23	51.881,50	331.372,22	3,70	211.817,08	
ENERGIA ELÉTRICA	25.000,00										
Extensão Rural	396.939,30	514.389,30	81.630,20	407.564,07	3,84	106.825,23	51.881,50	323.572,22	3,61	190.817,08	
INFRA ESTRUTURA RURAL	24.000,00	28.800,00		7.800,00	0,07	21.000,00		7.800,00	0,09	21.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER	231.000,00	266.000,00	38.486,86	200.776,88	1,89	65.223,12	27.028,63	149.028,97	1,66	116.971,03	
Desporto Comunitário	60.500,00	43.500,00	681,70	23.929,70	0,23	19.570,30	681,70	9.874,70	0,11	33.625,30	
lazer	170.500,00	222.500,00	37.805,16	176.847,18	1,66	45.652,82	26.346,93	139.154,27	1,55	83.345,73	
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	14.151.219,30	14.151.219,30	801.581,30	10.623.976,71	100,00	3.527.242,59	1.586.040,55	8.955.565,73	100,00	5.195.653,57	
INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL À JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
CULTURA											
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER											
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS											

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tesoureiro(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:558C8A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria 43/2016		R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.880.265,30	8.242.235,16	7.535.564,12
Receitas Tributárias	258.879,50	297.239,22	225.461,06
IPTU	13.310,00	300,00	1.321,00
ISS	106.480,00	64.729,36	76.690,10
ITBI	3.993,00		1.792,00
IRRF	133.100,00	232.209,86	145.421,96
Outras Receitas Tributárias	1.996,50		236,00
Receitas de Contribuições		8.591,71	0,07
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições		8.591,71	0,07
Receita Patrimonial Líquida	6.655,00	1.090,14	
Receita Patrimonial	51.909,00	34.106,10	28.440,23
(-) Aplicações Financeiras	45.254,00	33.015,96	28.440,23
Transferências Correntes	11.612.310,80	7.928.162,36	7.304.618,34
Cota-parte do FPM	7.410.830,00	4.964.293,87	4.816.846,28
Cota-parte do ICMS	1.295.411,80	914.433,66	867.543,12
Cota-parte do IPVA	33.950,00	34.453,38	24.271,72
Convênios	145.200,00	1.612,29	
Outras Transferências Correntes	2.726.919,00	2.013.369,16	1.595.957,22
Demais Receitas Correntes	2.420,00	7.151,73	5.484,65
Dívida Ativa	605,00		
Diversas Receitas Correntes	1.815,00	7.151,73	5.484,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.411.500,00	333.625,00	197.100,00
Operações de Crédito (III)	121.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	24.200,00		
Transferências de Capital	1.260.250,00	333.625,00	197.100,00
Convênios	1.236.050,00	333.625,00	197.100,00
Outras Transferências de Capital	24.200,00		
Outras Receitas de Capital	6.050,00		
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.266.300,00	333.625,00	197.100,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.146.565,30	8.575.860,16	7.732.664,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.197.050,30	10.274.324,27	9.219.369,49	8.636.821,62	7.130.153,27		
Pessoal e Encargos Sociais	8.292.030,00	7.297.674,57	6.408.588,63	6.054.171,93	4.717.912,89		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	29.500,00	24.174,06	40.600,00	18.424,23	23.676,51		
Outras Despesas Correntes	4.875.520,30	2.952.475,64	2.770.180,86	2.564.225,46	2.388.563,87		
DESESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.167.550,30	10.250.150,21	9.178.769,49	8.618.397,39	7.106.476,76		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	945.169,00	349.652,44	405.400,52	318.744,11	114.370,61		
Investimentos	745.169,00	229.882,62	209.882,00	227.657,62	9.882,00		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	200.000,00	119.769,82	195.518,52	91.086,49	104.488,61		
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	745.169,00	229.882,62	209.882,00	227.657,62	9.882,00		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	9.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.921.719,30	10.480.032,83	9.388.651,49	8.846.055,01	7.116.358,76		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - VXIII)	-775.154,00	-1.904.172,67	-1.655.987,37	-270.194,85	616.305,36		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							

PREFEITURA DE IPUEIRA RN

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tesoureiro(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:E9F724A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL- CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO					
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	121.000,00				121.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	945.169,00	349.652,44	318.744,11		595.516,56
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	945.169,00	349.652,44	318.744,11		595.516,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-824.169,00	-349.652,44			-474.516,56
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tesoureiro(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:9852F7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 11 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Portaria 403/2016.							R\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	24.200,00						24.200,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	24.200,00						24.200,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis							
Rendimentos de Aplicação Financeira							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)							

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tesoureiro(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:8A1DBD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERIA
RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	257.488,00	257.488,00	297.239,22	115,44%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.310,00	13.310,00	300,00	2,25%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.993,00	3.993,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.480,00	106.480,00	64.729,36	60,79%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	133.100,00	133.100,00	232.209,86	174,46%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos	605,00	605,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.789.964,80	10.789.964,80	7.395.240,96	68,54%
Cota-Parte FPM	9.153.230,00	9.153.230,00	6.205.366,97	67,79%
Cota-Parte ITR	1.996,50	1.996,50	827,64	41,45%
Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	43.066,99	107,67%
Cota-Parte ICMS	1.585.811,80	1.585.811,80	1.143.041,80	72,08%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.996,50	1.996,50	1.305,96	65,41%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.930,00	6.930,00	1.631,60	23,54%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.930,00	6.930,00	1.631,60	23,54%
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.047.452,80	11.047.452,80	7.692.480,18	69,63%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre(d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	647.613,00	647.613,00	421.229,31	65,04%
Provenientes da União	647.613,00	647.613,00	421.229,31	65,04%
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	422.080,00	422.080,00	261.482,29	61,95%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	210.116,50	210.116,50	107.542,41	51,18%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.279.809,50	1.279.809,50	790.254,01	61,75%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.749.240,00	3.108.740,00	2.594.358,14	83,45%	2.369.276,30	76,21%	
Pessoal e Encargos Sociais	1.501.180,00	1.571.180,00	1.503.655,64	95,70%	1.371.663,07	87,30%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.248.060,00	1.537.560,00	1.090.702,50	70,94%	997.613,23	64,88%	
DESPESAS DE CAPITAL	134.000,00	134.000,00					
Investimentos	134.000,00	134.000,00					
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.883.240,00	3.242.740,00	2.594.358,14	80,01%	2.369.276,30	73,06%	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	703.128,00	821.628,00	570.111,88	21,98%	507.427,98	21,42%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	690.156,00	808.656,00	570.111,88	21,98%	507.427,98	21,42%	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	12.972,00	12.972,00					
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³							

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	703.128,00	821.628,00	570.111,88	21,98%	507.427,98	21,42%	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.180.112,00	2.421.112,00	2.024.246,26		1.861.848,32		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%4 e 5						24,20%	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100%]						707.976,29	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013	228,00			228,00	228,00
Total	228,00			228,00	228,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
Total(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.395.760,00	2.720.260,00	2.339.589,24	90,18%	2.148.714,94	90,69%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	292.000,00	327.000,00	148.178,90	5,71%	141.862,38	5,99%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	17.640,00	0,68%	13.005,20	0,55%	
Vigilância Epidemiológica	137.980,00	137.980,00	88.850,00	3,42%	65.593,78	2,77%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	22.500,00	22.500,00	100,00		100,00		
TOTAL	2.883.240,00	3.242.740,00	2.594.358,14	100,00%	2.369.276,30	100,00%	

FONTE: PREFEITURA DE IPUEIRA RN							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Secretario(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:9F4C9A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 851/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 851 , DE 27 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 , para os fins que Especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de fevereiro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	40.000,00

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:32F5EF93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 849/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN

CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 849 , DE 27 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 , para os fins que Especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de fevereiro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2021 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS SAUDE - PAC'S				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	1037 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	20.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:8AC70AE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 848/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 848 , DE 27 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jardim de Piranhas/RN, 27 de fevereiro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	10.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:68EDF677

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
D032 CREDITO ORÇAMENTARIO SAUDE

DECRETO Nº 032/2018
Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018

Elaboração de crédito orçamentário no valor R\$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					60.000,00
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					60.000,00

	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	60.000,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:FB16D555

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO REGULAR POR TEMPO
DETERMINADO - EDITAL Nº 01/2018.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
13	WELLINGTON FERNANDES ESTEVAM	89,12	1º
28	ANE KATARINE VENCESLAU DE SOUZA	87,73	2º
40	JOSÉ HERIKLY DO NASCIMENTO VENÂNCIO	85,92	3º
29	DARA ROCHELE FÉLIX DO NASCIMENTO	84,27	4º
34	AYANNA RAYZA SANTOS VIANA	83,96	5º
05	NATHALIA LEONEL DA SILVA	83,31	6º
33	MANUELE LOUISE DE LIMA VIEIRA	81,81	7º
12	JULIANA WEKYDNEIKY DE PAIVA TEIXEIRA	80,42	8º
03	DEBORAH MARIA DA CUNHA	80,38	9º
11	ANA KALINE PONTES GUILHERME	80,27	10º
23	FRANCISCO FELIPE DA SILVA VALENTIM	80,19	11º
14	JOÃO FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA	76,73	APROVADO 12º
35	MARIA CECILIA FERNANDES PAULO	79,42	CLASSIFICADO
16	MARCELO DE LIMA SOUZA	79,15	CLASSIFICADO
24	FRANCISCO WALLYSON SEBASTIÃO REIS	79,12	CLASSIFICADO
19	JUDSON OLIVEIRA MARQUESA	78,54	CLASSIFICADO
02	EMMYLY NAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA	78,19	CLASSIFICADO
32	JUVANEIDE EVANGELISTA LOPES SOARES	78,19	CLASSIFICADO
04	MARIA CLARA BARBOSA MOREIRA DA SILVA	78,04	CLASSIFICADO
01	FABIANA MAYNARA DE LIMA ARAÚJO	77,31	CLASSIFICADO
45	TALLISON SALVIANO PEREIRA	77,23	CLASSIFICADO
31	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	77,04	CLASSIFICADO
08	MARIA GABRIELLA DA SILVA SOUZA	76,69	CLASSIFICADO
30	KAINARA JUSTINO DA SILVA	75,92	CLASSIFICADO
15	WILDNER JONATHAN TOMAZ GABRIEL	75,27	CLASSIFICADO
36	PALOMA RHAMILA DE LIMA SOUZA	75,19	CLASSIFICADO
25	ROBSON RODRIGO SANTOS	75,12	CLASSIFICADO
10	CARLA MARILIA NUNES DA SILVA	74,92	CLASSIFICADO
39	MARIA HELOISA LEOCÁDIO DOS SANTOS	74,04	CLASSIFICADO
06	KAMYLLA LYNNE SILVA DE OLIVEIRA	73,88	CLASSIFICADO
46	JOSENILSON MATIAS FERNANDES	73,77	CLASSIFICADO
42	FLAVIANA MICAELY DA SILVA TEIXEIRA	73,65	CLASSIFICADO
22	DENNER LUIZ E SILVA DE MELO	73,15	CLASSIFICADO
27	FLAVIANA BERNARDO DOS ANJOS	72,85	CLASSIFICADO
09	AMANDA MARIA SANTOS FELIPE	72,23	CLASSIFICADO
21	IGOR FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	71,08	CLASSIFICADO
18	JOSIMAR BARBOSA DA COSTA JUNIOR	71,08	CLASSIFICADO
38	FERNANDA FERREIRA PEREIRA	70,73	CLASSIFICADO
20	CIRO GABRIEL NUNES NECO	70,42	CLASSIFICADO
07	MARIA LUCIANA DOS SANTOS	67,85	CLASSIFICADO
26	ESTERFERSON DOS SANTOS CAVALCANTE	67,35	CLASSIFICADO
44	JOÃO PEDRO CÂMARA MATIAS	66,12	CLASSIFICADO
17	LUCAS EMANUEL MARTINS DE ALMEIDA	61,54	CLASSIFICADO
37	ANA ALÍCIA DA SILVA VIEIRA	30,35	CLASSIFICADO
41	PAOLLA GRACIELLY DE OLIVEIRA GABRIEL	----	DESCCLASSIFICADA
47	FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS	----	DESCCLASSIFICADO

COMISSÃO AVALIADORA:**JOSÉ ROMILDO DA SILVA**

CPF: 074.765.254-69

FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO

CPF: 852.384.814-20

LARYCE MAYARA DE OLIVEIRA ARAÚJO

CPF: 075.764.894-05

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:D4D360BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018.

Pregão Presencial nº 007/2018

Aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, na sala de licitações, setor de licitações, da Prefeitura Municipal de Lucrécia, situada à Rua dos Poderes, 256 - Centro, em Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal, portador do documento de identidade RG nº 165.416-28 – SSP/RN, e do CPF/MF nº 970.648.404-30, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado no Anexo I desta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 23 /02/ 2018, neste ato representadas pelo(a)s Sr(a)s. AMANDA COSTA REZENDE, portador(a) do documento de identidade RG nº 002.121.338, emitido pela SSP/RN, e do CPF/MF nº 044.925.154-37, FRANCISCO HUGO AIRES NUNES, portador(a) do documento de identidade RG nº 2196612, emitido pela SSP/RN, e do CPF/MF nº 015.322.184-43, ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA, portador(a) do documento de identidade RG nº 1120532, emitido pela SSP/RN, e do CPF/MF nº 703.334.324-87, resolvem registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1.1.2. Os materiais a serem adquiridos de forma parcelada obedecerão à ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 007/2018, para construção de Sistema de Registro de Preços.

1.2. O Anexo I desta Ata registra os preços oferecidos pelos signatários em cada item, cabendo ao ganhador do respectivo item fornecer os produtos de acordo com as marcas informadas nas suas propostas de preço e os preços vencedores constantes no anexo desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Lucrécia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento da(s) mercadoria(s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Lucrécia, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Lucrécia – RN manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa do(s) signatário(s) desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA DAS MERCADORIAS

5.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente. 5.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.2. A(s) mercadoria(s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da(s) mercadoria(s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

5.5. No caso da(s) mercadoria(s) entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e restando outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da(s) mercadoria(s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia.

5.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Lucrécia a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Lucrécia.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.

7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Lucrécia, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. A Prefeitura Municipal de Lucrécia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Lucrécia:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

8.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços da(s) mercadoria(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

8.1.5. efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadoria(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

8.1.6. fazer solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam fornecidos as mercadorias;

8.1.7. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.8. comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento da(s) mercadoria(s) descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.3. executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Lucrécia;

9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Lucrécia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s) em apreço;

9.1.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Lucrécia, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s), objeto desta Ata;

9.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Lucrécia, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.1.7. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Lucrécia qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.1.9. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização da(s) mercadoria(s);

9.1.10. manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Lucrécia;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Lucrécia, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciaram expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Lucrécia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lucrécia, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Lucrécia;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. fizer declaração falsa;

13.1.3.6. cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feita por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Lucrécia a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 007/2018 e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Almino Afonso/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Lucrécia – RN, 05 de março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

AMANDA COSTA REZENDE - ME

CNPJ: 07.667.922/0001-04

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME

CNPJ: 00.226.324/0001-42

ELETRO AIRES LTDA

CNPJ: 01.299.396/0001-82

Testemunhas:

01 - _____
- CPF _____

02 - _____
- CPF _____

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre Prefeitura Municipal de Lucrécia e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 007/2018.

Empresa: ELETRO AIRES LTDA - ME; C.N.P.J. nº 01.299.396/0001-82, estabelecida à RUA PEDRO VELHO 1125, CENTRO, Pau dos Ferros RN,(84) 3351-3201, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO HUGO AIRES NUNES, C.P.F. nº 015.322.184-43, R.G. nº 2.196.612 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	ALAVANCA DE ESCAVAÇÃO - Marca.: São Romão	UNIDADE	3.00	59,250	177,75
00006	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 2 X 10 - Marca.: PLP	UNIDADE	500.00	1,400	700,00
00007	ALICATE AMPERIMETRO - Marca.: Foxlux	UNIDADE	5.00	48,250	241,25
00016	BALDE DE FERRO - Marca.: Unijet	UNIDADE	30.00	11,000	330,00
00020	BASE PARA RELE FOTOELETRICO - Marca.: Exatron	UNIDADE	500.00	4,100	2.050,00
00021	BASE PARA RELE FOTO ELETRICO NF - Marca.: Exatron	UNIDADE	500.00	4,100	2.050,00
00023	BOCAL DE LOUÇA E40 - Marca.: Lorrenzetti	UNIDADE	100.00	4,000	400,00
00024	BOTAS C/ ELAST. BIC. PLAT. 42 ELETR. - Marca.: QT	UNIDADE	5.00	38,000	190,00
00026	BRAÇO GALVANIZADO 1MT P ILUMINAÇÃO PUBLICA - Marca.: Olivo	UNIDADE	1,000.00	14,000	14.000,00
00030	CABO MULTIPLEXADO 2X 10 - Marca.: CMR	UNIDADE	5,000.00	1,500	7.500,00
00031	CABO PLASTICO CHUMBO 2 X 2/5 - Marca.: Lamesa	UNIDADE	500.00	2,100	1.050,00

00034	CABO PP3X4 - Marca.: Lamesa	METRO	1,200.00	5,200	6.240,00
00035	CABO PP2X1/5 - Marca.: Lamesa	UNIDADE	1,000.00	1,400	1.400,00
00036	CABO PP 2X2/5 - Marca.: Lamesa	UNIDADE	1,000.00	2,250	2.250,00
00048	CAIXA DE MEDIÇÃO COM LENTE E SUPORTE INTERNO AJUSTAVEL - Marca.: Taf	UNIDADE	100.00	195,000	19.500,00
00056	CANDUITTE 5/8 - Marca.: Leão	METRO	500.00	0,600	300,00
00066	CHAVE P ILUM. PUB. CIP 90 2X30A - Marca.: Exatron	UNIDADE	30.00	148,000	4.440,00
00069	CINTO PARA ELETRICISTA MULT 1891 E CA 36283 - Marca.: Serveq	UNIDADE	5.00	332,650	1.663,25
00073	CONECTOR CUNHA CINZA - Marca.: Intelli	UNIDADE	50.00	3,200	160,00
00074	CONECTOR CUNHA VERDE - Marca.: Intelli	UNIDADE	50.00	3,000	150,00
00075	CONECTOR CUNHA VERMELHO - Marca.: Intelli	UNIDADE	50.00	1,730	86,50
00076	CONECTOR PARA HASTE - Marca.: J lobato	UNIDADE	20.00	2,280	45,60
00077	CONECTOR PERFORANTE CDP 70 - Marca.: Intelli	UNIDADE	500.00	3,980	1.990,00
00084	CORDÃO FLEX TORCIDO - Marca.: Lamesa	UNIDADE	1,000.00	1,100	1.100,00
00090	ESPORA P/POSTE DUPLO SQ - 42 - Marca.: Serveq	UNIDADE	5.00	85,000	425,00
00097	FIO FLEXIVEL 4mm - Marca.: Lamesa	UNIDADE	1,500.00	1,400	2.100,00
00098	FIO PARALELO 2 X 1/5 - Marca.: Lamesa	UNIDADE	1,000.00	1,130	1.130,00
00099	FIO PARALELO 2 X 2/5 - Marca.: Lamesa	UNIDADE	1,200.00	1,830	2.196,00
00102	FIO SOLIDO 1,5 M.M - Marca.: Lamesa	METRO	1,000.00	0,550	550,00
00103	FITA AUTA FUSÃO 3M 10MTS - Marca.: Steck	UNIDADE	100.00	6,400	640,00
00107	FITA GALVANIZADA C/30MT - Marca.: Fechometal	UNIDADE	20.00	37,000	740,00
00109	FOTOELETRICO NA - Marca.: Exatron	UNIDADE	20.00	12,400	248,00
00116	JOELHO ROSCAVEL 25MM - Marca.: Krona	UNIDADE	100.00	1,000	100,00
00120	JOGO DE SOQUETES E ACESSÓRIOS - Marca.: Tramontina	UNIDADE	5.00	202,000	1.010,00
00127	LÂMPADA COMPACTA 25W - Marca.: Avant	UNIDADE	30.00	8,350	250,50
00128	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSAO 70W - Marca.: Avant	UNIDADE	1,000.00	13,150	13.150,00
00130	LAMPADA LED 11 W - Marca.: Avant	UNIDADE	1,000.00	12,200	12.200,00
00131	LAMPADA TUBULAR LED 18W - Marca.: Avant	UNIDADE	700.00	16,380	11.466,00
00132	LAMPADA TUBULAR LED 36 W - Marca.: Avant	UNIDADE	700.00	32,350	22.645,00
00133	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W E - Marca.: Avant	UNIDADE	800.00	16,500	13.200,00
00142	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA - Marca.: Olivo	UNIDADE	700.00	15,500	10.850,00
00146	LUVA DE PANO PIGUMENTADA - Marca.: Yling	UNIDADE	250.00	2,900	725,00
00147	LUVA DE VAQUETA COBERTURA - Marca.: Yling	UNIDADE	7.00	12,000	84,00
00149	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO AZUL 3" - Marca.: Perfilnor	UNIDADE	100.00	33,000	3.300,00
00153	MONOFASICA - Marca.: Taf	UNIDADE	10.00	36,000	360,00
00155	OLHAU GALVANIZADO 5/8 - Marca.: Millenium	UNIDADE	500.00	8,000	4.000,00
00158	PARAFUSO GALV 5/8 - Marca.: Millenium	UNIDADE	500.00	4,740	2.370,00
00159	PARAFUSO OLHAU 5/8 - Marca.: Millenium	UNIDADE	1,000.00	9,350	9.350,00
00173	PORTA SANFONADA PVC ESP. Nº 01 - Marca.: Araforros 0,7x2,10	UNIDADE	10.00	71,000	710,00
00175	PRESILHA PARA FITA GALVANIZADA 1 - Marca.: Fechometa	UNIDADE	200.00	0,890	178,00
00183	RELE FOTOELETRICO NF - Marca.: Exatron	UNIDADE	500.00	10,430	5.215,00
00186	ROLO PROFISSIONAL LÂ DE CARNEIRO - Marca.: Tigre	UNIDADE	30.00	24,500	735,00
00190	TALABARTE DE POSICIONAMENTO COM TRAVA CG 251 CARBO GRAFIT - Marca.: Serveq	UNIDADE	5.00	212,000	1.060,00
00201	TINTA 3,6 LITROS EXTERNA - Marca.: Aquarela	UNIDADE	30.00	29,000	870,00
00203	TOMADA - Marca.: I lumi	UNIDADE	50.00	3,300	165,00
00205	TORNEIRA LONGA PLASTICA - Marca.: Krona	UNIDADE	30.00	3,850	115,50
00206	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO BRANCA - Marca.: Herc	UNIDADE	30.00	7,500	225,00
00210	TRIFASICA - Marca.: Taf	UNIDADE	10.00	105,000	1.050,00
00218	VALVULA DE ESFERA 3/4 - Marca.: Docol	UNIDADE	10.00	32,000	320,00
00219	VALVULA DE ESFERA DN 15(12) - Marca.: Docol	UNIDADE	10.00	29,000	290,00
00220	VASSOURA	UNIDADE	80.00	11,490	919,20
VALOR TOTAL RS					192.956,55

Empresa: AMANDA COSTA REZENDE ME; C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04, estabelecida à RUA JOAQUIM DIAS, representada neste ato pelo Sr(a). AMANDA COSTA REZENDE, C.P.F. nº 044.925.154-37, R.G. nº 2.121.338 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 50G - Marca.: Amazonas	UNIDADE	30.00	4,500	135,00
00002	ADESIVO PLÁSTICO P TUBOS DE PVC 75G - Marca.: Pulvitece	UNIDADE	50.00	3,500	175,00
00003	AGUARRAS 5L - Marca.: Iquine	UNIDADE	5.00	55,000	275,00
00004	AGUARRAS 900ML - Marca.: Iquine	UNIDADE	10.00	11,000	110,00
00012	ARRUELA QUADRADA 5/8 - Marca.: Ciser	UNIDADE	300.00	0,670	201,00
00013	ASSENTO SANITÁRIO - Marca.: Krona	UNIDADE	15.00	13,900	208,50
00014	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA - Marca.: Logasa	UNIDADE	10.00	199,000	1.990,00
00015	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - Marca.: Mari	UNIDADE	10.00	85,000	850,00
00017	BALDE PLÁSTICO 12 LTS - Marca.: Atlas	UNIDADE	50.00	5,500	275,00
00018	BANDEJA PINTURA - Marca.: Atlas	UNIDADE	3.00	4,500	13,50
00019	BARROTE MADEIRA MISTA - Marca.: Mista	METRO	500.00	6,900	3.450,00
00025	BOTINA DE COURO - Marca.: Nogan	UNIDADE	100.00	31,000	3.100,00
00027	BRITA - Marca.: Pedreira	LITRO	1,000.00	2,200	2.200,00
00028	BROCA CONCRETO 3MM - Marca.: Bosch	UNIDADE	10.00	3,500	35,00
00029	BROCA CONCRETO 5/64 - Marca.: Bosch	UNIDADE	10.00	3,500	35,00
00032	CABO PP2X4 - Marca.: Sil	METRO	1,000.00	3,500	3.500,00
00033	CABO PP 3 X 2/5 - Marca.: Sil	UNIDADE	1,000.00	2,850	2.850,00
00037	CADEADO 20 M.M - Marca.: Pado	UNIDADE	5.00	9,000	45,00
00038	CADEADO 45 M.M - Marca.: Pado	UNIDADE	15.00	21,000	315,00
00039	CADEADO 50 M.M - Marca.: Pado	UNIDADE	15.00	26,500	397,50
00040	CAIBRO MADEIRA MISTA - Marca.: Mista	METRO	1,500.00	2,850	4. 275,00
00041	CAIXA D' AGUA 1000 LTS - Marca.: Fortelev	UNIDADE	10.00	246,000	2.460,00
00042	CAIXA D' AGUA 10.000 LITROS - Marca.: Fortelev	UNIDADE	2.00	3.099,000	6.198,00
00043	CAIXA D'AGUA 2.000 LITROS - Marca.: Fortelev	UNIDADE	5.00	645,000	4.775,00
00044	CAIXA D'AGUA 3000 LITROS - Marca.: Fortelev	UNIDADE	5.00	955,000	3.225,00
00045	CAIXA D' AGUA 310LTS - Marca.: Fortelev	UNIDADE	10.00	140,000	1.400,00
00046	CAIXA D'AGUA 5.000 LITROS - Marca.: Fortelev	UNIDADE	2.00	1.600,000	3.200,00
00047	CAIXA D' AGUA 500 LTS - Marca.: Fortelev	UNIDADE	10.00	150,000	1.500,00
00049	CAIXA DE DESCARGA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	30.00	29,000	870,00

00050	CAIXA PADRÃO CAERN - Marca.: TAF	UNIDADE	20,00	23,000	460,00
00051	CAIXA PRETA 4X2 - Marca.: ALUMBRA	UNIDADE	100,00	0,900	90,00
00052	CAIXA SINFONADA - Marca.: DURIN	UNIDADE	10,00	6,000	60,00
00054	CANDUITE 1/2 - Marca.: KRONA	METRO	500,00	0,450	225,00
00055	CANDUITE 3/4 - Marca.: KRONA	METRO	500,00	0,600	300,00
00057	CAP SOLDAVEL 20 M.M - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	0,390	19,50
00058	CAP SOLDAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	0,450	22,50
00059	CAPACITOR 16 UF - Marca.: Siemens	UNIDADE	50,00	7,990	399,50
00061	CAPACITOR DE 8 UF - Marca.: Siemens	UNIDADE	50,00	2,900	145,00
00062	CAPACITOR ELETROLITICO 430 X 516 - Marca.: JL	UNIDADE	50,00	25,900	1.295,00
00063	CARRO DE MÃO - Marca.: Roca Forte	UNIDADE	10,00	99,000	990,00
00064	CHAVE DE FENDA - Marca.: Fortelev	UNIDADE	30,00	7,900	237,00
00065	CHAVE FRESADA - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	5,00	8,500	42,50
00067	CHAVE PHILIPS - Marca.: Tamontina	UNIDADE	30,00	7,900	237,00
00068	CIMENTO 50KG - Marca.: Nassau	SACO	1,500.00	21,000	31.500,00
00070	COLA BRANCA PVA 1KG - Marca.: Fortefix	UNIDADE	5,00	11,900	59,50
00071	CONE PARA SINALIZAÇÃO - Marca.: Worker	UNIDADE	20,00	14,200	284,00
00079	CONJUNTO DE CHAVE L - Marca.: Max Ferragens	UNIDADE	10,00	7,900	79,00
00081	CORDA DE NYLON - Marca.: Thor	QUILO	200,00	18,500	3.700,00
00082	CORDÃO FLEX PARALELO 1 - Marca.: Sil	UNIDADE	1,000.00	0,800	800,00
00083	CORDÃO FLEX PARALELO 2,5 - Marca.: Sil	UNIDADE	1,000.00	1,780	1.780,00
00085	DISCO DE CORTE 4.5" - Marca.: Loyal	UNIDADE	50,00	3,900	195,00
00086	DISCO DE CORTE 7" - Marca.: Loyal	UNIDADE	150,00	7,900	1.185,00
00088	ELETRODO 3,25X50 - Marca.: Sigma	QUILO	100,00	11,900	1.190,00
00089	ENXADA COM CABO - Marca.: Ramada	UNIDADE	3,00	29,900	89,70
00091	FECHADURA EXTERNA - Marca.: Soprano	UNIDADE	50,00	29,900	1.495,00
00092	FECHADURA INTERNA - Marca.: Soprano	UNIDADE	50,00	24,900	1.245,00
00093	FERRO 1/4 C/ 12MTS - Marca.: Gerdau	UNIDADE	150,00	14,500	2.175,00
00094	FERRO 3/8 C/ 12 METROS - Marca.: Gerdau	UNIDADE	50,00	37,700	1.885,00
00095	FIO FLEXIVEL 1/5 - Marca.: Sil	UNIDADE	1,200.00	0,500	600,00
00096	FIO FLEXIVEL 2/5 - Marca.: Sil	UNIDADE	1,500.00	0,800	1.200,00
00104	FITA DUPLAFACE - Marca.: 3M	UNIDADE	100,00	11,500	1.150,00
00110	HASTE ATERRAMENTO 1,20 - Marca.: Nuclear	UNIDADE	10,00	6,300	63,00
00112	INTERRUPTOR - Marca.: Romazi	UNIDADE	50,00	2,100	105,00
00113	JANELÃO MADEIRA MISTA - Marca.: Mista	METRO QUADRA	10,00	155,000	1.550,00
00114	JOELHO PARA ESGOTO 100 - Marca.: Krona	UNIDADE	30,00	2,650	79,50
00115	JOELHO ROSCAVEL 20MM - Marca.: Krona	UNIDADE	100,00	0,790	79,00
00117	JOELHO SOLDABEL 20MM - Marca.: Krona	UNIDADE	200,00	0,200	40,00
00118	JOGO DE CHAVE BOCA - Marca.: Sigma	UNIDADE	5,00	4,100	20,50
00119	JOGO DE CHAVE COMBINADA - Marca.: Jomarca	UNIDADE	10,00	8,900	89,00
00121	KIT 117 PEÇAS - Marca.: Skill	UNIDADE	5,00	119,000	595,00
00122	KIT PARA BANHEIRO 05 PEÇAS - Marca.: Talita	UNIDADE	5,00	39,000	195,00
00123	LAJOTAS 40X40 - Marca.: Cer.Assu	UNIDADE	3,000.00	0,800	2.400,00
00124	LAMPADA LED 24 W - Marca.: AVANT	UNIDADE	1,000.00	15,900	15.900,00
00129	LAMPADA FLUORECENTE 40W - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	130,00	5,000	650,00
00134	LAVATORIO DE LOUÇA C/ COLUNA - Marca.: LOGASA	UNIDADE	5. 00	95,000	475,00
00135	LAVATORIO SUSPENSO - Marca.: MARI	UNIDADE	5,00	42,000	210,00
00136	LINHA MADEIRA SERRADA 3X4 - Marca.: MISTA	METRO	200,00	10,300	2.060,00
00137	LINHA MADEIRA SERRADA 3 X 5 - Marca.: MISTA	UNIDADE	200,00	12,850	2.570,00
00138	LINHA MADEIRA SERRADA 3X6 - Marca.: MISTA	UNIDADE	200,00	14,900	2.980,00
00139	LIXA P120 - Marca.: 3M	UNIDADE	50,00	0,850	42,50
00140	LONA LEVE ENCRADO - Marca.: LONAX	UNIDADE	10,00	4,800	48,00
00141	LUMINÁRIA COMPLETA 1X40W - Marca.: LUMIART	UNIDADE	25,00	43,000	1.075,00
00143	LUMINÁRIA TUBO LED 18 W - Marca.: FLC	UNIDADE	30,00	26,200	786,00
00145	LUVA DE COURO - Marca.: ESCLASTEX	UNIDADE	250,00	7,500	1.875,00
00150	MANGUEIRA 3/4X2,00 MM - Marca.: DURIN	METRO	500,00	1,340	670,00
00151	MAQUITA - Marca.: SKIL	UNIDADE	2,00	285,000	570,00
00152	MASSA CORRIDA 18 LTS - Marca.: LUX	LATA	50,00	35,900	1.795,00
00154	NERVURA - Marca.: M.REZENDE	METRO	300,00	7,800	2.340,00
00157	PARAFUSO DE FIXAÇÃO SANITÁRIO C/ 02 UNIDADES - Marca.: CISER	UNIDADE	20,00	1,900	38,00
00160	PIA 1,2X0,50 - Marca.: MARMOBELL	UNIDADE	10,00	58,000	580,00
00161	PIA INOX 1,40X0,52 C/ VÁLVULA - Marca.: FORMINOX	UNIDADE	10,00	167,000	1.670,00
00162	PIA INOX 1X0,47 C/ VALVULA - Marca.: FORMINOX	UNIDADE	10,00	139,000	1.390,00
00163	PIA INOX 1 X 0,52 C/VALVULA - Marca.: FORMINOX	UNIDADE	10,00	139,000	1.390,00
00165	PISO CALÇADA 45X45 - Marca.: CERAL	METRO	100,00	16,800	1.680,00
00166	PISO CERAMICA 45X45 - Marca.: FORMIGRES	METRO	150,00	17,000	2.550,00
00167	PISO CERAMICA 46X46 - Marca.: ELIZABETH	METRO	100,00	17,800	1.780,00
00168	PNEU CARRO BORRACHA MACIÇA - Marca.: EVAPLUS	UNIDADE	20,00	83,900	1.678,00
00171	PORTA MADEIRA MISTA - Marca.: MAZOL	UNIDADE	10,00	225,000	2.250,00
00172	PORTA MADEIRA MISTA ESP. Nº 02 - 0,6x2,10 Marca.: MAZOL	UNIDADE	10,00	198,000	1.980,00
00174	PORTA SANFONADA PVC ESP. Nº 02 0,8x2,10 - Marca.: PLASNOG	UNIDADE	10,00	84,900	849,00
00176	PREGO 1,1/2X13 - Marca.: GERDAU	QUILO	20,00	9,700	194,00
00179	REGISTRO DE PRESSÃO C40 3/4 - Marca.: TALITA	UNIDADE	10,00	36,900	369,00
00181	REGISTRO GAVETA (50) 1,1/2 - Marca.: TALITA	UNIDADE	5,00	63,000	315,00
00182	REGISTRO PLÁSTICO PVC 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	4,300	43,00
00184	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	25,00	73,900	1.847,50
00185	RIPÃO MADEIRA MISTA - Marca.: MISTA	UNIDADE	1,000.00	1,100	1.100,00
00187	SELADOR ACRILICO 18 LTS - Marca.: HIDRACOR	LATA	30,00	70,000	2.100,00
00188	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS - Marca.: LUX	GALÃO	20,00	22,000	440,00
00189	SIFÃO SANFONADO - Marca.: DUDA	UNIDADE	20,00	4,750	95,00
00191	TE ROSCAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	0,500	25,00
00192	TE SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	0,390	19,50
00193	TE SOLDAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	0,410	20,50
00195	TELHA JARDIM 1ª - Marca.: C.JARDIM	UNIDADE	30,000.00	0,350	10.500,00
00196	TELHA JARDIM 2ª - Marca.: C.JARDIM	UNIDADE	20,000.00	0,300	6.000,00
00198	TIJOLOS 08 FUROS - Marca.: C.LUCRÉCIA	UNIDADE	25,000.00	0,350	8.750,00
00199	TINTA 18 LITROS EXTERNA - Marca.: IQUINE	UNIDADE	50,00	110,000	5.500,00

00200	TINTA 18 LTS - Marca.: IQUINE	LATA	100.00	45,900	4.590,00
00202	TINTA ESMALTE 3,6 LTS - Marca.: IQUINE	GALÃO	50.00	53,000	2.650,00
00204	TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	10.00	14,900	149,00
00207	TRELIÇA 12CMX6MTS - Marca.: GERDAU	UNIDADE	5.00	22,900	114,50
00208	TRENA DE 30 MT - Marca.: SIGMA	UNIDADE	2.00	22,900	45,80
00209	TRENA DE 50 MT - Marca.: SIGMA	UNIDADE	2.00	31,900	63,80
00211	TUBO 20MM C/ 6MTS - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	8,900	890,00
00212	TUBO 25MM C/ 6MTS - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	10,500	1.050,00
00213	TUBO DE 100MM C/ 6MTS - Marca.: KRONA	UNIDADE	25.00	40,000	1.000,00
00214	TUBO DE 60 MM AGUA COM 6 METROS - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	63,900	6.390,00
00215	TUBO DE 75 MM AGUA COM 6 METROS - Marca.: KRONA	UNIDADE	30.00	44,900	1.347,00
00216	TUBO P/ ESGOTON40MM C/6MTS - Marca.: KRONA	UNIDADE	25.00	14,490	362,25
00217	TUBO PVC 40MM C/6MTS - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	28,000	8.400,00
00221	VEDACIT 3,6LTS - Marca.: NEDACIT	BALDE	30.00	29,900	897,00
00222	VEDANEL - Marca.: CENSI	UNIDADE	10.00	6,300	63,00
VALOR TOTAL R\$					225.627,05

Empresa: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42, estabelecida à AVINDEPENDENCIA Nº 6060, SETOR AEROPORTO, Goiânia GO, (62) 3945-0770, representada neste ato pelo Sr(a). ALFREDO MÁRCIO DANTAS PEREIRA, C.P.F. nº 703.334.324-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	ALICATE BOMBA D'AGUA 141 CP1	UNIDADE	5.00	21,680	108,40
00009	ALICATE CORTE	UNIDADE	7.00	14,340	100,38
00010	ALICATE DE BICO	UNIDADE	5.00	14,000	70,00
00011	ALICATE PRENSA TERMINAL DEC FIO ELÉTRICO ELÉTRICIS TA	UNIDADE	5.00	99,000	495,00
00022	BOCAL DE LOUÇA E27	UNIDADE	100.00	1,160	116,00
00053	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	UNIDADE	10.00	13,680	136,80
00060	CAPACITOR DE 60 UF	UNIDADE	30.00	18,000	540,00
00072	CONECTOR CUNHA AZUL	UNIDADE	50.00	1,800	90,00
00078	CONJUNTO CHAVE TORK	UNIDADE	8.00	16,820	134,56
00080	CONJUNTO DE CHAVE ALI	UNIDADE	8.00	8,910	71,28
00087	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UNIDADE	10.00	4,200	42,00
00100	FIO RIGIDO 6MM	UNIDADE	700.00	2,150	1.505,00
00101	FIO SEMI RIGIDO 6 MM	UNIDADE	1,000.00	2,150	2.150,00
00105	FITA ISOLANTE	UNIDADE	200.00	2,690	538,00
00106	FITA VEDA ROSCA 10MTS	UNIDADE	20.00	0,750	15,00
00108	FITA VEDAROSCA 25MTS	UNIDADE	20.00	1,910	38,20
00111	INT. DUPLO	UNIDADE	50.00	3,300	165,00
00125	LAMPADA ASPIRAL 25W BRANCA	UNIDADE	30.00	9,800	294,00
00126	LÂMPADA ASPIRAL32W BRANCA	UNIDADE	30.00	19,000	570,00
00144	LUMINÁRIA TUBO LED 36 W	UNIDADE	30.00	33,530	1.005,90
00148	LUVAS ELETR. CL/00 5.000 10 P	UNIDADE	7.00	242,270	1.695,89
00156	PÁ COM CABO	UNIDADE	10.00	7,130	71,30
00164	PICARETA COM CABO	UNIDADE	3.00	42,030	126,09
00169	PORCA OLHAU 5/8	UNIDADE	500.00	7,440	3.720,00
00170	PORCA QUADRADA 5/8	UNIDADE	300.00	0,900	270,00
00177	REATOR VAPOR SÓDIO 70W	UNIDADE	1,000.00	33,600	33.600,00
00178	REATOR VAPOR MERCURIO 250W	UNIDADE	700.00	38,850	27.195,00
00180	REGISTRO PRESSÃO DN 40 3/4	UNIDADE	10.00	8,450	84,50
00194	TELA NAYLON	UNIDADE	500.00	2,900	1.450,00
VALOR TOTAL R\$					76.398,30

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8BF7C3B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018.
Pregão Presencial nº 006/2018

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, na sala de licitações, setor de licitações, da Prefeitura Municipal de Lucrécia, situada Rua dos Poderes, 256 - Centro, em Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal, portador do documento de identidade RG nº 165.416-28 – SSP/RN, e do CPF/MF nº 970.648.404-30, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado no Anexo I desta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 23/02/ 2018, neste ato representada pelo(a) Sr(a). EDIVAN BORGES DE SOUSA, portador(a) do documento de identidade RG nº 1216865, emitido pela SSP/RN, e do CPF/MF nº 785.891.264-04, resolve registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços (SRP) para possível aquisição de forma parcelada de combustíveis, lubrificantes e outros insumos destinados aos veículos da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 006/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1.1.2. Os combustíveis a serem adquiridos de forma parcelada obedecerão a ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 006/2018, para construção de Sistema de Registro de Preços.

1.2. O Anexo I desta Ata registra os percentuais de desconto oferecidos pelos signatários em cada item, a serem aplicados sobre os preços da(s) mercadoria(s) nele listados.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Lucrécia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento da(s) mercadoria(s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Lucrécia, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Lucrécia – RN manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa do(s) signatário(s) desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA DAS MERCADORIAS

5.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

5.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.2. A(s) mercadoria(s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da(s) mercadoria(s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

5.5. No caso da(s) mercadoria(s) entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e restando outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da(s) mercadoria(s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia.

5.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Lucrécia a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Lucrécia.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.

7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Lucrécia, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. A Prefeitura Municipal de Lucrécia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Lucrécia:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

8.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços da(s) mercadoria(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

8.1.5. efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadoria(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

8.1.6. fazer solicitação por escrito, para que sejam fornecidos as mercadorias;

8.1.7. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.8. comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento da(s) mercadoria(s) descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.3. executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Lucrécia;

9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Lucrécia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s) em apreço;

9.1.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Lucrécia, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s), objeto desta Ata;

9.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Lucrécia, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.1.7. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Lucrécia qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.1.9. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização da(s) mercadoria(s);

9.1.10. manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Lucrécia;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Lucrécia, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Lucrécia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lucrécia, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

11.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Lucrécia;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. fizer declaração falsa;

13.1.3.6. cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feita por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Lucrécia a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 006/2018 e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Portalegre/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Lucrécia – RN, 06 de março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeitura Municipal de Lucrécia

EDIVAN BORGES DE SOUSA

CNPJ: 03.936.626/0002-83

Testemunhas:

01 - _____ -
CPF _____

02 - _____ -
CPF _____

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre Prefeitura Municipal de Lucrécia e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 006/2018.

Empresa: EDIVAN BORGES DE SOUSA ME; C.N.P.J. nº 03.936.626/0002-83, estabelecida à RUA SÃO JOÃO 336, SÃO BENEDITO, Pau dos Ferros RN, representada neste ato pelo Sr(a). EDIVAN BORGES DE SOUSA, C.P.F. nº 785.891.264-04, R.G. nº 1216865 SSP PB.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	OXIGENIO MEDICINAL 10M3 ESP. Nº 01 - Marca.: FORTGÁS	UNIDADE	150.00	245,000	36.750,00
00002	OXIGENIO MEDICINAL TQ 3,5M3 - Marca.: FORTGÁS	UNIDADE	100.00	150,000	15.000,00
00003	OXIGENIO MEDICINAL TG 1M3 - Marca.: FORTGÁS	UNIDADE	100.00	95,000	9.500,00
00004	UMIDIFICADOR - Marca.: PROTEC	UNIDADE	10.00	85,000	850,00
00005	REGULADOR MEDICINAL - Marca.: PROTEC	UNIDADE	10.00	550,000	5.500,00
VALOR TOTAL R\$					67.600,00

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:150E206E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 008/2018 - SRP

A Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregãoº 008/2018 - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

274 - SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE LTDA - ME (08.683.499/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	1964 - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	UND	800	6,50	5.200,00
2	1965 - ANTIBIOGRAMA	UND	100	34,00	3.400,00
3	1967 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	UND	10	25,00	250,00
4	1966 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR(TUBERCULOSE)	UND	10	25,00	250,00
5	2981 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	10	20,00	200,00
6	1969 - CLEARANCE DE CREATININA	UND	30	25,00	750,00
7	1970 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	50	8,00	400,00
8	1971 - CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UND	25	20,00	500,00
9	1972 - CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	UND	100	34,00	3.400,00
10	1973 - CULTURA PARA BAAR	UND	10	44,00	440,00
11	1974 - DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	UND	20	19,00	380,00
12	1975 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA(2 DOSAGENS)	UND	20	35,00	700,00
13	1976 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA(5 DOSAGENS)	UND	20	43,00	860,00
14	1977 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	UND	85	8,50	722,50
15	1978 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	120	4,00	480,00

16	1979 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO- DUKE	UND	120	4,00	480,00
17	1980 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	UND	10	25,00	250,00
18	1981 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	40	10,00	400,00
19	1982 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UND	60	7,50	450,00
20	1983 - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO	UND	50	8,50	425,00
21	1984 - DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	UND	40	10,00	400,00
22	1985 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	80	25,00	2.000,00
23	1986 - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UND	150	6,00	900,00
24	1987 - DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	UND	15	55,00	825,00
25	1988 - DOSAGEM DE ALDOLASE	UND	15	21,00	315,00
26	1989 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	UND	15	32,00	480,00
27	1990 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	UND	10	62,00	620,00
28	1991 - DOSAGEM DE AMILASE	UND	20	14,00	280,00
29	1992 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UND	10	46,00	460,00
30	1993 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	UND	5	800,00	4.000,00
31	1994 - DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UND	100	35,00	3.500,00
32	1995 - DOSAGEM DE BARBITURATOS	UND	5	46,00	230,00
33	1996 - DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	UND	10	39,00	390,00
34	1997 - DOSAGEM DE BLIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	120	7,50	900,00
35	1998 - DOSAGEM DE CÁLCIO	UND	120	10,00	1.200,00
36	1999 - DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	UND	20	20,00	400,00
37	2000 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UND	5	85,00	425,00
38	2001 - DOSAGEM DE CITRATO	UND	10	18,00	180,00
39	2002 - DOSAGEM DE CLORETO	UND	10	20,00	200,00
40	2003 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UND	250	13,00	3.250,00
41	2004 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UND	250	15,00	3.750,00
42	2005 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	1.200	5,80	6.960,00
43	2006 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	UND	10	21,00	210,00
44	2007 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UND	10	22,00	220,00
45	2008 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UND	10	22,00	220,00
46	2009 - DOSAGEM DE CORTISOL	UND	20	31,00	620,00
47	2010 - DOSAGEM DE CREATININA	UND	600	7,40	4.440,00
48	2011 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK_	UND	40	13,50	540,00
49	2012 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UND	10	23,00	230,00
50	2013 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	UND	30	13,00	390,00
51	2014 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	UND	10	27,00	270,00
52	2015 - DOSAGEM DE FENITOÍNA	UND	5	58,00	290,00
53	2016 - DOSAGEM DE FERRITINA	UND	40	31,00	1.240,00
54	2017 - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UND	30	13,00	390,00
55	2018 - DOSAGEM DE FOLATO	UND	5	38,00	190,00
56	2019 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UND	60	8,50	510,00
57	2020 - DOSAGEM DE FOSFORO	UND	20	9,00	180,00
58	2021 - DOSAGEM DE GLICOSE	UND	1.200	5,80	6.960,00
59	2022 - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	UND	5	38,00	190,00
60	2023 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UND	30	12,50	375,00
61	2024 - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	UND	5	32,00	160,00
62	2025 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	50	24,00	1.200,00
63	2026 - DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	50	22,00	1.100,00
64	2027 - DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	40	22,00	880,00
65	2028 - DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	500	19,00	9.500,00
66	2029 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UND	10	26,00	260,00
67	2030 - DOSAGEM DE INSULINA	UND	10	36,00	360,00
68	2031 - DOSAGEM DE LIPASE	UND	10	13,00	130,00
69	2032 - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	UND	50	8,50	425,00
70	2033 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UND	10	25,00	250,00
71	2034 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	UND	15	26,00	390,00
72	2035 - DOSAGEM DE OXALATO	UND	10	31,00	310,00
73	2036 - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	UND	20	38,00	760,00
74	2037 - DOSAGEM DE POTÁSSIO	UND	80	14,00	1.120,00
75	2038 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	UND	20	20,00	400,00
76	2039 - DOSAGEM DE PROLACTINA	UND	30	25,00	750,00
77	2040 - DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	80	13,00	1.040,00
78	2041 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	UND	20	21,00	420,00
79	2042 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	UND	20	7,00	140,00
80	2043 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	40	8,00	320,00
81	2044 - DOSAGEM DE SÓDIO	UND	70	14,00	980,00
82	2045 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	UND	20	53,00	1.060,00
83	2046 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	UND	10	24,00	240,00
84	2047 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UND	20	24,00	480,00
85	2048 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UND	10	34,00	340,00
86	2049 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	350	18,00	6.300,00
87	2050 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	250	19,00	4.750,00
88	2051 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	UND	200	7,00	1.400,00
89	2052 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	UND	200	7,00	1.400,00
90	2053 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UND	15	23,00	345,00
91	2054 - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UND	1.000	8,00	8.000,00
92	2055 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	400	18,00	7.200,00
93	2056 - DOSAGEM DE UREIA	UND	600	6,50	3.900,00
94	2057 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	30	41,00	1.230,00
95	2058 - DOSAGEM DE ZINCO	UND	10	47,00	470,00
96	2059 - DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UND	60	7,00	420,00
97	2060 - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UND	10	59,00	590,00
98	2061 - ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	UND	300	8,00	2.400,00
99	2062 - GASOMETRIA (PH, PCO² PO² BICARBONATO AS2) - EXCETO BASE	UND	10	24,00	240,00
100	2063 - HEMOGRAMA COMPLETO	UND	1.600	12,50	20.000,00
101	2064 - INTRADERMORREAÇÃO COM DERIVADO PROTÉICO PURIFICADO (PPD)	UND	10	24,00	240,00
102	2065 - LEUCOGRAMA	UND	300	11,50	3.450,00
103	2066 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UND	20	41,00	820,00

104	2067 - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UND	20	41,00	820,00
105	2068 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	UND	20	41,00	820,00
106	2069 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	UND	20	32,00	640,00
107	2070 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITREPTOLISINA O (ASLO)	UND	40	8,80	352,00
108	2071 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	UND	20	50,00	1.000,00
109	2072 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT)	UND	5	305,00	1.525,00
110	2073 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	UND	150	38,00	5.700,00
111	2074 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2	UND	10	70,00	700,00
112	2075 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-I)	UND	20	46,00	920,00
113	2076 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UND	10	36,00	360,00
114	2077 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	UND	30	28,00	840,00
115	2078 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	UND	10	31,00	310,00
116	2079 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SHISTOSOMAS	UND	10	31,00	310,00
117	2080 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	UND	10	30,00	300,00
118	2081 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	UND	10	32,00	320,00
119	2082 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	UND	10	32,00	320,00
120	2083 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UND	10	32,00	320,00
121	2084 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UND	10	25,50	255,00
122	2085 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UND	30	32,50	975,00
123	2086 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	UND	15	175,00	2.625,00
124	2087 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI CITOMEGALOVIRUS	UND	30	27,50	825,00
125	2088 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	10	33,50	335,00
126	2089 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMAERLA)	UND	30	80,00	2.400,00
127	2090 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UND	20	31,00	620,00
128	2091 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	20	30,50	610,00
129	2092 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS	UND	20	37,00	740,00
130	2093 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UND	10	130,00	1.300,00
131	2094 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMOSE	UND	10	34,50	345,00
132	2095 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG)	UND	20	35,50	710,00
133	2096 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UND	20	36,50	730,00
134	2097 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	20	33,50	670,00
135	2098 - PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 370C	UND	15	22,00	330,00
136	2099 - PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	UND	15	24,00	360,00
137	2100 - PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	100	26,00	2.600,00
138	2101 - PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UND	20	28,00	560,00
139	2102 - PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA)	UND	10	23,00	230,00
140	2103 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UND	30	18,00	540,00
141	2104 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	20	9,20	184,00
142	2105 - PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	UND	30	11,00	330,00
143	2106 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UND	10	27,00	270,00
144	2107 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	30	33,00	990,00
145	2108 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UND	200	6,20	1.240,00
146	2109 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UND	50	25,00	1.250,00
147	2110 - PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	UND	100	6,20	620,00
148	2111 - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCÊNCIA)	UND	50	25,00	1.250,00
149	2112 - PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRFIA)	UND	10	39,00	390,00
150	2113 - PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	UND	50	8,50	425,00
151	2114 - TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	UND	300	8,50	2.550,00
152	2115 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS DIRETO)	UND	20	21,50	430,00
153	2116 - TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	UND	15	34,00	510,00
154	2117 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	UND	30	22,00	660,00
155	2118 - VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	UND	200	8,50	1.700,00
TOTAL				RS 201.353,50	

Olho D'Água do Borges/RN, 05/03/2018.

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:BB147C92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 02/03/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 008/2018 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

274 - SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE LTDA - ME (08.683.499/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	1964 - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	UND	800	6,50	5.200,00
2	1965 - ANTIBIOGRAMA	UND	100	34,00	3.400,00
3	1967 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	UND	10	25,00	250,00
4	1966 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR(TUBERCULOSE)	UND	10	25,00	250,00
5	2981 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	10	20,00	200,00
6	1969 - CLEARANCE DE CREATININA	UND	30	25,00	750,00
7	1970 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	50	8,00	400,00
8	1971 - CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UND	25	20,00	500,00
9	1972 - CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	UND	100	34,00	3.400,00
10	1973 - CULTURA PARA BAAR	UND	10	44,00	440,00

11	1974 - DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	UND	20	19,00	380,00
12	1975 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA(2 DOSAGENS)	UND	20	35,00	700,00
13	1976 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA(5 DOSAGENS)	UND	20	43,00	860,00
14	1977 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	UND	85	8,50	722,50
15	1978 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	120	4,00	480,00
16	1979 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO- DUKE	UND	120	4,00	480,00
17	1980 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	UND	10	25,00	250,00
18	1981 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	40	10,00	400,00
19	1982 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UND	60	7,50	450,00
20	1983 - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO	UND	50	8,50	425,00
21	1984 - DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	UND	40	10,00	400,00
22	1985 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	80	25,00	2.000,00
23	1986 - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UND	150	6,00	900,00
24	1987 - DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	UND	15	55,00	825,00
25	1988 - DOSAGEM DE ALDOLASE	UND	15	21,00	315,00
26	1989 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	UND	15	32,00	480,00
27	1990 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	UND	10	62,00	620,00
28	1991 - DOSAGEM DE AMILASE	UND	20	14,00	280,00
29	1992 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UND	10	46,00	460,00
30	1993 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	UND	5	800,00	4.000,00
31	1994 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UND	100	35,00	3.500,00
32	1995 - DOSAGEM DE BARBITURATOS	UND	5	46,00	230,00
33	1996 - DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	UND	10	39,00	390,00
34	1997 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	120	7,50	900,00
35	1998 - DOSAGEM DE CÁLCIO	UND	120	10,00	1.200,00
36	1999 - DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	UND	20	20,00	400,00
37	2000 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UND	5	85,00	425,00
38	2001 - DOSAGEM DE CITRATO	UND	10	18,00	180,00
39	2002 - DOSAGEM DE CLORETO	UND	10	20,00	200,00
40	2003 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UND	250	13,00	3.250,00
41	2004 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UND	250	15,00	3.750,00
42	2005 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	1.200	5,80	6.960,00
43	2006 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	UND	10	21,00	210,00
44	2007 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UND	10	22,00	220,00
45	2008 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UND	10	22,00	220,00
46	2009 - DOSAGEM DE CORTISOL	UND	20	31,00	620,00
47	2010 - DOSAGEM DE CREATININA	UND	600	7,40	4.440,00
48	2011 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UND	40	13,50	540,00
49	2012 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UND	10	23,00	230,00
50	2013 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	UND	30	13,00	390,00
51	2014 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	UND	10	27,00	270,00
52	2015 - DOSAGEM DE FENITOÍNA	UND	5	58,00	290,00
53	2016 - DOSAGEM DE FERRITINA	UND	40	31,00	1.240,00
54	2017 - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UND	30	13,00	390,00
55	2018 - DOSAGEM DE FOLATO	UND	5	38,00	190,00
56	2019 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UND	60	8,50	510,00
57	2020 - DOSAGEM DE FOSFORO	UND	20	9,00	180,00
58	2021 - DOSAGEM DE GLICOSE	UND	1.200	5,80	6.960,00
59	2022 - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	UND	5	38,00	190,00
60	2023 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UND	30	12,50	375,00
61	2024 - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	UND	5	32,00	160,00
62	2025 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	50	24,00	1.200,00
63	2026 - DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	50	22,00	1.100,00
64	2027 - DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	40	22,00	880,00
65	2028 - DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	500	19,00	9.500,00
66	2029 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UND	10	26,00	260,00
67	2030 - DOSAGEM DE INSULINA	UND	10	36,00	360,00
68	2031 - DOSAGEM DE LIPASE	UND	10	13,00	130,00
69	2032 - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	UND	50	8,50	425,00
70	2033 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UND	10	25,00	250,00
71	2034 - DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	UND	15	26,00	390,00
72	2035 - DOSAGEM DE OXALATO	UND	10	31,00	310,00
73	2036 - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	UND	20	38,00	760,00
74	2037 - DOSAGEM DE POTÁSSIO	UND	80	14,00	1.120,00
75	2038 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	UND	20	20,00	400,00
76	2039 - DOSAGEM DE PROLACTINA	UND	30	25,00	750,00
77	2040 - DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	80	13,00	1.040,00
78	2041 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	UND	20	21,00	420,00
79	2042 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	UND	20	7,00	140,00
80	2043 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	40	8,00	320,00
81	2044 - DOSAGEM DE SÓDIO	UND	70	14,00	980,00
82	2045 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	UND	20	53,00	1.060,00
83	2046 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	UND	10	24,00	240,00
84	2047 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UND	20	24,00	480,00
85	2048 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UND	10	34,00	340,00
86	2049 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	350	18,00	6.300,00
87	2050 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	250	19,00	4.750,00
88	2051 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	UND	200	7,00	1.400,00
89	2052 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	UND	200	7,00	1.400,00
90	2053 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UND	15	23,00	345,00
91	2054 - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UND	1.000	8,00	8.000,00
92	2055 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	400	18,00	7.200,00
93	2056 - DOSAGEM DE UREIA	UND	600	6,50	3.900,00
94	2057 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	30	41,00	1.230,00
95	2058 - DOSAGEM DE ZINCO	UND	10	47,00	470,00
96	2059 - DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UND	60	7,00	420,00
97	2060 - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UND	10	59,00	590,00
98	2061 - ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	UND	300	8,00	2.400,00

99	2062 - GASOMETRIA (PH, PCO² PO² BICARBONATO AS2) - EXCETO BASE	UND	10	24,00	240,00
100	2063 - HEMOGRAMA COMPLETO	UND	1.600	12,50	20.000,00
101	2064 - INTRADERMORREAÇÃO COM DERIVADO PROTÉICO PURIFICADO (PPD)	UND	10	24,00	240,00
102	2065 - LEUCOGRAMA	UND	300	11,50	3.450,00
103	2066 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UND	20	41,00	820,00
104	2067 - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UND	20	41,00	820,00
105	2068 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	UND	20	41,00	820,00
106	2069 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	UND	20	32,00	640,00
107	2070 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	UND	40	8,80	352,00
108	2071 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	UND	20	50,00	1.000,00
109	2072 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT)	UND	5	305,00	1.525,00
110	2073 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	UND	150	38,00	5.700,00
111	2074 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2	UND	10	70,00	700,00
112	2075 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-I	UND	20	46,00	920,00
113	2076 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UND	10	36,00	360,00
114	2077 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	UND	30	28,00	840,00
115	2078 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	UND	10	31,00	310,00
116	2079 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SHISTOSOMAS	UND	10	31,00	310,00
117	2080 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	UND	10	30,00	300,00
118	2081 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	UND	10	32,00	320,00
119	2082 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	UND	10	32,00	320,00
120	2083 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UND	10	32,00	320,00
121	2084 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UND	10	25,50	255,00
122	2085 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UND	30	32,50	975,00
123	2086 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	UND	15	175,00	2.625,00
124	2087 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI CITOMEGALOVIRUS	UND	30	27,50	825,00
125	2088 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	10	33,50	335,00
126	2089 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMAERLA)	UND	30	80,00	2.400,00
127	2090 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UND	20	31,00	620,00
128	2091 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	20	30,50	610,00
129	2092 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS	UND	20	37,00	740,00
130	2093 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UND	10	130,00	1.300,00
131	2094 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMOSE	UND	10	34,50	345,00
132	2095 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B)ANTI-HBC-IG)	UND	20	35,50	710,00
133	2096 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UND	20	36,50	730,00
134	2097 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	20	33,50	670,00
135	2098 - PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 37OC.	UND	15	22,00	330,00
136	2099 - PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	UND	15	24,00	360,00
137	2100 - PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	100	26,00	2.600,00
138	2101 - PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UND	20	28,00	560,00
139	2102 - PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA)	UND	10	23,00	230,00
140	2103 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UND	30	18,00	540,00
141	2104 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	20	9,20	184,00
142	2105 - PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	UND	30	11,00	330,00
143	2106 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UND	10	27,00	270,00
144	2107 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	30	33,00	990,00
145	2108 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UND	200	6,20	1.240,00
146	2109 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UND	50	25,00	1.250,00
147	2110 - PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	UND	100	6,20	620,00
148	2111 - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCÊNCIA)	UND	50	25,00	1.250,00
149	2112 - PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRFIA)	UND	10	39,00	390,00
150	2113 - PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	UND	50	8,50	425,00
151	2114 - TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	UND	300	8,50	2.550,00
152	2115 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS DIRETO)	UND	20	21,50	430,00
153	2116 - TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	UND	15	34,00	510,00
154	2117 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	UND	30	22,00	660,00
155	2118 - VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	UND	200	8,50	1.700,00
TOTAL				R\$ 201.353,50	

Olho D'Água do Borges/RN, 02/03/2018.

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:894103BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 008/2018 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

274 - SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE LTDA - ME (08.683.499/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	1964 - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	UND	800	6,50	5.200,00
2	1965 - ANTIBIOGRAMA	UND	100	34,00	3.400,00
3	1967 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	UND	10	25,00	250,00
4	1966 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR(TUBERCULOSE)	UND	10	25,00	250,00
5	2981 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	10	20,00	200,00
6	1969 - CLEARANCE DE CREATININA	UND	30	25,00	750,00
7	1970 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	50	8,00	400,00
8	1971 - CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UND	25	20,00	500,00
9	1972 - CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	UND	100	34,00	3.400,00
10	1973 - CULTURA PARA BAAR	UND	10	44,00	440,00
11	1974 - DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	UND	20	19,00	380,00
12	1975 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA(2 DOSAGENS)	UND	20	35,00	700,00
13	1976 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA(5 DOSAGENS)	UND	20	43,00	860,00
14	1977 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	UND	85	8,50	722,50
15	1978 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	120	4,00	480,00
16	1979 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO- DUKE	UND	120	4,00	480,00
17	1980 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	UND	10	25,00	250,00
18	1981 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	40	10,00	400,00
19	1982 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UND	60	7,50	450,00
20	1983 - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO	UND	50	8,50	425,00
21	1984 - DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	UND	40	10,00	400,00
22	1985 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	80	25,00	2.000,00
23	1986 - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UND	150	6,00	900,00
24	1987 - DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	UND	15	55,00	825,00
25	1988 - DOSAGEM DE ALDOLASE	UND	15	21,00	315,00
26	1989 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	UND	15	32,00	480,00
27	1990 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	UND	10	62,00	620,00
28	1991 - DOSAGEM DE AMILASE	UND	20	14,00	280,00
29	1992 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UND	10	46,00	460,00
30	1993 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	UND	5	800,00	4.000,00
31	1994 - DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UND	100	35,00	3.500,00
32	1995 - DOSAGEM DE BARBITURATOS	UND	5	46,00	230,00
33	1996 - DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	UND	10	39,00	390,00
34	1997 - DOSAGEM DE BLIRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	120	7,50	900,00
35	1998 - DOSAGEM DE CÁLCIO	UND	120	10,00	1.200,00
36	1999 - DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	UND	20	20,00	400,00
37	2000 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UND	5	85,00	425,00
38	2001 - DOSAGEM DE CITRATO	UND	10	18,00	180,00
39	2002 - DOSAGEM DE CLORETO	UND	10	20,00	200,00
40	2003 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UND	250	13,00	3.250,00
41	2004 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UND	250	15,00	3.750,00
42	2005 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	1.200	5,80	6.960,00
43	2006 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	UND	10	21,00	210,00
44	2007 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UND	10	22,00	220,00
45	2008 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UND	10	22,00	220,00
46	2009 - DOSAGEM DE CORTISOL	UND	20	31,00	620,00
47	2010 - DOSAGEM DE CREATININA	UND	600	7,40	4.440,00
48	2011 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UND	40	13,50	540,00
49	2012 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UND	10	23,00	230,00
50	2013 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	UND	30	13,00	390,00
51	2014 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	UND	10	27,00	270,00
52	2015 - DOSAGEM DE FENITOÍNA	UND	5	58,00	290,00
53	2016 - DOSAGEM DE FERRITINA	UND	40	31,00	1.240,00
54	2017 - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UND	30	13,00	390,00
55	2018 - DOSAGEM DE FOLATO	UND	5	38,00	190,00
56	2019 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UND	60	8,50	510,00
57	2020 - DOSAGEM DE FOSFORO	UND	20	9,00	180,00
58	2021 - DOSAGEM DE GLICOSE	UND	1.200	5,80	6.960,00
59	2022 - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	UND	5	38,00	190,00
60	2023 - DOSAGEM DE GONADOTROPINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UND	30	12,50	375,00
61	2024 - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	UND	5	32,00	160,00
62	2025 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	50	24,00	1.200,00
63	2026 - DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	50	22,00	1.100,00
64	2027 - DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	40	22,00	880,00
65	2028 - DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	500	19,00	9.500,00
66	2029 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UND	10	26,00	260,00
67	2030 - DOSAGEM DE INSULINA	UND	10	36,00	360,00
68	2031 - DOSAGEM DE LIPASE	UND	10	13,00	130,00
69	2032 - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	UND	50	8,50	425,00
70	2033 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UND	10	25,00	250,00
71	2034 - DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	UND	15	26,00	390,00
72	2035 - DOSAGEM DE OXALATO	UND	10	31,00	310,00
73	2036 - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	UND	20	38,00	760,00
74	2037 - DOSAGEM DE POTÁSSIO	UND	80	14,00	1.120,00
75	2038 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	UND	20	20,00	400,00
76	2039 - DOSAGEM DE PROLACTINA	UND	30	25,00	750,00
77	2040 - DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	80	13,00	1.040,00
78	2041 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	UND	20	21,00	420,00
79	2042 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	UND	20	7,00	140,00
80	2043 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	40	8,00	320,00
81	2044 - DOSAGEM DE SÓDIO	UND	70	14,00	980,00
82	2045 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	UND	20	53,00	1.060,00
83	2046 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	UND	10	24,00	240,00
84	2047 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UND	20	24,00	480,00
85	2048 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UND	10	34,00	340,00
86	2049 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	350	18,00	6.300,00
87	2050 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	250	19,00	4.750,00

88	2051 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	UND	200	7,00	1.400,00
89	2052 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	UND	200	7,00	1.400,00
90	2053 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UND	15	23,00	345,00
91	2054 - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UND	1.000	8,00	8.000,00
92	2055 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	400	18,00	7.200,00
93	2056 - DOSAGEM DE UREIA	UND	600	6,50	3.900,00
94	2057 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	30	41,00	1.230,00
95	2058 - DOSAGEM DE ZINCO	UND	10	47,00	470,00
96	2059 - DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UND	60	7,00	420,00
97	2060 - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UND	10	59,00	590,00
98	2061 - ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	UND	300	8,00	2.400,00
99	2062 - GASOMETRIA (PH, PCO ² PO ² BICARBONATO AS2) - EXCETO BASE	UND	10	24,00	240,00
100	2063 - HEMOGRAMA COMPLETO	UND	1.600	12,50	20.000,00
101	2064 - INTRADERMORREAÇÃO COM DERIVADO PROTÉICO PURIFICADO (PPD)	UND	10	24,00	240,00
102	2065 - LEUCOGRAMA	UND	300	11,50	3.450,00
103	2066 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UND	20	41,00	820,00
104	2067 - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UND	20	41,00	820,00
105	2068 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	UND	20	41,00	820,00
106	2069 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	UND	20	32,00	640,00
107	2070 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	UND	40	8,80	352,00
108	2071 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	UND	20	50,00	1.000,00
109	2072 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT)	UND	5	305,00	1.525,00
110	2073 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	UND	150	38,00	5.700,00
111	2074 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2	UND	10	70,00	700,00
112	2075 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-I)	UND	20	46,00	920,00
113	2076 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UND	10	36,00	360,00
114	2077 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN)	UND	30	28,00	840,00
115	2078 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	UND	10	31,00	310,00
116	2079 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SHISTOSOMAS	UND	10	31,00	310,00
117	2080 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	UND	10	30,00	300,00
118	2081 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	UND	10	32,00	320,00
119	2082 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	UND	10	32,00	320,00
120	2083 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UND	10	32,00	320,00
121	2084 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UND	10	25,50	255,00
122	2085 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UND	30	32,50	975,00
123	2086 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	UND	15	175,00	2.625,00
124	2087 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI CITOMEGALOVIRUS	UND	30	27,50	825,00
125	2088 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	10	33,50	335,00
126	2089 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMAERLA)	UND	30	80,00	2.400,00
127	2090 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UND	20	31,00	620,00
128	2091 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	20	30,50	610,00
129	2092 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS	UND	20	37,00	740,00
130	2093 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UND	10	130,00	1.300,00
131	2094 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMOSE	UND	10	34,50	345,00
132	2095 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG)	UND	20	35,50	710,00
133	2096 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UND	20	36,50	730,00
134	2097 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	20	33,50	670,00
135	2098 - PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 37OC	UND	15	22,00	330,00
136	2099 - PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNARIO (CEA)	UND	15	24,00	360,00
137	2100 - PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	100	26,00	2.600,00
138	2101 - PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UND	20	28,00	560,00
139	2102 - PESQUISA DE ESPERMATOZOÍDES (APÓS VASECTOMIA)	UND	10	23,00	230,00
140	2103 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UND	30	18,00	540,00
141	2104 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	20	9,20	184,00
142	2105 - PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	UND	30	11,00	330,00
143	2106 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UND	10	27,00	270,00
144	2107 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	30	33,00	990,00
145	2108 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UND	200	6,20	1.240,00
146	2109 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UND	50	25,00	1.250,00
147	2110 - PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	UND	100	6,20	620,00
148	2111 - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCÊNCIA)	UND	50	25,00	1.250,00
149	2112 - PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRFIA)	UND	10	39,00	390,00
150	2113 - PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	UND	50	8,50	425,00
151	2114 - TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	UND	300	8,50	2.550,00
152	2115 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS DIRETO)	UND	20	21,50	430,00
153	2116 - TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	UND	15	34,00	510,00
154	2117 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	UND	30	22,00	660,00
155	2118 - VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	UND	200	8,50	1.700,00
TOTAL				R\$ 201.353,50	

Olho D'Água do Borges/RN, 05/03/2018.

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:3214CCB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 007/2018 - SRP

A Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregãoº 007/2018 - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

428 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP (11.511.020/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
3	2699 - ADESIVO MASTERBOND REFIL 5ML PACOTE C/3.	PCT	150	11,00	1.650,00
6	2702 - AGULHA GENCIVAL DESC. 27G- CURTA C/ 100	CX	100	24,60	2.460,00
8	2704 - AGULHAS ODONTOLÓGICAS CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	260	24,60	6.396,00
12	508 - ALGODÃO ROLLETE C/ 100	PCT	1.500	1,40	2.100,00
18	2713 - ANÉSTEGICO TÓPICO LOCAL	CX	80	6,00	480,00
20	2715 - ANÉSTEGICO SEM VASO CONSTRICTOR TUBETES DE 1,8 ML CX. C/ 50 UND	CX	100	63,00	6.300,00
23	2718 - BROCA AÇO CARBONO N. 014 22.5 MM MALLEFER.	FRA	100	5,00	500,00
24	2719 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014	UND	200	1,30	260,00
25	2720 - BROCA DIAMANTADA REF. 1011	UND	300	1,30	390,00
26	2721 - BROCA DIAMANTADA REF. 1012	UND	300	1,30	390,00
27	2722 - BROCA DIAMANTADA REF. 1013	UND	300	1,30	390,00
28	2723 - BROCA DIAMANTADA REF. 1015	UND	300	1,30	390,00
29	2724 - BROCA DIAMANTADA REF. 1016	UND	300	1,30	390,00
30	2725 - BROCA DIAMANTADA REF.3118 N/EST DIANEW	UND	300	1,30	390,00
31	2726 - BROCA DIAMANTADA REF. 11FF	UND	300	1,30	390,00
32	2727 - BROCA DIAMANTADA REF. 3118	UND	300	1,30	390,00
33	2728 - BROCA DIAMANTADA REF. 3168	UND	300	1,30	390,00
34	2729 - BROCA DIAMANTADA REF. 3017F	UND	300	1,30	390,00
35	2730 - BROCA DIAMANTADA REF. 3018	UND	300	1,30	390,00
39	2734 - BROCA SHOFU TAMANHO DIVERSOS	UND	500	6,77	3.385,00
52	2747 - ZINZEL MONOBIZEL RETO	UND	50	5,47	273,50
69	2764 - FIOS DE SALUTA AGULHADOS SEDE TRANSADA PARA PRETA FIO USP 4/0	UND	120	26,50	3.180,00
74	2769 - FOCO AUXILIAR/ILUMINADOR DENTAL	UND	10	390,00	3.900,00
99	2794 - LIMA PARA OSSO Nº 11	UND	80	23,75	1.900,00
108	2803 - NYLON 3-0 C/ AG 2CM 3/8 COR. C/24	CX	100	25,95	2.595,00
109	2804 - NYLON 4-0 C/ AG 2CM 3/8 CIR C/24	CX	100	25,95	2.595,00
121	2816 - PLACA DE VIDRO MÉDIA POLIDA	UND	200	7,38	1.476,00
155	2850 - VERNIZ CAVITINE 15 ML SS WHITE	CX	40	6,80	272,00
TOTAL				R\$ 44.012,50	

56 - W. S. COMERCIO E SERVIÇO LTDA- ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	2697 - ACIDO CONDICIONANTE P/ ESMALTE (ACIDO FOSFÓRICO 37%) BISNAGA DE 4G	BISN	400	1,15	460,00
2	2698 - ÁCIDO GEL A 37%(ÁCIDO FOSFÓRICO)	UND	400	1,15	460,00
5	2701 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	FRA	150	3,84	576,00
7	2703 - AGULHA GENCIVAL DESC. 30 G- CURTA C/ 100	CX	150	24,70	3.705,00
13	2708 - ALVELO TOMO CURVO ESTEÓTOMO	UND	50	35,00	1.750,00
17	2712 - ANÉSTEGICO TÓPICO (LIDOCAINA A 2%) BISNAGAS DE 30 GRAMAS	BISN	150	2,07	310,50
19	2714 - ANÉSTEGICO COM VASO CONSTRICTOR TUBETES DE 1,8 ML CX. C/ 100 UND	CX	320	37,20	11.904,00
21	2716 - APLICADOR BRUSH C/ 100	CX	150	9,57	1.435,50
22	2717 - APLICADOR DYCAL DUPLO RETO	UND	80	3,80	304,00
36	2731 - BROCA DIAMANTADA REF. 3038	UND	300	1,37	411,00
37	2732 - BROCA DIAMANTADA REF. 2215	UND	300	1,37	411,00
38	2733 - BROCA ZEKRYA TAMANHO DIVERSOS	UND	500	15,50	7.750,00
41	2736 - BRUNIDOR SIMPLES Nº 29	UND	70	3,70	259,00
43	2738 - CALCADOR DE PAIVA C/4 PEÇAS.	CONJ	30	10,90	327,00
47	2742 - CÁPSULA DE AMÁLGAMA.	UND	2.000	1,17	2.340,00
49	2744 - CARTELA PARA RX	UND	1.000	0,04	40,00
50	2745 - CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO FORRADOR (LIQUIDO) FRASCO DE 10ML	FA	40	10,00	400,00
54	2749 - COLGADURA	ESTOJO	100	2,41	241,00
56	2751 - CUNHA MADEIRA CERVICAL C/ 100 UND.	PCT	100	7,79	779,00
57	2752 - CURETA LUCAS Nº 85	UND	100	4,87	487,00
58	2753 - CURETA LUCAS Nº 86	UND	100	4,87	487,00
59	2754 - ESCOVA ROBSON CA BRANCA RETA	PCT	1.000	0,98	980,00
68	2763 - FIO DENTAL	CX	300	1,33	399,00
70	2765 - FIXADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UND	100	5,65	565,00
71	2766 - FLUOR GEL (TOPEX) CEREJA C/200ML - DFL	CX	500	3,10	1.550,00
72	2767 - FLURETO DE SÓDIO 2% FRASCO 200 ML	UND	80	3,10	248,00
94	2789 - HIDRÓXIDO CÁLCIO PA 10 GR	CX	100	3,43	343,00
98	2793 - JOGO DE POSICIONADORES RX	UND	50	42,84	2.142,00
104	2799 - MATRIZ DE AÇO INOX 5MM- INJECTA	UND	300	1,00	300,00
105	2800 - MATRIZ DE AÇO INOX 7MM- INJECTA	UND	200	1,00	200,00
106	2801 - MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	80	9,57	765,60
107	2802 - NOVOCOL CX C/50 TUBX 1+8 ML (CLORIDRATO DE LIDOCAINA)	UND	300	37,30	11.190,00
110	2805 - ÓLEO LUBRIF.P/ BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML	UND	100	10,00	1.000,00
111	2806 - ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTAÇÃO FRASCO 20ML	UND	40	10,00	400,00
120	2815 - PINÇAS MILLER	UND	200	9,10	1.820,00
122	2817 - PONTA DIAMANTADA 1012	UND	40	1,37	54,80
123	2818 - PONTA DIAMANTADA 1013	UND	40	1,37	54,80
124	2819 - PONTA DIAMANTADA 2135	UND	40	1,37	54,80
125	2820 - PONTA DIAMANTADA 3118 F.	UND	40	1,37	54,80
130	2825 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO	UND	100	42,84	4.284,00
133	2828 - REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML (TARTARITE).	CX	30	11,39	341,70
141	2836 - REVELADOR DENTAL 475(SOLUÇÃO PRONTA P/U)	UND	45	5,60	252,00
148	2843 - SUGADOR DESC. COLORIDO.	UND	250	1,04	260,00
151	2846 - TIRA DE LIXA POLIÉSTER C/50	PCT	150	1,17	175,50
152	2847 - TIRAS DE MATRIX 0,5 MM	UND	120	1,00	120,00
153	2848 - TIRAS DE MATRIX 0,7 MM	UND	120	1,00	120,00
154	2849 - TIRAS DE POLIÉSTER PACOTES COM 50 UNIDADES.	PCT	40	1,17	46,80
TOTAL				R\$ 62.558,80	

204 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.007.302/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
42	2737 - CABO BISTURI Nº 03 INOX	UND	100	5,50	550,00
48	2743 - CARBONO OCLUSAL	UND	150	0,30	45,00
51	2746 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR (PO)) FRASCO DE GRAMAS.	FA	40	18,00	720,00
53	2748 - CLOREXIDINA 2% DERGEMANTE	UND	100	8,70	870,00
91	2786 - GORROS DESCARTÁVEIS CAIXAS COM 50 UNIDADES	CX	80	4,73	378,40
95	2790 - IONÔMERO DE VIDRO F.	FRA	100	11,40	1.140,00
96	2791 - IONÔMERO DE VIDRO R.	UND	120	11,40	1.368,00
101	2796 - LIXA PARA RESINA	PCT	150	5,87	880,50
112	2807 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE	UND	350	0,30	105,00
114	2809 - PASTA PROFILÁTICA 90 GR	ENV	200	5,05	1.010,00
142	2837 - ROLETE DENTAIS (ALGODÃO EM ROLO) PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	240	1,43	343,20
TOTAL				R\$ 7.410,10	

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
4	2700 - ADESIVO PARA DENTINA	UND	400	11,44	4.576,00
9	2705 - ALAVANCA SELDIN CURVA CURVA	UND	80	16,25	1.300,00
10	2706 - ALAVANCA SELDIN CURVA DIRETA	UND	80	16,25	1.300,00
11	2707 - ALAVANCA SELDIN RETA2	UND	100	16,25	1.625,00
16	2711 - ANEST. ODONTO. PRILOCAINA 3% 1,8 ML. CAIXA C/50	CX	50	45,00	2.250,00
40	2735 - BROCA CARBIDE TAMANHO DIVERSOS	UND	500	5,40	2.700,00
44	2739 - CALCADOR DE PAIVA Nº 1	UND	50	4,03	201,50
45	2740 - CALCADOR DE PAIVA Nº 2	UND	100	4,03	403,00
55	2750 - COTOSOL	LT	100	5,68	568,00
60	2755 - ESPÁTULA Nº 24	UND	50	5,28	264,00
61	2756 - ESPÁTULA Nº 31	UND	50	5,28	264,00
62	2757 - ESPÁTULA Nº 36	UND	50	5,28	264,00
63	2758 - ESPÁTULA Nº 7	UND	50	5,28	264,00
64	2759 - ESPÁTULA PARA RESINA	UND	80	4,23	338,40
65	2760 - ESPELHO BUCAL Nº 5 COM CABO.	UND	400	1,95	780,00
66	2761 - FILME DENTAL INTRAORAL E- SPEED C/150 PEL.	UND	50	108,00	5.400,00
67	2762 - FIO DE SUTURA (ALGODÃO) Nº 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	400	27,56	11.024,00
90	2785 - FORMOCRESO LÍQUIDO 10 ML	FRA	100	3,64	364,00
92	2787 - HEMOSTOP	FRA	100	10,27	1.027,00
97	2792 - IRM- RESTAURADOR INTERM. PÓ+ LIQ.	UND	80	19,88	1.590,40
100	2795 - LIXA DE AMÁLGAMA	KIT	150	4,81	721,50
102	2797 - LIXAS DE ACABAMENTO PARA AMALGAMA PACOTES COM 12 UNDADES.	PCT	46	4,81	221,26
103	2798 - LIXAS DE ACABAMENTO PARA RESINA CAIXA COM 150	CX	40	6,11	244,40
113	2808 - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA PROTEÇÃO 11 GRAMAS.	CX	80	11,25	900,00
115	2810 - PEDRA POMES	TAB	200	3,38	676,00
117	2812 - PELÍCULA PARA RAIOS X ADULTO	CX	20	110,00	2.200,00
119	2814 - PINÇA PARA ALGODÃO 317	UND	200	6,37	1.274,00
126	2821 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	200	16,48	3.296,00
127	2822 - PORTA AMÁLGAMA PLÁST. DELRIN P.A	UND	200	7,79	1.558,00
128	2823 - PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO	UND	150	15,60	2.340,00
129	2824 - POTE DAPPEN SILICONE GRANDE	UND	200	2,46	492,00
131	2826 - PULPO-SAM (LÍQUIDO) FRASCO DE 20ML.	FRA	40	7,67	306,80
132	2827 - PULPO-SAM (PÓ) FRASCO DE 50 GRAMAS.	FRA	40	6,63	265,20
134	2829 - RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO (A2) 4 GRAMAS.	UND	80	8,90	712,00
135	2830 - RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO (A3,) 4 GRAMAS	UND	80	9,36	748,80
136	2831 - RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO (A3,5) 4 GRAMAS	UND	80	9,36	748,80
137	2832 - RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO (B2) 4 GRAMAS	UND	80	9,36	748,80
138	2833 - RESINA FOTO PRISMA APH A2 4GR	FRA	50	9,36	468,00
139	2834 - RESINA FOTO PRISMA APH A3 4GR	UND	50	9,36	468,00
140	2835 - RESINA FOTO PRISMA APH A3,5 4GR	UND	30	9,36	280,80
143	2838 - ROLO DE FIO DENTAL 500M	UND	40	5,66	226,40
144	2839 - SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	UND	150	16,43	2.464,50
145	2840 - SINDESMOTOMO	UND	100	4,68	468,00
146	2841 - SOLUÇÃO ESTERELIZANTE FRASCO 1 LITRO	FRA	80	10,86	868,80
147	2842 - Sonda EXPLORADORA ADULTO Nº 5	UND	50	4,16	208,00
149	2844 - SUGADORES PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	160	3,83	612,80
156	2851 - VERNIZ FORRADOR PARA AMALGAMA VIDRO DE 15 ML	VD	80	7,15	572,00
TOTAL				R\$ 60.594,16	

442 - DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
14	2709 - AMALGAMA 30 GRAMAS	UND	120	62,00	7.440,00
15	2710 - AMALGAMA LIMALHA+MERCURIO	UND	250	1,43	357,50
46	2741 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	20	253,00	5.060,00
73	2768 - FLUORNIZ	FRA	80	17,20	1.376,00
75	2770 - FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 1	UND	100	49,00	4.900,00
76	2771 - FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 2	UND	100	49,00	4.900,00
77	2772 - FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 3	UND	100	49,00	4.900,00
78	2773 - FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 4	UND	100	49,00	4.900,00
79	2774 - FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 5	UND	100	49,00	4.900,00
80	2775 - FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 6	UND	100	49,00	4.900,00
81	2776 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 101	UND	100	49,00	4.900,00
82	2777 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 150	UND	100	49,00	4.900,00
83	2778 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 151	UND	150	49,00	7.350,00
84	2779 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 16	UND	100	49,00	4.900,00
85	2780 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 17	UND	100	49,00	4.900,00
86	2781 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 18 R	UND	100	49,00	4.900,00

87	2782 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 18L	UND	100	49,25	4.925,00
88	2783 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 65	UND	100	49,00	4.900,00
89	2784 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 69	UND	100	49,00	4.900,00
93	2788 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCÁL 24 GR.	UND	60	13,00	780,00
116	2811 - PELÍCULA PARA RAO X INFANTIL	CX	20	134,00	2.680,00
118	2813 - PERIÓTOMO	UND	50	7,00	350,00
150	2845 - TESOURA JOSEPH 14 CM RETA	UND	80	26,00	2.080,00
TOTAL				R\$ 96.098,50	

Olho-D'Água do Borges/RN, 05/03/2018

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:EAAD8075

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 007/2018 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
428 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP (11.511.020/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
3	2699 - ADESIVO MASTERBOND REFIL 5ML PACOTE C/3.	PCT	150	11,00	1.650,00
6	2702 - AGULHA GENCIVAL DESC. 27G- CURTA C/ 100	CX	100	24,60	2.460,00
8	2704 - AGULHAS ODONTOLÓGICAS CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	260	24,60	6.396,00
12	508 - ALGODÃO ROLLETE C/ 100	PCT	1.500	1,40	2.100,00
18	2713 - ANÉSTEGICO TÓPICO LOCAL	CX	80	6,00	480,00
20	2715 - ANÉSTEGICO SEM VASO CONSTRICTOR TUBETES DE 1,8 ML CX. C/ 50 UND	CX	100	63,00	6.300,00
23	2718 - BROCA AÇO CARBONO N. 014 22.5 MM MALLEFER.	FRA	100	5,00	500,00
24	2719 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014	UND	200	1,30	260,00
25	2720 - BROCA DIAMANTADA REF. 1011	UND	300	1,30	390,00
26	2721 - BROCA DIAMANTADA REF. 1012	UND	300	1,30	390,00
27	2722 - BROCA DIAMANTADA REF. 1013	UND	300	1,30	390,00
28	2723 - BROCA DIAMANTADA REF. 1015	UND	300	1,30	390,00
29	2724 - BROCA DIAMANTADA REF. 1016	UND	300	1,30	390,00
30	2725 - BROCA DIAMANTADA REF.3118 N/EST DIANEW	UND	300	1,30	390,00
31	2726 - BROCA DIAMANTADA REF. 11FF	UND	300	1,30	390,00
32	2727 - BROCA DIAMANTADA REF. 3118	UND	300	1,30	390,00
33	2728 - BROCA DIAMANTADA REF. 3168	UND	300	1,30	390,00
34	2729 - BROCA DIAMANTADA REF. 3017F	UND	300	1,30	390,00
35	2730 - BROCA DIAMANTADA REF. 3018	UND	300	1,30	390,00
39	2734 - BROCA SHOFU TAMANHO DIVERSOS	UND	500	6,77	3.385,00
52	2747 - ZINZEL MONOBIZEL RETO	UND	50	5,47	273,50
69	2764 - FIOS DE SALUTA AGULHADOS SEDE TRANSADA PARA PRETA FIO USP 4/0	UND	120	26,50	3.180,00
74	2769 - FOCO AUXILIAR/LUMINADOR DENTAL	UND	10	390,00	3.900,00
99	2794 - LIMA PARA OSSO Nº 11	UND	80	23,75	1.900,00
108	2803 - NYLON 3-0 C/ AG 2CM 3/8 COR. C/24	CX	100	25,95	2.595,00
109	2804 - NYLON 4-0 C/ AG 2CM 3/8 CIR C/24	CX	100	25,95	2.595,00
121	2816 - PLACA DE VIDRO MÉDIA POLIDA	UND	200	7,38	1.476,00
155	2850 - VERNIZ CAVITINE 15 ML SS WHITE	CX	40	6,80	272,00
TOTAL				R\$ 44.012,50	

56 - W. S. COMERCIO E SERVIÇO LTDA- ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	2697 - ACIDO CONDICIONANTE P/ ESMALTE (ACIDO FOSFÓRICO 37%) BISNAGA DE 4G	BISN	400	1,15	460,00
2	2698 - ÁCIDO GEL A 37%(ÁCIDO FOSFÓRICO)	UND	400	1,15	460,00
5	2701 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	FRA	150	3,84	576,00
7	2703 - AGULHA GENCIVAL DESC. 30 G- CURTA C/ 100	CX	150	24,70	3.705,00
13	2708 - ALVELO TOMO CURVO ESTEÓTOMO	UND	50	35,00	1.750,00
17	2712 - ANÉSTEGICO TÓPICO (LIDOCAINA A 2%) BISNAGAS DE 30 GRAMAS	BISN	150	2,07	310,50
19	2714 - ANÉSTEGICO COM VASO CONSTRICTOR TUBETES DE 1,8 ML CX. C/ 100 UND	CX	320	37,20	11.904,00
21	2716 - APLICADOR BRUSH C/ 100	CX	150	9,57	1.435,50
22	2717 - APLICADOR DYCÁL DUPLO RETO	UND	80	3,80	304,00
36	2731 - BROCA DIAMANTADA REF. 3038	UND	300	1,37	411,00
37	2732 - BROCA DIAMANTADA REF. 2215	UND	300	1,37	411,00
38	2733 - BROCA ZEKRYA TAMANHO DIVERSOS	UND	500	15,50	7.750,00
41	2736 - BRUNIDOR SIMPLES Nº 29	UND	70	3,70	259,00
43	2738 - CALCADOR DE PAIVA C/4 PEÇAS.	CONJ	30	10,90	327,00
47	2742 - CÁPSULA DE AMÁLGAMA.	UND	2.000	1,17	2.340,00
49	2744 - CARTELA PARA RX	UND	1.000	0,04	40,00
50	2745 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR (LIQUIDO) FRASCO DE 10ML	FA	40	10,00	400,00
54	2749 - COLGADURA	ESTOJO	100	2,41	241,00
56	2751 - CUNHA MADEIRA CERVICAL C/ 100 UND.	PCT	100	7,79	779,00
57	2752 - CURETA LUCAS Nº 85	UND	100	4,87	487,00
58	2753 - CURETA LUCAS Nº 86	UND	100	4,87	487,00
59	2754 - ESCOVA ROBSON CA BRANCA RETA	PCT	1.000	0,98	980,00
68	2763 - FIO DENTAL	CX	300	1,33	399,00
70	2765 - FIXADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO	UND	100	5,65	565,00

71	2766 - FLÚOR GEL (TOPEX) CEREJA C/200ML - DFL	CX	500	3,10	1.550,00
72	2767 - FLURETO DE SÓDIO 2% FRASCO 200 ML	UND	80	3,10	248,00
94	2789 - HIDRPXIDO CÁLCIO PA 10 GR	CX	100	3,43	343,00
98	2793 - JOGO DE POSICIONADORES RX	UND	50	42,84	2.142,00
104	2799 - MATRIZ DE AÇO INOX 5MM- INJECTA	UND	300	1,00	300,00
105	2800 - MATRIZ DE AÇO INOX 7MM- INJECTA	UND	200	1,00	200,00
106	2801 - MICROAPLICADORES DESCÁRTAVEIS CAIXA COM 100 UNDADES.	CX	80	9,57	765,60
107	2802 - NOVOCOL CX C/50 TUBX 1+8 ML (CLORIDRATO DE LIDOCAINA)	UND	300	37,30	11.190,00
110	2805 - ÓLEO LUBRIF.P/ BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML	UND	100	10,00	1.000,00
111	2806 - ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTAÇÃO FRASCO 20ML	UND	40	10,00	400,00
120	2815 - PINÇAS MILLER	UND	200	9,10	1.820,00
122	2817 - PONTA DIAMANTADA 1012	UND	40	1,37	54,80
123	2818 - PONTA DIAMANTADA 1013	UND	40	1,37	54,80
124	2819 - PONTA DIAMANTADA 2135	UND	40	1,37	54,80
125	2820 - PONTA DIAMANTADA 3118 F.	UND	40	1,37	54,80
130	2825 - POSICIONADOR RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO	UND	100	42,84	4.284,00
133	2828 - REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML (TARTARITE).	CX	30	11,39	341,70
141	2836 - REVELADOR DENTAL 475(SOLUÇÃO PRONTA P/U)	UND	45	5,60	252,00
148	2843 - SUGADOR DESC. COLORIDO.	UND	250	1,04	260,00
151	2846 - TIRA DE LIXA POLIÉSTER C/50	PCT	150	1,17	175,50
152	2847 - TIRAS DE MATRIX 0,5 MM	UND	120	1,00	120,00
153	2848 - TIRAS DE MATRIX 0,7 MM	UND	120	1,00	120,00
154	2849 - TIRAS DE POLIÉSTER PACOTES COM 50 UNDADES.	PCT	40	1,17	46,80
TOTAL				R\$ 62.558,80	

204 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.007.302/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
42	2737 - CABO BISTURI Nº 03 INOX	UND	100	5,50	550,00
48	2743 - CARBONO OCLUSAL	UND	150	0,30	45,00
51	2746 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR (PO)) FRASCO DE GRAMAS.	FA	40	18,00	720,00
53	2748 - CLOREXIDINA 2% DERGEMANTE	UND	100	8,70	870,00
91	2786 - GORROS DESCARTÁVEIS CAIXAS COM 50 UNIDADES	CX	80	4,73	378,40
95	2790 - IONÔMERO DE VIDRO F.	FRA	100	11,40	1.140,00
96	2791 - IONÔMERO DE VIDRO R.	UND	120	11,40	1.368,00
101	2796 - LIXA PARA RESINA	PCT	150	5,87	880,50
112	2807 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE	UND	350	0,30	105,00
114	2809 - PASTA PROFILÁTICA 90 GR	ENV	200	5,05	1.010,00
142	2837 - ROLETE DENTAIS (ALGODÃO EM ROLO) PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	240	1,43	343,20
TOTAL				R\$ 7.410,10	

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
4	2700 - ADESIVO PARA DENTINA	UND	400	11,44	4.576,00
9	2705 - ALAVANCA SELDIN CURVA CURVA	UND	80	16,25	1.300,00
10	2706 - ALAVANCA SELDIN CURVA DIRETA	UND	80	16,25	1.300,00
11	2707 - ALAVANCA SELDIN RETA2	UND	100	16,25	1.625,00
16	2711 - ANEST. ODONTO. PRILOCAINA 3% 1,8 ML CAIXA C/50	CX	50	45,00	2.250,00
40	2735 - BROCA CARBIDE TAMANHO DIVERSOS	UND	500	5,40	2.700,00
44	2739 - CALCADOR DE PAIVA Nº 1	UND	50	4,03	201,50
45	2740 - CALCADOR DE PAIVA Nº 2	UND	100	4,03	403,00
55	2750 - COTOSOL	LT	100	5,68	568,00
60	2755 - ESPÁTULA Nº 24	UND	50	5,28	264,00
61	2756 - ESPÁTULA Nº 31	UND	50	5,28	264,00
62	2757 - ESPÁTULA Nº 36	UND	50	5,28	264,00
63	2758 - ESPÁTULA Nº 7	UND	50	5,28	264,00
64	2759 - ESPÁTULA PARA RESINA	UND	80	4,23	338,40
65	2760 - ESPELHO BUCAL Nº 5 COM CABO.	UND	400	1,95	780,00
66	2761 - FILME DENTAL INTRAORAL E- SPEED C/150 PEL.	UND	50	108,00	5.400,00
67	2762 - FIO DE SUTURA (ALGODÃO) Nº 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	400	27,56	11.024,00
90	2785 - FORMOCRESO LÍQUIDO 10 ML	FRA	100	3,64	364,00
92	2787 - HEMOSTOP	FRA	100	10,27	1.027,00
97	2792 - IRM- RESTAURADOR INTERM. PÓ+ LIQ.	UND	80	19,88	1.590,40
100	2795 - LIXA DE AMÁLGAMA	KIT	150	4,81	721,50
102	2797 - LIXAS DE ACABAMENTO PARA AMALGAMA PACOTES COM 12 UNDADES.	PCT	46	4,81	221,26
103	2798 - LIXAS DE ACABAMENTO PARA RESINA CAIXA COM 150	CX	40	6,11	244,40
113	2808 - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA PROTEÇÃO 11 GRAMAS.	CX	80	11,25	900,00
115	2810 - PEDRA POMES	TAB	200	3,38	676,00
117	2812 - PELÍCULA PARA RAO X ADULTO	CX	20	110,00	2.200,00
119	2814 - PINÇA PARA ALGODÃO 317	UND	200	6,37	1.274,00
126	2821 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	200	16,48	3.296,00
127	2822 - PORTA AMÁLGAMA PLÁST. DELRIN P.A	UND	200	7,79	1.558,00
128	2823 - PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO	UND	150	15,60	2.340,00
129	2824 - POTE DAPPEN SILICONE GRANDE	UND	200	2,46	492,00
131	2826 - PULPO-SAM (LÍQUIDO) FRASCO DE 20ML.	FRA	40	7,67	306,80
132	2827 - PULPO-SAM (PÓ) FRASCO DE 50 GRAMAS.	FRA	40	6,63	265,20
134	2829 - RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO (A2) 4 GRAMAS.	UND	80	8,90	712,00
135	2830 - RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO (A3,) 4 GRAMAS	UND	80	9,36	748,80
136	2831 - RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO (A3,5) 4 GRAMAS	UND	80	9,36	748,80
137	2832 - RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO (B2) 4 GRAMAS	UND	80	9,36	748,80
138	2833 - RESINA FOTO PRISMA APH A2 4GR	FRA	50	9,36	468,00
139	2834 - RESINA FOTO PRISMA APH A3 4GR	UND	50	9,36	468,00
140	2835 - RESINA FOTO PRISMA APH A3.5 4GR	UND	30	9,36	280,80
143	2838 - ROLO DE FIO DENTAL 500M	UND	40	5,66	226,40
144	2839 - SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	UND	150	16,43	2.464,50
145	2840 - SINDESMOTOMO	UND	100	4,68	468,00

146	2841 - SOLUÇÃO ESTERELIZANTE FRASCO 1 LITRO	FRA	80	10,86	868,80
147	2842 - Sonda EXPLORADORA ADULTO Nº 5	UND	50	4,16	208,00
149	2844 - SUGADORES PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	160	3,83	612,80
156	2851 - VERNIZ FORRADOR PARA AMALGAMA VIDRO DE 15 ML	VD	80	7,15	572,00
TOTAL				R\$ 60.594,16	

442 - DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
14	2709 - AMALGAMA 30 GRAMAS	UND	120	62,00	7.440,00
15	2710 - AMALGAMA LIMALHA+MERCURIO	UND	250	1,43	357,50
46	2741 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	20	253,00	5.060,00
73	2768 - FLUORNIZ	FRA	80	17,20	1.376,00
75	2770 - FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 1	UND	100	49,00	4.900,00
76	2771 - FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 2	UND	100	49,00	4.900,00
77	2772 - FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 3	UND	100	49,00	4.900,00
78	2773 - FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 4	UND	100	49,00	4.900,00
79	2774 - FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 5	UND	100	49,00	4.900,00
80	2775 - FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 6	UND	100	49,00	4.900,00
81	2776 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 101	UND	100	49,00	4.900,00
82	2777 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 150	UND	100	49,00	4.900,00
83	2778 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 151	UND	150	49,00	7.350,00
84	2779 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 16	UND	100	49,00	4.900,00
85	2780 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 17	UND	100	49,00	4.900,00
86	2781 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 18 R	UND	100	49,00	4.900,00
87	2782 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 18L	UND	100	49,25	4.925,00
88	2783 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 65	UND	100	49,00	4.900,00
89	2784 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 69	UND	100	49,00	4.900,00
93	2788 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL 24 GR.	UND	60	13,00	780,00
116	2811 - PELÍCULA PARA RAIOS X INFANTIL	CX	20	134,00	2.680,00
118	2813 - PERIÓTOMO	UND	50	7,00	350,00
150	2845 - TESOURA JOSEPH 14 CM RETA	UND	80	26,00	2.080,00
TOTAL				R\$ 96.098,50	

Olho-D'Água do Borges/RN, 05/03/2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F3B6DD4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 01/03/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 007/2018 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

428 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP (11.511.020/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
3	2699 - ADESIVO MASTERBOND REFIL 5ML PACOTE C/3.	PCT	150	11,00	1.650,00
6	2702 - AGULHA GENCIVAL DESC. 27G- CURTA C/ 100	CX	100	24,60	2.460,00
8	2704 - AGULHAS ODONTOLÓGICAS CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	260	24,60	6.396,00
12	508 - ALGODÃO ROLLETE C/ 100	PCT	1.500	1,40	2.100,00
18	2713 - ANÉSTEGICO TÓPICO LOCAL	CX	80	6,00	480,00
20	2715 - ANÉSTEGICO SEM VASO CONSTRICTOR TUBETES DE 1,8 ML CX. C/ 50 UND	CX	100	63,00	6.300,00
23	2718 - BROCA AÇO CARBONO N. 014 22,5 MM MALLEFER.	FRA	100	5,00	500,00
24	2719 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014	UND	200	1,30	260,00
25	2720 - BROCA DIAMANTADA REF. 1011	UND	300	1,30	390,00
26	2721 - BROCA DIAMANTADA REF. 1012	UND	300	1,30	390,00
27	2722 - BROCA DIAMANTADA REF. 1013	UND	300	1,30	390,00
28	2723 - BROCA DIAMANTADA REF. 1015	UND	300	1,30	390,00
29	2724 - BROCA DIAMANTADA REF. 1016	UND	300	1,30	390,00
30	2725 - BROCA DIAMANTADA REF.3118 N/EST DIANEW	UND	300	1,30	390,00
31	2726 - BROCA DIAMANTADA REF. 11FF	UND	300	1,30	390,00
32	2727 - BROCA DIAMANTADA REF. 3118	UND	300	1,30	390,00
33	2728 - BROCA DIAMANTADA REF. 3168	UND	300	1,30	390,00
34	2729 - BROCA DIAMANTADA REF. 3017F	UND	300	1,30	390,00
35	2730 - BROCA DIAMANTADA REF. 3018	UND	300	1,30	390,00
39	2734 - BROCA SHOFU TAMANHO DIVERSOS	UND	500	6,77	3.385,00
52	2747 - ZINZEL MONOBIZEL RETO	UND	50	5,47	273,50
69	2764 - FIOS DE SALUTA AGULHADOS SEDE TRANSADA PARA PRETA FIO USP 4/0	UND	120	26,50	3.180,00
74	2769 - FOCO AUXILIAR/LUMINADOR DENTAL	UND	10	390,00	3.900,00
99	2794 - LIMA PARA OSSO Nº 11	UND	80	23,75	1.900,00
108	2803 - NYLON 3-0 C/ AG 2CM 3/8 COR. C/24	CX	100	25,95	2.595,00
109	2804 - NYLON 4-0 C/ AG 2CM 3/8 CIR C/24	CX	100	25,95	2.595,00
121	2816 - PLACA DE VIDRO MÉDIA POLIDA	UND	200	7,38	1.476,00
155	2850 - VERNIZ CAVITINE 15 ML SS WHITE	CX	40	6,80	272,00
TOTAL				R\$ 44.012,50	

56 - W. S. COMERCIO E SERVIÇO LTDA- ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	2697 - ACIDO CONDICIONANTE P/ ESMALTE (ACIDO FOSFÓRICO 37%) BISNAGA DE 4G	BISN	400	1,15	460,00
2	2698 - ÁCIDO GEL A 37%(ÁCIDO FOSFÓRICO)	UND	400	1,15	460,00
5	2701 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	FRA	150	3,84	576,00
7	2703 - AGULHA GENCIVAL DESC. 30 G- CURTA C/ 100	CX	150	24,70	3.705,00
13	2708 - ALVELO TOMO CURVO ESTEÓTOMO	UND	50	35,00	1.750,00
17	2712 - ANÉSTEGICO TÓPICO (LIDOCAINA A 2%) BISNAGAS DE 30 GRAMAS	BISN	150	2,07	310,50
19	2714 - ANÉSTEGICO COM VASO CONSTRICTOR TUBETES DE 1,8 ML CX. C/ 100 UND	CX	320	37,20	11.904,00
21	2716 - APLICADOR BRUSH C/ 100	CX	150	9,57	1.435,50
22	2717 - APLICADOR DYCAL DUPLO RETO	UND	80	3,80	304,00
36	2731 - BROCA DIAMANTADA REF. 3038	UND	300	1,37	411,00
37	2732 - BROCA DIAMANTADA REF. 2215	UND	300	1,37	411,00
38	2733 - BROCA ZEKRYA TAMANHO DIVERSOS	UND	500	15,50	7.750,00
41	2736 - BRUNIDOR SIMPLES Nº 29	UND	70	3,70	259,00
43	2738 - CALCADOR DE PAIVA C/4 PEÇAS.	CONJ	30	10,90	327,00
47	2742 - CÁPSULA DE AMÁLGAMA.	UND	2.000	1,17	2.340,00
49	2744 - CARTELA PARA RX	UND	1.000	0,04	40,00
50	2745 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR (LÍQUIDO) FRASCO DE 10ML	FA	40	10,00	400,00
54	2749 - COLGADURA	ESTOJO	100	2,41	241,00
56	2751 - CUNHA MADEIRA CERVICAL C/ 100 UND.	PCT	100	7,79	779,00
57	2752 - CURETA LUCAS Nº 85	UND	100	4,87	487,00
58	2753 - CURETA LUCAS Nº 86	UND	100	4,87	487,00
59	2754 - ESCOVA ROBSON CA BRANCA RETA	PCT	1.000	0,98	980,00
68	2763 - FIO DENTAL	CX	300	1,33	399,00
70	2765 - FIXADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	UND	100	5,65	565,00
71	2766 - FLUÓR GEL (TOPEX) CEREJA C/200ML - DFL	CX	500	3,10	1.550,00
72	2767 - FLURETO DE SÓDIO 2% FRASCO 200 ML	UND	80	3,10	248,00
94	2789 - HIDRÓXIDO CÁLCIO PA 10 GR	CX	100	3,43	343,00
98	2793 - JOGO DE POSICIONADORES RX	UND	50	42,84	2.142,00
104	2799 - MATRIZ DE AÇO INOX 5MM- INJECTA	UND	300	1,00	300,00
105	2800 - MATRIZ DE AÇO INOX 7MM- INJECTA	UND	200	1,00	200,00
106	2801 - MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	80	9,57	765,60
107	2802 - NOVOCOL CX C/50 TUBOX 1+8 ML (CLORIDRATO DE LIDOCAINA)	UND	300	37,30	11.190,00
110	2805 - ÓLEO LUBRIF.P/ BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML	UND	100	10,00	1.000,00
111	2806 - ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTAÇÃO FRASCO 20ML	UND	40	10,00	400,00
120	2815 - PINÇAS MILLER	UND	200	9,10	1.820,00
122	2817 - PONTA DIAMANTADA 1012	UND	40	1,37	54,80
123	2818 - PONTA DIAMANTADA 1013	UND	40	1,37	54,80
124	2819 - PONTA DIAMANTADA 2135	UND	40	1,37	54,80
125	2820 - PONTA DIAMANTADA 3118 F.	UND	40	1,37	54,80
130	2825 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO	UND	100	42,84	4.284,00
133	2828 - REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML (TARTARITE).	CX	30	11,39	341,70
141	2836 - REVELADOR DENTAL 475(SOLUÇÃO PRONTA P/U)	UND	45	5,60	252,00
148	2843 - SUGADOR DESC. COLORIDO.	UND	250	1,04	260,00
151	2846 - TIRA DE LIXA POLIÉSTER C/50	PCT	150	1,17	175,50
152	2847 - TIRAS DE MATRIX 0,5 MM	UND	120	1,00	120,00
153	2848 - TIRAS DE MATRIX 0,7 MM	UND	120	1,00	120,00
154	2849 - TIRAS DE POLIÉSTER PACOTES COM 50 UNIDADES.	PCT	40	1,17	46,80
TOTAL				R\$ 62.558,80	

204 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.007.302/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
42	2737 - CABO BISTURI Nº 03 INOX	UND	100	5,50	550,00
48	2743 - CARBONO OCLUSAL	UND	150	0,30	45,00
51	2746 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR (PO)) FRASCO DE GRAMAS.	FA	40	18,00	720,00
53	2748 - CLOREXIDINA 2% DERGEMANTE	UND	100	8,70	870,00
91	2786 - GORROS DESCARTÁVEIS CAIXAS COM 50 UNIDADES	CX	80	4,73	378,40
95	2790 - IONÔMERO DE VIDRO F.	FRA	100	11,40	1.140,00
96	2791 - IONÔMERO DE VIDRO R.	UND	120	11,40	1.368,00
101	2796 - LIXA PARA RESINA	PCT	150	5,87	880,50
112	2807 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE	UND	350	0,30	105,00
114	2809 - PASTA PROFILÁTICA 90 GR	ENV	200	5,05	1.010,00
142	2837 - ROLETE DENTAIS (ALGODÃO EM ROLO) PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	240	1,43	343,20
TOTAL				R\$ 7.410,10	

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
4	2700 - ADESIVO PARA DENTINA	UND	400	11,44	4.576,00
9	2705 - ALAVANCA SELDIN CURVA CURVA	UND	80	16,25	1.300,00
10	2706 - ALAVANCA SELDIN CURVA DIRETA	UND	80	16,25	1.300,00
11	2707 - ALAVANCA SELDIN RETA2	UND	100	16,25	1.625,00
16	2711 - ANEST. ODONTO. PRILOCAINA 3% 1,8 ML CAIXA C/50	CX	50	45,00	2.250,00
40	2735 - BROCA CARBIDE TAMANHO DIVERSOS	UND	500	5,40	2.700,00
44	2739 - CALCADOR DE PAIVA Nº 1	UND	50	4,03	201,50
45	2740 - CALCADOR DE PAIVA Nº 2	UND	100	4,03	403,00
55	2750 - COTOSOL	LT	100	5,68	568,00
60	2755 - ESPÁTULA Nº 24	UND	50	5,28	264,00
61	2756 - ESPÁTULA Nº 31	UND	50	5,28	264,00
62	2757 - ESPÁTULA Nº 36	UND	50	5,28	264,00
63	2758 - ESPÁTULA Nº 7	UND	50	5,28	264,00
64	2759 - ESPÁTULA PARA RESINA	UND	80	4,23	338,40
65	2760 - ESPELHO BUCAL Nº 5 COM CABO.	UND	400	1,95	780,00
66	2761 - FILME DENTAL INTRAORAL E- SPEED C/150 PEL.	UND	50	108,00	5.400,00

67	2762 - FIO DE SUTURA (ALGODÃO) Nº 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	400	27,56	11.024,00
90	2785 - FORMOCRESO LÍQUIDO 10 ML	FRA	100	3,64	364,00
92	2787 - HEMOSTOP	FRA	100	10,27	1.027,00
97	2792 - IRM- RESTAURADOR INTERM. PÓ+ LIQ.	UND	80	19,88	1.590,40
100	2795 - LIXA DE AMÁLGAMA	KIT	150	4,81	721,50
102	2797 - LIXAS DE ACABAMENTO PARA AMALGAMA PACOTES COM 12 UNDADES.	PCT	46	4,81	221,26
103	2798 - LIXAS DE ACABAMENTO PARA RESINA CAIXA COM 150	CX	40	6,11	244,40
113	2808 - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA PROTEÇÃO 11 GRAMAS.	CX	80	11,25	900,00
115	2810 - PEDRA POMES	TAB	200	3,38	676,00
117	2812 - PELÍCULA PARA RAIOS X ADULTO	CX	20	110,00	2.200,00
119	2814 - PINÇA PARA ALGODÃO 317	UND	200	6,37	1.274,00
126	2821 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	200	16,48	3.296,00
127	2822 - PORTA AMÁLGAMA PLÁST. DELRIN P.A	UND	200	7,79	1.558,00
128	2823 - PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO	UND	150	15,60	2.340,00
129	2824 - POTE DAPPEN SILICONE GRANDE	UND	200	2,46	492,00
131	2826 - PULPO-SAM (LÍQUIDO) FRASCO DE 20ML.	FRA	40	7,67	306,80
132	2827 - PULPO-SAM (PÓ) FRASCO DE 50 GRAMAS.	FRA	40	6,63	265,20
134	2829 - RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO (A2) 4 GRAMAS.	UND	80	8,90	712,00
135	2830 - RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO (A3,) 4 GRAMAS	UND	80	9,36	748,80
136	2831 - RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO (A3,5) 4 GRAMAS	UND	80	9,36	748,80
137	2832 - RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO (B2) 4 GRAMAS	UND	80	9,36	748,80
138	2833 - RESINA FOTO PRISMA APH A2 4GR	FRA	50	9,36	468,00
139	2834 - RESINA FOTO PRISMA APH A3 4GR	UND	50	9,36	468,00
140	2835 - RESINA FOTO PRISMA APH A3.5 4GR	UND	30	9,36	280,80
143	2838 - ROLO DE FIO DENTAL 500M	UND	40	5,66	226,40
144	2839 - SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	UND	150	16,43	2.464,50
145	2840 - SINDESMOTOMO	UND	100	4,68	468,00
146	2841 - SOLUÇÃO ESTERELIZANTE FRASCO 1 LITRO	FRA	80	10,86	868,80
147	2842 - SONDA EXPLORADORA ADULTO Nº 5	UND	50	4,16	208,00
149	2844 - SUGADORES PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	160	3,83	612,80
156	2851 - VERNIZ FORRADOR PARA AMALGAMA VIDRO DE 15 ML	VD	80	7,15	572,00
TOTAL				R\$ 60.594,16	

442 - DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
14	2709 - AMALGAMA 30 GRAMAS	UND	120	62,00	7.440,00
15	2710 - AMALGAMA LIMALHA+MERCURIO	UND	250	1,43	357,50
46	2741 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	20	253,00	5.060,00
73	2768 - FLUORNIZ	FRA	80	17,20	1.376,00
75	2770 - FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 1	UND	100	49,00	4.900,00
76	2771 - FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 2	UND	100	49,00	4.900,00
77	2772 - FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 3	UND	100	49,00	4.900,00
78	2773 - FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 4	UND	100	49,00	4.900,00
79	2774 - FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 5	UND	100	49,00	4.900,00
80	2775 - FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 6	UND	100	49,00	4.900,00
81	2776 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 101	UND	100	49,00	4.900,00
82	2777 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 150	UND	100	49,00	4.900,00
83	2778 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 151	UND	150	49,00	7.350,00
84	2779 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 16	UND	100	49,00	4.900,00
85	2780 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 17	UND	100	49,00	4.900,00
86	2781 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 18 R	UND	100	49,00	4.900,00
87	2782 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 18L	UND	100	49,25	4.925,00
88	2783 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 65	UND	100	49,00	4.900,00
89	2784 - FÓRCEPS ODONTOLÓGIC ADULTO Nº 69	UND	100	49,00	4.900,00
93	2788 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DICAL 24 GR.	UND	60	13,00	780,00
116	2811 - PELÍCULA PARA RAIOS X INFANTIL	CX	20	134,00	2.680,00
118	2813 - PERIÓTOMO	UND	50	7,00	350,00
150	2845 - TESOURA JOSEPH 14 CM RETA	UND	80	26,00	2.080,00
TOTAL				R\$ 96.098,50	

Olho-D'Água do Borges/RN, 01/03/2018

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6B529963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018030503

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2018030503

Pregão Presencial nº 008/2018 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **008/2018 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAS, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 274 - SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE LTDA - ME (08.683.499/0001-90); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 05/03/2018 à 05/03/2019; Data de Assinatura: 05/03/2018. Preços registrados:
274 - SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE LTDA - ME (08.683.499/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	1964 - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	UND	800	6,50	5.200,00
2	1965 - ANTIBIOGRAMA	UND	100	34,00	3.400,00

3	1967 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	UND	10	25,00	250,00
4	1966 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR(TUBERCULOSE)	UND	10	25,00	250,00
5	2981 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	10	20,00	200,00
6	1969 - CLEARANCE DE CREATININA	UND	30	25,00	750,00
7	1970 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	50	8,00	400,00
8	1971 - CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UND	25	20,00	500,00
9	1972 - CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	UND	100	34,00	3.400,00
10	1973 - CULTURA PARA BAAR	UND	10	44,00	440,00
11	1974 - DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	UND	20	19,00	380,00
12	1975 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA(2 DOSAGENS)	UND	20	35,00	700,00
13	1976 - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA(5 DOSAGENS)	UND	20	43,00	860,00
14	1977 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	UND	85	8,50	722,50
15	1978 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	120	4,00	480,00
16	1979 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO- DUKE	UND	120	4,00	480,00
17	1980 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	UND	10	25,00	250,00
18	1981 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	40	10,00	400,00
19	1982 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSedIMENTAÇÃO (VHS)	UND	60	7,50	450,00
20	1983 - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO	UND	50	8,50	425,00
21	1984 - DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	UND	40	10,00	400,00
22	1985 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	80	25,00	2.000,00
23	1986 - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UND	150	6,00	900,00
24	1987 - DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	UND	15	55,00	825,00
25	1988 - DOSAGEM DE ALDOLASE	UND	15	21,00	315,00
26	1989 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	UND	15	32,00	480,00
27	1990 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	UND	10	62,00	620,00
28	1991 - DOSAGEM DE AMILASE	UND	20	14,00	280,00
29	1992 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	UND	10	46,00	460,00
30	1993 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	UND	5	800,00	4.000,00
31	1994 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UND	100	35,00	3.500,00
32	1995 - DOSAGEM DE BARBITURATOS	UND	5	46,00	230,00
33	1996 - DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	UND	10	39,00	390,00
34	1997 - DOSAGEM DE BLIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	120	7,50	900,00
35	1998 - DOSAGEM DE CÁLCIO	UND	120	10,00	1.200,00
36	1999 - DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	UND	20	20,00	400,00
37	2000 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UND	5	85,00	425,00
38	2001 - DOSAGEM DE CITRATO	UND	10	18,00	180,00
39	2002 - DOSAGEM DE CLORETO	UND	10	20,00	200,00
40	2003 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UND	250	13,00	3.250,00
41	2004 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UND	250	15,00	3.750,00
42	2005 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	1.200	5,80	6.960,00
43	2006 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	UND	10	21,00	210,00
44	2007 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UND	10	22,00	220,00
45	2008 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UND	10	22,00	220,00
46	2009 - DOSAGEM DE CORTISOL	UND	20	31,00	620,00
47	2010 - DOSAGEM DE CREATININA	UND	600	7,40	4.440,00
48	2011 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK_	UND	40	13,50	540,00
49	2012 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UND	10	23,00	230,00
50	2013 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	UND	30	13,00	390,00
51	2014 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	UND	10	27,00	270,00
52	2015 - DOSAGEM DE FENTOIÁNA	UND	5	58,00	290,00
53	2016 - DOSAGEM DE FERRITINA	UND	40	31,00	1.240,00
54	2017 - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UND	30	13,00	390,00
55	2018 - DOSAGEM DE FOLATO	UND	5	38,00	190,00
56	2019 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UND	60	8,50	510,00
57	2020 - DOSAGEM DE FOSFORO	UND	20	9,00	180,00
58	2021 - DOSAGEM DE GLICOSE	UND	1.200	5,80	6.960,00
59	2022 - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	UND	5	38,00	190,00
60	2023 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UND	30	12,50	375,00
61	2024 - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	UND	5	32,00	160,00
62	2025 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	50	24,00	1.200,00
63	2026 - DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	50	22,00	1.100,00
64	2027 - DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	40	22,00	880,00
65	2028 - DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	500	19,00	9.500,00
66	2029 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UND	10	26,00	260,00
67	2030 - DOSAGEM DE INSULINA	UND	10	36,00	360,00
68	2031 - DOSAGEM DE LIPASE	UND	10	13,00	130,00
69	2032 - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	UND	50	8,50	425,00
70	2033 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UND	10	25,00	250,00
71	2034 - DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	UND	15	26,00	390,00
72	2035 - DOSAGEM DE OXALATO	UND	10	31,00	310,00
73	2036 - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	UND	20	38,00	760,00
74	2037 - DOSAGEM DE POTÁSSIO	UND	80	14,00	1.120,00
75	2038 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	UND	20	20,00	400,00
76	2039 - DOSAGEM DE PROLACTINA	UND	30	25,00	750,00
77	2040 - DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	80	13,00	1.040,00
78	2041 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	UND	20	21,00	420,00
79	2042 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	UND	20	7,00	140,00
80	2043 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	40	8,00	320,00
81	2044 - DOSAGEM DE SÓDIO	UND	70	14,00	980,00
82	2045 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	UND	20	53,00	1.060,00
83	2046 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	UND	10	24,00	240,00
84	2047 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UND	20	24,00	480,00
85	2048 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UND	10	34,00	340,00
86	2049 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	350	18,00	6.300,00
87	2050 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	250	19,00	4.750,00
88	2051 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	UND	200	7,00	1.400,00
89	2052 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	UND	200	7,00	1.400,00
90	2053 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UND	15	23,00	345,00
91	2054 - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UND	1.000	8,00	8.000,00

92	2055 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	400	18,00	7.200,00
93	2056 - DOSAGEM DE UREIA	UND	600	6,50	3.900,00
94	2057 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	30	41,00	1.230,00
95	2058 - DOSAGEM DE ZINCO	UND	10	47,00	470,00
96	2059 - DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UND	60	7,00	420,00
97	2060 - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UND	10	59,00	590,00
98	2061 - ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	UND	300	8,00	2.400,00
99	2062 - GASOMETRIA (PH, PCO² PO² BICARBONATO AS2) - EXCETO BASE	UND	10	24,00	240,00
100	2063 - HEMOGRAMA COMPLETO	UND	1.600	12,50	20.000,00
101	2064 - INTRADERMORREAÇÃO COM DERIVADO PROTÉICO PURIFICADO (PPD)	UND	10	24,00	240,00
102	2065 - LEUCOGRAMA	UND	300	11,50	3.450,00
103	2066 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	UND	20	41,00	820,00
104	2067 - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	UND	20	41,00	820,00
105	2068 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	UND	20	41,00	820,00
106	2069 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	UND	20	32,00	640,00
107	2070 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	UND	40	8,80	352,00
108	2071 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	UND	20	50,00	1.000,00
109	2072 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT)	UND	5	305,00	1.525,00
110	2073 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	UND	150	38,00	5.700,00
111	2074 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2	UND	10	70,00	700,00
112	2075 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-I	UND	20	46,00	920,00
113	2076 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UND	10	36,00	360,00
114	2077 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	UND	30	28,00	840,00
115	2078 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	UND	10	31,00	310,00
116	2079 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SHISTOSOMAS	UND	10	31,00	310,00
117	2080 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	UND	10	30,00	300,00
118	2081 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	UND	10	32,00	320,00
119	2082 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	UND	10	32,00	320,00
120	2083 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UND	10	32,00	320,00
121	2084 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UND	10	25,50	255,00
122	2085 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UND	30	32,50	975,00
123	2086 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	UND	15	175,00	2.625,00
124	2087 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI CITOMEGALOVIRUS	UND	30	27,50	825,00
125	2088 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	10	33,50	335,00
126	2089 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMAERLA)	UND	30	80,00	2.400,00
127	2090 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UND	20	31,00	620,00
128	2091 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	20	30,50	610,00
129	2092 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS	UND	20	37,00	740,00
130	2093 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UND	10	130,00	1.300,00
131	2094 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMOSE	UND	10	34,50	345,00
132	2095 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG)	UND	20	35,50	710,00
133	2096 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UND	20	36,50	730,00
134	2097 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	20	33,50	670,00
135	2098 - PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 37OC	UND	15	22,00	330,00
136	2099 - PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNARIO (CEA)	UND	15	24,00	360,00
137	2100 - PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	100	26,00	2.600,00
138	2101 - PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UND	20	28,00	560,00
139	2102 - PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA)	UND	10	23,00	230,00
140	2103 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UND	30	18,00	540,00
141	2104 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	20	9,20	184,00
142	2105 - PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	UND	30	11,00	330,00
143	2106 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UND	10	27,00	270,00
144	2107 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	30	33,00	990,00
145	2108 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UND	200	6,20	1.240,00
146	2109 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UND	50	25,00	1.250,00
147	2110 - PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	UND	100	6,20	620,00
148	2111 - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCÊNCIA)	UND	50	25,00	1.250,00
149	2112 - PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRFIA)	UND	10	39,00	390,00
150	2113 - PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	UND	50	8,50	425,00
151	2114 - TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	UND	300	8,50	2.550,00
152	2115 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS DIRETO)	UND	20	21,50	430,00
153	2116 - TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	UND	15	34,00	510,00
154	2117 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	UND	30	22,00	660,00
155	2118 - VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	UND	200	8,50	1.700,00
Valor total				R\$ 201.353,50	
Duzentos e um mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos					

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:FA171BE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018030502

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2018030502 Pregão Presencial nº PP 006/2018 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **PP 006/2018 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 26 - LUIZ JALMARAS DE MOURA 08182342457 (26.865.724/0001-91); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 05/03/2018 à 05/03/2019; Data de Assinatura: 05/03/2018. Preços registrados:

26 - LUIZ JALMARAS DE MOURA 08182342457 (26.865.724/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	449 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS PLACAS OJT-8045 - ANO 2012/2013	UND	24	120,00	2.880,00
2	450 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO ÔNIBUS VOLARE V6 PLACAS NNN-4216 - ANO 2005	UND	24	105,00	2.520,00
3	451 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - PLACAS NOH-8082 - ANO 2011	UND	24	130,00	3.120,00
4	453 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO TRATOR MASSEY FERGUSON ANO 1990	UND	12	95,00	1.140,00
5	457 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO TRATOR VALTRA A-850	UND	12	95,00	1.140,00
6	458 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO TRATOR VALMET ANO 85	UND	12	95,00	1.140,00
7	454 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DO LIXO, DE PLACA NNZ-4253	UND	24	105,00	2.520,00
8	456 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO CARROÇÃO DA CARNE	UND	48	20,00	960,00
9	459 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO CAMINHÃO CAÇAMBA - PLACA OVZ-4976 - ANO 2013	UND	12	125,00	1.500,00
10	460 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO CARRO PIPA - ANO 2013/2014	UND	12	125,00	1.500,00
11	461 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA	UND	12	125,00	1.500,00
12	462 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA	UND	12	125,00	1.500,00
13	463 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	UND	12	125,00	1.500,00
14	455 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO VEÍCULO TIPO SAVEIRO FRIGORIFICO	UND	24	20,00	480,00
15	448 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO PALIO WEKEND PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR	UND	12	20,00	240,00
16	445 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA AMBULÂNCIA DOBLÔ PLACAS UJO-6204 - ANO 2012/2013	UND	48	28,00	1.344,00
17	2964 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA AMBULÂNCIA SAVEIRO TECFORM PLACAS QGS-5460 - ANO 2017/2018	UND	48	27,00	1.296,00
18	444 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO FIAT UNO PLACA OJV-3594 - ANO 2013	UND	24	20,00	480,00
19	2965 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO GOL 1.0 PLACAS QGH-5896 - ANO 2017	UND	24	20,00	480,00
20	452 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE UMA MOTO CG 125 FAN ANO 2009- PLACA NNU-7100	UND	24	10,00	240,00
Valor total R\$					27.480,00
Vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais					

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:21FB30C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8 QUADRO DE PROFISSIONAIS E SUAS ATRIBUIÇÕES

PRAÇA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº20 Centro – Cep 59586-000 – tel. 84 3697 0077
 Quadro de Profissionais e suas Atribuições.

Secretaria Municipal de Administração					
Nº	FUNÇÃO	DISCRICÃO PARA HABILITAÇÃO	Quadro Atual	Nº VAGAS	SALARIO R\$
01	Médico – curso Superior em Medicina e Registro no Conselho de medicina.	Trabalhar em Equipe; Prestar Atendimento Médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento.	00	02	6.000,00
02	Enfermeiro – curso superior e Registro em Conselho	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada.	00	05	2.500,00
03	Psicólogo – curso superior e Registro em Conselho	Estudar, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos metais e sociais de indivíduos, grupos e instituições com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação.	00	02	1.500,00
04	Nutricionista- Nível Superior Completo e Registro de Classe	Planejar e orientar a alimentação nas escolas do município e e/ou Hospital; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente.	00	02	1.500,00
05	Orientador Social – Nível Médio Completo	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g) apoiar e participar no planejamento das ações.	00	05	937,00
06	ASG – Auxiliar de Serviços Gerais – Ensino Fundamental	ENSINO FUNDAMENTAL (serviços gerais): Procede à limpeza e arrumação das estalações; assegura o transporte de alimentos e outros artigos; serve refeições em refeitórios, lanches e café; desempenha funções de estafeta e procede à distribuição de correspondência e valores por protocolo; efetua o transporte de materiais diversos; desempenha outras tarefas não específicas que se enquadrem no âmbito da sua categoria, profissional e não excedam o nível de diferenciação em que está se integra, atende deslocamentos externos para fins de cumprimento de atos de interesse da administração ao qual se encontra vinculado.	28	42	937,00
07	Pedagogo-Nível Superior Completo e Registro de Classe	Acolhida para recepção, escuta, orientação e referência; • Apoio às famílias e indivíduos na garantia dos direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária; • Serviços continuados de acompanhamento social às famílias ou seus representantes; Proteção social pró-ativa prevenção)	38	15	2.241,33
08	Digitador - Nível Médio Completo	Desempenhar atividades de apoio à gestão no âmbito das secretarias de assistência social ou nas Unidades do SUAS, conforme o caso, para a gestão e o provimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, do Programa Bolsa Família e dos benefícios eventuais; b) operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS, do Sistema do Cad Único e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; c) apoiar nas atividades de diagnóstico sócio territorial, planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e do Cad Único, por meio da produção, sistematização e análise de informações territorializadas; d) apoiar a equipe de referência na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastros, serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e demais políticas públicas; e) realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; f) registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; g) operar e monitorar sistemas de comunicação em rede; h) manter atualizadas as informações registradas no Cadastro Único e demais cadastros; i) preparar equipamentos e meios de comunicação; j) apoiar na segurança operacional por meio de procedimentos específicos.	00	10	937,00
09	Entrevistador-Nível Médio Completo	Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; realizar pequenos reparos; instalar programas; manutenção preventiva; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	00	02	937,00
10	Educador Físico – Nível superior Completo	Promover a educação dos (as) usuários (as) dos programas sociais, planejar aulas e atividades; avaliar processo de resultados; registrar práticas sócias de caráter	00	01	1.200,00
11	Professor Língua Portuguesa Nível Superior Específico	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino	00	03	2.241,33
12	Professor de Historia Nível Superior Específico	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino	00	03	2.241,33
13	Professor Educação Física Nível Superior Específico	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino	00	03	2.241,33
14	Professor Religião Nível Superior Específico	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino	00	01	2.241,33

15	Professor Artes Nível Superior específico	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino	00	01	2.241,33
16	Professor Geografia Nível Superior Específico	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino	00	03	2.241,33
17	Professor Ciências Nível Superior Específico	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino	00	04	2.241,33
18	Professor Língua Inglesa Nível superior Específico	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino	00	02	2.241,33
19	Educador Social Nível Superior Específico	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino	00	01	2.241,33
20	Professor Matemática Nível superior Específico	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino	00	04	2.241,33
21	Professor Específico Arte Educador/nível superior/Licenciatura plena em educação artística e/ou música, artes visuais, e/ou Dança e/ou Teatro	Exercício da docência em classes da educação básica de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino	00	01	2.241,33
22	Suporte Pedagógico Nível Superior Completo	Incentivar, acompanhar e controlar o planejamento e implementação do projeto político pedagógico da escola, tendo em vistas as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da Escola; Atender o corpo docente garantindo a unidade do planejamento pedagógico e a eficiência de sua execução.	00	05	2.241,33
23	Técnico em Enfermagem Nível Médio Completo	Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe.	03	12	937,00
24	Fiscal Vigilância Sanitária Nível Médio Completo	Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária.	00	02	937,00
25	Psicopedagogo Nível Superior Registro de Classe	Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente/autor- Assessorar o trabalho docente - Administrar a progressão da aprendizagem- Observar o processo de trabalho em salas de aula - Visitar rotineiramente as escolas - Acompanhar a produção dos alunos - Acompanhar a trajetória escolar do aluno - Elaborar textos de orientação - Produzir material de apoio pedagógico- Observar o desempenho das classes - Analisar o desempenho das classes- Reunir-se com conselhos de classe - Observar conselhos de classe e de escola- Analisar as reuniões de conselho de classe e de escola.	00	02	1.500,00
26	Merendeira – Ensino Fundamental Incompleto Comprovar habilidade	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira); Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.	01	10	937,00
27	Motorista –Com a carteira de Habilitação, específica para o transporte. Carteira 'D' Comprovar habilidade	– Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior. Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica. – Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos. – Dirigir veículos escolares. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Manter disciplina no transporte escolar; – Realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; Substituir periodicamente o disco do tacógrafo; – Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	05	17	937,00
28	Auxiliar de Administração Escolar Infantil – Nível Médio completo	Realizar trabalhos no campo de secretariado exercendo atividades semi qualificadas no campo da administração; Colaborar com a direção da unidade escolar no planejamento, execução e controle das atividades escolares; Proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação vigente; Realizar trabalhos de datilografia e computação; Responsabilizar-se, na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais; Instruir, informar e decidir sobre expediente e escrituração escolar, submetendo à apreciação superior casos fora de sua área de decisão; Zelar pela conservação de material sob a sua guarda, pela boa ordem e higiene em seu setor de trabalho; Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato; Organizar e manter atualizado cadastro, fichários, arquivos, livro e outros instrumentos de escrituração de unidade escolar; Redigir ofícios, exposição de motivos, atas e outros expedientes; Preparar e assinar conjuntamente com autoridade superior, certidões, atestados, históricos escolares e outros documentos; Expedir e assinar documentos relacionados ao aluno, como transferência, histórico, currículo, pastas de alunos e outros documentos; Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas; Realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; Atender, orientar e encaminhar as partes; Zelar pela conservação e uso dos materiais mobiliários e equipamento sob sua guarda; Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhes forem atribuídas pelo seu chefe imediato. Executar atividades correlatas.	12	10	937,00
29	Secretária Escolar – Nível Médio Completo	Auxiliar nos trabalhos de classe, atender o público em geral, contribuir com as ordens superiores	00	04	937,00
30	Recepcionista - Nível Médio Completo	Atender pessoas, funcionários e dirigentes das Escolas e órgãos educacionais; orientar sobre horários e atividades exercidas nos órgãos da Educação; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à área.	01	03	937,00
31	Porteiro Escolar –Ensino Fundamental Incompleto	Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escortar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física. Executar atividades correlatas.	00	04	937,00
32	Assistente Social- Nível Superior - Bacharel em Serviços Social e registro conselho de classe	Estar articulado e sintonizado ao movimento dos trabalhadores e de usuários que lutam pela real efetivação do SUS; f facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição, bem como de forma compromissada e criativa não submeter à operacionalização de seu trabalho aos rearranjos propostos pelos governos que descaracterizam a proposta original do SUS de direito, ou seja, contido no projeto de Reforma Sanitária; f tentar construir e/ou efetivar, conjuntamente com outros trabalhadores da saúde, espaços nas unidades que garantam a participação popular e dos trabalhadores de saúde nas decisões a serem tomadas; f elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde; f efetivar assessoria aos movimentos sociais e/ou aos conselhos a fim de potencializar a participação dos sujeitos sociais contribuindo no processo de democratização das políticas sociais, ampliando os canais de participação da população na formulação, fiscalização e gestão das políticas de saúde, visando o aprofundamento dos direitos conquistados.	00	05	1.500,00
33	Fisioterapeuta-Nível Superior registro no Conselho de Classe.	Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico- funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e para medir as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas; auxiliar o secretário de Saúde; exercer outras atividades correlatas	00	01	1.500,00
34	Odontólogo -Curso de Nível Superior e Registro de Classe.	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população a descrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.	00	02	2.500,00
35	Terapeuta Ocupacional – Nível Superior e Registro do Conselho de Classe.	Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Elegger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	00	01	1.500,00
36	Agente de Combate às Endemia-Nível Médio Completo	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Vistoria nos imóveis relacionados ao controle da dengue - LIA (Levantamento de Índice por Amostragem); Visita a Pontos	03	02	937,00

		Estratégicos (P.E.); visita em armadilhas; Pesquisa vetorial especial (P.V.E.); delimitação de foco (D.F.); Levantamento de índice mais tratamento (L.I. + T.); Reconhecimento geográfico (R.G.); Ações educativas junto à população; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.			
37	Vigia – Ensino Fundamental Incompleto	Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.	12	07	937,00
38	Coveiro – Ensino Fundamental Incompleto	Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento carregar e colocar o caixão na cova aberta manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura fecha a sepultura, recobrimdo-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo manter a limpeza e conservação de jazigos e covas Realizar exumação dos cadáveres realizar, em alguns casos, a cremação do cadáver zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho zelar pela segurança do cemitério	00	01	937,00
39	Operador de Máquinas agrícolas estacionária e em movimento – Ensino Fundamental completo e comprovar habilidade	Regular motores, acertando a ignição, a carburação e o mecanismo de válvulas; dirigir tratores, manuseio em corte de terras, revisar sistemas de freios, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros; realizar os serviços de manutenção de peças e máquinas; orientar os servidores que auxiliem na execução de atividades típicas da classe; executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Supervisionar serviços de lubrificação saber avaliar e interpretar falhas, procurando informar as falhas e colaborar com a manutenção preventiva das máquinas e equipamentos	01	02	937,00
40	TSB-Técnico Saúde Bucal – Ensino Médio Completo	Auxiliar o Profissional odontólogo durante as atividades do tratamento odontológico, colaborar com manipulação dos instrumentos em uso. Proceder com a esterilização de material e instrumentos utilizados.	00	02	937,00
41	Agente de Saúde – Nível Médio Completo	Exercer atividades ligadas a secretaria de saúde, visitas a pacientes, colaborar com o atendimento e cadastros de saúde	12	02	937,00
42	Técnico Administrativo – Nível Médio Completo	Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; b) apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; c) sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades	01	06	937,00
43	Auxiliar Ensino Fundamental Ensino Médio Completo	Participar da Jornada Pedagógica do Município; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Participar do A. C (Atividade Complementar) dos professores da U. E; Atender os alunos em horário de entrada e saída da escola, e intervalos de aulas (recreio	00	04	937,00

Números Geral de Vagas em Aberto nas funções específicas 216 (Duzentos e dezesseis)

Número geral do quadro efetivo existente a ser complementado entre as funções específicas 113 (Cento e Treze)

Secretaria de administração Municipal

WALLACE SOARES.

Secretário

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:DD3CD6A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 35/2018**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº898/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:ENCADERNAÇÃO

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO O SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EVENTO COM OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NESTE MUNICÍPIO. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAMENTO DA DESPESA SERÁ ORIUNDA DE RECURSOS DO "SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): A. P. PAULINO DE OLIVEIRA ME						
CNPJ: 07.230.453/0001-53				Email:	Telefone:	
Endereço: R ANTONIO LUIZ DOS SANTOS , 13 A, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	153,00	Unid	ENCADERNAÇÃO		3,00	459,00
Total:						459,00

VALOR: R\$ 459,00(quatrocentos e cinquenta e nove reais)

Parelhas/RN, 06 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:2EE3E9C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 35/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 898/2018
DISPENSA Nº 35/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: ENCADERNAÇÃO**JUSTIFICATIVA**

SE FAZ NECESSÁRIO O SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EVENTO COM OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NESTE MUNICÍPIO. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAMENTO DA DESPESA SERÁ ORIUNDA DE RECURSOS DO "SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): A. P. PAULINO DE OLIVEIRA ME						
CNPJ: 07.230.453/0001-53				Email:	Telefone:	
Endereço: R ANTONIO LUIZ DOS SANTOS , 13 A, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	153,00	Unid	ENCADERNAÇÃO		3,00	459,00
Total:						459,00

VALOR: R\$ 459,00(quatrocentos e cinquenta e nove reais)

Parelhas/RN, 06 de março de 2018..

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:9B968F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 36/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº895/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 3/4**JUSTIFICATIVA**

SE FAZ NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DO MATERIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CRECHE MUNICIPAL: GUIOMAR VIRGILIO, NESTE MUNICIPIO. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAMENTO DA DESPESA SERÁ ORIUNDA DE RECURSOS DO "SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHE - MDS - PROGRAMA BRAISL CARINHOSO".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CAMPING PESCA DANTAS & CIA LTDA						
CNPJ: 16.585.268/0001-72				Email:	Telefone:	
Endereço: RUA PADRE BENTO, 153 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unid	BOMBA SUBMERSA		319,00	319,00
Total:						319,00

VALOR: R\$ 319,00(trezentos e dezenove reais)

Parelhas/RN, 06 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:B8EDD54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 36/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 895/2018
DISPENSA Nº 36/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 3/4

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DO MATERIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CRECHE MUNICIPAL: GUIOMAR VIRGILIO, NESTE MUNICÍPIO. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAMENTO DA DESPESA SERÁ ORIUNDA DE RECURSOS DO "SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHE - MDS - PROGRAMA BRAISL CARINHOSO".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CAMPING PESCA DANTAS & CIA LTDA						
CNPJ: 16.585.268/0001-72				Email:	Telefone:	
Endereço: RUA PADRE BENTO, 153, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unid	BOMBA SUBMERSA		319,00	319,00
Total:						319,00

VALOR: R\$ 319,00(trezentos e dezenove reais)

Parelhas/RN, 06 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:B47EF221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 37/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº891/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:LOCAÇÃO DE SOM E CADEIRAS PLÁSTICAS

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM E CADEIRAS PLÁSTICAS DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EVENTO COM OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NESTE MUNICÍPIO. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAMENTO DA DESPESA SERÁ ORIUNDA DE RECURSOS DO "SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO ME							
CNPJ: 09.010.326/0001-74						Email:	Telefone:
Endereço: RUA MANOEL NORBERTO , 36 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00001	1,00	Diária	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM. Descrição básica: 04 caixas de médio, 04 caixas de som grave, 01 máquina de médio, 01 máquina de agudo, 01 mesa de 32 canais digital para PA, 01 mesa de 32 canais digital para retorno, side, spoid, retorno de baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 10 microfones com fio, 10 pedestais de microfones para eventos de até 8 horas de duração.		350,00	350,00	
00002	200,00	Unidade	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA		1,50	300,00	
Total:					650,00	650,00	

VALOR: R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 05 de março de 2018

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:79468054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 37/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 891/2018
 DISPENSA Nº 37/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:LOCAÇÃO DE SOM E CADEIRAS PLÁSTICAS

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM E CADEIRAS PLÁSTICAS DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EVENTO COM OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NESTE MUNICÍPIO. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAMENTO DA DESPESA SERÁ ORIUNDA DE RECURSOS DO "SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO ME						
CNPJ: 09.010.326/0001-74					Email:	Telefone:
Endereço: RUA MANOEL NORBERTO , 36 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Diária	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM. Descrição básica: 04 caixas de médio, 04 caixas de som grave, 01 máquina de médio, 01 máquina de agudo, 01 mesa de 32 canais digital para PA, 01 mesa de 32 canais digital para retorno, side, spoid, retorno de baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 10 microfones com fio, 10 pedestais de microfones para eventos de até 8 horas de duração.		350,00	350,00
00002	200,00	Unidade	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA		1,50	300,00
Total:						650,00

VALOR: R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 05 de março de 2018.

·
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:F7C92E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 38/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº890/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA, DESTINADO AO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL PROFESSOR RAIMUNDO GUERRA, NESTE MUNICÍPIO. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAMENTO DA DESPESA SERÁ ORIUNDA DE RECURSOS DO "SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ANDRE MEDEIROS FREITAS						
CNPJ: 19.900.541/0001-02					Email:	Telefone: 998509121
Endereço: RUA SEBASTIAO GOMES, 22 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	2,00	Unid	LIMPEZA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO E RESET		65,00	130,00
Total:						130,00

VALOR: R\$ 130,00(cento e trinta reais)

Parelhas/RN, 06 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:0FE0BAF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 38/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 890/2018
DISPENSA Nº 38/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA, DESTINADO AO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL PROFESSOR RAIMUNDO GUERRA, NESTE MUNICÍPIO. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAMENTO DA DESPESA SERÁ ORIUNDA DE RECURSOS DO "SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ANDRE MEDEIROS FREITAS						
CNPJ: 19.900.541/0001-02				Email:	Telefone: 998509121	
Endereço: RUA SEBASTIAO GOMES, 22 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	2,00	Unid	LIMPEZA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO E RESET		65,00	130,00
Total:						130,00

VALOR: R\$ 130,00(cento e trinta reais)

Parelhas/RN, 06 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:9DBB66B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 15/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº926/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:QUITAÇÃO DOS APORTES AO FUNDO GARANTIA SAFRA 2017-2018

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO TENDO EM VISTA A INPORTÂNCIA PROGRAMA AOS AGRICULTORES FAMÍLIARES DO MUNICÍPIO SENDO UMA AJUDA NA RENDA DO AGRICULTOR EM CASO DE PERCA DA LAVOURA EM EXCESSO DE CHUVAS OU ESCASES HÍDRICA, BENEFICIANDO 399 AGRICULTORES FAMÍLIARES DE NOSSO MUNICÍPIO, E O AUTORIZADO POR ESTA SECRETARIA.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR						
CNPJ: 01.612.452/0001-97				Email:	Telefone:	
Endereço: SBN Q 1 ED PALACIO DESENVOLVIMENTO , 0 8 ANDAR, ASA NORTE, BRASILIA/DF, CEP: 70057-900						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	6,00	Mês	quitação dos aportes ao fundo garantia safra 2017-2018		3.391,50	20.349,00
Total:						20.349,00

VALOR: R\$ 20.349,00(vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais)

Parelhas/RN, 06 de março de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:D3478C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 15/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 926/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:QUITAÇÃO DOS APORTES AO FUNDO GARANTIA SAFRA 2017-2018

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO TENDO EM VISTA A INPORTÂNCIA PROGRAMA AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO SENDO UMA AJUDA NA RENDA DO AGRICULTOR EM CASO DE PERCA DA LAVOURA EM EXCESSO DE CHUVAS OU ESCASES HÍDRICA, BENEFICIANDO 399 AGRICULTORES FAMILIARES DE NOSSO MUNICÍPIO, E O AUTORIZADO POR ESTA SECRETARIA.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR						
CNPJ: 01.612.452/0001-97					Email:	Telefone:
Endereço: SBN Q 1 ED PALACIO DESENVOLVIMENTO , 0 8 ANDAR, ASA NORTE, BRASILIA/DF, CEP: 70057-900						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	6,00	Mês	quitação dos aportes ao fundo garantia safra 2017-2018		3.391,50	20.349,00
Total:						20.349,00

VALOR: R\$ 20.349,00(vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais)

Parelhas/RN, 06 de março de 2018..

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:60964B93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
5-280218 PMP DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 05

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	
08358053/0001-90	Exercício: 2018

DECRETO Nº 5 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				25.000,00
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	
		67	04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	
		435	10.302.0004.1030.0000	ACAO VOLTADA AO SISTEMA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			010 000	SAUDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH
		73	04.122.0002.2122.0000
			MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH
			4.4.90.52.00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			F.R. Grupo:
			0 1 00

		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
Anulação (-)				-25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 28 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F0E24636

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.013 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.013 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LAVAGEM, E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA

Proc. Licitatório n.º 000007/18

PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2018

Abertura: 14:00min

Data da Abertura: 30 de janeiro de 2018.

Aos 30 de janeiro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **006/2018** – PMP, homologado em 01 de fevereiro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **FRANCISCO DE ASSIS 87876485472**, com endereço na R PAULO D MAIA, SN, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 17.865.359/0001-24 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)**, conforme relação em anexo e os seguintes termos:

687	FRANCISCO DE ASSIS 87876485472					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	005.044.007	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	540	3,00	1.620,00
4	005.044.008	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS	UND	180	10,00	1.800,00
6	005.044.010	SERVIÇO DE LAVAGEM DE TRATORES AGRÍCOLAS	UND	120	5,00	600,00
9	005.044.013	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	435	4,00	1.740,00
Total do Proponente						5.760,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LAVAGEM, E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **006/2018** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **006/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 – As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **006/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;

multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 06 de fevereiro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO

Proponentes:

PROPONENTE: FRANCISCO DE ASSIS 87876485472

CPF/CNPJ: 17.865.359/0001-24

REPRESENTANTE: FRANCISCO DE ASSIS

Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8651F0AF

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.014 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.014 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LAVAGEM, E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA

Proc. Licitatório n.º 000007/18**PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2018**

Abertura: 14:00min

Data da Abertura: 30 de janeiro de 2018.

Aos 30 de janeiro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018 – PMP, homologado em 01 de fevereiro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **JOÃO ELTON DE QUEIROZ DIAS**, com endereço na RUA ODILON FERREIRA MOURA, 84, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R\$ 5.829,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais)**, conforme relação em anexo e os seguintes termos:

6		JOÃO ELTON DE QUEIROZ DIAS				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	005.044.009	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	UND	180	3,99	718,20
7	005.044.011	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS	UND	120	2,99	358,80
8	005.044.012	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	495	9,60	4.752,00
Total do Proponente						5.829,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LAVAGEM, E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **006/2018** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **006/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 – As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **006/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;

multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 06 de fevereiro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO

Proponentes:

PROPONENTE: JOÃO ELTON DE QUEIROZ DIAS

Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:37E88B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

Contratado: Josivan Gomes da Silva Monteiro Turismo EIRELI ME - **CNPJ:** 24.903.943/0001-92;

Objeto: A Contratação de empresa para realizar os serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste município de Rio do Fogo/RN.

Vigência: 30 dias, após a data da assinatura do contrato. (período em que o processo licitatório Pregão Presencial com Registro de preços nº 012/2018, deverá ser concluído, uma vez que se encontra em tramitação).

LOTE 01 – ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT. DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO	CAPAC. DE PASSAG	UND	QUANT. ESTIMADA DE VIAGEM	TURNO	KM: IDA E VOLTA	Valor por viagem	Valor Global
01	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Faz. Nascimento para Catolé (circular). (ida e volta)	48	Viagem	22	Matutino	23 km	138,00	3.036,00
02	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental (EJA), Faz. Nascimento para Catolé (circular). (ida e volta)	48	Viagem	22	Noturno	23 km	138,00	3.036,00
03	01	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	48	Viagem	22	Matutino	18 km	108,00	2.376,00
04	01	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	48	Viagem	22	Vespertino	18 km	108,00	2.376,00
05	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda Caliman, Faz. Nova Dimensão, Fazenda Miraza e Curicaca, para Punaú. (ida e volta)	48	Viagem	22	Matutino	44 km	264,00	5.808,00
06	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Comunidade de catolé para Punaú.	48	Viagem	22	Noturno	38 km	228,00	5.016,00
07	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda água nova vida, Canto Grande para Punaú.	48	Viagem	22	Noturno	30 km	180,00	3.960,00

LOTE 02 – ENSINO MÉDIO

ITEM	QUANT. DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO	CAPAC. DE PASSAG	UND	QUANT. ESTIMADA DE VIAGEM	TURNO	KM: IDA E VOLTA	VALOR POR VIAGEM	VALOR GLOBAL
08	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Fazenda água nova vida, Canto Grande para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	30 km	180,00	3.960,00
09	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, fazenda Caliman, Fazenda Marcelo Guerreiro, fazenda paraíso, Comunidade Nova Dimensão, Fazenda Miraza, Curicaca, Vila Punaú para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	43 km	258,00	5.576,00
10	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade Nova dimensão, Curicaca, Vila Gurgel, Vila Punaú para Punaú.	48	Viagem	22	Noturno	28 km	168,00	3.696,00
11	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	48	Viagem	22	Vespertino	46 km	276,00	6.072,00
12	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	48	Viagem	22	Noturno	46 km	276,00	6.072,00
13	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade de catolé para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	38 km	228,00	5.016,00

Valor Global Estimado R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Fundamentação: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações),

Assinaturas:

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Josivan Gomes da Silva Monteiro - CPF: 762.192.594-91.

Rio do Fogo- RN, 06 de março de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:BD2A6ACB

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

Contratado: Josivan Gomes da Silva Monteiro Turismo EIRELI ME - **CNPJ:** 24.903.943/0001-92;

Objeto: A Contratação de empresa para realizar os serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste município de Rio do Fogo/RN.

Vigência: 30 dias, após a data da assinatura do contrato. (período em que o processo licitatório Pregão Presencial com Registro de preços nº 012/2018, deverá ser concluído, uma vez que se encontra em tramitação).

LOTE 01 – ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT. DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO	CAPAC. DE PASSAG	UND	QUANT. ESTIMADA DE VIAGEM	TURNO	KM: IDA E VOLTA	Valor por viagem	Valor Global
01	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Faz. Nascimento para Catolé (circular). (ida e volta)	48	Viagem	22	Matutino	23 km	138,00	3.036,00
02	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental (EJA), Faz. Nascimento para Catolé (circular). (ida e volta)	48	Viagem	22	Noturno	23 km	138,00	3.036,00
03	01	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	48	Viagem	22	Matutino	18 km	108,00	2.376,00
04	01	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	48	Viagem	22	Vespertino	18 km	108,00	2.376,00
05	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda Caliman, Faz. Nova Dimensão, Fazenda Miraza e Curicaca, para Punaú. (ida e volta)	48	Viagem	22	Matutino	44 km	264,00	5.808,00
06	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Comunidade de catolé para Punaú.	48	Viagem	22	Noturno	38 km	228,00	5.016,00
07	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda água nova vida, Canto Grande para Punaú.	48	Viagem	22	Noturno	30 km	180,00	3.960,00

LOTE 02 – ENSINO MÉDIO

ITEM	QUANT. DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO	CAPAC. DE PASSAG	UND	QUANT. ESTIMADA DE VIAGEM	TURNO	KM: IDA E VOLTA	VALOR POR VIAGEM	VALOR GLOBAL
08	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Fazenda água nova vida, Canto Grande para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	30 km	180,00	3.960,00
09	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, fazenda Caliman, Fazenda Marcelo Guerreiro, fazenda paraíso, Comunidade Nova Dimensão, Fazenda Miraza, Curicaca, Vila Punaú para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	43 km	258,00	5.576,00
10	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade Nova dimensão, Curicaca, Vila Gurgel, Vila Punaú para Punaú.	48	Viagem	22	Noturno	28 km	168,00	3.696,00
11	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	48	Viagem	22	Vespertino	46 km	276,00	6.072,00
12	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	48	Viagem	22	Noturno	46 km	276,00	6.072,00
13	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade de catolé para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	38 km	228,00	5.016,00

Valor Global Estimado R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Reconheço a dispensa de Licitação Fundamentada no Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), para a contratação acima mencionada. Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o Art. 24 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido Extrato no quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.666/93.

Rio do Fogo/RN, 06 de março de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:00C5EC28

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

Contratado: Josivan Gomes da Silva Monteiro Turismo EIRELI ME - CNPJ: 24.903.943/0001-92;

Objeto: A Contratação de empresa para realizar os serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste município de Rio do Fogo/RN.

Vigência: 30 dias, após a data da assinatura do contrato. (período em que o processo licitatório Pregão Presencial com Registro de preços nº 012/2018, deverá ser concluído, uma vez que se encontra em tramitação).

LOTE 01 – ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT. DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO	CAPAC. DE PASSAG	UND	QUANT. ESTIMADA DE VIAGEM	TURNO	KM: IDA E VOLTA	Valor por viagem	Valor Global
01	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Faz. Nascimento para Catolé (circular). (ida e volta)	48	Viagem	22	Matutino	23 km	138,00	3.036,00
02	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental (EJA), Faz. Nascimento para Catolé (circular). (ida e volta)	48	Viagem	22	Noturno	23 km	138,00	3.036,00
03	01	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	48	Viagem	22	Matutino	18 km	108,00	2.376,00
04	01	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	48	Viagem	22	Vespertino	18 km	108,00	2.376,00
05	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda Caliman, Faz. Nova Dimensão, Fazenda Miraza e Curicaca, para Punaú. (ida e volta)	48	Viagem	22	Matutino	44 km	264,00	5.808,00
06	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Comunidade de catolé para Punaú.	48	Viagem	22	Noturno	38 km	228,00	5.016,00
07	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda água nova vida,Canto Grande para Punaú.	48	Viagem	22	Noturno	30 km	180,00	3.960,00

LOTE 02 – ENSINO MÉDIO

ITEM	QUANT. DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO	CAPAC. DE PASSAG	UND	QUANT. ESTIMADA DE VIAGEM	TURNO	KM: IDA E VOLTA	VALOR POR VIAGEM	VALOR GLOBAL
08	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Fazenda água nova vida,Canto Grande para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	30 km	180,00	3.960,00
09	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, fazenda Caliman, Fazenda Marcelo Guerreiro, fazenda paraíso, Comunidade Nova Dimensão, Fazenda Miraza, Curicaca, Vila Punaú para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	43 km	258,00	5.576,00
10	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade Nova dimensão, Curicaca, Vila Gurgel, Vila Punaú para Punaú.	48	Viagem	22	Noturno	28 km	168,00	3.696,00
11	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	48	Viagem	22	Vespertino	46 km	276,00	6.072,00
12	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	48	Viagem	22	Noturno	46 km	276,00	6.072,00
13	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade de catolé para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	38 km	228,00	5.016,00

Valor Global Estimado R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Fundamentação: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações),

Assinaturas:

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Josivan Gomes da Silva Monteiro - CPF: 762.192.594-91.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:66D98339

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0006/2018**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICA** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

SUPERMERCADO SERRANO LTDA (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	3130 - ACHOCOLATADO EM PÓ	PT	ITALAC	1.818	7,99	14.525,82
	Achocolatado em pó solúvel, vitaminado, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais, pacote c/ 800 gramas.					
4	3131 - AÇUCAR CRISTAL	kg	Favo de Mel	6.600	2,90	19.140,00
	Açúcar cristal acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente.					
5	3132 - ADOÇANTE ARTIFICIAL	UNID	Maratá	135	3,49	471,15
	Adoçante artificial emb. 100 ml					
8	3135 - ARROZ BRANCO	kg	Rozcato	4.320	3,11	13.435,20
	Arroz branco polido, longo, fino, tipo 1, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente.					
9	3136 - ARROZ PARBOILIZADO	kg	Rozcato	4.150	3,11	12.906,50
	Arroz tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural, submetido ao processo de parboilização. Embalado em pacote plástico atóxico, incolor, transparente.					
10	3137 - AVEIA EM FLOCOS	cx	Dular	388	3,29	1.276,52
	Aveia em flocos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e totalmente vedada.					
11	3138 - AZEITE	UNID	Faisão	102	16,08	1.640,16
	Azeite extra virgem, embalagem contendo 500ml.					
16	3143 - BISCOITO CREAM CRACKER	cx	ESTRELA	915	68,79	62.942,85
	Biscoito cream cracker, caixa contendo 20 pacotes de 500g.					
17	3144 - BISCOITO TIPO MAISENA	cx	ESTRELA	825	66,79	55.101,75
	Biscoito tipo maisena, caixa contendo 20 pacotes de 500g.					
18	3145 - BISCOITO TIPO MARIA	cx	ESTRELA	900	66,79	60.111,00
	Biscoito tipo Maria, caixa contendo 20 pacotes de 500g.					
19	3146 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE	PT	ESTRELA	570	3,99	2.274,30
	Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate, embalagem de 400g.					
20	3147 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO	PT	ESTRELA	470	3,99	1.875,30
	Biscoito tipo rosquinha sabor coco, embalagem de 400g.					
21	3148 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE	PT	ESTRELA	695	3,99	2.773,05
	Biscoito tipo rosquinha sabor leite, embalagem de 400g.					
22	3149 - CANELA EM PAU	PT	Katalyn	128	4,84	619,52
	Canela em pau, pacote com 100g.					
23	3150 - CANELA EM PÓ	PT	Katalyn	126	4,94	622,44
32	3159 - CHÁ BOLDO	cx	Maratá	156	2,99	466,44
	Chá de boldo, caixa de 10g, contendo 10 sachês.					
33	3160 - CHÁ ERVA DOCE	cx	Maratá	156	2,99	466,44
	Chá de Erva doce, caixa de 10g, contendo 10 sachês.					
34	3161 - CHÁ DE HORTELÃ	cx	Maratá	156	2,99	466,44
	Chá de hortelã, caixa de 10g, contendo 10 sachês.					
35	3162 - CHÁ VERDE	cx	Maratá	156	2,99	466,44
	Chá verde, caixa de 10g, contendo 10 sachês.					
38	3165 - COCO RALADO	PT	Ducoco	98	2,74	268,52
	Coco ralado, acondicionado em embalagem aluminada, pacote de 100g, 1ª qualidade.					
39	3166 - CORANTE PARA ALIMENTO PACOTE 100G	PT	Nordestino	564	0,83	468,12
	Corante para alimento pacote 100g					
42	3169 - CREME DE LEITE	UNID	ITALAC	910	2,39	2.174,90
	CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g					
43	3170 - DOCE DE GOIABA	PT	NECI	248	2,99	741,52
	Doce de goiaba, pacote contendo 10 unidades.					
44	3171 - ERVILHA EM CONSERVA	UNID	Dez +	330	2,09	689,70
	ERVILHA EM CONSERVA – ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g.					
45	3172 - EXTRATO DE TOMATE 180g	UNID	Tambaú	850	2,34	1.989,00
	EXTRATO DE TOMATE – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 180g					
46	3173 - FARINHA DE MANDIOCA	kg	BELO GRÃO	956	4,29	4.101,24
	Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos.					
47	3174 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	kg	BELO GRÃO	348	4,69	1.632,12
	Farinha de mandioca fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos.					
48	3175 - FARINHA DE MILHO FLOCADA	PT	Maratá	1.706	1,49	2.541,94
	Farinha de milho flocada pacote com 500g sem glúten.					
49	3176 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	kg	Dona Maria	573	3,14	1.799,22
	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório.					
50	3177 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	kg	Dona Maria	598	3,09	1.847,82
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório.					
51	3178 - FÉCULA DE MANDIOCA	kg	LOPES	408	6,54	2.668,32
	FÉCULA DE MANDIOCA. Isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente.					

52	3179 - FEIJÃO DE CORDA Feijão de corda, embalagem transparente contendo 1Kg	kg	Do Assis	288	5,44	1.566,72
53	3180 - FEIJÃO MACASSO Feijão macaço, embalagem contendo 1kg.	kg	BELO GRÃO	224	5,99	1.341,76
54	3181 - FEIJÃO PRETO Feijão preto, embalagem transparente contendo 1kg.	kg	BELO GRÃO	39	5,54	216,06
55	3182 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FRASCO C/100G Fermento em pó químico frasco c/100g.	UNID	Itaquara	117	3,34	390,78
56	3183 - FLOCOS A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO Flocos a base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais (Mucilon), acondicionado em lata com 500grs, 1º qualidade.	PT	NESTLE	64	6,84	437,76
57	3184 - FLOCOS DE MILHO Flocos de milho, farinha de milho précozida(cuscuz), embalagem contendo 500g.	PT	CLARAMIL	2.652	1,09	2.890,68
63	3190 - GOMA FRESCA Goma fresca, 100% branca, não podendo estar com coloração esverdeada, embalagem transparente, contendo 1kg, data de fabricação e validade superior a pelo menos 12 dias após o recebimento.	kg	KI-GOMA	168	5,89	989,52
69	3198 - KETCHUP EMB. TETRAPAK Ketchup emb. Tetrapak - embalagem com 500 gramas.	kg	Quero	480	6,84	3.283,20
71	3200 - LEITE CONDENSADO Leite condensado – Embalagem de 395g.	UNID	ITALAC	370	4,54	1.679,80
72	3201 - LEITE DE COCO Leite de coco, embalagem com 500ml.	UNID	SóCoco	120	8,84	1.060,80
73	3202 - LEITE EM PÓ DESNATADO Leite em pó desnatado, lata contendo 400g.	UNID	Molico	96	12,80	1.228,80
74	3203 - LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM Leite em pó integral, pacote com 200g.	UNID	ITALAC	6.348	4,99	31.676,52
80	3210 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Macarrão tipo espagete, massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente	kg	GOSTOSO	4.890	3,57	17.457,30
82	3212 - MAIONESE EMB TETRAPAK - EMBALAGEM 500 GRAMAS Maionese emb tetrapak - embalagem 500 gramas	UNID	Arisco	562	4,99	2.804,38
86	3216 - MARGARINA Margarina com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejável, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada.	kg	PURO SABOR	1.401	7,44	10.423,44
89	3219 - MILHO VERDE Milho verde cortado acondicionado em bandeja com 350gr, 1º qualidade.	UNID	IN NATURA	124	2,21	274,04
90	3220 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g.	UNID	Dez +	340	2,04	693,60
91	3221 - NESTON Neston, lata contendo 400g.	UNID	NESTLE	64	8,99	575,36
92	3222 - OLEO DE SOJA Óleo de Soja, embalagem c/ 900m.l	UNID	SOYA	790	4,44	3.507,60
93	3223 - OREGANO Orégano, pacote com 100g	PT	Katalyn	272	4,93	1.340,96
94	3224 - OVO DE GALINHA Ovo de galinha classe A, tipo grande, fresco, de ave galinácea, íntegro, sem manchas, sujidade, cor, odor e sabor anormais, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja com 30 unidade	Band	Fortegema	1.212	14,99	18.167,88
102	3232 - POLPA DE FRUTA ACEROLA Polpa de Acerola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso	kg	Sabor da Serra	1.620	7,49	12.133,80
103	3233 - POLPA DE FRUTA CAJÁ Polpa de Cajá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	kg	Sabor da Serra	1.620	7,44	12.052,80
104	3234 - POLPA DE FRUTA GOIABA Polpa de Goiaba, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	kg	Sabor da Serra	1.620	7,29	11.809,80
105	3235 - POLPA DE FRUTA GRAVIOLA Polpa de Graviola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	kg	Sabor da Serra	380	10,80	4.104,00
106	3236 - POLPA DE FRUTA MANGA Polpa de Manga, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	kg	Sabor da Serra	1.260	7,59	9.563,40
107	3237 - POLPA DE FRUTA MARACUJÁ Polpa de Maracujá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	kg	Sabor da Serra	1.220	9,99	12.187,80
108	3238 - POLPA DE FRUTA MORANGO Polpa de Morango, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	kg	Sabor da Serra	380	10,99	4.176,20
109	3239 - POLPA DE FRUTA UVA Polpa de Uva, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	kg	Sabor da Serra	380	10,44	3.967,20
113	3243 - RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica, pacote com 1 Kg, 1º qualidade.	UNID	Tianguá	618	5,14	3.176,52
115	3245 - REQUEIJÃO CREMOSO 180G Requeijão cremoso 180g	UNID	Isis	160	5,99	958,40
116	3246 - SAL IODADO FINO EMBALAGEM C/1 KG Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1 Kg., 1º qualidade.	kg	Belosal	488	0,69	336,72
118	3248 - SAZÓN Sazón, pacote com 60g, contendo 12 unidades de 5g.	PT	Ajinomoto	192	3,59	689,28
121	3251 - TEMPERO COMPLETO Tempero Completo, garrafa contendo 500ml.	UNID	Gina	204	1,89	385,56
123	3253 - VINAGRE DE ÁLCOOL Vinagre de álcool, fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético.	UNID	FOLHA VERDE	239	1,84	439,76

126	Ausência de elementos estranhos a sua natureza	UNID	Supresoy	500	3,39	1.695,00
	3264 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA					
	Proteína texturizada de soja, deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 250g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.					
Total					452.186,94	

FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES 01029512418 (15.201.672/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	3134 - ALHO	UNID	Casa das verduras	2.840	0,98	2.783,20
	Alho por cabeça					
14	3141 - BATATA INGLESA	kg	Casa das verduras	1.866	4,18	7.799,88
	Batata inglesa, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.					
15	3142 - BETERRABA	kg	Casa das verduras	402	3,48	1.398,96
	BETERRABA – nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
28	3155 - CEBOLA BRANCA	kg	Casa das verduras	2.245	3,18	7.139,10
	Cebola Branca					
29	3156 - CEBOLA ROXA	kg	Casa das verduras	617	3,18	1.962,06
	Cebola roxa					
31	3158 - CENOURA	kg	Casa das verduras	2.130	4,28	9.116,40
	Cenoura "In natura", 1ª qualidade, frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, sem conter terra na sua superfície externa, sem apresentar superfície úmida e pegajosa.					
36	3163 - CHEIRO VERDE (COENTRO)	Mç	Casa das verduras	1.046	1,48	1.548,08
	Cheiro verde (coentro), folhas lisas, firmes, viçosas, de cor brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.					
41	3168 - COUVE	Mç	Casa das verduras	248	2,50	620,00
	Couve, 1º qualidade					
70	3199 - LARANJA	kg	Casa das verduras	340	2,98	1.013,20
	Laranja, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.					
75	3205 - LIMÃO	kg	Casa das verduras	92	3,87	356,04
	Limão, 1º qualidade.					
85	3215 - MARACUJÁ	kg	Casa das verduras	1.242	5,03	6.247,26
	MARACUJÁ - bem maduro, tamanho médio ou grande, sem ferimentos, defeitos ou perfurações, com coloração uniforme e brilho					
101	3231 - PIMENTÃO	kg	Casa das verduras	332	3,83	1.271,56
	Pimentão de 1º, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.					
114	3244 - REPOLHO	kg	Casa das verduras	242	2,48	600,16
	REPOLHO – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
122	3252 - TOMATE	kg	Casa das verduras	1.586	4,55	7.216,30
	Tomate tipo maçã, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.					
Total					49.072,20	

A CARVALHO ALVES - ME (19.165.244/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24	3151 - CARNE BOVINA SEM OSSO	kg	FREEZER	1.106	20,78	22.982,68
	Carne bovina sem osso, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, característico da peça conforme o padrão normal.					
25	3152 - CARNE DE CHARQUE	PT	FREEZER	86	10,05	864,30
	Carne de Charque, certificado da vigilância sanitária, 1º qualidade, pacote contendo 500g.					
26	3153 - CARNE DE SOL DE 1ª.	kg	FREEZER	3.016	21,88	65.990,08
	Carne de sol de 1ª qualidade, sem gordura, com procedência comprovada (sif/seipoa).					
27	3154 - CARNE MOÍDA	kg	FREEZER	6.508	15,43	100.418,44
	Carne moída, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, sem pedaços de gordura, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de carne fresca, característico da peça conforme o padrão normal.					
40	3167 - COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA	kg	FREEZER	698	11,98	8.362,04
	Costela bovina ponta de agulha com certificado de vigilância sanitária, 1º qualidade.					
58	3185 - FRANGO - MIÚDOS - ASINHA DE FRANGO	kg	GRANJEIRO	48	9,13	438,24
	Frango – Miúdos – Asinha de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1º qualidade.					
59	3186 - FRANGO - MIÚDOS - CORAÇÃO DE FRANGO CONGELADO	kg	GRANJEIRO	248	16,98	4.211,04
	Frango – Miúdos – Coração de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1º qualidade.					
60	3187 - FRANGO - MIÚDOS - COXA/SOBRECOXA.	kg	GRANJEIRO	348	7,68	2.672,64

	Frango – Miúdos – Coxa/Sobrecoxa congelado, certificado da vigilância sanitária 1º qualidade.					
61	3188 - FRANGO INTEIRO					
	Frango limpo congelado, peça inteira, acondicionado em embalagem plástica, 1º qualidade.	kg	GRANJEIRO	784	6,98	5.472,32
64	3191 - IOGURTE/BEB. LACTEA AMEIXA					
	Iogurte/bebida Láctea ameixa, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	LIV	892	3,27	2.916,84
65	3192 - IOGURTE/BEB. LACTEA GRAVIOLA					
	Iogurte/bebida Láctea graviola, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	LIV	362	3,27	1.183,74
66	3193 - IOGURTE/BEB. LACTEA MAMÃO-LARANJA					
	Iogurte/bebida Láctea mamão-laranja, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	LIV	362	3,27	1.183,74
67	3196 - IOGURTE/BEB. LACTEA SAL. FRUTAS					
	Iogurte/bebida Láctea salada de frutas, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	LIV	1.762	3,27	5.761,74
76	3206 - LEITE PASTEURIZADO, TIPO C					
	Leite pasteurizado, tipo C, acondicionado em embalagem plástica com 1 litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1º qualidade. O Produto deverá ter validade superior a 15 dias.	litro	ILA	10.740	3,98	42.745,20
77	3207 - LINGÜIÇA DE FRANGO					
	Lingüiça de frango, certificado da vigilância sanitária, 1º qualidade	kg	FRIATO	312	11,28	3.519,36
78	3208 - LINGÜIÇA TOSCANA BOVINA					
	Lingüiça toscana bovina, certificado da vigilância sanitária, 1º qualidade.	kg	LEBOM	348	13,28	4.621,44
98	3228 - PEITO DE FRANGO					
	Peito de frango, pedaço de peito inteiro, congelado, sem coloração esverdeada, a embalagem deve estar intacta.	kg	REAL	5.566	8,13	45.251,58
99	3229 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉ)					
	Peito de frango sem osso – cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.	kg	COSTA BRANCA	416	10,98	4.567,68
100	3230 - PEIXE – “PIAL”					
	Peixe – “Pial”, congelado, certificado da vigilância sanitária, 1º qualidade.	kg	IN NATURA	548	19,58	10.729,84
110	3240 - PRESUNTO					
	Presunto, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto, não contendo partes esverdeadas.	kg	SEARA	96	13,98	1.342,08
111	3241 - QUEIJO DE COALHO					
	Queijo de coalho, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto.	kg	DAVACA	72	21,58	1.553,76
112	3242 - QUEIJO MUSSARELA					
	Queijo Mussarela, produto de primeira qualidade, fatiado em embalagem transparente com data de validade superior a 15 dias depois da data de entrega.	kg	DAVACA	84	23,95	2.011,80
117	3247 - SALSICHA					
	Salsicha, produto de 1ª qualidade, não contendo partes com coloração esverdeada.	kg	ITALLI	730	7,05	5.146,50
119	3249 - SOJA EM GRÃO					
	Soja em grão, acondicionada em embalagem plástica, pacote com 500g, 1º qualidade	PT	CAMIL	386	3,82	1.474,52
124	3194 - IOGURTE/BEB. LACTEA MORANGO					
	Iogurte/bebida Láctea morango, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	LIV	1.762	3,27	5.761,74
Total					351.183,34	

JOSE CARLOS ALVES ROCHA (11.398.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
95	3225 - PÃO DE FORMA					
	Pão de forma, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade.	PT	Panificadora Soberana	696	3,50	2.436,00
96	3226 - PÃO DE SAL					
	Pão de sal (francês), 50gr, 1ª qualidade.	UNID	Panificadora Soberana	17.560	0,35	6.146,00
97	3227 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE					
	Pão para cachorro quente, macio e de 1ª qualidade.	UNID	Panificadora Soberana	36.300	0,30	10.890,00
Total					19.472,00	

FLAVIO BALDINO MORAIS 09380984464 (24.060.286/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3129 - ABACAXI					
	Abacaxi - fruto de tamanho médio, limpo, de 1ª qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; livre de resíduos de fertilizantes.	UNID	Flavio Hortifruta	714	3,25	2.320,50
2	821 - ACEROLA					
	Acerola, madura de 1 qualidade, sem machucados, acondicionada em embalagem transparente.	kg	Flavio Hortifruta	48	4,45	213,60
6	3133 - ALFACE					
	Alface, 1º qualidade	Mç	Flavio Hortifruta	620	2,45	1.519,00
12	3139 - BANANA MAÇÃ					
	Banana maçã, fruta de 1ª qualidade com 70% de maturação.	kg	Flavio Hortifruta	338	3,58	1.210,04
13	3140 - BANANA PRATA					
	Banana prata, fruta in natura, em pencas, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos na casca e do manuseio do transporte.	kg	Flavio Hortifruta	962	2,88	2.770,56
30	3157 - CEBOLINHA					
	Cebolinha	Mç	Flavio Hortifruta	496	1,47	729,12
37	3164 - CHUCHU					
	CHUCHU – verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de	kg	Flavio Hortifruta	518	3,08	1.595,44

	enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
62	3189 - GOIABA Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	kg	Flavio Hortifruta	386	3,83	1.478,38
68	3197 - JERIMUM (ABOBORA) Jerimum (abobora), maduro, tipo moranga, tamanho médio, uniforme, sem defeito, turgescendo, intacta, firme e bem desenvolvido, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	kg	Flavio Hortifruta	828	2,78	2.301,84
79	3209 - MAÇÃ Maçã	kg	Flavio Hortifruta	442	6,13	2.709,46
81	3211 - MACAXEIRA Macaxeira, inteira e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada.	kg	Flavio Hortifruta	532	3,48	1.851,36
83	3213 - MAMÃO MAMÃO – de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação	kg	Flavio Hortifruta	474	1,68	796,32
84	3214 - MANGA Manga	kg	Flavio Hortifruta	170	2,82	479,40
87	3217 - MELANCIA Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitase larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	kg	Flavio Hortifruta	436	1,28	558,08
88	3218 - MELÃO MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros com 80 a 90% de maturação.	kg	Flavio Hortifruta	452	1,65	745,80
120	3250 - TANGERINA Tangerina 1ª Qualidade.	kg	Flavio Hortifruta	72	4,88	351,36
125	462 - Batata Doce – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou vermelha, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, ... Batata Doce – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou vermelha, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem.	kg	Flavio Hortifruta	200	2,98	596,00
Total					22,226,26	

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 06/03/2018

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **06/03/2018** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0006/2018, HOMOLOGO** através da(o)Secretaria Municipal de Educação, Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistência Social, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

SUPERMERCADO SERRANO LTDA (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	3130 - ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó solúvel, vitaminado, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais, pacote c/ 800 gramas.	PT	ITALAC	1.818	7,99	14.525,82
4	3131 - AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente.	kg	Favo de Mel	6.600	2,90	19.140,00
5	3132 - ADOÇANTE ARTIFICIAL Adoçante artificial emb. 100 ml	UNID	Maratá	135	3,49	471,15
8	3135 - ARROZ BRANCO Arroz branco polido, longo, fino, tipo 1, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente.	kg	Rozcato	4.320	3,11	13.435,20
9	3136 - ARROZ PARBOILIZADO Arroz tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural, submetido ao processo de parboilização. Embalado em pacote plástico atóxico, incolor, transparente.	kg	Rozcato	4.150	3,11	12.906,50
10	3137 - AVEIA EM FLOCOS Aveia em flocos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e totalmente vedada.	CX	Dular	388	3,29	1.276,52
11	3138 - AZEITE	UNID	Faisão	102	16,08	1.640,16

	Azeite extra virgem, embalagem contendo 500lm.					
16	3143 - BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito cream cracker, caixa contendo 20 pacotes de 500g.	CX	ESTRELA	915	68,79	62.942,85
17	3144 - BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito tipo maisena, caixa contendo 20 pacotes de 500g.	CX	ESTRELA	825	66,79	55.101,75
18	3145 - BISCOITO TIPO MARIA Biscoito tipo Maria, caixa contendo 20 pacotes de 500g.	CX	ESTRELA	900	66,79	60.111,00
19	3146 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate, embalagem de 400g.	PT	ESTRELA	570	3,99	2.274,30
20	3147 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO Biscoito tipo rosquinha sabor coco, embalagem de 400g.	PT	ESTRELA	470	3,99	1.875,30
21	3148 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Biscoito tipo rosquinha sabor leite, embalagem de 400g.	PT	ESTRELA	695	3,99	2.773,05
22	3149 - CANELA EM PAU Canela em pau, pacote com 100g.	PT	Katalyn	128	4,84	619,52
23	3150 - CANELA EM PÓ 3159 - CHÁ BOLDO	PT	Katalyn	126	4,94	622,44
32	Chá de boldo, caixa de 10g, contendo 10 sachês.	CX	Maratá	156	2,99	466,44
33	3160 - CHÁ ERVA DOCE Chá de Erva doce, caixa de 10g, contendo 10 sachês.	CX	Maratá	156	2,99	466,44
34	3161 - CHÁ DE HORTELÃ Chá de hortelã, caixa de 10g, contendo 10 sachês.	CX	Maratá	156	2,99	466,44
35	3162 - CHÁ VERDE Chá verde, caixa de 10g, contendo 10 sachês.	CX	Maratá	156	2,99	466,44
38	3165 - COCO RALADO Coco ralado, acondicionado em embalagem aluminada, pacote de 100g, 1ª qualidade.	PT	Ducoco	98	2,74	268,52
39	3166 - CORANTE PARA ALIMENTO PACOTE 100G Corante para alimento pacote 100g	PT	Nordestino	564	0,83	468,12
42	3169 - CREME DE LEITE CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g	UNID	ITALAC	910	2,39	2.174,90
43	3170 - DOCE DE GOIABA Doce de goiaba, pacote contendo 10 unidades.	PT	NECI	248	2,99	741,52
44	3171 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA – ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g.	UNID	Dez +	330	2,09	689,70
45	3172 - EXTRATO DE TOMATE 180g EXTRATO DE TOMATE – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 180g	UNID	Tambaú	850	2,34	1.989,00
46	3173 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos.	kg	BELO GRÃO	956	4,29	4.101,24
47	3174 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA Farinha de mandioca fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos.	kg	BELO GRÃO	348	4,69	1.632,12
48	3175 - FARINHA DE MILHO FLOCADA Farinha de milho flocada pacote com 500g sem glúten.	PT	Maratá	1.706	1,49	2.541,94
49	3176 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório.	kg	Dona Maria	573	3,14	1.799,22
50	3177 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório.	kg	Dona Maria	598	3,09	1.847,82
51	3178 - FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA. Isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente.	kg	LOPES	408	6,54	2.668,32
52	3179 - FEIJÃO DE CORDA Feijão de corda, embalagem transparente contendo 1Kg	kg	Do Assis	288	5,44	1.566,72
53	3180 - FEIJÃO MACASSO Feijão macaço, embalagem contendo 1kg.	kg	BELO GRÃO	224	5,99	1.341,76
54	3181 - FEIJÃO PRETO Feijão preto, embalagem transparente contendo 1kg.	kg	BELO GRÃO	39	5,54	216,06
55	3182 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FRASCO C/100G Fermento em pó químico frasco c/100g.	UNID	Itaiquara	117	3,34	390,78
56	3183 - FLOCOS A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO Flocos a base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais (Mucilon), acondicionado em lata com 500grs, 1ª qualidade.	PT	NESTLE	64	6,84	437,76
57	3184 - FLOCOS DE MILHO Flocos de milho, farinha de milho précozida(cuscuz), embalagem contendo 500g.	PT	CLARAMIL	2.652	1,09	2.890,68
63	3190 - GOMA FRESCA Goma fresca, 100% branca, não podendo estar com coloração esverdeada, embalagem transparente, contendo 1kg, data de fabricação e validade superior a pelo menos 12 dias após o recebimento.	kg	KI-GOMA	168	5,89	989,52
69	3198 - KETCHUP EMB. TETRAPAK Ketchup emb. Tetrapak - embalagem com 500 gramas.	kg	Quero	480	6,84	3.283,20
71	3200 - LEITE CONDENSADO Leite condensado – Embalagem de 395g.	UNID	ITALAC	370	4,54	1.679,80
72	3201 - LEITE DE COCO Leite de coco, embalagem com 500ml.	UNID	SóCoco	120	8,84	1.060,80
73	3202 - LEITE EM PÓ DESNATADO Leite em pó desnatado, lata contendo 400g.	UNID	Molico	96	12,80	1.228,80
74	3203 - LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM Leite em pó integral, pacote com 200g.	UNID	ITALAC	6.348	4,99	31.676,52

80	3210 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Macarrão tipo espagete, massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente	kg	GOSTOSO	4.890	3,57	17.457,30
82	3212 - MAIONESE EMB TETRAPAK - EMBALAGEM 500 GRAMAS Maionese embtetrapak - embalagem 500 gramas	UNID	Arisco	562	4,99	2.804,38
86	3216 - MARGARINA Margarina com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejável, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada.	kg	PURO SABOR	1.401	7,44	10.423,44
89	3219 - MILHO VERDE Milho verde cortado acondicionado em bandeja com 350gr, 1º qualidade.	UNID	IN NATURA	124	2,21	274,04
90	3220 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g.	UNID	Dez +	340	2,04	693,60
91	3221 - NESTON Neston, lata contendo 400g.	UNID	NESTLE	64	8,99	575,36
92	3222 - OLEO DE SOJA Óleo de Soja, embalagem c/ 900ml	UNID	SOYA	790	4,44	3.507,60
93	3223 - OREGANO Orégano, pacote com 100g	PT	Katalyn	272	4,93	1.340,96
94	3224 - OVO DE GALINHA Ovo de galinha classe A, tipo grande, fresco, de ave galinácea, íntegro, sem manchas, sujidade, cor, odor e sabor anormais, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja com 30 unidade	Band	Fortegema	1.212	14,99	18.167,88
102	3232 - POLPA DE FRUTA ACEROLA Polpa de Acerola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	kg	Sabor da Serra	1.620	7,49	12.133,80
103	3233 - POLPA DE FRUTA CAJÁ Polpa de Cajá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	kg	Sabor da Serra	1.620	7,44	12.052,80
104	3234 - POLPA DE FRUTA GOIABA Polpa de Goiaba, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	kg	Sabor da Serra	1.620	7,29	11.809,80
105	3235 - POLPA DE FRUTA GRAVIOLA Polpa de Graviola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	kg	Sabor da Serra	380	10,80	4.104,00
106	3236 - POLPA DE FRUTA MANGA Polpa de Manga, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	kg	Sabor da Serra	1.260	7,59	9.563,40
107	3237 - POLPA DE FRUTA MARACUJÁ Polpa de Maracuja, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	kg	Sabor da Serra	1.220	9,99	12.187,80
108	3238 - POLPA DE FRUTA MORANGO Polpa de Morango, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	kg	Sabor da Serra	380	10,99	4.176,20
109	3239 - POLPA DE FRUTA UVA Polpa de Uva, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso.	kg	Sabor da Serra	380	10,44	3.967,20
113	3243 - RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade.	UNID	Tianguá	618	5,14	3.176,52
115	3245 - REQUEIJÃO CREMOSO 180G Requeijão cremoso 180g	UNID	Isis	160	5,99	958,40
116	3246 - SAL IODADO FINO EMBALAGEM C/1 KG Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1 Kg., 1ª qualidade.	kg	Belosal	488	0,69	336,72
118	3248 - SAZÓN Sazón, pacote com 60g, contendo 12 unidades de 5g.	PT	Ajinomoto	192	3,59	689,28
121	3251 - TEMPERO COMPLETO Tempero Completo, garrafa contendo 500ml.	UNID	Gina	204	1,89	385,56
123	3253 - VINAGRE DE ÁLCOOL Vinagre de álcool, fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Ausência de elementos estranhos a sua natureza	UNID	FOLHA VERDE	239	1,84	439,76
126	3264 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Proteína texturizada de soja, deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 250g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	UNID	Supresoy	500	3,39	1.695,00
Total					452.186,94	

FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES 01029512418 (15.201.672/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	3134 - ALHO Alho por cabeça	UNID	Casa das verduras	2.840	0,98	2.783,20
14	3141 - BATATA INGLESA Batata inglesa, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	kg	Casa das verduras	1.866	4,18	7.799,88
15	3142 - BETERRABA BETERRABA – nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	Casa das verduras	402	3,48	1.398,96
28	3155 - CEBOLA BRANCA Cebola Branca	kg	Casa das verduras	2.245	3,18	7.139,10
29	3156 - CEBOLA ROXA Cebola roxa	kg	Casa das verduras	617	3,18	1.962,06
31	3158 - CENOURA	kg	Casa das verduras	2.130	4,28	9.116,40

	Cenoura "In natura", 1ª qualidade, frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, sem conter terra na sua superfície externa, sem apresentar superfície úmida e pegajosa.					
36	3163 - CHEIRO VERDE (COENTRO) Cheiro verde (coentro), folhas lisas, firmes, viçosas, de cor brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Mç	Casa das verduras	1.046	1,48	1.548,08
41	3168 - COUVE Couve, 1ª qualidade	Mç	Casa das verduras	248	2,50	620,00
70	3199 - LARANJA Laranja, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	kg	Casa das verduras	340	2,98	1.013,20
75	3205 - LIMÃO Limão, 1ª qualidade.	kg	Casa das verduras	92	3,87	356,04
85	3215 - MARACUJÁ MARACUJÁ - bem maduro, tamanho médio ou grande, sem ferimentos, defeitos ou perfurações, com coloração uniforme e brilho	kg	Casa das verduras	1.242	5,03	6.247,26
101	3231 - PIMENTÃO Pimentão de 1ª, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	Casa das verduras	332	3,83	1.271,56
114	3244 - REPOLHO REPOLHO - verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	Casa das verduras	242	2,48	600,16
122	3252 - TOMATE Tomate tipo maçã, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	kg	Casa das verduras	1.586	4,55	7.216,30
Total					49.072,20	

A CARVALHO ALVES - ME (19.165.244/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24	3151 - CARNE BOVINA SEM OSSO Carne bovina sem osso, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, característico da peça conforme o padrão normal.	kg	FREEZER	1.106	20,78	22.982,68
25	3152 - CARNE DE CHARQUE Carne de Charque, certificado da vigilância sanitária, 1º qualidade, pacote contendo 500g.	PT	FREEZER	86	10,05	864,30
26	3153 - CARNE DE SOL DE 1ª. Carne de sol de 1ª qualidade, sem gordura, com procedência comprovada (sif/seipoa).	kg	FREEZER	3.016	21,88	65.990,08
27	3154 - CARNE MOÍDA Carne moída, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, sem pedaços de gordura, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de carne fresca, característico da peça conforme o padrão normal.	kg	FREEZER	6.508	15,43	100.418,44
40	3167 - COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA Costela bovina ponta de agulha com certificado de vigilância sanitária, 1º qualidade.	kg	FREEZER	698	11,98	8.362,04
58	3185 - FRANGO - MIÚDOS - ASINHA DE FRANGO Frango - Miúdos - Asinha de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1º qualidade.	kg	GRANJEIRO	48	9,13	438,24
59	3186 - FRANGO - MIÚDOS - CORAÇÃO DE FRANGO CONGELADO Frango - Miúdos - Coração de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1º qualidade.	kg	GRANJEIRO	248	16,98	4.211,04
60	3187 - FRANGO - MIÚDOS - COXA/SOBRECOXA. Frango - Miúdos - Coxa/Sobrecoxa congelado, certificado da vigilância sanitária 1º qualidade.	kg	GRANJEIRO	348	7,68	2.672,64
61	3188 - FRANGO INTEIRO Frango limpo congelado, peça inteira, acondicionado em embalagem plástica, 1º qualidade.	kg	GRANJEIRO	784	6,98	5.472,32
64	3191 - IOGURTE/BEB. LACTEA AMEIXA Iogurte/bebida Láctea ameixa, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	LIV	892	3,27	2.916,84
65	3192 - IOGURTE/BEB. LACTEA GRAVIOLA Iogurte/bebida Láctea graviola, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	LIV	362	3,27	1.183,74
66	3193 - IOGURTE/BEB. LACTEA MAMÃO-LARANJA Iogurte/bebida Láctea mamão-laranja, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	LIV	362	3,27	1.183,74
67	3196 - IOGURTE/BEB. LACTEA SAL. FRUTAS Iogurte/bebida Láctea salada de frutas, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	LIV	1.762	3,27	5.761,74
76	3206 - LEITE PASTEURIZADO, TIPO C Leite pasteurizado, tipo C, acondicionado em embalagem plástica com 1 litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1º qualidade. O Produto deverá ter validade superior a 15 dias.	litro	ILA	10.740	3,98	42.745,20
77	3207 - LINGÜIÇA DE FRANGO Lingüiça de frango, certificado da vigilância sanitária, 1º qualidade	kg	FRIATO	312	11,28	3.519,36
78	3208 - LINGÜIÇA TOSCANA BOVINA Lingüiça toscana bovina, certificado da vigilância sanitária, 1º qualidade.	kg	LEBOM	348	13,28	4.621,44
98	3228 - PEITO DE FRANGO Peito de frango, pedaço de peito inteiro, congelado, sem coloração esverdeada, a embalagem deve estar intacta.	kg	REAL	5.566	8,13	45.251,58
99	3229 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉ)	kg	COSTA BRANCA	416	10,98	4.567,68

	Peito de frango sem osso – cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.					
100	3230 - PEIXE – “PIAL” Peixe – “Pial”, congelado, certificado da vigilância sanitária, 1º qualidade.	kg	IN NATURA	548	19,58	10.729,84
110	3240 - PRESUNTO Presunto, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto, não contento partes esverdeadas.	kg	SEARA	96	13,98	1.342,08
111	3241 - QUEJO DE COALHO Queijo de coalho, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto.	kg	DAVACA	72	21,58	1.553,76
112	3242 - QUEJO MUSSARELA Queijo Mussarela, produto de primeira qualidade, fatiado em embalagem transparente com data de validade superior a 15 dias depois da data de entrega.	kg	DAVACA	84	23,95	2.011,80
117	3247 - SALSICHA Salsicha, produto de 1ª qualidade, não contendo partes com coloração esverdeada.	kg	ITALLI	730	7,05	5.146,50
119	3249 - SOJA EM GRÃO Soja em grão, acondicionada em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade	PT	CAMIL	386	3,82	1.474,52
124	3194 - IOGURTE/BEB. LACTEA MORANGO Iogurte/bebida Láctea morango, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento.	litro	LIV	1.762	3,27	5.761,74
Total					351.183,34	

JOSE CARLOS ALVES ROCHA (11.398.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
95	3225 - PÃO DE FORMA Pão de forma, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade.	PT	Panificadora Soberana	696	3,50	2.436,00
96	3226 - PÃO DE SAL Pão de sal (francês), 50gr, 1ª qualidade.	UNID	Panificadora Soberana	17.560	0,35	6.146,00
97	3227 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE Pão para cachorro quente, macio e de 1ª qualidade.	UNID	Panificadora Soberana	36.300	0,30	10.890,00
Total					19.472,00	

FLAVIO BALDINO MORAIS 09380984464 (24.060.286/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3129 - ABACAXI Abacaxi - fruto de tamanho médio, limpo, de 1ª qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; livre de resíduos de fertilizantes.	UNID	Flavio Hortifruta	714	3,25	2.320,50
2	821 - ACEROLA Acerola, madura de 1 qualidade, sem machucados, acondicionada em embalagem transparente.	kg	Flavio Hortifruta	48	4,45	213,60
6	3133 - ALFACE Alface, 1ª qualidade	Mç	Flavio Hortifruta	620	2,45	1.519,00
12	3139 - BANANA MAÇÃ Banana maçã, fruta de 1ª qualidade com 70% de maturação.	kg	Flavio Hortifruta	338	3,58	1.210,04
13	3140 - BANANA PRATA Banana prata, fruta in natura, em pencas, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos na casca e do manuseio do transporte.	kg	Flavio Hortifruta	962	2,88	2.770,56
30	3157 - CEBOLINHA Cebolinha	Mç	Flavio Hortifruta	496	1,47	729,12
37	3164 - CHUCHU CHUCHU – verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes podridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	Flavio Hortifruta	518	3,08	1.595,44
62	3189 - GOIABA Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	kg	Flavio Hortifruta	386	3,83	1.478,38
68	3197 - JERIMUM (ABOBORA) Jerimum (abobora), maduro, tipo moranga, tamanho médio, uniforme, sem defeito, turgescendo, intacta, firme e bem desenvolvido, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	kg	Flavio Hortifruta	828	2,78	2.301,84
79	3209 - MAÇÃ Maçã	kg	Flavio Hortifruta	442	6,13	2.709,46
81	3211 - MACAXEIRA Macaxeira, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada.	kg	Flavio Hortifruta	532	3,48	1.851,36
83	3213 - MAMÃO MAMÃO – de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes podridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação	kg	Flavio Hortifruta	474	1,68	796,32
84	3214 - MANGA Manga	kg	Flavio Hortifruta	170	2,82	479,40
87	3217 - MELANCIA Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitase larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita	kg	Flavio Hortifruta	436	1,28	558,08

	recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.					
88	3218 - MELÃO MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros com 80 a 90% de maturação.	kg	Flavio Hortifruta	452	1,65	745,80
120	3250 - TANGERINA Tangerina 1ª Qualidade.	kg	Flavio Hortifruta	72	4,88	351,36
125	462 - Batata Doce – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou vermelha, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, ... Batata Doce – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou vermelha, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem.	kg	Flavio Hortifruta	200	2,98	596,00
Total					22.226,26	

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 06/03/2018

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:BA0376F6

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2018

Aos seis de março de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0006/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino, para os Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \cdot$	$I = (6/100) \cdot$	$I = 0,00016438$
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0006/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor ABEL ANGÉLICO DO NASCIMENTO, servidor público, matrícula de nº 170049-3, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0006/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 06/03/2018

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	
Contratante	

Empresas Contratadas

SUPERMERCADO SERRANO LTDA

CNPJ: 08.349.459/0001-07

FLAVIO BALDINO MORAIS

09380984464

CNPJ: 24.060.286/0001-69

FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES

01029512418

CNPJ: 15.201.672/0001-32

A CARVALHO ALVES - ME

CNPJ: 19.165.244/0001-52

JOSE CARLOS ALVES ROCHA

CNPJ: 11.398.739/0001-10

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0006/2018****SUPERMERCADO SERRANO LTDA (08.349.459/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
3	3130 - ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó solúvel, vitaminado, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais, pacote c/ 800 gramas. ITALAC	PT	1.818	7,99	14.525,82
4	3131 - AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Favo de Mel	kg	6.600	2,90	19.140,00
5	3132 - ADOÇANTE ARTIFICIAL Adoçante artificial emb. 100 ml Maratá	UNID	135	3,49	471,15
8	3135 - ARROZ BRANCO Arroz branco polido, longo, fino, tipo 1, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente. Rozcato	kg	4.320	3,11	13.435,20
9	3136 - ARROZ PARBOILIZADO Arroz tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural, submetido ao processo de parboilização. Embalado em pacote plástico atóxico, incolor, transparente. Rozcato	kg	4.150	3,11	12.906,50
10	3137 - AVEIA EM FLOCOS Aveia em flocos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e totalmente vedada. Dular	cx	388	3,29	1.276,52
11	3138 - AZEITE Azeite extra virgem, embalagem contendo 500lm. Faisão	UNID	102	16,08	1.640,16
16	3143 - BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito cream cracker, caixa contendo 20 pacotes de 500g. ESTRELA	cx	915	68,79	62.942,85
17	3144 - BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito tipo maisena, caixa contendo 20 pacotes de 500g. ESTRELA	cx	825	66,79	55.101,75
18	3145 - BISCOITO TIPO MARIA Biscoito tipo Maria, caixa contendo 20 pacotes de 500g. ESTRELA	cx	900	66,79	60.111,00
19	3146 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate, embalagem de 400g. ESTRELA	PT	570	3,99	2.274,30
20	3147 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO Biscoito tipo rosquinha sabor coco, embalagem de 400g. ESTRELA	PT	470	3,99	1.875,30
21	3148 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Biscoito tipo rosquinha sabor leite, embalagem de 400g. ESTRELA	PT	695	3,99	2.773,05
22	3149 - CANELA EM PAU Canela em pau, pacote com 100g. Katalyn	PT	128	4,84	619,52
23	3150 - CANELA EM PÓ Katalyn	PT	126	4,94	622,44
32	3159 - CHÁ BOLDO Chá de boldo, caixa de 10g, contendo 10 sachês. Maratá	cx	156	2,99	466,44
33	3160 - CHÁ ERVA DOCE Chá de Erva doce, caixa de 10g, contendo 10 sachês. Maratá	cx	156	2,99	466,44
34	3161 - CHÁ DE HORTELÃ Chá de hortelã, caixa de 10g, contendo 10 sachês. Maratá	cx	156	2,99	466,44
35	3162 - CHÁ VERDE Chá verde, caixa de 10g, contendo 10 sachês. Maratá	cx	156	2,99	466,44
38	3165 - COCO RALADO Coco ralado, acondicionado em embalagem aluminada, pacote de 100g, 1º qualidade. Ducoco	PT	98	2,74	268,52
39	3166 - CORANTE PARA ALIMENTO PACOTE 100G Corante para alimento pacote 100g Nordeste	PT	564	0,83	468,12
42	3169 - CREME DE LEITE CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g ITALAC	UNID	910	2,39	2.174,90
43	3170 - DOCE DE GOIABA Doce de goiaba, pacote contendo 10 unidades. NECI	PT	248	2,99	741,52
44	3171 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA – ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Dez +	UNID	330	2,09	689,70
45	3172 - EXTRATO DE TOMATE 180g EXTRATO DE TOMATE – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 180g Tambaú	UNID	850	2,34	1.989,00
46	3173 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. BELO GRÃO	kg	956	4,29	4.101,24
47	3174 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA Farinha de mandioca fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. BELO GRÃO	kg	348	4,69	1.632,12
48	3175 - FARINHA DE MILHO FLOCADA Farinha de milho flocada pacote com 500g sem glúten. Maratá	PT	1.706	1,49	2.541,94
49	3176 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Dona Maria	kg	573	3,14	1.799,22
50	3177 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Dona Maria	kg	598	3,09	1.847,82
51	3178 - FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA. Isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente. LOPES	kg	408	6,54	2.668,32
52	3179 - FEIJÃO DE CORDA Feijão de corda, embalagem transparente contendo 1kg Do Assis	kg	288	5,44	1.566,72
53	3180 - FEIJÃO MACASSO Feijão macaço, embalagem contendo 1kg. BELO GRÃO	kg	224	5,99	1.341,76
54	3181 - FEIJÃO PRETO Feijão preto, embalagem transparente contendo 1kg. BELO GRÃO	kg	39	5,54	216,06
55	3182 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FRASCO C/100G Fermento em pó químico frasco c/100g. Itaiquara	UNID	117	3,34	390,78
56	3183 - FLOCOS A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO Flocos a base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais (Mucilon), acondicionado em lata com 500grs, 1º qualidade. NESTLE	PT	64	6,84	437,76
57	3184 - FLOCOS DE MILHO Flocos de milho, farinha de milho précozida(cuscuz), embalagem contendo 500g. CLARAMIL	PT	2.652	1,09	2.890,68
63	3190 - GOMA FRESCA Goma fresca, 100% branca, não podendo estar com coloração esverdeada, embalagem transparente, contendo 1kg, data de fabricação e validade superior a pelo menos 12 dias após o recebimento. KI-GOMA	kg	168	5,89	989,52
69	3198 - KETCHUP EMB. TETRAPAK Ketchup emb. Tetrapak - embalagem com 500 gramas. Quero	kg	480	6,84	3.283,20
71	3200 - LEITE CONDENSADO Leite condensado – Embalagem de 395g. ITALAC	UNID	370	4,54	1.679,80
72	3201 - LEITE DE COCO Leite de coco, embalagem com 500ml. SóCoco	UNID	120	8,84	1.060,80
73	3202 - LEITE EM PÓ DESNATADO Leite em pó desnatado, lata contendo 400g. Molico	UNID	96	12,80	1.228,80

74	3203 - LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM Leite em pó integral, pacote com 200g. ITALAC	UNID	6.348	4,99	31.676,52
80	3210 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Macarrão tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente GOSTOSO	kg	4.890	3,57	17.457,30
82	3212 - MAIONESE EMB TETRAPAK - EMBALAGEM 500 GRAMAS Maionese emb tetrapak - embalagem 500 gramas Arisco	UNID	562	4,99	2.804,38
86	3216 - MARGARINA Margarina com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ração e de outras características indesejável, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. PURO SABOR	kg	1.401	7,44	10.423,44
89	3219 - MILHO VERDE Milho verde cortado acondicionado em bandeja com 350gr, 1º qualidade. IN NATURA	UNID	124	2,21	274,04
90	3220 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Dez +	UNID	340	2,04	693,60
91	3221 - NESTON Neston, lata contendo 400g. NESTLE	UNID	64	8,99	575,36
92	3222 - OLEO DE SOJA Óleo de Soja, embalagem c/ 900ml SOYA	UNID	790	4,44	3.507,60
93	3223 - OREGANO Orégano, pacote com 100g Katalyn	PT	272	4,93	1.340,96
94	3224 - OVO DE GALINHA Ovo de galinha classe A, tipo grande, fresco, de ave galinácea, íntegro, sem manchas, sujidade, cor, odor e sabor anormais, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeira com 30 unidade Fortegema	Band	1.212	14,99	18.167,88
102	3232 - POLPA DE FRUTA ACEROLA Polpa de Acerola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	kg	1.620	7,49	12.133,80
103	3233 - POLPA DE FRUTA CAJÁ Polpa de Cajá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	kg	1.620	7,44	12.052,80
104	3234 - POLPA DE FRUTA GOIABA Polpa de Goiaba, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	kg	1.620	7,29	11.809,80
105	3235 - POLPA DE FRUTA GRAVIOLA Polpa de Graviola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	kg	380	10,80	4.104,00
106	3236 - POLPA DE FRUTA MANGA Polpa de Manga, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	kg	1.260	7,59	9.563,40
107	3237 - POLPA DE FRUTA MARACUJÁ Polpa de Maracujá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	kg	1.220	9,99	12.187,80
108	3238 - POLPA DE FRUTA MORANGO Polpa de Morango, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	kg	380	10,99	4.176,20
109	3239 - POLPA DE FRUTA UVA Polpa de Uva, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Sabor da Serra	kg	380	10,44	3.967,20
113	3243 - RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade. Tianguá	UNID	618	5,14	3.176,52
115	3245 - REQUEIJÃO CREMOSO 180G Requeijão cremoso 180g Isis	UNID	160	5,99	958,40
116	3246 - SAL IODADO FINO EMBALAGEM C/1 KG Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1 Kg., 1ª qualidade. Belosal	kg	488	0,69	336,72
118	3248 - SAZÓN Sazón, pacote com 60g, contendo 12 unidades de 5g. Ajinomoto	PT	192	3,59	689,28
121	3251 - TEMPERO COMPLETO Tempero Completo, garrafa contendo 500ml. Gina	UNID	204	1,89	385,56
123	3253 - VINAGRE DE ALCOOL Vinagre de álcool, fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Ausência de elementos estranhos a sua natureza FOLHA VERDE	UNID	239	1,84	439,76
126	3264 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Proteína texturizada de soja, deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 250g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Supresoy	UNID	500	3,39	1.695,00
Total					452.186,94

FLAVIO BALDINO MORAIS 09380984464 (24.060.286/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3129 - ABACAXI Abacaxi - fruto de tamanho médio, limpo, de 1ª qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar íleto, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; livre de resíduos de fertilizantes.	UNID	714	3,25	2.320,50
2	821 - ACEROLA Acerola, madura de 1 qualidade, sem machucados, acondicionada em embalagem transparente.	kg	48	4,45	213,60
6	3133 - ALFACE Alface, 1ª qualidade	Mç	620	2,45	1.519,00
12	3139 - BANANA MAÇÃ Banana maçã, fruta de 1ª qualidade com 70% de maturação.	kg	338	3,58	1.210,04
13	3140 - BANANA PRATA Banana prata, fruta in natura, em pencas, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos na casca e do manuseio do transporte.	kg	962	2,88	2.770,56
30	3157 - CEBOLINHA Cebolinha	Mç	496	1,47	729,12
37	3164 - CHUCHU CHUCHU – verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	518	3,08	1.595,44
62	3189 - GOIABA Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	kg	386	3,83	1.478,38
68	3197 - JERIMUM (ABOBORA) Jerimum (abobora), maduro, tipo moranga, tamanho médio, uniforme, sem defeito, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvido, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	kg	828	2,78	2.301,84
79	3209 - MAÇÃ Maçã	kg	442	6,13	2.709,46
81	3211 - MACAXEIRA Macaxeira, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada.	kg	532	3,48	1.851,36
83	3213 - MAMÃO MAMÃO – de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação	kg	474	1,68	796,32
84	3214 - MANGA Manga	kg	170	2,82	479,40
87	3217 - MELANCIA Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitase larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	kg	436	1,28	558,08
88	3218 - MELÃO MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros com 80 a 90% de maturação.	kg	452	1,65	745,80
120	3250 - TANGERINA Tangerina 1ª Qualidade.	kg	72	4,88	351,36
125	462 - Batata Doce – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou vermelha, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, ... Batata Doce – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou vermelha, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem.	kg	200	2,98	596,00
Total					22.226,26

FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES 01029512418 (15.201.672/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	3134 - ALHO Alho por cabeça	UNID	2.840	0,98	2.783,20
14	3141 - BATATA INGLESA Batata inglesa, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	kg	1.866	4,18	7.799,88
15	3142 - BETERRABA BETERRABA – nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	402	3,48	1.398,96
28	3155 - CEBOLA BRANCA Cebola Branca	kg	2.245	3,18	7.139,10
29	3156 - CEBOLA ROXA Cebola roxa	kg	617	3,18	1.962,06
31	3158 - CENOURA Cenoura "In natura", 1ª qualidade, frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, sem conter terra na sua superfície externa, sem apresentar superfície úmida e pegajosa.	kg	2.130	4,28	9.116,40
36	3163 - CHEIRO VERDE (COENTRO) Cheiro verde (coentro), folhas lisas, firmes, viçosas, de cor brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Mç	1.046	1,48	1.548,08
41	3168 - COUVE Couve, 1ª qualidade	Mç	248	2,50	620,00
70	3199 - LARANJA Laranja, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	kg	340	2,98	1.013,20
75	3205 - LIMÃO Limão, 1ª qualidade.	kg	92	3,87	356,04
85	3215 - MARACUJÁ MARACUJÁ - bem maduro, tamanho médio ou grande, sem ferimentos, defeitos ou perfurações, com coloração uniforme e brilho	kg	1.242	5,03	6.247,26
101	3231 - PIMENTÃO Pimentão de 1ª, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	332	3,83	1.271,56
114	3244 - REPOLHO REPOLHO – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	242	2,48	600,16
122	3252 - TOMATE Tomate tipo maçã, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	kg	1.586	4,55	7.216,30
Total					49.072,20

A CARVALHO ALVES - ME (19.165.244/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
24	3151 - CARNE BOVINA SEM OSSO Carne bovina sem osso, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, característico da peça conforme o padrão normal. FREEZER	kg	1.106	20,78	22.982,68
25	3152 - CARNE DE CHARQUE Carne de Charque, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade, pacote contendo 500g. FREEZER	PT	86	10,05	864,30
26	3153 - CARNE DE SOL DE 1ª. Carne de sol de 1ª qualidade, sem gordura, com procedência comprovada (sif/seipoa). FREEZER	kg	3.016	21,88	65.990,08
27	3154 - CARNE MOÍDA Carne moída, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, sem pedaços de gordura, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de carne fresca, característico da peça conforme o padrão normal. FREEZER	kg	6.508	15,43	100.418,44
40	3167 - COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA Costela bovina ponta de agulha com certificado de vigilância sanitária, 1ª qualidade. FREEZER	kg	698	11,98	8.362,04
58	3185 - FRANGO - MIÚDOS - ASINHA DE FRANGO Frango – Miúdos – Asinha de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade. GRANJEIRO	kg	48	9,13	438,24
59	3186 - FRANGO – MIÚDOS – CORAÇÃO DE FRANGO CONGELADO Frango – Miúdos – Coração de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade. GRANJEIRO	kg	248	16,98	4.211,04
60	3187 - FRANGO – MIÚDOS – COXA/SOBRECOXA. Frango – Miúdos – Coxa/Sobrecoxa congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade. GRANJEIRO	kg	348	7,68	2.672,64
61	3188 - FRANGO INTEIRO Frango limpo congelado, peça inteira, acondicionado em embalagem plástica, 1ª qualidade. GRANJEIRO	kg	784	6,98	5.472,32
64	3191 - IOGURTE/BEB. LÁCTEA AMEIXA Iogurte/bebida Láctea ameixa, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. LIV	litro	892	3,27	2.916,84
65	3192 - IOGURTE/BEB. LÁCTEA GRAVIOLA Iogurte/bebida Láctea graviola, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. LIV	litro	362	3,27	1.183,74
66	3193 - IOGURTE/BEB. LÁCTEA MAMÃO-LARANJA Iogurte/bebida Láctea mamão-laranja, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. LIV	litro	362	3,27	1.183,74
67	3196 - IOGURTE/BEB. LÁCTEA SAL. FRUTAS Iogurte/bebida Láctea salada de frutas, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. LIV	litro	1.762	3,27	5.761,74
76	3206 - LEITE PASTEURIZADO, TIPO C Leite pasteurizado, tipo C, acondicionado em embalagem plástica com 1 litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1ª qualidade. O Produto deverá ter validade superior a 15 dias. ILA	litro	10.740	3,98	42.745,20
77	3207 - LINGÜIÇA DE FRANGO Lingüiça de frango, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade FRIATO	kg	312	11,28	3.519,36
78	3208 - LINGÜIÇA TOSCANA BOVINA Lingüiça toscana bovina, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade. LEBOM	kg	348	13,28	4.621,44
98	3228 - PEITO DE FRANGO Peito de frango, pedaço de peito inteiro, congelado, sem coloração esverdeada, a embalagem deve estar intacta. REAL	kg	5.566	8,13	45.251,58
99	3229 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉ) Peito de frango sem osso – cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. COSTA BRANCA	kg	416	10,98	4.567,68
100	3230 - PEIXE – “PIAL” Peixe – “Pial”, congelado, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade. IN NATURA	kg	548	19,58	10.729,84
110	3240 - PRESUNTO Presunto, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto, não contendo partes esverdeadas. SEARA	kg	96	13,98	1.342,08
111	3241 - QUEIJO DE COALHO Queijo de coalho, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto. DAVACA	kg	72	21,58	1.553,76
112	3242 - QUEIJO MUSSARELA Queijo Mussarela, produto de primeira qualidade, fatiado em embalagem transparente com data de validade superior a 15 dias depois da data de entrega. DAVACA	kg	84	23,95	2.011,80
117	3247 - SALSICHA Salsicha, produto de 1ª qualidade, não contendo partes com coloração esverdeada. ITALLI	kg	730	7,05	5.146,50
119	3249 - SOJA EM GRÃO Soja em grão, acondicionada em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade CAMIL	PT	386	3,82	1.474,52
124	3194 - IOGURTE/BEB. LÁCTEA MORANGO Iogurte/bebida Láctea morango, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. LIV	litro	1.762	3,27	5.761,74
Total					351.183,34

JOSE CARLOS ALVES ROCHA (11.398.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
95	3225 - PÃO DE FORMA Pão de forma, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade.	PT	696	3,50	2.436,00
96	3226 - PÃO DE SAL Pão de sal (francês), 50gr, 1ª qualidade.	UNID	17.560	0,35	6.146,00
97	3227 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE Pão para cachorro quente, macio e de 1ª qualidade.	UNID	36.300	0,30	10.890,00
Total					19.472,00

Rodolfo Fernandes/RN, 06/03/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C1E95659

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANALISE DA CONTA DO FUNDEB - 01/2018

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 - 1º Bimestre

MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. APLIC. 60% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 40% (**)
JANEIRO	45.072,01	108.812,10	149.905,77	121.877,02	112,01	28.028,75	25,76
FEVEREIRO	40.223,12	117.393,70	146.786,02	118.041,45	100,55	28.744,57	24,49
TOTAL	85.295,13	226.205,80	296.691,79	239.918,47	106,06	56.773,32	25,10
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal							
(*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais							
(**) - 40% Pagamentos de Funcionários de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais							

Santana do Serido(RN), 06 de março de 2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:AD6BBBE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201800092

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013 , e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2018**, RESOLVE registrar os preços para objeto abaixo exposto, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas licitantes cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

A presente Ata tem por objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR MEIO DE VEÍCULO TIPO CARRO PIPA (CAPACIDADE MINIMA 8.000L) COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

I. Conforme o termo de referência, anexo do edital de Registro de Preços Nº 003/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços:

Empresa: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 13.313.081/0001-21, estabelecida na AVENIDA LACERDA MONTE NEGRO, 210, SALA 04, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, representada neste ato pelo Sr(a). Gerson Luiz de Medeiros Júnior (CPF: 010.457.914-58).					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (capacidade mínima 8.000l) com motorista compreendendo o(s) Sítios Quinquê e Córrego. Rota compreendendo todos os limites geográficos do sítio. Distância para a sede do município: cerca de 06km.	UND	35	R\$ 107,00	R\$ 3.745,00
03	Serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (capacidade mínima 8.000l) com motorista compreendendo o(s) Sítios Torraão e Exú. Rota compreendendo todos os limites geográficos do sítio. Distância para a sede do município: cerca de 09km.	UND	35	R\$ 107,00	R\$ 3.745,00
04	Serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (capacidade mínima 8.000l) com motorista compreendendo o(s) Sítios Jucurutu e Angicos. Rota compreendendo todos os limites geográficos do sítio. Distância para a sede do município: cerca de 10km.	UND	35	R\$ 102,00	R\$ 3.570,00
08	Serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (capacidade mínima 8.000l) com motorista compreendendo o(s) Sítio Ipueira Cercada. Rota compreendendo todos os limites geográficos do sítio. Distância para a sede do município: cerca 09km.	UND	35	R\$ 104,00	R\$ 3.640,00
09	Serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (capacidade mínima 8.000l) com motorista compreendendo o(s) Sítio Pé de Serra. Rota compreendendo todos os limites geográficos do sítio. Distância para a sede do município: cerca de 05km.	UND	25	R\$ 109,00	R\$ 2.725,00
10	Serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (capacidade mínima 8.000l) com motorista compreendendo o(s) Sítios Luiza, Boa Vista e Umari. Rota compreendendo todos os limites geográficos do sítio. Distância para a sede do município: cerca de 05km.	UND	35	R\$ 99,50	R\$ 3.482,50

12	Serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (capacidade mínima 8.000l) com motorista compreendendo o(s) Sítio Pedra Preta. Rota compreendendo todos os limites geográficos do sítio. Distância para a sede do município: cerca de 10km.	UND	25	R\$ 99,50	R\$ 2.487,50
13	Serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (capacidade mínima 8.000l) com motorista compreendendo o(s) Sítio Pará Velho. Rota compreendendo todos os limites geográficos do sítio. Distância para a sede do município: cerca de 20km.	UND	30	R\$ 234,00	R\$ 7.020,00
14	Serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (capacidade mínima 8.000l) com motorista compreendendo o(s) Sítio José Antônio. Rota compreendendo todos os limites geográficos do sítio. Distância para a sede do município: cerca de 18km.	UND	30	R\$ 217,00	R\$ 6.510,00
15	Serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (capacidade mínima 8.000l) com motorista compreendendo o(s) Sítio Baixa do Sítio. Rota compreendendo todos os limites geográficos do sítio. Distância para a sede do município: cerca de 25km.	UND	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
16	Serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (capacidade mínima 8.000l) com motorista compreendendo o(s) Sítio Umarizeiro. Rota compreendendo todos os limites geográficos do sítio. Distância para a sede do município: cerca de 25km.	UND	40	R\$ 229,00	R\$ 9.160,00
17	Serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (capacidade mínima 8.000l) com motorista compreendendo o(s) Assentamento Alagoinha. Rota compreendendo todos os limites geográficos do sítio. Distância para a sede do município: cerca de 30km.	UND	50	R\$ 217,00	R\$10.850,00
18	Serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (capacidade mínima 8.000l) com motorista compreendendo o(s) Sítio Monte Alegre. Rota compreendendo todos os limites geográficos do sítio. Distância para a sede do município: cerca de 25km.	UND	35	R\$ 219,00	R\$7.665,00
VALOR GLOBAL: R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)					
PROPOSITANTE: DAMIÃO ALVES DE SANTANA, CPF: 455.161.544-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua VEREADOR FRANCISCO GABRIEL SOARES, 233, CENTRO, SÃO VICENTE/RN.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	Serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (capacidade mínima 8.000l) com motorista compreendendo o(s) Sítios Pau D'arco e Cardão. Rota compreendendo todos os limites geográficos do sítio. Distância para a sede do município: cerca de 15km.	UND	35	R\$ 109,00	R\$ 3.815,00
05	Serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (capacidade mínima 8.000l) com motorista compreendendo o(s) Sítio Juremal. Rota compreendendo todos os limites geográficos do sítio. Distância para a sede do município: cerca de 12km.	UND	35	R\$ 105,00	R\$ 3.675,00
06	Serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (capacidade mínima 8.000l) com motorista compreendendo o(s) Sítio Ipeira do Mato. Rota compreendendo todos os limites geográficos do sítio. Distância para a sede do município: cerca de 10km.	UND	35	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
07	Serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (capacidade mínima 8.000l) com motorista compreendendo o(s) Sítio Vaca Brava. Rota compreendendo todos os limites geográficos do sítio. Distância para a sede do município: cerca de 13km.	UND	35	R\$ 105,00	R\$ 3.675,00
11	Serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (capacidade mínima 8.000l) com motorista compreendendo o(s) Sítio Saco da Luiza. Rota compreendendo todos os limites geográficos do sítio. Distância para a sede do município: cerca de 11km.	UND	35	R\$ 99,00	R\$ 3.465,00
19	Serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (capacidade mínima 8.000l) com motorista compreendendo o(s) Assentamento Acauã. Rota compreendendo todos os limites geográficos do sítio. Distância para a sede do município: cerca de 22km.	UND	60	R\$ 218,00	R\$ 13.080,00
20	Serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (capacidade mínima 8.000l) com motorista compreendendo o(s) Perímetro Urbano do Município de São Vicente. Rota compreendendo todas as ruas da municipalidade conforme a demanda do setor.	UND	80	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.610,00 (trinta e nove mil seiscentos e dez reais)					
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 112.610, (CENTO E DOZE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS)					

CLÁUSULA SEGUNDA- VALIDADE DA ATA

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 meses**, a partir da sua publicação.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES não estarão obrigados a contratar os serviços aqui registrados exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com os Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I. As condições gerais da prestação dos serviços aqui registrados, tais como o local e o início da execução dos serviços encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e no Termo de contrato.

Parágrafo Único: A(O) CONTRATADO(A) que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

I. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas objeto deste Contrato e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a)** Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b)** Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c)** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e)** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

II. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do Município de São Vicente/RN.

Nesta fase, O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, , devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

III. Efetuado o registro contábil a que se refere o item anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará CONFORME O CASO para a senhora, **Iracema Pereira de Lima Campêlo, Gestora dos contratos pertinentes ao Município de São Vicente**, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

- a)** O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os serviços prestados atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.
- b)** Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

IV. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazo.

V. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

- a)** No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b)** O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

VI. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a)** Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;
- b)** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item I da cláusula quinta alíneas “a” a “e”, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
- c)** Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I. A CONTRATADA deverá fornecer veículos legalmente licenciados.

- a)** O volume e capacidade de transporte do tanque de água será de no mínimo 8.000 (oito mil) litros.

II. Os veículos serão conduzidos por empregados da CONTRATADA ou, se for o caso, cooperados, que deverão ser legalmente habilitados e identificados para o tipo de veículo que está sendo locado.

III. Durante o período de prestação do serviço contratado, todos os motoristas deverão permanecer com boa aparência, não sendo permitido que os mesmos se apresentem ou permaneçam sem camisa ou com os botões da camisa todos abertos ou com camiseta sem mangas ou descalços. O uso de calça comprida será obrigatória.

IV. O motorista (pipeiro) da contratada tem como obrigação além de conduzir o veículo, manusear as mangueiras e demais ferramentas necessárias para a execução dos serviços de abastecimento.

V. O CONTRATADO poderá contratar um “ajudante” para auxiliar motorista (pipeiro) visando à execução eficiente e eficaz dos serviços.

VI. Em períodos adequados, ou de acordo com a solicitação dos gestores contratuais o CONTRATADO deverá efetuar a limpeza sistemática do veículo, principalmente após serviços de reparos.

VII. A execução dos serviços, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

VIII. Compreende VIAGEM o abastecimento da capacidade integral do tanque, que será no mínimo de 8.000 (oito mil) litros e sua respectiva distribuição através de ENTREGA na rota determinada pelo setor responsável.

IX. A aludida VIAGEM poderá compreender mais de uma entrega em determinada rota.

X. O prestador dos serviços deverá ter a disponibilidade de executar os serviços de acordo com a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos em até 01 (um) dia após a solicitação de serviços.

XI. A execução dos serviços deverá solicitada pelo município de São Vicente/RN, O prestador dos serviços deverá ter a disponibilidade de executar os serviços através gestor do contrato, ou membro do Setor de Compras, na qual encaminhará a ordem de serviço por qualquer meio hábil de comunicação, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas;

Parágrafo Primeiro: A prestação do serviço licitado deverá ser realizada pelo prestador, em até 01 (um) dia após a solicitação de serviços, nos locais especificados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos, sendo o mesmo executado na zona urbana ou rural do município São Vicente/RN, em quantidades parceladas, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviços, emitidas devidamente por servidor credenciado e autorizado para tal ato, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATADA poderá apresentar sugestões que viabilize a melhoria de qualidade sem comprometer custos;

Parágrafo terceiro: O(A) contratado(a) deverá responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços.

Parágrafo quarto: A aquisição da água, transporte até os locais indicados manutenção dos veículos, bem como o fornecimento do combustível e o óleo lubrificante serão por conta da CONTRATADA, fazendo parte de seus custos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Deverá ser a cargo da contratada sem nenhum tipo de ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE:

- a)** O combustível para os veículos referentes às rotas estipuladas no termo de referência anexo I do Edital normativo;
- b)** A água adquirida para fornecimento e execução dos serviços de abastecimento;
- c)** Peças, pneus, lubrificantes e demais despesas com o veículo, tais como, impostos, taxas, contribuições legais, manutenção preventiva e corretiva, equipamentos de segurança (EPI e EPC), colisão, encargos sociais, inclusive, despesas com o motorista e ajudante.

Parágrafo primeiro: O veículo deverá, preferencialmente, pertencer ao contratado. A utilização de veículos de terceiros pelo contratado somente será permitida mediante apresentação, por ocasião da contratação, da documentação do veículo, com firma reconhecida, devendo constar que o futuro contratado detém a posse do veículo pelo período de validade do contrato e que este será utilizado para os fins da prestação do serviço.

Parágrafo segundo: As viagens serão pagas de acordo com o que for registrado e atestado pelo setor responsável.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

I. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- a)** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- b)** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c)** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a(o) CONTRATADO(A)fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Quinta - As penalidades acima caberão recursos desde que comprovado motivos de força maior, tais como: fenômenos naturais, danos nas linhas de transmissão, entre outros.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O fornecimento do objeto constante da presente ata está condicionado às exigências contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

I. O FORNECIMENTO dos serviços a qual trata o objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O(A) FORNECEDOR compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2018 e a proposta da proponente classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de **FLORÂNIA/RN**, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO VICENTE-RN, 06 de março de 2018

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR

CPF: 010.457.914-58
Agile Locações e Serviços LTDA - EPP
CNPJ: 13.313.081/0001-21
Contratada(o)

DAMIÃO ALVES DE SANTANA

CPF: 455.161.544-72
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BDCEE844

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 591/2018**

Reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam reajustados na proporção de 6,81 (seis vírgula oitenta e um por cento), os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor, pertencente ao Quadro Funcional do Magistério Público Municipal de que trata a Lei nº 415/2009, de 08 de outubro de 2009, cuja jornada de trabalho dos respectivos titulares corresponde a trinta (30) horas semanais.

§ 1º. Conforme o art. 2º, § 2º. da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, serão abrangidos pelo reajuste de que trata o caput deste artigo somente os titulares dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor que desempenhem, no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria Municipal de Educação, incluindo as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, compreendendo as funções educacionais de:

I – docência – regência de classe;
II – suporte à docência;
Administração: direção e vice-direção;
Supervisão;
Orientação educacional;
Coordenação educacional.

§ 2º. Os valores correspondentes aos vencimentos básicos reajustados na forma do caput e do § 1º. Deste artigo estão fixados não Anexo Único desta Lei.

§ 3º. Os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor cujo titular exerça jornada de trabalho diversa de trinta (30) horas semanais será calculado de forma proporcional, com base no valor da hora-aula, obtido a partir dos montantes estabelecidos no Anexo Único, desta Lei.

§ 4º. Os valores constantes do Anexo Único desta Lei passam a vigorar com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

§ 5º. Aplicam-se, no que couber, aos professores, inativos, bem como aos pensionistas, os valores correspondentes aos vencimentos básicos reajustados na forma do *caput* e do § 1º. deste artigo, constante do Anexo Único desta Lei, cujos efeitos financeiros passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018.

§ 6º. Aplica-se, no que couber, aos Professores e inativos, bem como aos pensionistas, o critério de cálculo previsto no 3º. deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação da lei Orçamentária Anual (LOA) consignadas em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 581, de 03 de março de 2017.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 06 de março de 2018

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 591/2018

Tabela de remuneração básica por níveis e classes da carreira no enquadramento dos profissionais do magistério a partir de janeiro de 2018 para uma carga horária de 30 horas/aula

Percentual de atualização: 6,81%

Categoria Funcional	Nível Classes	De 0 a 5	6 e 7	8 e 9	10 e 11	12 e 13	14 e 15	16 e 17	18 e 19	20 e 21	22 a 30
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Professor	1	1.842,69	1.879,55	1.917,13	1.955,47	1.994,58	2.034,48	2.075,17	2.116,68	2.159,00	2.202,18
	2	2.026,97	2.067,50	2.108,86	2.151,03	2.194,05	2.237,93	2.282,69	2.328,34	2.374,91	2.422,40
	3	2.229,64	2.274,24	2.319,72	2.366,11	2.413,44	2.461,71	2.510,94	2.561,15	2.612,38	2.664,63
	4	2.452,61	2.501,67	2.551,70	2.602,74	2.654,79	2.707,88	2.762,04	2.817,28	2.873,63	2.931,10
	5	2.697,88	2.751,83	2.806,87	2.863,01	2.920,27	2.978,67	3.038,25	3.099,02	3.160,99	3.224,22

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:55BDE6FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 017/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis).

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI					
** CPF/CNPJ : 27008156000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4241	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE EM BIFES (ALCATRA, CHÃO DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO) - Resfriada, limpa; aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na legislação vigente; embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2000	19.75	39,500.00
4242	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA (PATINHO) - Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: moída; embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2000	15.90	31,800.00
4243	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA) - Embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do	KG	500	19.80	9,900.00

	produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
4244	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA (PATINHO, CHÁ DE DENTRO OU ALCATRA) - Curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2000	19.90	39,800.00
4251	COSTELA BOVINA SALGADA - Tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura.	KG	1500	10.90	16,350.00
4247	COSTELA BOVINA SEM SAL (MINDINHA) - Tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, manter em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1200	9.99	11,988.00
4252	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - CONGELADO	KG	1200	5.79	6,948.00
4259	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA - Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabres submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	KG	400	12.50	5,000.00
4273	PEITO DE FRANGO (CONGELADO)	KG	1000	6.80	6,800.00
4274	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (CONGELADO)	KG	2000	8.85	17,700.00
4285	QUEIJO MUSSARELA (COM SELO DE INSPEÇÃO)	KG	300	20.30	6,090.00
TOTAL DO FORNECEDOR - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI					191,876.00
SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 09178339000157					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4169	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE/CAIXA COM 400G) - Instantâneo, contendo cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação da CBNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	2500	3.37	8,425.00
4235	ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	KG	150	20.90	3,135.00
4236	AMEIXA FRESCA	KG	120	16.70	2,004.00
4172	AMIDO DE MILHO, CX COM 500G	UN	300	5.30	1,590.00
4237	BANANA PRATA (UNIDADE DE 70G) - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.	UN	19000	0.49	9,310.00
4238	BATATA DOCE	KG	1000	2.63	2,630.00
4178	BATATA PALHA - (PACOTE COM 500G)	PCT	150	13.90	2,085.00
4291	BETERRABA	KG	1000	3.79	3,790.00
4179	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA (PACOTE COM 400G) - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	PCT	170	2.99	508.30
4180	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM-CRACKER (PACOTE COM 400G) - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	PCT	1700	2.60	4,420.00
4245	CEBOLA BRANCA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	1000	3.44	3,440.00
4248	CENOURA DE PRIMEIRA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	KG	800	4.48	3,584.00
4192	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA C/ 01 KG	UN	50	20.25	1,012.50
4193	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA C/ 01 KG	UN	50	20.70	1,035.00
4196	CHOCOLATE TIPO BOMBOM PCT 950G	PCT	250	25.19	6,297.50
4204	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (PACOTE COM 500G) - Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	PCT	3500	1.04	3,640.00
4253	FEIJÃO VERDE	KG	300	9.95	2,985.00
4207	FEIJÃO MACASSAR NOVO, PACOTE COM 01 KG - Deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da entrega.	PCT	1100	4.30	4,730.00
4297	FÍGADO DE BOI	KG	1200	9.50	11,400.00
4254	GOIABA VERMELHA	KG	1000	3.49	3,490.00
4298	JEIJÃO CARIOCA	KG	1200	4.25	5,100.00
4256	LARANJA (UNIDADE DE 80G) - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	3050	2.49	7,594.50
4260	MAÇÃ NACIONAL (UND DE 80G)	KG	800	7.40	5,920.00
4211	MACARRÃO PARAFUSO (PACOTE COM 500G) - Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA	PCT	800	3.10	2,480.00
4295	MACAXEIRA	KG	700	3.80	2,660.00
4261	MAMÃO FORMOSA - Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1500	2.37	3,555.00
4263	MANGA ROSA - Primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	1110	2.85	3,163.50
4265	MARACUJÁ - (UND DE 90G)	KG	500	5.80	2,900.00
4267	MELÃO JAPONÊS - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3000	2.19	6,570.00
4218	ÓLEO DE SOJA (PESO LÍQUIDO 900ML) - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	700	4.25	2,975.00

4292	PEPINO	KG	500	3.79	1,895.00
4276	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI - PACOTE DE 1 KG - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	1500	7.79	11,685.00
4279	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ - PACOTE DE 400G - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	1700	3.80	6,460.00
4284	QUEIJO COALHO (COM SELO DE INSPEÇÃO)	KG	350	23.40	8,190.00
4223	RAPADURA EM TABLETE (PACOTE COM 900G) - Acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Atender a legislação vigente. Peso aproximado de 40g por porção (tablete).	KG	400	5.80	2,320.00
4224	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L PCT C/ 6 UNID	PCT	150	19.70	2,955.00
4229	TEMPERO COMPLETO - PESO LÍQUIDO 500ML - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UN	1130	1.63	1,841.90
4287	TOMATE - TIPO MAÇÃ - Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	2000	5.49	10,980.00
4288	UVA PASSA	KG	75	21.40	1,605.00
4232	VINAGRE - (PESO LÍQUIDO 500ML) - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.	UN	910	1.39	1,264.90
TOTAL DO FORNECEDOR SUPERMERCADO SERIDO SERRANEIRENSE LTDA - ME					171,626.10
INDUSTRIA DANTAS LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 08578106000189					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4271	PÃO FRANCÊS (UNIDADE DE 50G)	KG	2200	4.40	9,680.00
TOTAL DO FORNECEDOR - INDUSTRIA DANTAS LTDA ME					9,680.00
DAMIÃO C M DE SOUZA - ME					
** CPF/CNPJ : 19266697000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4174	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1 (PACOTE COM 1KG) - Longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	KG	2000	2.49	4,980.00
4176	AZEITONA - (UNIDADE COM 180G DE PESO DRENADO)	UN	300	3.58	1,074.00
4181	CAFÉ PURO (PACOTE COM 250G - QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILÃO) - Torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega.	UN	1200	4.30	5,160.00
4182	CARAMELO PCT 700G	PCT	250	10.80	2,700.00
4183	CATCHUP 400G	UN	100	3.67	367.00
4190	CHICLE - PCT C/ 100 UND	PCT	300	5.05	1,515.00
4195	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE 500G)	UN	100	5.69	569.00
4198	COLORAU EM PÓ (PACOTE COM 100G) - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.	UN	750	0.59	442.50
4202	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 340G) - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente tetrapack. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	700	2.45	1,715.00
4205	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO (PACOTE COM 1KG) - Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	PCT	200	2.74	548.00
4206	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (PACOTE COM 1KG)	PCT	150	2.68	402.00
4208	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	PCT	800	4.90	3,920.00
4299	MILHO MUGUNZÁ PCT COM 500G	UN	2700	1.91	5,157.00
4216	MOLHO SHOYU 500ML	UN	135	4.20	567.00
4217	MOSTARDA - 180G	UN	150	2.79	418.50
4221	PIRULITO PACOTE 50 UND (600G)	PCT	600	6.20	3,720.00
4277	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - PACOTE DE 400G - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	2500	3.69	9,225.00
4278	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - PACOTE DE 400G - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	1700	5.92	10,064.00
4281	POLPA DE MORANGO - PACOTE DE 1 KG - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	300	18.60	5,580.00
4222	POLPA DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 520G)	UN	550	2.97	1,633.50
4282	POLPA DE UVA - PACOTE DE 1 KG - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	300	8.90	2,670.00
4225	REFRIGERANTE LARANJA 2L PCT C/ 6 UNID	PCT	150	19.95	2,992.50
4296	SALSICHA	KG	400	6.00	2,400.00
4231	TEMPERO MISTO EM PÓ C/ 100G	UN	240	0.81	194.40

4228	TEMPERO EM PÓ P/ FRANGO E CARNE 60G	UN	240	2.43	583.20
TOTAL DO FORNECEDOR - DAMIÃO C M DE SOUZA - ME					68,597.60
ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME					
** CPF/CNPJ : 07281061000113					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4233	ABACAXI (UNIDADE DE 700G) - Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	UN	2500	2.95	7,375.00
4170	AÇÚCAR CRISTAL - (PACOTE COM 1KG) - Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2000	2.00	4,000.00
4171	ADOÇANTE 100 ML	UN	100	2.39	239.00
4234	ALFACE (PÉ)	UN	800	2.00	1,600.00
4173	ARROZ BRANCO - TIPO 2 (PACOTE 1KG)	PCT	2500	2.67	6,675.00
4175	ARROZ VERMELHO - (PACOTE 1 KG)	KG	1500	3.75	5,625.00
4177	BALAS MASTIGÁVEIS - Qualidade similar ou superior a "Toffano" diversos sabores, 600g pct.	PCT	300	5.30	1,590.00
4239	BATATA INGLESA - Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	1280	4.39	5,619.20
4246	CEBOLA VERMELHA	KG	400	3.45	1,380.00
4293	CEBOLINHA	MOLHO	1000	1.17	1,170.00
4184	CHÁ DE BOLDO (PACOTE COM 10G)	PCT	290	0.75	217.50
4185	CHÁ DE CAMOMILA (PACOTE COM 05G)	PCT	260	0.75	195.00
4186	CHÁ DE CAPIM SANTO (PACOTE COM 10G)	UN	260	0.75	195.00
4187	CHÁ DE CIDREIRA (PACOTE COM 10G)	UN	260	0.75	195.00
4188	CHÁ DE ERVA-DOCE (PACOTE COM 10G)	PCT	250	0.75	187.50
4189	CHÁ DE HORTELÃ (PACOTE COM 10G)	UN	250	0.75	187.50
4191	CHOCOLATE AO LEITE 16G CX. C/ 30 UND	CX	250	13.49	3,372.50
4194	CHOCOLATE GRANULADO - (01 KG)	UN	50	10.25	512.50
4249	CHUCHU DE PRIMEIRA - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	3.18	1,590.00
4197	COCO RALADO - 100G	PCT	70	2.99	209.30
4250	COENTRO DE PRIMEIRA - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	MOLHO	1200	0.75	900.00
4199	COMINHO EM PÓ - 10G	UN	270	0.90	243.00
4200	CREME DE LEITE INTEGRAL (CAIXA COM 200G) - Origem animal, embalado em tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme legislação vigente e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	1000	2.03	2,030.00
4201	ERVILHA (LATA/CAIXA/SACHÊ COM NO MÍNIMO 280G - DRENADO 200G)	UN	400	1.38	552.00
4203	FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE COM 1KG) - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	PCT	700	3.30	2,310.00
4300	GOMA MOLHADA PENEIRADA PARA TAPIOCA - 800G	PCT	300	4.75	1,425.00
4255	JERIMUM CABOCCLO	KG	600	3.45	2,070.00
4209	LEITE CONDENSADO (CAIXA/LATA COM 395G) - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme legislação vigente e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	300	3.32	996.00
4258	LIMÃO	UN	200	4.79	958.00
4210	MACARRÃO ESPAGUETE (PACOTE COM 500G)	PCT	2000	1.50	3,000.00
4301	MACARRÃO PARA LASANHA - 500G	PCT	200	3.19	638.00
4212	MAIONESE (CAIXA COM 250G) - Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a legislação vigente.	UN	150	2.05	307.50
4262	MAMÃO PAPAYA	KG	1300	3.20	4,160.00
4213	MARGARINA (POTE COM 500G) - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	UN	1400	3.08	4,312.00
4266	MELÂNCIA DE PRIMEIRA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	4500	1.30	5,850.00
4214	MILHO AMARELO PARA PIPOCA (PACOTE COM 500G) - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses.	UN	200	2.20	440.00
4215	MILHO VERDE (CAIXA/LATA COM 200G DRENADO) - A embalagem deve conter validade de no mínimo 06 meses.	UN	1000	1.30	1,300.00
4219	ÓREGANO 100G	UN	115	6.99	803.85
4269	OVO DE GALINHA - UNIDADE DE 50G	UN	25000	0.30	7,500.00
4275	PIMENTÃO VERDE (UNIDADE DE 80G) - De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	250	5.25	1,312.50
4280	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - PACOTE DE 400G - Selecionada, isenta de contaminação, A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	1200	3.75	4,500.00
4283	PRESUNTO DE FRANGO RESFRIADO (NÃO CONGELADO)	KG	300	12.29	3,687.00
4226	REFRIGERANTE COLA 2L PCT C/ 6 UNID	PCT	150	23.89	3,583.50
4286	REPOLHO VERDE - PRIMEIRA QUALIDADE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas.	KG	300	4.23	1,269.00
4227	SAL REFINADO (PACOTE COM 1KG) - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	540	0.60	324.00
4230	TEMPERO EM CUBO PARA FRANGO E CARNE (EMBALAGEM COM 60G)	UN	1030	1.43	1,472.90
4289	UVA VERDE	KG	250	6.79	1,697.50
4290	UVA VERMELHA	KG	250	6.79	1,697.50

TOTAL DO FORNECEDOR - ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME					101,474.25
L P LACTICINIOS - ME					
** CPF/CNPJ : 11696607000174					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4268	NATA	KG	103	11.85	1,220.55
4240	BEBIDA LÁCTEA - Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	LT	6000	2.90	17,400.00
4257	LEITE PASTEURIZADO - TIPO INTEGRAL - Homogeneizado, teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LT	10000	2.90	29,000.00
4264	MANTEIGA DA TERRA - GARRAFA DE 500ML	UN	255	7.65	1,950.75
TOTAL DO FORNECEDOR - L P LACTICINIOS - ME					49,571.30
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS - ME					
** CPF/CNPJ : 01009818000138					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4294	BOLO PRONTO - SABORES: OVOS, MESCLADO, FORMIGUEIRO	KG	2000	8.35	16,700.00
4270	PÃO DOCE (UNIDADE DE 50G)	KG	500	6.50	3,250.00
4272	PÃO SEDA (UNIDADE DE 50G)	KG	1500	5.39	8,085.00
TOTAL DO FORNECEDOR - HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS - ME					28,035.00
Valor Total da Contratação R\$ 620.860,25 (seiscentos e vinte mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos);					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de março de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:214794D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 017/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis).

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI					
** CPF/CNPJ : 27008156000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4241	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE EM BIFES (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO) - Resfriada, limpa; aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na legislação vigente; embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2000	19.75	39,500.00
4242	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA (PATINHO) - Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: moída; embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2000	15.90	31,800.00
4243	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA) - Embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	500	19.80	9,900.00
4244	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA (PATINHO, CHÁ DE DENTRO OU ALCATRA) - Curada, seca, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2000	19.90	39,800.00
4251	COSTELA BOVINA SALGADA - Tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura.	KG	1500	10.90	16,350.00
4247	COSTELA BOVINA SEM SAL (MINDINHA) - Tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, manter em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade	KG	1200	9.99	11,988.00

	requisitante.				
4252	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - CONGELADO	KG	1200	5.79	6,948.00
4259	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA - Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabres submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	KG	400	12.50	5,000.00
4273	PEITO DE FRANGO (CONGELADO)	KG	1000	6.80	6,800.00
4274	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (CONGELADO)	KG	2000	8.85	17,700.00
4285	QUEIJO MUSSARELA (COM SELO DE INSPEÇÃO)	KG	300	20.30	6,090.00
TOTAL DO FORNECEDOR - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI					191,876.00
SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 09178339000157					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4169	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE/CAIXA COM 400G) - Instantâneo, contendo cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação da CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	2500	3.37	8,425.00
4235	ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	KG	150	20.90	3,135.00
4236	AMEIXA FRESCA	KG	120	16.70	2,004.00
4172	AMIDO DE MILHO, CX COM 500G	UN	300	5.30	1,590.00
4237	BANANA PRATA (UNIDADE DE 70G) - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.	UN	19000	0.49	9,310.00
4238	BATATA DOCE	KG	1000	2.63	2,630.00
4178	BATATA PALHA - (PACOTE COM 500G)	PCT	150	13.90	2,085.00
4291	BETERRABA	KG	1000	3.79	3,790.00
4179	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA (PACOTE COM 400G) - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	PCT	170	2.99	508.30
4180	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM-CRACKER (PACOTE COM 400G) - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	PCT	1700	2.60	4,420.00
4245	CEBOLA BRANCA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	1000	3.44	3,440.00
4248	CENOURA DE PRIMEIRA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	KG	800	4.48	3,584.00
4192	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA C/ 01 KG	UN	50	20.25	1,012.50
4193	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA C/ 01 KG	UN	50	20.70	1,035.00
4196	CHOCOLATE TIPO BOMBOM PCT 950G	PCT	250	25.19	6,297.50
4204	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS (PACOTE COM 500G) - Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	PCT	3500	1.04	3,640.00
4253	FEIJÃO VERDE	KG	300	9.95	2,985.00
4207	FEIJÃO MACASSAR NOVO, PACOTE COM 01 KG - Deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da entrega.	PCT	1100	4.30	4,730.00
4297	FÍGADO DE BOI	KG	1200	9.50	11,400.00
4254	GOIABA VERMELHA	KG	1000	3.49	3,490.00
4298	JEIÃO CARIOCA	KG	1200	4.25	5,100.00
4256	LARANJA (UNIDADE DE 80G) - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	3050	2.49	7,594.50
4260	MAÇÃ NACIONAL (UND DE 80G)	KG	800	7.40	5,920.00
4211	MACARRÃO PARAFUSO (PACOTE COM 500G) - Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA	PCT	800	3.10	2,480.00
4295	MACAXEIRA	KG	700	3.80	2,660.00
4261	MAMÃO FORMOSA - Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1500	2.37	3,555.00
4263	MANGA ROSA - Primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	1110	2.85	3,163.50
4265	MARACUJÁ - (UND DE 90G)	KG	500	5.80	2,900.00
4267	MELÃO JAPONÊS - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3000	2.19	6,570.00
4218	ÓLEO DE SOJA (PESO LÍQUIDO 900ML) - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	700	4.25	2,975.00
4292	PEPINO	KG	500	3.79	1,895.00
4276	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI - PACOTE DE 1 KG - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	1500	7.79	11,685.00
4279	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ - PACOTE DE 400G - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	1700	3.80	6,460.00
4284	QUEIJO COALHO (COM SELO DE INSPEÇÃO)	KG	350	23.40	8,190.00
4223	RAPADURA EM TABLETE (PACOTE COM 900G) - Acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Atender a legislação vigente. Peso aproximado de 40g por porção (tablete).	KG	400	5.80	2,320.00
4224	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L PCT C/ 6 UNID	PCT	150	19.70	2,955.00

4229	TEMPERO COMPLETO - PESO LÍQUIDO 500ML - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UN	1130	1.63	1,841.90
4287	TOMATE - TIPO MAÇÃ - Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	2000	5.49	10,980.00
4288	UVA PASSA	KG	75	21.40	1,605.00
4232	VINAGRE - (PESO LÍQUIDO 500ML) - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.	UN	910	1.39	1,264.90
TOTAL DO FORNECEDOR SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA - ME					171,626.10
INDUSTRIA DANTAS LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 08578106000189					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4271	PÃO FRANCÊS (UNIDADE DE 50G)	KG	2200	4.40	9,680.00
TOTAL DO FORNECEDOR - INDUSTRIA DANTAS LTDA ME					9,680.00
DAMIÃO C M DE SOUZA - ME					
** CPF/CNPJ : 19266697000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4174	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1 (PACOTE COM 1KG) - Longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	KG	2000	2.49	4,980.00
4176	AZEITONA - (UNIDADE COM 180G DE PESO DRENADO)	UN	300	3.58	1,074.00
4181	CAFÉ PURO (PACOTE COM 250G - QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILÃO) - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega.	UN	1200	4.30	5,160.00
4182	CARAMELO PCT 700G	PCT	250	10.80	2,700.00
4183	CATCHUP 400G	UN	100	3.67	367.00
4190	CHICLE - PCT C/ 100 UND	PCT	300	5.05	1,515.00
4195	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE 500G)	UN	100	5.69	569.00
4198	COLORAU EM PÓ (PACOTE COM 100G) - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.	UN	750	0.59	442.50
4202	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 340G) - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente tetrapack. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	700	2.45	1,715.00
4205	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO (PACOTE COM 1KG) - Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	PCT	200	2.74	548.00
4206	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (PACOTE COM 1KG)	PCT	150	2.68	402.00
4208	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	PCT	800	4.90	3,920.00
4299	MILHO MUGUNZÁ PCT COM 500G	UN	2700	1.91	5,157.00
4216	MOLHO SHOYU 500ML	UN	135	4.20	567.00
4217	MOSTARDA - 180G	UN	150	2.79	418.50
4221	PIRULITO PACOTE 50 UND (600G)	PCT	600	6.20	3,720.00
4277	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - PACOTE DE 400G - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	2500	3.69	9,225.00
4278	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - PACOTE DE 400G - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	1700	5.92	10,064.00
4281	POLPA DE MORANGO - PACOTE DE 1 KG - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	300	18.60	5,580.00
4222	POLPA DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 520G)	UN	550	2.97	1,633.50
4282	POLPA DE UVA - PACOTE DE 1 KG - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	PCT	300	8.90	2,670.00
4225	REFRIGERANTE LARANJA 2L PCT C/ 6 UNID	PCT	150	19.95	2,992.50
4296	SALSICHA	KG	400	6.00	2,400.00
4231	TEMPERO MISTO EM PÓ C/ 100G	UN	240	0.81	194.40
4228	TEMPERO EM PÓ P/ FRANGO E CARNE 60G	UN	240	2.43	583.20
TOTAL DO FORNECEDOR - DAMIÃO C M DE SOUZA - ME					68,597.60
ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME					
** CPF/CNPJ : 07281061000113					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4233	ABACAXI (UNIDADE DE 700G) - Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos.	UN	2500	2.95	7,375.00
4170	AÇÚCAR CRISTAL - (PACOTE COM 1KG) - Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2000	2.00	4,000.00
4171	ADOÇANTE 100 ML	UN	100	2.39	239.00
4234	ALFACE (PÉ)	UN	800	2.00	1,600.00
4173	ARROZ BRANCO - TIPO 2 (PACOTE 1KG)	PCT	2500	2.67	6,675.00
4175	ARROZ VERMELHO - (PACOTE 1 KG)	KG	1500	3.75	5,625.00
4177	BALAS MASTIGÁVEIS - Qualidade similar ou superior a "Toffano" diversos sabores, 600g pct.	PCT	300	5.30	1,590.00

4239	BATATA INGLESA - Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	1280	4.39	5,619.20
4246	CEBOLA VERMELHA	KG	400	3.45	1,380.00
4293	CEBOLINHA	MOLHO	1000	1.17	1,170.00
4184	CHÁ DE BOLDO (PACOTE COM 10G)	PCT	290	0.75	217.50
4185	CHÁ DE CAMOMILA (PACOTE COM 05G)	PCT	260	0.75	195.00
4186	CHÁ DE CAPIM SANTO (PACOTE COM 10G)	UN	260	0.75	195.00
4187	CHÁ DE CIDREIRA (PACOTE COM 10G)	UN	260	0.75	195.00
4188	CHÁ DE ERVA-DOCE (PACOTE COM 10G)	PCT	250	0.75	187.50
4189	CHÁ DE HORTELÃ (PACOTE COM 10G)	UN	250	0.75	187.50
4191	CHOCOLATE AO LEITE 16G CX. C/ 30 UND	CX	250	13.49	3,372.50
4194	CHOCOLATE GRANULADO - (01 KG)	UN	50	10.25	512.50
4249	CHUCHU DE PRIMEIRA - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	3.18	1,590.00
4197	COCO RALADO - 100G	PCT	70	2.99	209.30
4250	COENTRO DE PRIMEIRA - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	MOLHO	1200	0.75	900.00
4199	COMINHO EM PÓ - 10G	UN	270	0.90	243.00
4200	CREME DE LEITE INTEGRAL (CAIXA COM 200G) - Origem animal, embalado em tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme legislação vigente e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	1000	2.03	2,030.00
4201	ERVILHA (LATA/CAIXA/SACHÊ COM NO MÍNIMO 280G - DRENADO 200G)	UN	400	1.38	552.00
4203	FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE COM 1KG) - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega de acordo com a legislação vigente.	PCT	700	3.30	2,310.00
4300	GOMA MOLHADA PENEIRADA PARA TAPIOCA - 800G	PCT	300	4.75	1,425.00
4255	JERIMUM CABOCLO	KG	600	3.45	2,070.00
4209	LEITE CONDENSADO (CAIXA/LATA COM 395G) - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme legislação vigente e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	300	3.32	996.00
4258	LIMÃO	UN	200	4.79	958.00
4210	MACARRÃO ESPAGUETE (PACOTE COM 500G)	PCT	2000	1.50	3,000.00
4301	MACARRÃO PARA LASANHA - 500G	PCT	200	3.19	638.00
4212	MAIONESE (CAIXA COM 250G) - Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a legislação vigente.	UN	150	2.05	307.50
4262	MAMÃO PAPAYA	KG	1300	3.20	4,160.00
4213	MARGARINA (POTE COM 500G) - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	UN	1400	3.08	4,312.00
4266	MELANCIA DE PRIMEIRA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	4500	1.30	5,850.00
4214	MILHO AMARELO PARA PIPOCA (PACOTE COM 500G) - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses.	UN	200	2.20	440.00
4215	MILHO VERDE (CAIXA/LATA COM 200G DRENADO) - A embalagem deve conter validade de no mínimo 06 meses.	UN	1000	1.30	1,300.00
4219	ÓREGANO 100G	UN	115	6.99	803.85
4269	OVO DE GALINHA - UNIDADE DE 50G	UN	25000	0.30	7,500.00
4275	PIMENTÃO VERDE (UNIDADE DE 80G) - De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	250	5.25	1,312.50
4280	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - PACOTE DE 400G - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretária da Saúde.	PCT	1200	3.75	4,500.00
4283	PRESUNTO DE FRANGO RESFRIADO (NÃO CONGELADO)	KG	300	12.29	3,687.00
4226	REFRIGERANTE COLA 2L PCT C/ 6 UNID	PCT	150	23.89	3,583.50
4286	REPOLHO VERDE - PRIMEIRA QUALIDADE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terras folhas externas.	KG	300	4.23	1,269.00
4227	SAL REFINADO (PACOTE COM 1KG) - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	540	0.60	324.00
4230	TEMPERO EM CUBO PARA FRANGO E CARNE (EMBALAGEM COM 60G)	UN	1030	1.43	1,472.90
4289	UVA VERDE	KG	250	6.79	1,697.50
4290	UVA VERMELHA	KG	250	6.79	1,697.50
TOTAL DO FORNECEDOR - ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME					101,474.25
L P LACTICINIOS - ME					
** CPF/CNPJ : 11696607000174					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4268	NATA	KG	103	11.85	1,220.55
4240	BEBIDA LÁCTEA - Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	LT	6000	2.90	17,400.00
4257	LEITE PASTEURIZADO - TIPO INTEGRAL - Homogeneizado, teor de gorduras de 3%, Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LT	10000	2.90	29,000.00
4264	MANTEIGA DA TERRA - GARRAFA DE 500ML	UN	255	7.65	1,950.75

TOTAL DO FORNECEDOR - L P LACTICINIOS - ME					49,571.30
HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS - ME					
** CPF/CNPJ : 01009818000138					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4294	BOLO PRONTO - SABORES: OVOS, MESCLADO, FORMIGUEIRO	KG	2000	8.35	16,700.00
4270	PÃO DOCE (UNIDADE DE 50G)	KG	500	6.50	3,250.00
4272	PÃO SEDA (UNIDADE DE 50G)	KG	1500	5.39	8,085.00
TOTAL DO FORNECEDOR - HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS - ME					28,035.00
Valor Total da Contratação R\$ 620.860,25 (seiscentos e vinte mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos);					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de março de 2018.

SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:0DB37C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ART Nº 010/2018 – PMVV

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2018 SRP/PMVV

OBJETO: Contratação de fornecedor (res) de material de limpeza bem como de produtos descartáveis para o uso em todas as secretarias e órgãos da administração pública municipal

NOME DA EMPRESA: JOSÉ JOSIMAR DANTAS PESSOA – ME CNPJ: 03.223.372/0001-75

ITENS VENCIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNT	QUANT.	MARCA	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Álcool etílico hidratado 1 litro	UND	500	Nobre	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
02	Copo descartável 250 ml	PCT	1000	Copocentro	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
03	Detergente líquido lava louças 500ml	UND	1500	+ Família	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
04	Espanja multiuso 71 mm x 100 mm	UND	2.000	Brilux	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
05	Detergente em pó pct 500g	PCT	500	Ala	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
06	Sabonete 90g	UND	500	Evem	R\$ 1,60	R\$ 800,00
07	Água sanitária 1 litro	UND	10000	Tubarão	R\$ 2,40	R\$ 24.000,00
08	Copo descartável 200 ml	PCT	4.000	Copocentro	R\$ 3,70	R\$14.800,00
09	Desinfetante 2 litro	UND	800	Marilux	R\$ 2,75	R\$ 2.200,00
10	Papel higiênico pc/4rolos	UND	4.000	Floral	R\$ 3,20	R\$ 12.800,00
11	Papel toalha pc/2rolos	UND	1200	Caprice	R\$ 3,70	R\$ 4.440,00
12	Sabão em pedra pacote 05 unidade de 200 g cada	UND	1000	Ype	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
13	Aromatizante/ odorizador tipo bom ar Bom Ar 360 ml	UND	2000	Air Wick	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
14	Vassoura de pelo sintético 283 mm x 283 mm	UND	500	Mundial	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
15	Panos de Chão 78 cm x 88 cm	UND	600	Brilhax	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
16	Sabão em pó lava roupas caixa 500g	CX	500	OMO	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
17	Lenço de papel pacote 50 unid	CX	60	Leve	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
18	Palito roloço de madeira caixa com 100 unidades	FARDO	08	Paraná	R\$ 19,00	R\$ 152,00
19	Copo Descartável 300 ml	PCT	2.000	Copocentro	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
20	Amaciante de rupas 1 litro	UND	800	+ Família	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
21	Naftalina em bolas de 50g	PCT	70	Oriental	R\$ 1,70	R\$ 119,00
22	Antiferruge 300 ml	UND	40	Lub Fast	R\$ 11,50	R\$ 460,00
23	Fósforo pacote com 10 caixinha	FARDO COM PACOTE	10 40	Paraná	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
24	Flanela de algodão tamanho mínimo 28 cm x 38 cm	UND	400	Cristal	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
25	Ácido multiuso 1 litro	UND	200	Limpa-Fácil	R\$ 3,80	R\$ 760,00
26	Lava Piso 1 litro	UND	800	Marilux	R\$ 4,70	R\$ 3.760,00
27	Saco de Lixo 100 litro	KG	600	Donapark	R\$ 9,30	R\$ 5.580,00
28	Saco de Lixo 50 litro	KG	600	Donapark	R\$ 7,60	R\$ 4.560,00
29	Saco de Lixo 30 litro	KG	600	Donapark	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
30	Sacolas P,M,G	KG	600	Rio Plastic	R\$ 9,40	R\$ 5.640,00
31	Sacos plástico transparente de 2Kg	ROLO	15	Rio Plastic	R\$ 7,80	R\$ 117,00
32	Sacos plástico transparente de 5 Kg	ROLO	15	Rio Plastic	R\$ 8,80	R\$ 132,00
33	Avental de tecido PVC 1,20 cm x 70 cm	UND	200	Estrela do Norte	R\$ 2,60	R\$ 390,00
34	Palha de aço pacote contendo 08 unidades de 25 g ou superior	FARDO COM PACOTES	20 50	Assolan	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
35	Pano de Prato 600 mm x 450 mm ou superior	UND	150	Estrela do Norte	R\$ 2,60	R\$ 390,00
36	Coador de Café 30 cm x 20 cm ou superior	UND	50	Cristal	R\$ 2,10	R\$ 105,00
37	Rodo plástico borracha dupla 60 cm	UND	500	Rainha	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
38	Par para recolher lixo, material plástico, tamanho 24 cm x 16 cm x 7 cm ou superior com cabo longo madeira 80 cm ou superior	UND	100	Incavas	R\$ 3,70	R\$ 370,00
39	Alvejante multiuso 500 ml	UND	200	+ Família	R\$ 4,35	R\$ 870,00
40	Pedra Sanitária	UND	200	Marilux	R\$ 2,40	R\$ 480,00
41	Vassoura de palha	UND	100	Estrela do Norte	R\$ 1,90	R\$ 190,00
42	Balde de 10 L plástico reforçado	UND	200	ARC Plast	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
43	Bacia G 500 mm x 340 mm ou superior	UND	50	ARC Plast	R\$ 17,50	R\$ 875,00

44	Bacia M 230 mm x 130 a 300 mm x 200 mm	UND	50	ARC Plast	R\$ 13,50	R\$ 675,00
45	Alcool etílico multiuso em gel 1 litro	UND	100	Lulu	R\$ 7,70	R\$ 770,00
46	Lustra Móveis 200 ml	UND	100	Ype	R\$ 4,20	R\$ 420,00
47	Escova Sanitária 220 x 220 mm ou superior	UND	100	Condor	R\$ 6,80	R\$ 680,00
48	Corda para Varal n° 10 ou superior, mínimo de 10 metros.	UND	100	Mix	R\$ 2,10	R\$ 210,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 165.715,00	

Validade desta Ata: um ano a partir da data de sua assinatura

Data da assinatura 19/02/2018

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B5979AD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018 – PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial n.º 009/2018 – PP

Aos 01/03/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 009/2018 - PP, destinado a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniformes diversos destinado ao atendimento das necessidades do Fardamento de servidores, fardamento escolar e demais campanhas/eventos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

1294 - HELARNDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (06.190.903/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	2719 - CAMISETA GOLA POLO	UN	186	29,30	5.449,80
	Especificações: gola polo e punho, modelos masculina, feminina e babylook, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG, personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).				
9	2722 - UNIFORME GOURMET	UN	26	109,50	2.847,00
	Especificações: em tecido oxford, manga até o cotovelo com punhos virados, bolso lateral, modelo com fechamento traspassado e 08 botões de casa visíveis, com touca, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).				
10	2730 - CAMISA PARA UNIFORME DE FUTSAL	UN	70	24,45	1.711,50
	Especificações: modelos masculina e feminina, em helanquinha, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).				
11	2731 - SHORT PARA UNIFORME DE FUTSAL	UN	70	19,40	1.358,00
	Especificações: modelos masculina e feminina, em helanquinha, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).				
12	2732 - CAMISA PARA UNIFORME DE HANDEBOL	UN	70	24,50	1.715,00
	Especificações: em helanquinha, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).				
13	2733 - SHORT PARA UNIFORME DE HANDEBOL	UN	70	21,55	1.508,50
	Especificações: em lycra, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).				
16	2721 - CALÇA EM HELANCA	UN	20	37,40	748,00
	Especificações: em helanca, 01 bolso dianteiro e 01 traseiro, cintura com elástico, tamanho podendo variar de 32 a 46 (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).				

1295 - MOISES NUNES DE MORAIS (15.865.698/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2715 - JALECO PARA GARIS/PEDREIRO/SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE MAQUINAS	UN	52	67,20	3.494,40
	Especificações: Em Brim - 100% Algodão, MANGA LONGA, com gola polo e botões, faixa refletiva, com logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria (com criação de arte/logotipo por parte da contratada), silkado, tamanho podendo variar de P a EGG, conforme solicitação da Secretaria.				
2	2716 - CALÇA PARA GARIS/PEDREIRO/SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE MAQUINAS	UN	52	63,10	3.281,20
	Especificações: Em Brim - 100% Algodão, com elástico total, com bolsos na frente e na perna, faixa refletiva, com logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria (com criação de arte/logotipo por parte da contratada), tamanho podendo variar de P a EGG, conforme solicitação da Secretaria.				
4	2723 - BONÉ ÁRABE	UN	55	16,60	913,00
	Especificações: Em tecido 100% algodão, aba 30cm, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.				
15	2725 - CALÇA JEANS	UN	50	73,85	3.692,50
	Especificações: Calça jeans 08 oz composição 81% algodão, 18% poliéster e 1% elastano; modelo tradicional padrão (masculino e feminino) pernas retas, arrebite somente na frente; tamanho podendo variar de 32 a 46, lavagem amaciada, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.				

390 - MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA (12.018.070/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	------------	----------------------	-------------------

5	2726 - CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL Especificações: gola simples, com punho, modelo para fardamento escolar, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG (infantil), personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UN	300	14,90	4.470,00
8	2727 - CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR ADULTO Especificações: gola simples, com punho, modelo para fardamento escolar, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG (adulto), personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UN	340	19,65	6.681,00
14	2724 - JALECO Especificações: jaleco em gabardine microfibra, manga longa na cor branca; modelo gola padre, aberto com fechamento em botão comum, 01 bolso no peito com bordado, 02 bolsos na parte inferior, abertura atrás com faixa fixa, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.	UN	50	69,65	3.482,50

1097 - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME (70.157.680/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	2720 - CAMISETA Especificações: gola simples, modelos masculina, feminina e babylook, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG, personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UN	552	17,50	9.660,00
7	2729 - CALÇA EM MALHA COM ELÁSTICO Especificações: em malha, cintura com elástico, tamanho podendo variar de 32 a 46 (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UN	85	35,65	3.030,25

Viçosa/RN, 01/03/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:0FC1F447**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - PP****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - PP**

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****1294 - HELARNDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (06.190.903/0001-69)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	2719 - CAMISETA GOLA POLO Especificações: gola polo e punho, modelos masculina, feminina e babylook, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG, personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UN	186	29,30	5.449,80
9	2722 - UNIFORME GOURMET Especificações: em tecido oxford, manga até o cotovelo com punhos virados, bolso lateral, modelo com fechamento traspassado e 08 botões de casa visíveis, com touca, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UN	26	109,50	2.847,00
10	2730 - CAMISA PARA UNIFORME DE FUTSAL Especificações: modelos masculina e feminina, em helanquinha, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UN	70	24,45	1.711,50
11	2731 - SHORT PARA UNIFORME DE FUTSAL Especificações: modelos masculina e feminina, em helanquinha, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UN	70	19,40	1.358,00
12	2732 - CAMISA PARA UNIFORME DE HANDEBOL Especificações: em helanquinha, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UN	70	24,50	1.715,00
13	2733 - SHORT PARA UNIFORME DE HANDEBOL Especificações: em lycra, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UN	70	21,55	1.508,50
16	2721 - CALÇA EM HELANCA Especificações: em helanca, 01 bolso dianteiro e 01 traseiro, cintura com elástico, tamanho podendo variar de 32 a 46 (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UN	20	37,40	748,00

1295 - MOISES NUNES DE MORAIS (15.865.698/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2715 - JALECO PARA GARIS/PEDREIRO/SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE MAQUINAS	UN	52	67,20	3.494,40
	Especificações: Em Brim - 100% Algodão, MANGA LONGA, com gola polo e botões, faixa refletiva, com logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria (com criação de arte/logotipo por parte da contratada), silkado, tamanho podendo variar de P a EGG, conforme solicitação da Secretaria.				
2	2716 - CALÇA PARA GARIS/PEDREIRO/SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE MAQUINAS	UN	52	63,10	3.281,20
	Especificações: Em Brim - 100% Algodão, com elástico total, com bolsos na frente e na perna, faixa refletiva, com logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria (com criação de arte/logotipo por parte da contratada), tamanho podendo variar de P a EGG, conforme solicitação da Secretaria.				
4	2723 - BONÉ ÁRABE	UN	55	16,60	913,00
	Especificações: Em tecido 100% algodão, aba 30cm, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.				
15	2725 - CALÇA JEANS	UN	50	73,85	3.692,50
	Especificações: Calça jeans 08 oz composição 81% algodão, 18% poliéster e 1% elastano; modelo tradicional padrão (masculino e feminino) pernas retas, arrebite somente na frente; tamanho podendo variar de 32 a 46, lavagem amaciada, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.				

390 - MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA (12.018.070/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	2726 - CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL	UN	300	14,90	4.470,00
	Especificações: gola simples, com punho, modelo para fardamento escolar, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG (infantil), personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).				
8	2727 - CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR ADULTO	UN	340	19,65	6.681,00
	Especificações: gola simples, com punho, modelo para fardamento escolar, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG (adulto), personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).				
14	2724 - JALECO	UN	50	69,65	3.482,50
	Especificações: jaleco em gabardine microfibra, manga longa na cor branca; modelo gola padre, aberto com fechamento em botão comum, 01 bolso no peito com bordado, 02 bolsos na parte inferior, abertura atrás com faixa fixa, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.				

1097 - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME (70.157.680/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	2720 - CAMISETA	UN	552	17,50	9.660,00
	Especificações: gola simples, modelos masculina, feminina e babylook, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG, personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).				
7	2729 - CALÇA EM MALHA COM ELÁSTICO	UN	85	35,65	3.030,25
	Especificações: em malha, cintura com elástico, tamanho podendo variar de 32 a 46 (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).				

Viçosa/RN, 06/03/2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:686306E8

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) - Portaria 403/2016													R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	698.097,32	854.075,46	1.366.717,66	1.974.633,98	992.629,10	1.211.461,89	854.631,31	934.392,81	1.060.446,36	967.390,00	1.163.389,50	925.685,79	13.003.551,18	13.966.481,30
Receita Tributária	6.900,12	30.041,17	34.567,47	22.663,42	35.176,90	23.381,14	42.430,57	25.873,60	30.247,95	33.477,05	31.165,48	27.445,71	343.370,58	258.879,50
IPTU		500,00	400,00	854,00							300,00		2.054,00	13.310,00
ISS	6.672,44	5.407,59	12.416,17	5.095,81	1.472,87	5.224,90	14.968,02	7.357,88	7.102,12	8.095,79	5.859,75	4.828,91	84.502,25	106.480,00
ITBI														3.993,00
IRRF	227,68	24.133,58	21.751,30	16.713,61	33.704,03	18.156,24	27.462,55	18.515,72	23.145,83	25.381,26	25.005,73	22.616,80	256.814,33	133.100,00
Outras Rec. Tributárias														1.996,50
Receita Contribuições	0,07										2.924,12	2.489,59	5.413,78	
Receita Patrimonial	2.699,11	2.458,84	2.259,25	8.293,53	5.277,63	5.725,71	5.385,93	3.044,42	3.684,16	2.410,33	2.185,09	2.581,95	46.005,95	51.909,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	686.095,06	821.093,76	1.325.413,35	1.942.995,34	947.652,38	1.181.787,54	806.514,81	905.174,79	1.025.352,21	931.202,62	1.127.114,81	893.168,54	12.593.565,21	13.653.272,80
Cota Parte do FPM	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	514.899,83	583.957,87	8.676.579,10	9.153.230,00
Cota Parte do ICMS	93.614,41	107.503,52	120.760,53	114.865,87	145.756,45	88.312,67	115.598,15	104.976,83	128.806,62	100.004,54	108.952,62	127.000,35	1.356.152,56	1.585.811,80
Cota Parte do IPVA	918,28	367,52	282,08	525,71	640,46	2.511,35	10.195,46	4.834,50	4.268,35	4.393,08	5.812,83	4.677,00	39.426,62	40.000,00
Cota Parte do ITR	42,17	469,46			6,21	6,26		5,31	14,07	39,32			582,80	1.996,50
Transf. LC 87/1966	162,57	162,57	162,57	162,57	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	1.955,56	6.930,00
Transf. LC 61/1989	118,00	124,72	130,33	138,66	123,08	135,32	106,35	128,41	120,49	121,14	136,10	127,36	1.509,96	1.996,50
Transferências FUNDEB	77.366,02	82.766,86	118.491,81	138.980,82	99.873,97	105.833,18	88.049,94	91.272,63	103.060,48	99.985,93	84.788,30	98.162,96	1.188.632,90	1.201.765,00
Outras Transf. Correntes	68.136,43	88.620,96	98.396,58	145.104,93	42.189,54	140.134,17	63.150,80	66.136,55	65.606,78	59.807,16	412.361,97	79.079,84	1.328.725,71	1.661.543,00
Outras Receitas Correntes	2.402,96	481,69	4.477,59	681,69	4.522,19	567,50	300,00	300,00	1.162,04	300,00			15.195,66	2.420,00
DEDUÇÕES (II)	108.118,46	129.941,13	221.704,95	261.845,65	161.117,75	187.163,98	131.062,79	149.553,10	171.336,98	154.281,91	125.992,87	143.185,11	1.945.304,68	2.040.962,00
Cont. Servidor Plano Prev.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	108.118,46	129.941,13	221.704,95	261.845,65	161.117,75	187.163,98	131.062,79	149.553,10	171.336,98	154.281,91	125.992,87	143.185,11	1.945.304,68	2.040.962,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	589.978,86	724.134,33	1.145.012,71	1.712.788,33	831.511,35	1.024.297,91	723.568,52	784.839,71	889.109,38	813.108,09	1.037.396,63	782.500,68	11.058.246,50	11.925.519,30

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tesoureiro(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:370183D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria 403/2016.												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	41.463,03	367.398,76	354.987,15		53.874,64	166.785,04	635.912,13				802.697,17	856.571,81
Executivo	41.128,29	367.398,76	354.987,15		53.539,90	166.785,04	635.912,13				802.697,17	856.237,07
EXECUTIVO	31.777,81	257.041,35	255.860,51		32.958,65	96.953,93	589.335,71				686.289,64	719.248,29
(NE)-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	8.694,36	110.357,41	99.126,64		19.925,13	66.331,41	9.000,00				75.331,41	95.256,54
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	656,12				656,12	3.499,70	37.576,42				41.076,12	41.732,24
Legislativo	334,74				334,74							334,74
CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA	334,74				334,74							334,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
Executivo	41.463,03	367.398,76	354.987,15		53.874,64	166.785,04	635.912,13				802.697,17	856.571,81
TOTAL (III) = (I + II)												

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tesoureiro(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:BB5D0012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) - Portaria 403/2016														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.366.717,66	1.974.633,98	992.629,10	1.211.461,89	854.631,31	934.392,81	1.060.446,36	967.390,00	1.163.389,50	925.685,79	782.844,25	861.427,97	13.095.650,62	13.966.481,30
Receita Tributária	34.567,47	22.663,42	35.176,90	23.381,14	42.430,57	25.873,60	30.247,95	33.477,05	31.165,48	27.445,71	29.327,59	18.713,23	354.470,11	258.879,50
IPTU	400,00	854,00							300,00				1.554,00	13.310,00
ISS	12.416,17	5.095,81	1.472,87	5.224,90	14.968,02	7.357,88	7.102,12	8.095,79	5.859,75	4.828,91	4.877,96	4.941,16	82.241,34	106.480,00
ITBI														3.993,00
IRRF	21.751,30	16.713,61	33.704,03	18.156,24	27.462,55	18.515,72	23.145,83	25.381,26	25.005,73	22.616,80	24.449,63	13.772,07	270.674,77	133.100,00
Outras Rec. Tributárias														1.996,50
Receita Contribuições									2.924,12	2.489,59	681,03	2.496,97	8.591,71	
Receita Patrimonial	2.259,25	8.293,53	5.277,63	5.725,71	5.385,93	3.044,42	3.684,16	2.410,33	2.185,09	2.581,95	2.035,39	1.775,49	44.658,88	51.909,00
Receita Agropecuária														

Rio Grande do Norte , 07 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX Nº 1719														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.325.413,35	1.942.995,34	947.652,38	1.181.787,54	806.514,81	905.174,79	1.025.352,21	931.202,62	1.127.114,81	893.168,54	750.800,24	838.442,28	12.675.618,91	13.653.272,80
Cota Parte do FPM	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	514.899,83	583.957,87	490.327,93	555.681,50	8.735.773,20	9.153.230,00
Cota Parte do ICMS	120.760,53	114.865,87	145.756,45	88.312,67	115.598,15	104.976,83	128.806,62	100.004,54	108.952,62	127.000,35	112.279,26	111.354,31	1.378.668,20	1.585.811,80
Cota Parte do IPVA	282,08	525,71	640,46	2.511,35	10.195,46	4.834,50	4.268,35	4.393,08	5.812,83	4.677,00	2.006,16	3.727,80	43.874,78	40.000,00
Cota Parte do ITR			6,21	6,26		5,31	14,07	39,32			222,72	533,75	827,64	1.996,50
Transf. LC 87/1966	162,57	162,57	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	1.956,74	6.930,00
Transf. LC 61/1989	130,33	138,66	123,08	135,32	106,35	128,41	120,49	121,14	136,10	127,36	136,03	171,68	1.574,95	1.996,50
Transferências FUNDEB	118.491,81	138.980,82	99.873,97	105.833,18	88.049,94	91.272,63	103.060,48	99.985,93	84.788,30	98.162,96	81.364,03	86.245,56	1.196.109,61	1.201.765,00
Outras Transf. Correntes	98.396,58	145.104,93	42.189,54	140.134,17	63.150,80	66.136,55	65.606,78	59.807,16	412.361,97	79.079,84	64.300,95	80.564,52	1.316.833,79	1.661.543,00
Outras Receitas Correntes	4.477,59	681,69	4.522,19	567,50	300,00	300,00	1.162,04	300,00					12.311,01	2.420,00
DEDUÇÕES (II)	221.704,95	261.845,65	161.117,75	187.163,98	131.062,79	149.553,10	171.336,98	154.281,91	125.992,87	143.185,11	121.027,01	134.326,36	1.962.598,46	2.040.962,00
Cont. Servidor Plano Prev.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	221.704,95	261.845,65	161.117,75	187.163,98	131.062,79	149.553,10	171.336,98	154.281,91	125.992,87	143.185,11	121.027,01	134.326,36	1.962.598,46	2.040.962,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.145.012,71	1.712.788,33	831.511,35	1.024.297,91	723.568,52	784.839,71	889.109,38	813.108,09	1.037.396,63	782.500,68	661.817,24	727.101,61	11.133.052,16	11.925.519,30

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO
Tesoureiro(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:D96FC95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria 403/2016.												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	41.463,03	367.398,76	354.987,15		53.874,64	166.785,04	635.912,13				802.697,17	856.571,81
Executivo	41.128,29	367.398,76	354.987,15		53.539,90	166.785,04	635.912,13				802.697,17	856.237,07
EXECUTIVO	31.777,81	257.041,35	255.860,51		32.958,65	96.953,93	589.335,71				686.289,64	719.248,29
(NE)-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	8.694,36	110.357,41	99.126,64		19.925,13	66.331,41	9.000,00				75.331,41	95.256,54
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	656,12				656,12	3.499,70	37.576,42				41.076,12	41.732,24
Legislativo	334,74				334,74							334,74
CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA	334,74				334,74							334,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	41.463,03	367.398,76	354.987,15		53.874,64	166.785,04	635.912,13				802.697,17	856.571,81

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

ANDREIA KARLA ALENCAR DE M ARAUJO

Tesoureiro(a)

ALISSON KEMIS ARAUJO

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:31BD7553

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

